SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4163

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026**

**Presidente:**
**Adriane Perin de Oliveira (PP)**
**Nonoai – AMNG**

**Vice-Presidentes:**
**Ique Vedovatto (MDB)**
**Imbé – AMLINORTE**

**Volmar Telles (PP)**
**Saldanha Marinho – AMAJA**

**Geverson Zimmermann (PSDB)**
**Estação – AMAU**

**Jonas Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)**
**Novo Barreiro – AMZOP**

**Luiz Mainardi (PT)**
**Bagé – ASSUDOESTE**

**Tiago Manoel Michelon (PL)**
**Vespasiano Corrêa – AMAT**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

### COMAJA
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 16/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEIOS-FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 29/09/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 29/09/2025, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 99684-3535, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2024.

Registre-se

Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
Catherine Pedrotti
**Código Identificador:**0C4C5B4E

### COMAJA
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **JOSE OIZIMAS JUNIOR- PROJETOS ELETRICOS & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°49.285.576/0001-31**, no Processo: 056/2023,Chamamento Público Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/09/2025.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
José Roberto de Souza Silva Junior
**Código Identificador:**92EFF5AA

### COMAJA
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 32.533.494/0001-66**, no Processo:056/2023,Chamamento Público Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/09/2025.

Ibirubá/RS, 15 de setembro de 2025.

Registre-se
Publique-se

***VOLMAR TELLES DO AMARAL***
Presidente do COMAJA

**Publicado por:**
José Roberto de Souza Silva Junior
**Código Identificador:**1DFAF328

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

### ASSESSORIA TÉCNICA
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025 – ANELISE WICKY DIAS MEI**

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, com sede na Tv. São José, 455 - Navegantes, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Rafael Paganini.
Credenciada: ANELISE WICKY DIAS – MEI, CNPJ nº 33.719.604/0001-41, com escritório na Avenida Benjamin Constant, 1755 – Edifício Verona – Sala 203 – Porto Alegre/RS – CEP: 90.240-017, representada por sua titular, Sra. Anelise Wicky Dias.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria na área Administrativa e Jurídica, observando o enquadramento na categoria Bacharel em Direito Júnior e Pleno, conforme o Edital de Chamamento Público nº 05/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 12 de setembro de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Anelise Wicky Dias (credenciada).

**Publicado por:**
César Augusto Morais Ferreira Junior
**Código Identificador:**D2CAAF32

**ASSESSORIA TÉCNICA**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2025 – BERITH – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESAS LTDA**

Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, com sede na Tv. São José, 455 - Navegantes, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Rafael Paganini.
Credenciada: BERITH – PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESAS LTDA, CNPJ nº 02.159.548/0001-04, com sede na Rua Aladim de Araújo Pinto, 50, registrada junto ao CORECON/RS sob nº 376, representada por seu representante legal, Sr. Maurício Mancia.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área econômica, conforme o Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e Termo de Referência, a serem executados de acordo com as necessidades dos municípios consorciados.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 12 de setembro de 2025.
Assinaturas: Rafael Paganini (CM Granpal) e Maurício Mancia (credenciada).

**Publicado por:**
César Augusto Morais Ferreira Junior
**Código Identificador:**2E7D1DD9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATA Nº 006/2025**

**ATA Nº 006/2025**
Às quatorze horas do dia doze de doze de setembro de de dois mil e vinte e cinco na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense para realização de assembleia geral ordinária. O presidente deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 005/2025 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1** – Aprovação de aporte financeiro para contratação de empresa para elaboração do projeto de sinalização turística; **2** — Adesão ao Programa PMAE (Programa Mais Acesso as especialidades); **3-** Convênio com o estado através da Secretaria de Saúde no Programa BPA; **4-** Assuntos Gerais**.** Para dar condução a assembleia o Prefeito Presidente Marcio determina que o Diretor Executivo do CIRENOR que gerencie os trabalhos do dia. **No assunto um da pauta:** O Diretor iniciou a fala relatando que o consórcio apresentou projeto na área do Turismo referente a consulta popular 2023/2024, o qual tramita sob o nº 24130000017239. O plano de trabalho apresentado engloba a instalação de placas de sinalização turística, sendo que para tanto a secretaria exigiu que seja efetuado projeto técnico preliminar com georreferenciamento dos locais de instalação. A previsão de custo com o projeto é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O custo com o projeto foi aprovado, sendo que o valor pago com recursos rateado entre os municípios. **No assunto dois da pauta**: Foi discutido a habilitação do Consórcio no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que é um programa federal que visa a implantação de linha de cuidado com consultas e exames através de uma linha de cuidado integrado. Nessa linha de cuidado incluem-se consulta inicial, exames e consulta revisão. O governo federal repassará recursos ao consórcio, com a complementação do estado para contratação de especialistas e exames. Os prefeitos deliberaram no sentido de que seja realizada uma reunião entre os secretários, através de câmara setorial, para deliberar sobre o assunto. **No assunto três da pauta.** O diretor referiu que o governo estadual sinalizou a ampliação do repasse dos valores referentes ao Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). O BPA é um dos principais instrumentos para o faturamento e pagamento dos serviços ambulatoriais prestados no SUS. Hoje é repassado o valor de R$ 3,00 (três reais) por habitante ano e com a alteração o valor passará a R$ 6,00 (seis reais) por habitante ano e deverá obrigatoriamente ser revertido em exames e consultas pré-determinados pelo estado de acordo com a demanda. Atualmente, por autorização de assembleia, o recurso fica nos cofres do consórcio e auxilia na manutenção dos gastos administrativos, com a entrada em vigor do novo modelo será necessário alterar a forma de contribuição dos municípios para com o consórcio, o que será rediscutido quando da análise do orçamento de 2026. **No assunto quatro da pauta**. Iniciada a discussão acerca dos assuntos gerais, o diretor alertou que a partir do mês de outubro de 2025 não será possível fazer o faturamento por hora trabalhada de profissionais através de credenciamento. Isto porque, conforme já relatado aos prefeitos de acordo com as orientações do TCE não é juridicamente viável que a forma de contratação se mantenha dessa forma. Desse modo, os municípios devem organizar seu quadro de prestadores de serviço e identificar a necessidade de realizar processo seletivo para contratação. No mais, o Consórcio juntamente com a AGCONP emitirá edital de licitação padrão a fim de realizar licitação em modalidade distinta da atual a fim de atender a demanda. Foi relatado ainda que os municípios de Cacique Doble/RS e Tupanci do Sul/RS não encaminharam lei de ratificação da alteração do protocolo de intenções ocorrida em 2022, sendo que conforme prevê o § 3º do Art. 4º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2025, é necessária a homologação pela assembleia geral, o que faz por unanimidade. Além disso, os prefeitos foram orientados a preencher o formulário de levantamento de demanda acerca da licitação de veículos, sendo que o prazo para preenchimento é até 10/10/2025. No que tange a licitação para contratação de clinica especializada ao atendimento de alunos com dificuldades nos transtornos de aprendizagem e avaliação neuropsicológica, cumpre informar que foi solicitada reunião com empresas prestadoras deste serviço e o edital está em fase de revisão para publicação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada, secretária “ad hoc” Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**05BAB4BE

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº 709/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023**

Certifico que foi realizado no dia 15/09/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 709/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

**NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: **JAMILE MANZON NUNES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.041.574/0001-40,** firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Diante da solicitação da JAMILE MANZON NUNES ME, o CONTRATADO alterará a forma de pagamento dos serviços prestados, passando a ser efetuado mediante depósito em conta bancária, conforme os dados a seguir:
**Banco:** SICREDI

**Agência:** 0259

**Conta Corrente:** 84643-8

**CNPJ:** 22.041.574/0001-40

**Favorecido:** JAMILE MANZON NUNES ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A JAMILE MANZON NUNES ME declara, sob as penas da lei, que os dados bancários informados anteriormente estão corretos e são de sua titularidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer eventual erro, omissão ou divergência nas informações fornecidas, bem como as consequências daí advindas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A alteração da conta bancária não implicará em qualquer prejuízo ao cronograma de pagamento estabelecido no contrato original e se compromete a comunicar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, qualquer alteração nos dados bancários informados nesta cláusula, sob pena de suspensão dos pagamentos até a regularização da informação.

**CLÁUSULA QUARTA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 15 de setembro de 2025.

***MARCIO CAPRINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Ulisses Cecchin
**Código Identificador:**34208426

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitação. **Modalidade**: Concorrência Pública Presencial 001/2025, **Abertura: 30 de setembro de 2025 as 09:00 horas**. Objeto: Concorrência Pública Presencial, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a reforma e adequação das instalações elétricas da unidade de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos do Consórcio Público Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública – CONIGEPU, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei. Recursos Próprios. Cópia dos Editais: https://www.conigepu.com.br, ou no licitacon

***ODAIR ADILIO PELICIOLI –***
Presidente

**Publicado por:**
Iara Marta da Rosa
**Código Identificador:**FEB0B4DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.541 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.541 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1875/1872 ART.09 V de 09 de Dezembro de 2024,

D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.01 | 3390.48.00.00.00 | 2.072 | 25.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO | RUBRICA | PROJETO ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 09.01 | 3190.11.00.00.00 | 2.004 | 25.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 12 de Setembro de 2025.

***JULIANO FAVRETTO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

***DIONEI CESAR NERVO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Monica Bressan Ribeiro
**Código Identificador:**C3F3DA4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE AGUDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 67/2025. Empresa Contratada: ATTITUDE – ARQUITETURA E ENGENHARIA SUSTENTÁVEL. Objeto:** O presente Contrato refere-se à contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos técnicos necessários à regularização urbanística de uma área de aproximadamente 16.000 m², situada no Loteamento Despraiado, no Município de Agudo/RS, composta por 60 lotes com dimensões de 11m x 17m. A contratação inclui a elaboração dos seguintes projetos: a) Projeto urbanístico/loteamento, com a demarcação de lotes, quadras e logradouros públicos; b) Projeto de drenagem pluvial urbana; c)

Projeto da rede de distribuição de energia elétrica para todos os lotes, de acordo com as exigências da concessionária - RGE Sul/CPFL - e em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras; d) Projeto da rede de abastecimento de água potável e rede de esgotamento sanitário, conforme os requisitos da concessionária Corsan/Aegea e as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. Os projetos deverão ser entregues de forma completa, compatibilizados entre si, e em conformidade com a legislação urbanística aplicável, visando à regularização formal do loteamento junto aos órgãos competentes. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa — conforme documento apresentado no Despacho nº 50 do Processo Administrativo nº 2642/2025 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 11 de outubro de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 67/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de setembro de 2025.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
**Código Identificador:**5908B3E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 98/2024. Empresa Contratada: QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA. Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Técnica em sistemas internos e externos do município, com objetivos prioritários de atender as demandas de elaboração de prestação de contas do SIOPE/FNDE, SIOPS/SAÚDE e SICONFI (MSC, RREO e RGF) da Secretaria Municipal da Fazenda. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Gestor do Contrato junto ao Processo Administrativo nº 2639/2024, as partes pactuantes resolvem prorrogar o Contrato nº 98/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 15 de setembro de 2026, alterando a Cláusula Oitava do referido Contrato. Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se a inclusão da seguinte expressão junto a cláusula quinta do referido contrato: "O código da despesa orçamentária mencionada no Contrato nº 98/2024 poderá sofrer alterações, sendo que prevalecerá a natureza da despesa.". Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 15 de setembro de 2025.

***LUÍS HENRIQUE KITTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Carlos Buske
**Código Identificador:**8B864FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025: **Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Amaral Ferrador/RS,** Sessão Pública: dia 30/09/2025, às 11:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de setembro de 2025.

***RONIVAN FONTOURA BRAGA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**
Jonathan da Silva Lacerda
**Código Identificador:**9C8463D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA**
**SÚMULA DE REVOGAÇÃO PREGÃO 66/2025**

**O MUNICÍPIO DE BOSSOROCA, Estado do Rio Grande do Sul, INFORMA que o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2025, do tipo menor preço unitário no item, para aquisição de 01 (uma) Motoniveladora Nova, Ano/Modelo no mínimo 2024/2025- para a Secretaria Municipal Obras e Trânsito, a licitação foi REVOGADA, no exercício de competência discricionária da Administração e por razões do interesse público, com base no art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Bossoroca-RS, 12 de setembro de 2025.**

***JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iria Claudia Gonçalves
**Código Identificador:**CA65569C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 115/ 2025 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

**ARQUITETO**
01° CLASSIFICADO – LAIS STUMF MURIALDO PINHO

Capão do Leão, 16 de setembro de 2025

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuliane Naine Felcher Bandeira
**Código Identificador:**27749507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 116/ 2025 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

**ENGENHEIRO CIVIL**
14° CLASSIFICADO – CRISTIAN DA CONCEIÇÃO GOMES
15° CLASSIFICADO – CAMILA ACOSTA DOS SANTOS

**VETERINÁRIO**
03° CLASSIFICADO – GREYCE SILVEIRA MELLO

Capão do Leão, 16 de setembro de 2025

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuliane Naine Felcher Bandeira
**Código Identificador:**48B87D30

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 540-2025**

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**CONTRATO N° 540/2025**
**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA, CNPJ: 18.449.927/0001-79
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico n° 26/2025
**VALOR: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**38B81CB4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO 542-2025**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**CONTRATO N° 542/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
**CONTRATADO:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 02/2025
**VALOR: R$ 362,48 (Trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**
**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**014AAE51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025**

Processo Administrativo n° 2692/2025
Ata de Registro de Preços n° 059/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **PATAS DO MUNDO VET ASSISTENCE LTDA, situada na Rua Lopes Teixeira, nº 36, bairro Jardim Itu Sabará, município de Porto Alegre - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 43.511.808/0001-46.**
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 11 de setembro de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

**Publicado por:**
Otavio Aguiar de Aguiar
**Código Identificador:**D421F822

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025**

Processo Administrativo n° 2746/2025
Ata de Registro de Preços n° 060/2025
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **LCA IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, situada na Avenida Fagion, nº 871, bairro Centro, município de Floraí - PR, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 46.615.867/0001-52**
Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO NOS GINÁSIOS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 11 de setembro de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

**Publicado por:**
Otavio Aguiar de Aguiar
**Código Identificador:**F25817EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025**

Processo Administrativo n° 2672/2025
Ata de Registro de Preços n° **061/2025**
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.
Fornecedor: **CONSUL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA, situada na Estrada João Delfim de Oliveira, bairro Lomba Vermelha, município de Santo Antônio da Patrulha - RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 43.923.409/0001-92**

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SAIBRO DESTINADO À MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 12 de setembro de 2025.
Vigência: 01 (um) ano, contado de sua publicação.

**Publicado por:**
Otavio Aguiar de Aguiar
**Código Identificador:**69A362D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 57-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 57/2025 **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, MODELOS CIRCULARES E PENDULARES, DESTINADAS À ILUMINAÇÃO DOS GINÁSIOS E ESCOLAS MUNICIPAIS.**
1. Altera-se o texto da TR no seu item 4- DESCRIÇÃO DO ITEM para "... ângulo abertura de 90º e vida útil de no mínimo 100.000 horas".
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

***MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Náthaly Marques da Costa
**Código Identificador:**98AB67DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 23/2025 – PROCESSO 083/2025**
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LOGMOV LTDA**
CNPJ Contratado: **44.333.497/0001-35**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES/LIXEIRAS PLÁSTICAS 1000 LITROS**
Valor: **R$ 29.280,00**
Verba: Recurso Próprio

***BRASIL ANTONIO SARTORI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Doberstein
**Código Identificador:**060DED0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 039/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa para executar atividades de segurança, mediante alocação de profissionais devidamente treinados, para as Escolas Municipais do Município de Estação/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **29 de setembro de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 16 de setembro de 2025.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**4E2102A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 090/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: ANA LIS CARTERI
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação. DISPENSA N° 090/2025
Valor: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Estação, 15 de setembro de 2025.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**914B2E61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL CREDENCIAMENTO 05-2025 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER-RS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torno público a abertura do Credenciamento 05/2025, para contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado. As inscrições ocorrerão na sede do setor de Compras da Prefeitura Municipal, situado à Av. 25 de abril, 920, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 17-09-2025. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, Fone: 54 3389-1105, e no Site www.fontouraxavier.rs.gov.br.**

***LUIZ ARMANDO TAFFAREL***
Prefeito

**Publicado por:**
Sandro Pedroso
**Código Identificador:**501C832D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAARA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 407/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 95/2025**

Versa o presente a contratação da empresa DPM Educação LTDA com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange ao "Cadastro Imobiliário para fins de cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Procedimentos

fiscalizatórios" a servidora: Juliana Aparecida Monteiro, titular do cargo de Técnico em Contabilidade, com lotação no Setor de Arrecadação da Secretaria de Finanças e Rosangela Figueiredo Bau, titular do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, com lotação na Secretaria de Finanças, Setor de Arrecadação.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **DPM Educação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, e-mail: cursos@dpmeducao.com.br, telefone (51) 3027-3400, WhatsApp (51) 98041-5821, no valor total de **R$ 1.332,00** (Um mil trezentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão**: 05 - Secretaria de Finanças
**Unidade:** 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
**Atividade:** 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
**Fonte:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de setembro de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**D98CF767

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 409/2025**
**INEXIGIBILIDADE N° 96/2025**

Versa o presente a contratação da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS com o propósito de viabilizar capacitação e treinamento técnico no que tange à "Licenciamento e Alvará – Aplicação da Lei da Liberdade Econômica, Resoluções do Comitê Gestor da REDESIM– CGSIM e a Medida Provisória Nº 1.040 de 2021" aos servidores: Silvio Ubiratan Benchimol, titular do cargo de Agente de Fiscalização e Bibiana Maria Wrasse Abreu, titular do cargo de Fiscal, ambos com lotação na Secretaria de Finanças, setor de Fiscalização.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Federação das Associações de Municípios RS FAMURS**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42, estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 574, CEP: 90.130-000, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: escola@famurs.com.br, telefone (51) 3230-3100, no valor total de **R$ 1.608,00** (Um mil seiscentos e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 05 - Secretaria de Finanças
**Unidade:** 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças
**Atividade:** 2.018 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (162)
**Despesa Desdobrada:** 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (1875)
**Fonte:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de setembro de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**EFA7E9A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO 59/2025**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 250/2025**
**PROCESSO Nº 396/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com duração de 4 (quatro) horas para integrar a programação da Semana Farroupilha do Município no dia 13 de setembro de 2025 e com temática -Apresentação tradicionalista gaúcha, incluindo a disponibilização de sonorização e iluminação próprios.

**CONTRATADA:** RÉGIS GINDRI LANÇANOVA – GRUPO MUSICAL OS ASES DO FANDANGO; CNPJ: 24.819.556/0001-72;
**VALOR TOTAL**: R$ 16.000,00
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA**: 15/09/2025.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**F26C1E56

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

**Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 254/2025, PROCESSO Nº 403/2025,** nas seguintes condições:

**OBJETO:** Contratação de 4 (quatro) profissionais, 3 (três) homens e 1 (uma) mulher, habilitados em serviços de segurança privada desarmada, uniformizados e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente nos termos da Lei Federal n° 14.967/2024 (Novo Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras) e Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF para atuarem, nos dias 13 e 20 de setembro de 2025, no evento de semana farroupilha, promovido pelo município de Itaara/RS através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR) e oficialmente previsto pela Lei Municipal n° 959/2009, que estabelece o Calendário Oficial de Eventos do município de Itaara/RS.

**CONTRATADA:** CENTAUROS SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 34.693.574/0001-04

**VALOR TOTAL**: R$3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA:** 12/09/2025.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**AEB0F678

**GABINETE DO PREFEITO**
**IV TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO 01/2023**

**Processo n° 591/2023**
**Chamamento Público n° 01/2023 – Credenciamento Público**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Bairro Centro, em Itaara, RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo,** inscrito no CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Augusta Hartmann - ME**, CNPJ n° 27.621.621/0001-49, inscrita no CREFITO 5 sob nº 164725-F, com sede na cidade de Itaara-RS, Avenida Guilherme Kurtz, 2719, loja 4, Bairro Centro, CEP: 97.185-000, Telefone:
(55) 99695-4713, e-mail: augustahartgomes@gmail.com, neste ato representada pelo **Sra. Augusta Hartmann**, portador do CPF: 008.034.110-14, portador da Carteira de Identidade 6140665768 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Chamamento Público nº 01/2023 – Credenciamento, Processo nº 591/2023, firmado em 01 de setembro de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Preço**
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA o valor que trata a Cláusula Quarta, para **R$ 46,06** (quarenta e seis reais e seis centavos), por atendimento**.**

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado
e aprovado por esta Procuradoria.

Em: / /2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal
Contratante.

***AUGUSTA HARTMANN***
Contratada

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**38D728B0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2025**

A prefeitura Municipal de Itaara/RS, inscrita no CNPJ 01.605.306/0001- 34, autoriza a empresa **WM Construtora Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob on. 52.692.151/0001-51, localizada na cidade de Santo Angelo, na DT Linha Bolzan, n° 180, KM Próximo Lajeado, Interior, CEP: 98.845-000, telefone (55) 99961-2548, email: wmconstrutora.rs@gmail.com doravante denominada Contratada, neste ato representado pelo Sr. Marlon Wochnicki Bolzan, através do Processo 198-2025 Concorrência 01/2025 e do Contrato 41-2025, assinado entre as partes de forma digital no dia 13/08/2025,a dar início aos serviços neste Municipio a partir de 15/09/2025 do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de projeto contemplando os seguintes itens: Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7 localizado na Rua Dr. Agostinho Almeida, frente a "Feirita", no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar(ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 01/2025.

Itaara, 15 de setembro de 2025.

***SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO***
Prefeito Municipal

***MANUELA KELLING KOLIYG***
Arquiteta
Fiscal do Contrato

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**20A9A953

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 7557/25**

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de setembro de 2025, para os seguintes servidores:**

Adriana Fao Carloto, mat. 2927-0: 1° anuênio
Alessandro de Almeida Pereira, mat. 2783-9: 2° anuênio
Andre Ernesto da Costa Diaz, mat. 1583-0: 15° anuênio
Andreia Ilha Kirsch, mat. 2766-9: 2° anuênio
Anna Victoria Silva Guerra, mat. 2931-9: 1º anuênio
Birajara Ayres da Silva, mat. 1169-0: 26º anuênio
Carine Medianeira Buss Flores Dias, mat. 2765-0: 2° anuênio
Carla Almeida Vieira, mat. 2785-5: 2° anuênio
Cirilo Nunes da Silva, mat. 2779-0: 2° anuênio
Cristianne Giacomini, mat. 1266-1: 25° anuênio
Deivid Vincent Rezer Alves, mat. 1550-4: 14º anuênio
Douglas Rodrigo Bonfante Weiss, mat. 2776-6: 2º anuênio
Eliza Martins Rodrigues, mat. 2769-3: 2° anuênio
Elizandra Cezar Flores da Cas, mat. 2773-1: 2° anuênio
Elizandra Cezar Flores da Cas, mat. 2774-0: 2° anuênio
Fabiana Machado Naising Calegari, mat. 2790-1: 2° anuênio
Francisco Helmuth Soares Dias, mat. 2778-2: 2° anuênio
Giovani Luiz Martini, mat. 1416-8: 21° anuênio
Graziela Frainer Knoll, mat. 2772-3: 2° anuênio
Ivori Chalemberg Nothen, mat. 1585-7: 15º anuênio
Jucelino dos Santos Cassenote, mat. 1547-4: 16º anuênio
Leonardo Inacio Pfeiff Oliveira Junior, mat. 2934-3: 1° anuênio
Luciana Sauzen dos Santos, mat 2937-8: 1° anuênio
Maria Madalena Ortiz, mat. 1486-9: 18° anuênio
Mariana de Oliveira Bastos, mat. 2771-5: 2° anuênio
Mariluza Ribeiro Badke, mat. 2926-2: 1° anuênio
Nelson Jose Oliveira de Almeida, mat. 1584-9: 15° anuênio
Raquel Moraes Vicente, mat. 2777-4: 2° anuênio
Robson Sabala Blans, mat. 1168-1: 26º anuênio
Rosane Lopes da Silva, mat. 2787-1: 2º anuênio
Sheila Fagundes Goulart, mat. 2767-7: 2° anuênio
Vanessa Batista Manente, mat 2928-9: 1° anuênio
Vinicius Rubenich, mat. 2938-6: 1° anuênio
Viviane Maria Anunciação Meira Pereira, mat. 2930-0: 1° anuênio

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de setembrp do ano de 2025.

**Publicado por:**
Adriams Victor Hostym
**Código Identificador:**A3581FCC

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ITAPUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
### CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N°. 01/2025

O Município de Itapuca/RS, comunica a todos os interessados que a partir do dia 16 de setembro de 2025, estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, referente ao fornecimento de serviços para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Itapuca/RS através de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025. Cópia do edital no site https://www.itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 15 de setembro de 2025.

***DELAVIR SCORSATTO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Reck
**Código Identificador:**144D194E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REGULAMENTA O INCISO III DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 13 DE JULHO DE 2022, QUE "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS, A FIM DE DEFINIR O PROCESSO DE ESCOLHA E EXERCÍCIO DO MANDATO DOS GESTORES ESCOLARES NA

### DECRETO MUNICIPAL N. 2003, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O INCISO III DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 13 DE JULHO DE 2022, QUE "INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS, A FIM DE DEFINIR O PROCESSO DE ESCOLHA E EXERCÍCIO DO MANDATO DOS GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que é necessário regulamentar a forma de avaliações de mérito e desempenho, de caráter eliminatório, para exercício da função de gestor escolar, inclusive com consulta pública junto à comunidade escolar;

**CONSIDERANDO** que os novos critérios para a escolha dos diretores consideram a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que instituiu o FUNDEB, cuja regulamentação é necessária para garantir a plenitude no recebimento de recursos conforme prevê a norma legal nacional, inclusive pelo envio do decreto sancionado ao SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os requisitos de elegibilidade para contemplar docentes efetivos que, na data da inscrição, encontrem-se formalmente afastados da regência para exercer funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica ou supervisão, sem afastar a exigência de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** que a adequação proposta evita o esvaziamento do processo de escolha, assegura a continuidade da gestão escolar e reforça a participação da comunidade, nos termos da legislação aplicável;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** O **caput** do art. 7º do Decreto que regulamenta o inciso III do art. 8º da Lei Municipal nº 1.012/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 7º (caput)**. Poderão se candidatar, no processo de seleção para o cargo de Diretor de Escola Municipal ou Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, exclusivamente os servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor, integrantes do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou de 20 (vinte) horas semanais complementadas por regime suplementar de trabalho até 40 (quarenta) horas, **que comprovem experiência de regência de turma por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses nos últimos 5 (cinco) anos**, e **tenham concluído o estágio probatório no ato da inscrição**."
**Art. 2º.** Fica **revogado o § 3º** do art. 7º do Decreto.
**Art. 3º.** O art. 7º do Decreto passa a vigorar **acrescido do § 6º**, com a seguinte redação:
**"§ 6º.** Considera-se atendido o requisito de experiência de regência de turma de que trata o caput pelos docentes efetivos que, **na data da inscrição, estejam formalmente afastados da docência para exercer função de direção, vice-direção, coordenação pedagógica ou supervisão** na rede municipal, **desde que cumprida a exigência de experiência mínima prevista no caput**."
**Art. 4º. Disposição Transitória.** No primeiro processo de escolha de gestores subsequente à publicação deste Decreto alterador, poderão candidatar-se os atuais ocupantes de funções de direção, vice-direção, coordenação pedagógica ou supervisão, nas unidades escolares da rede municipal, desde que servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor e aprovados na etapa de avaliação de mérito e desempenho (curso preparatório e prova), independentemente do cumprimento do requisito temporal de experiência estabelecido no caput do art. 7º.
**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto originário que não conflitarem com as presentes alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 15 de setembro de 2025.

***JOEL GHISIO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 15/09/2025
Local: Diário Oficial da FAMURS e Mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
**Código Identificador:**AF595FA4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

### SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 013.2025

**PREGÃO PRESENCIAL – 013/2025**

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **01/10/2025, às 09h,** na Prefeitura Municipal, reunir-se-á Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial – 013/2025 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e capacitação, visando ao fortalecimento institucional da Administração Pública Municipal, com foco na elaboração de projetos, captação de recursos e treinamento de servidores). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 15 de setembro de 2025.

***ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Neuhaus
**Código Identificador:**384835D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÕES LEGAIS

**PUBLICAÇÕES LEGAIS**
**SÚMULAS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**1) Ata de Registro de Preços 32/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e I9 Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$16.000,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**2) Ata de Registro de Preços 33/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Augusto Torres Nedel. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$1.050,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**3) Ata de Registro de Preços 34/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Só Baterias – Comércio de Baterias Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$12.296,30. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**4) Ata de Registro de Preços 35/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Prototype Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Plásticos Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$12.210,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**5) Ata de Registro de Preços 36/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$115.100,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**6) Ata de Registro de Preços 37/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Atual Informática e Assistência Técnica Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$169.000,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**7) Ata de Registro de Preços 38/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Audiovisão Eletroacústica Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$16.188,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**8) Ata de Registro de Preços 39/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e B2W Informática Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$41.999,88. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**9) Ata de Registro de Preços 40/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Brudertec Informática e Sistema de Segurança Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$46.600,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**10) Ata de Registro de Preços 41/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Jonas Badin Silveira Informática. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$2.670,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**11) Ata de Registro de Preços 42/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e L N Castagnaro Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$31.250,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**12) Ata de Registro de Preços 43/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e M Farias Martins. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$38.040,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**13) Ata de Registro de Preços 44/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e PWP Suprimentos de Informática Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$22.990,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**14) Ata de Registro de Preços 45/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Seventec Comércio Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$61.060,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**15) Ata de Registro de Preços 46/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e WDCL Comércio e Serviço Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$11.960,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**16) Ata de Registro de Preços 47/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Zambarda & Baierle Ltda. OBJETO: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R$40.990,00. Pregão Eletrônico 06/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1) Dispensa de Licitação 37/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e F T Serviços de Engenharia SM Ltda. OBJETO: elaboração de PPCI para Pavilhão Comunitário. VALOR: R$7.671,85. FUNDAMENTO: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 15/09/2025.

**SÚMULA DE CONTRATO**

**1) ConAsJur 61/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e F T Serviços de Engenharia SM Ltda. OBJETO: elaboração de PPCI para Pavilhão Comunitário. VALOR: R$7.671,85. Dispensa de Licitação 37/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/09/2025.

**Publicado por:**
Marcio Cristiano Feyh
**Código Identificador:**5E73BA3C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 034/2025**. Objeto: aquisição de novo parquinho infantil para Escola Municipal de Educação Infantil Professores Bortolo Bigarella e Idalino Vailatti. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 16 de setembro de 2025 até às 09 horas do dia 30 de setembro de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 30 de setembro de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 30 de setembro de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 16 de setembro de 2025.

***ITAMAR BERNARDI*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilnei Bianchin Gonçalves
**Código Identificador:**E2149875

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 363, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **NICOLE LETÍCIA DIETRICH ELY**, matrícula nº 1034, por ausentar-se do serviço no dia 28 de agosto de 2025, conforme protocolo nº 964, de 12 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2025.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**38E60203

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 364, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

| Mat. | Nome | Período aquisitivo | Período férias | Retorno |
|---|---|---|---|---|
| 918 | SIMONE CRISTIANE PETRY | 04/10/2023 a 03/10/2024 | 22/09/2025 a 01/10/2025 | 02/10/2025 |

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2025.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**9D56688E

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, a servidora **GABRIELA FICK**, matrícula nº 841, por ausentar-se do serviço no dia 12 de setembro de 2025, conforme protocolo nº 969, de 15 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de setembro de 2025.

***LUIZ JOSÉ SPANIOL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucineia Gubert
**Código Identificador:**2C191C4F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 9.335 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ O NOME DE ADÃO BORGES LOPES À QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina Matos Amorim
**Código Identificador:**634D4A09

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 9.336 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DE LUCIANO VEIGA MACEDO À CICLOVIA QUE LIGA O BAIRRO BOLAXA AO BALNEÁRIO CASSINO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

***DARLENE TORRADA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Cristina Matos Amorim
**Código Identificador:**C4F28406

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA Nº 04 , DE 17 DE JULHO DE 2025

**PORTARIA Nº 04 , DE 17 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção das propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público n° 01/2025, da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH), visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tem por objeto a execução de Acolhimento Institucional, voltado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS (SMADH), no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Art. 3º , I, do Decreto Municipal nº. 17.412/2020, que tratam do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil
**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção como unidade colegiada destinada a analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

•
- analisar as propostas de plano de trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

•
- avaliar se as propostas atendem ao disposto no Edital de Chamamento, emitindo pareceres de avaliação das propostas;

•
- emitir ata de registro das atividades do processo de seleção;

•
- apresentar relatório contendo a decisão final da Comissão de Seleção com a classificação das propostas.

Art. 3º A Comissão de Seleção será composta pelas seguintes servidoras: I - Cristiane Troina Ferreira - Matrícula: 1596901

•
– Débora Lima Martins – Matrícula 12556-3

•
– Kelly Cristina Fonseca Duarte – Matrícula 8257-01

Art. 4º A Comissão de Seleção será presidida pela servidora Kelly Cristina Fonseca Duarte, ficando as demais integrantes na condição de membras.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, integrante dos quadros da administração pública municipal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

***DIANELISA AMARAL PERES***
Secretária de Município de Assistência Social e Direitos Humanos (SMADH)

**Publicado por:**
Daiane Pereira de Freitas
**Código Identificador:**A319346C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 217/2023**

**EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 217/2023**

**Contrato: nº 217/2023**
**Termo Aditivo nº. 11**

Processo Administrativo nº. 29566/2025 – Termo Aditivo 11 ao Contrato 217/2023, assinado em 15/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Glauber Acunha Gonçalves (SMPLANH). Contratada: AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 05.669.565/0001-80. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**D342BCFF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024**

**EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 433/2024**

**Contrato: nº 433/2024**
**Termo Aditivo nº. 11**

Processo Administrativo nº. 39512/2025 – Termo Aditivo 11 ao Contrato 433/2024, assinado em 15/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.796.575/0001-89. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**5F9B1032

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 12 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 499/2022**

**EXTRATO DE 12 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 499/2022**

**Contrato: nº 499/2022**
**Termo Aditivo nº. 12**

Processo Administrativo nº. 13409/2025 – Termo Aditivo 12 ao Contrato 499/2022, assinado em 15/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Regiane Paes Gibbon
**Código Identificador:**8A2D622E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO 220/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Assistente Social dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, homologado em 30/09/2021 através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, para assinatura de contrato emergencial para atuar no projeto Convivência junto a Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo em vista a desistência e não manifestação dos convocados na publicação nº 213/2025, conforme Lei Municipal nº 9.327 de 26 de Agosto de 2025.

**TORNA NULO**
02- Assistente Social
Nº Nome Média Classificação
01 Michelle Pires de Ávila 61,20 25º
02 Lívia de Mattos Canary 61,20 26º

**CONVOCAÇÃO**
02- Assistente Social
Nº Nome Média Classificação
01 Jéssica Caroline Machado Alves 61,20 27º

02 Melaine Costa Mazon 61,00 28º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária Município de Assistência Social e Direitos Humanos e conversar com a Sra. **Daiane Pereira de Freitas,** para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, a manifestação de interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Setembro de 2025.

***RICARDO DE BIASI AMARAL***
Secretário de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**
Patricia Alves Lopes
**Código Identificador:**65186874

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO 221/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO** tendo em vista suas desistências ou não manifestação para assumir os cargos de Professor NI e NII, conforme item 11 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025.

**TORNA NULO**
01- Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Ana Mariza Moura Barragana 18º

04- Professor NI – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Michele Rodrigues Machado 18º
02 Carina Pereira Bastos 19º
03 Fabiane Souza Pereira 20º
04 Chandler Almeida Gonçalves 21º

01- Professor NII – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Ketlen de Castro da Silva 19º

03- Professor NII – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Luana Machado dos Santos 20º
02 Márcia Simone Ramos Leal 26º
03 Izabel Cristina Martins Costa 27º

01- Professor NII – Língua Inglesa
Nº Nome Classificação
01 Priscila Pires 3º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Setembro de 2025.

***RICARDO DE BIASI AMARAL***
Secretário de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**
Patricia Alves Lopes
**Código Identificador:**0CA2F316

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO 222/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para os cargos de Professor NI e NII, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 11 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 06 de Junho de 2025. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

**CONVOCAÇÃO**

01- Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Cristiane Coutinho da Rosa 24º

04- Professor NI – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Sara Eunice Ribeiro Perez 22º
02 Janaina Xavier de Sena 23º
03 Julia Salcedo Teixeira 24º
04 Aline Borges Cruz 25º

01- Professor NII – Anos Iniciais
Nº Nome Classificação
01 Denise Amorin de Freitas 20º

03- Professor NII – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Alessandra Morgado Ribeiro 28º
02 Larissa Silveira dos Santos 29º
03 Yanka Centena Maciel 30º

01- Professor NII – Língua Inglesa
Nº Nome Classificação
01 Laryssa da Silva Parula 4º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Educação e conversar com a Sra. **Luciane Machado do Amaral,** Superintendente de Gestão de Pessoa, para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 15 de Setembro de 2025.

***RICARDO DE BIASI AMARAL***
Secretário de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**
Patricia Alves Lopes
**Código Identificador:**CD9CDA53

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ROLANTE

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA Nº 064/2025**

**Processo nº 4320/2025** – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada para assessoria de engenharia civil para projetos estruturaise planejamento urbano, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 140, com amparo no art. 75, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Rolante/RS, 15 de setembro de 2025.**

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Túlio Marcos Hammerschmitt
**Código Identificador:**3AC407D4

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESUMO DE CONTRATOS CONTRATOS - NÚMEROS 112 A 125/2025**

**RESUMO DE CONTRATOS**
**CONTRATOS Nos:** 112 a 125/2025
**PROCESSO Nº:** 2831/2025
**LICITAÇÃO:** Concurso nº: 01/2025 – Edital Fundo Municipal de Cultura
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
**OBJETO: Execução de Projeto Cultural**

| Contrato nº | Contratado | Projeto/ Valor |
|---|---|---|
| 112/2025 | Associação Cultural Tá Rolando Arte | Circulação do espetáculo "180" R$ 12.000,00 |
| 113/2025 | Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa | Ler é um caminho – Literatura em movimento pela comunidade R$ 12.000,00 |
| 114/2025 | Sociedade de Canto Concórdia | Coral Concórdia R$ 12.000,00 |
| 115/2025 | Associação Caminho das Pipas-ACAPI | Teatro na comunidade R$ 12.000,00 |
| 116/2025 | Clarissa Azevedo da Silveira | **PROJETO** Workshop de cerâmica "Imersão na Mata" R$ 5.000,00 |
| 117/2025 | Ronaldo Adriano da Silva | Manual do Humano Moderno R$ 5.000,00 |
| 118/2025 | Vítor Krupp Linden | Penso, logo gravo R$ 5.000,00 |
| 119/2025 | Fernanda Kohlrausch | Memórias e resgate do Hunsrück em Ilha Nova - Rolante R$ 3.750,00 |
| 120/2025 | Adeles de Oliveira Bordin | Memória cultural forno de barro R$ 3.750,00 |
| 121/2025 | Paula Goulart da Silva | Mulheres entre lutas e linhas R$ 3.750,00 |
| 122/2025 | Neidi Regina Friedrich | Entre rezadeiras: Memórias e saberes das rezadeiras em Rolante R$ 3.750,00 |
| 123/2025 | Nelso Mazzurana | + ou – 300 Charadinhas R$ 3.750,00 |
| 124/2025 | Nilson Vasconcelos | Oficinas de cultura da paz e sincronicidade cósmica R$ 3.750,00 |
| 125/2025 | Albino Pazini da Silva | Almas quebradas – 2ª edição R$ 3.750,00 |

**PRAZO VIGÊNCIA FINAL:** 22/03/2026
**DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 10/09/2025

**Publicado por:**
Rodrigo da Silva
**Código Identificador:**AEFDE456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**
**AVISO DE ORÇAMENTO – ENCANAMENTO**

**AVISO DE ORÇAMENTO – ENCANAMENTO**
A Prefeitura Municipal de Rolante/RS, por meio do Departamento de Turismo, torna público que está realizando **ORÇAMENTOS** de preços para futura aquisição de materiais de **ENCANAMENTO**, para utilização na reforma no sistema hidráulico do parque municipal Vitor Mateus Teixeira.
As empresas interessadas em enviar orçamento, poderão solicitar as especificações através do e-mail: turismo@rolante.rs.gov.br, WhatsApp: 51-99298 6341, em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar o orçamento até as 17h15min do dia 19/09/2025 – Sexta-feira.

**Publicado por:**
Joana Yasmin Finger Diedrich
**Código Identificador:**8046121F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**
**AVISO DE ORÇAMENTO – MUDAS DE ÁRVORES**

**AVISO DE ORÇAMENTO – MUDAS de ÁRVORES**
A Prefeitura Municipal de Rolante/RS, por meio do Departamento de Turismo, torna público que está realizando **ORÇAMENTOS** de preços para futura aquisição de **MUDAS de ÁRVORES**, para utilização no paisagismo das vias públicas, praças e parques do Município.
As empresas interessadas em enviar orçamento, poderão solicitar as especificações através do e-mail: turismo@rolante.rs.gov.br, WhatsApp: 51 99298-6341, em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar o orçamento até as 17h15min do dia 19/09/2025 – Sexta-feira.

**Publicado por:**
Joana Yasmin Finger Diedrich
**Código Identificador:**D9B79399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**
**RESOLUÇÃO N.º 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO N.º 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Estabelece padrões de Ética e Conduta para garantir a integridade, imparcialidade e transparência na atuação desta Agência Reguladora, visando prevenir conflitos de interesse, promover a moralidade administrativa e assegurar a confiança pública na regulação de serviços.

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, AGERST,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 9.316/2023.
**Considerando** a Lei n.º 13.848 de 2019, em âmbito federal, que estabelece o regime de autonomia reforçada das agências, incluindo aspectos de gestão, organização, processo decisório e controle social;
**Considerando** a Lei nº 9.316 de 28 de junho de 2023, consolidada, que Institui a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências;

**Considerando** que o Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil estabelece os princípios que devem reger a administração pública direta e indireta em todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estes; **Legalidade, Impessoalidade Moralidade Publicidade Eficiência;**

**Resolve** editar a presente **Resolução**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
**Seção I**
**Da abrangência e incidência do Código de Ética e Conduta**
**Art. 1º -** Esta Resolução institui o Código de Ética e Conduta a ser adotado por todos os integrantes da AGERST, que assumem expressamente, no ato de posse e no exercício de suas atividades, o compromisso de observar as disposições do presente Código em consonância com as disposições do Decreto Estadual, RS, n.º 45.746, de 14 de julho de 2008, **Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019**, município de Santa Cruz do Sul/RS, e alterações posteriores, ainda Lei Estadual n.º 11.075, de 06 de janeiro de 1998, e Lei n.º 9.316 de 28 de junho de 2022, com os objetivos de:
**I -** tornar transparentes e contribuir para o aperfeiçoamento das regras éticas e de conduta dos integrantes da AGERST;
**II -** fomentar a adequação do ambiente de trabalho à cultura de boa convivência e respeito às diferenças;
**III -** motivar condutas visando à eficiência e eficácia no desempenho de atividades profissionais;
**IV -** adotar ações que salvaguardem o acesso seguro aos sistemas institucionais;
**V -** observar a necessidade de sigilo e confidencialidade de informações e dados estratégicos;
**VI -** incentivar a preservação do patrimônio da AGERST;
**VII -** definir direitos e responsabilidades, visando a instrumentalizar o atendimento ao disposto neste Código;

**VIII -** assegurar a independência decisória, autonomia administrativa e financeira da AGERST.
**IX** - Alinhar-se à missão e aos valores que definem a identidade da AGERST e a todos os compromissos expressos por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas institucionais

**Art. 2º -** Constitui compromisso individual e coletivo o atendimento ao disposto neste Código, cabendo a todos os integrantes e quem por ventura fizerem parte, mesmo que de forma temporária, de representação desta, promover a ampla divulgação e o seu cumprimento, bem como orientar os demais sobre a necessidade de observância das regras nele prescritas;
**Art. 3º -** Para fins deste Código, aplicam-se as seguintes definições:
**I -** integrante: Servidor Público Efetivo, Conselheiro, Servidor com contrato temporário e Estagiário, que estejam lotados na AGERST, e/ou profissional terceirizado que preste serviços de natureza permanente, temporária ou eventual à AGERST, voluntários ou remunerados;
**II -** terceiro: pessoa natural ou jurídica que estabelece vínculo com a AGERST, podendo ser representante do poder concedente, do poder público, das entidades reguladas, usuário dos serviços públicos delegados ou cidadão em geral;
**III -** corrupção: oferecer ou prometer vantagem indevida a qualquer pessoa, para determiná-la a praticar, omitir ou retardar ato de ofício;
**IV -** conflito de interesses: situação ou circunstância originada do confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, independentemente de lesão ao patrimônio público ou alcance de efetivo benefício, financeiro ou não, por integrantes ou terceiros;
**V -** assédio sexual: conduta, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, imposta a outro contra sua vontade, de forma verbal, física ou ambas, causando constrangimento, independentemente de subordinação hierárquica;
**VI -** assédio moral: Assediar moralmente outro agente publico por intermédio de atitudes que o fragilizem, o ridicularizem, o inferiorizem ou o menosprezem, atitudes que tenham contexto conceitual de assédio moral, ressalvado os casos orientativos em relação à conduta, ao expediente de trabalho e afins;
**VII -** intimidação sistemática ou bullying: conduta violenta, de caráter físico ou psicológico, intencional e repetitiva, praticada contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas e/ou mesmo nível hierárquico, ressalvado os casos orientativos em relação à conduta, ao expediente de trabalho e afins;
**VIII -** brindes: bens de pequeno valor ou desprovidos de valor comercial. Não se considera situação indevida para os fins deste Código os brindes/presentes que sejam ofertados por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor correspondente a 01 (uma) UPM Unidade Padrão Fiscal do município de Santa Cruz do Sul/RS.
**IX -** presentes: bens materiais que possuem significativo valor comercial.

CAPÍTULO II
Dos direitos e deveres dos integrantes
**Seção I**
**Dos direitos do integrante**
**Art. 4º -** São direitos dos integrantes:
**I -** transparência e idoneidade nas relações profissionais no âmbito da AGERST, sendo comunicados antecipadamente sobre decisões tomadas e impactos de ações internas e externas de interesse geral ou que possam causar implicações ao seu vínculo empregatício ou funcional;
**II -** o respeito à autonomia técnica no exercício de suas funções;
**III -** o intercâmbio de ideias e opiniões, sem preconceito ou discriminação entre as partes envolvidas;
**IV -** trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral e psicológica, bem como o equilíbrio entre sua vida profissional e privada;
**V -** ter acesso aos meios e condições de trabalho dignos, seguros e compatíveis com o desempenho das atribuições do cargo;
**VI -** ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e remoção, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;
**VII -** estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, relacionadas ao ambiente profissional;
**VIII -** ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive as médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;
**IX -** ser cientificado, previamente, de forma verbal ou escrita, sobre a exoneração, dispensa, transferência, em acordo à legislação e regimentos pertinentes;
**X -** acesso à oportunidade de crescimento intelectual e desenvolvimento profissional;
**XI -** obter resposta clara e tempestiva de questionamento, denúncia e solicitação apresentada às autoridades competentes relativas a ato ou fato prejudicial ao seu bom desempenho profissional, imagem e reputação;
**XII -** proteção contra eventuais constrangimentos por haver testemunhado ou relatado fatos e atos ilegais e antiéticos;
**XIII -** receber tratamento respeitoso, não discriminatório, independentemente de condição social, profissional e de vínculo empregatício ou funcional; e
**XIV -** ter acesso aos canais de comunicação e denúncias disponibilizados pela AGERST, que adotem os parâmetros ideais de sigilo.

**Seção II**
**Dos deveres do integrante**
**Art. 5º -** Os integrantes, no exercício de suas atribuições e na representação da AGERST, deverão preservar a conduta ética e o respeito mútuo, exercer suas funções e atividades com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, incentivar a inclusão social, agir de maneira cortês, com disponibilidade e atenção, em adequação à capacidade de atendimento e as limitações inerentes à prestação de serviço público.
**Art. 6º -** São deveres dos integrantes no exercício de suas atribuições e na representação da AGERST:
**I -** zelar permanentemente pela imagem, reputação e integridade da instituição;
**II -** zelar pela independência decisória, autonomia administrativa e financeira da AGERST frente ao poder concedente, poder público, e entidades reguladas;
**III -** atuar de maneira diligente no desempenho de suas atividades profissionais, evitando ações que redundem em excesso de burocracia, procrastinação e/ou desídia, visando à eficiência e à eficácia nos fluxos de trabalho;
**IV -** portar documento de identificação profissional e/ou uniforme da instituição durante o expediente de trabalho e durante diligências em função das atividades profissionais vinculadas à AGERST, visando a deixar transparente o vínculo profissional com a instituição, ressalvadas particularidades inerentes ao Conselho Diretor e/ou caso específico;
**V -** adotar a prudência necessária para resguardar os acessos aos sistemas institucionais utilizados pela AGERST, vedado o compartilhamento de senhas, ressalvados casos em que mais de um integrante use um sistema com único acesso e evitar o ingresso e compartilhamento de mensagens eletrônicas de origem duvidosa no uso do correio eletrônico oficial;
**VI -** zelar pelo sigilo e a confidencialidade dos dados e informações referentes aos usuários, às entidades reguladas, às deliberações técnicas e demais dados sensíveis à estratégia e funcionamento da AGERST, sempre observando o disposto na legislação que trata da transparência, do acesso à informação e da proteção de dados;
**VII -** compartilhar com os demais servidores os conhecimentos obtidos em cursos, palestras, seminários e treinamentos realizados em função de atividades da AGERST;
**VIII -** proteger e conservar o patrimônio da AGERST, considerando tratamento de bens públicos, os quais têm por finalidade dar suporte ao desenvolvimento das atividades da instituição, devendo ser evitado o uso para fins particulares de integrantes ou terceiros, bem como toda forma de abuso ou desperdício;

**IX -** obter autorização prévia para divulgar, citar, publicizar, publicar em trabalhos individuais, ou quaisquer outras formas de veiculação, incluindo redes sociais as informações e dados pertinentes aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da AGERST, ressalvados os casos sob responsabilidade de integrante com tal premissa;
**X -** realizar reuniões presenciais de trabalho com terceiros, preferencialmente, na sede da AGERST;
**XI -** realizar reuniões virtuais de trabalho com terceiros;
**XII -** utilizar-se de linguagem escorreita, polida, respeitosa e compreensível com os demais integrantes ou terceiros, no exercício das atividades profissionais;
**XIII -** denunciar conduta contrária aos preceitos deste Código da qual tiver conhecimento;
**XIV -** zelar pela regularidade na tramitação de processos e primar por uma atuação tempestiva em respeito a prazos legais e regimentais, salvo justa causa;
**XV -** manter neutralidade no exercício profissional, conservando sua independência em relação às influências político-partidárias, ideológicas e/ou religiosas, de modo a evitar que estas venham a afetar a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade, suas responsabilidades profissionais;
**XVI -** afastar-se de situação particular que possa caracterizar conflito de interesses, comunicando a ocorrência à chefia imediata, e abstendo-se de atuar enquanto perdurar a situação; e
**XVII -** priorizar a utilização dos meios oficiais de comunicação.
**XVIII - Ser leal à Instituição a que servir.**

**Seção III**
**Das vedações**
**Art. 7º -** É vedado aos integrantes, no exercício de suas atribuições e na representação da AGERST:
**I -** praticar ou compactuar com qualquer manifestação ou ato de discriminação de raça, crença, gênero, orientação sexual, origem social, posição política ou necessidades especiais;
**II -** prejudicar, de forma intencional, a reputação de outros integrantes, cidadãos ou entidades reguladas;
**III -** praticar ou compactuar com atos de assédio moral, de intimidação sistemática (bullying), ressalvados os casos orientativos em relação à conduta, ao expediente de trabalho e afins;
**IV -** utilizar canais institucionais para disseminação e publicação de atos e atividades político-partidárias;
**V -** utilizar canais institucionais para disseminação e publicação de notícias falsas, de conteúdos impróprios, de propagandas comerciais, e conteúdos assemelhados;
**VI -** fazer comentários depreciativos, humilhantes ou que atentem contra a integridade e reputação de integrante (dentro de contexto concreto);
**VII -** utilizar o cargo, posição ou hierarquia para realizar propostas ou pretensões indevidas, assim como impor a integrante situações humilhantes e/ou constrangedoras, ressalvados os casos orientativos em relação à conduta, ao expediente de trabalho e afins;
**VIII -** usar de artifícios para dificultar o exercício de direitos por qualquer pessoa física ou jurídica;
**IX -** praticar ou compactuar com atos de assédio sexual ou de qualquer outro tipo de violência no ambiente de trabalho;
**X -** utilizar pessoal ou recursos materiais da instituição em serviços/atividades particulares;
**XI -** fazer uso de informação privilegiada, obtida no exercício profissional, em benefício próprio ou de terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza;
**XII -** praticar ou compactuar com atos de fraude, corrupção ou outros atos ilícitos, subornos ou desvios, inclusive aqueles que possam influenciar a ação de terceiros para obtenção de vantagens impróprias;
**XIII -** permitir que interesses de ordem pessoal interfiram na tomada de decisões, preservando e estimulando sempre o crescimento coletivo em acordo aos preceitos da AGERST,
**XIV -** exercer quaisquer atividades profissionais conflitantes ou incompatíveis com o exercício do cargo ou função; e
**XV -** oferecer ou aceitar presentes/brindes para/de terceiros em razão do exercício do cargo, excetuando as ressalvas do **art. 3º, inciso VIII.**

CAPÍTULO III
DO COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA
**Art. 8º -** O Comitê de Ética e Conduta será composto por três membros titulares, sendo um deles o seu Presidente, e um suplente, todos com mandatos de quatro anos, permitida recondução por igual período, se for o caso, e designados pelo Presidente do Conselho Diretor e/ou Diretor-Geral, da seguinte forma:
**I -** um representante do Conselho Diretor;
**II -** um representante da Diretoria de Normas e Regulamentação; e
**III -** um representante da Diretoria Administrativa Financeira ou Secretaria- Geral.
**§ 1º -** O presidente do Comitê de Ética e Conduta será o representante do **inciso II do art. 9º**, deste Código.
**§ 2º -** O membro suplente será designado entre os servidores integrantes dos departamentos da AGERST.
**Art. 9 -** Compete ao Comitê de Ética e Conduta:
**I -** dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos, inclusive em caso de dúvida quanto a situações concretas, individualizadas que possam configurar conflito de interesses;
**II -** receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de atos normativos internos aos seus preceitos, caso sejam necessários;
**III -** propor a realização de cursos, palestras e seminários, confecção de manuais, cartilhas e outras ações de treinamento e disseminação deste Código; e
**IV -** propor a revisão deste Código, quando necessário, sugerindo ao presidente do Conselho Diretor as alterações necessárias às atualizações e melhorias.
**V -** Apurar as denúncias, em conformidade com os artigos 11 e 12 deste Código.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DOS FATOS
**Seção I**
**Das denúncias**
**Art. 10 -** Em havendo indícios de conduta contrária a este Código, perpetrada no âmbito da AGERST ou na representação desta, o integrante ou terceiro, envolvido ou ciente, apresentará denúncia por meio da Ouvidoria, podendo ainda ser aberta a representação de ofício, pelo Comitê de Ética e Conduta.
**§ 1º -** As denúncias deverão apresentar indícios para fundamentar a violação ao presente Código, observados os seguintes requisitos:
**I -** descrição da conduta;
**II -** indicação da autoria; e
**III -** apresentação dos elementos de prova.
**§ 2º -** A denúncia correrá em sigilo, admitindo-se a sua quebra somente nos casos expressamente definidos em lei.
**§ 3º -** É assegurado ao denunciado a ciência do inteiro teor da denúncia, sem prejuízo da apuração dos fatos, e garantida a ampla defesa e contraditório.
**§ 4º -** Caracteriza-se conduta antiética e contrária ao que determina este Código a denúncia de má-fé, sabidamente infundada.
**Art. 11 -** Apresentada a denúncia, o/a responsável pela Ouvidoria, encaminhará ao Comitê de Ética e Conduta para apuração do fato, o qual solicitará ao Presidente do Conselho Diretor a formação temporária da **Comissão de Ética e Conduta, caso entenda necessário, caso não observe pertinência com este Código, informará ao denunciante, via ouvidoria, do arquivamento da denúncia.**

**Seção II**
**Da Comissão de Ética e Conduta**
**Art. 12 -** A Comissão de Ética e Conduta é o órgão colegiado temporário responsável pelo recebimento, processamento e instrução das denúncias de condutas contrárias a este Código.
**§ 1º -** A Comissão de Ética e Conduta será instituída pelo Presidente do Conselho Diretor, composta por três membros titulares, sendo um deles o seu Presidente, e um suplente, todos servidores de Carreira da AGERST ou do Conselho Diretor.
**§ 2º -** Para cada denúncia apresentada, será constituída uma Comissão de Ética e Conduta.
**§ 3º -** A Comissão apresentará o relatório dos trabalhos no prazo de até seis meses, prorrogáveis mediante justificativa.

**§ 4º -** Poderão fazer parte desta Comissão, os integrantes do Comitê de Ética e Conduta, ressalvados os casos de incompatibilidade e/ou impedimento.

**Subseção I**
**Dos trabalhos da Comissão de Ética e Conduta**
**Art. 13 -** Os trabalhos da Comissão compreendem:
**I -** juízo de admissibilidade da denúncia;
**II -** manifestação do denunciado;
**III -** instrução;
**IV -** relatório.

**Subseção II**
**Do juízo de admissibilidade da denúncia**
**Art. 14 -** A Comissão fará o juízo de admissibilidade da denúncia, verificando o preenchimento dos requisitos do §1º do art. 11.
**§ 1º -** Presentes os requisitos do §1º do art. 11, a Comissão prosseguirá na forma do art. 16.
**§ 2º -** Ausentes os requisitos do §1º do art. 11, a Comissão determinará o arquivamento dos autos, em decisão sujeita, conforme o caso, à homologação do Presidente do Conselho Diretor, da qual será notificado o denunciante, que poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de quinze dias úteis ao Presidente do Conselho Diretor.
**§ 3º -** Acolhido o pedido de reconsideração, Presidente do Conselho Diretor designará nova Comissão de Ética e Conduta, que deverá receber a denúncia.

**Subseção III**
**Da manifestação do denunciado**
**Art. 15 -** Recebida e aceitada a denúncia, a Comissão notificará o denunciado, com pendência, via ouvidoria, para que este apresente manifestação quanto ao seu conteúdo no prazo de quinze dias úteis, prorrogáveis mediante requerimento fundamentado à Comissão.
**Art. 16 -** A manifestação do denunciado deverá ser realizada em cumprimento à pendência, via ouvidoria, e deverá conter:
**I -** endereçamento à Comissão de Ética e Conduta;
**II -** qualificação completa;
**III -** fundamentos de fato e de direito;
**IV -** pedido;
**V -** especificação de provas que pretende produzir.

**Subseção IV**
**Da instrução**
**Art. 17 -** As provas documentais deverão ser apresentadas em conjunto com a manifestação do denunciado, salvo impossibilidade devidamente justificada e acolhida pela Comissão.
**Art. 18 -** Em havendo requerimento de provas testemunhais, o denunciado deverá apresentar os nomes na sua manifestação, até o máximo de três, devidamente qualificados, os quais serão ouvidos em local, data e horário a ser designado pela Comissão.
**§ 1º -** A Comissão notificará as testemunhas, via ouvidoria, para comparecimento no local, data e horário designados.
**§ 2º -** A Comissão ouvirá separadamente cada testemunha, assegurando-se a possibilidade de inquirição pelo denunciado.
**§ 3º -** Poderá ser ampliado o número de testemunhas previsto no caput, mediante requerimento fundamentado, a juízo da Comissão.
**§ 4º -** Poderá ser substituída a testemunha arrolada que falecer, não estiver em condições de depor, não for localizada ou outro motivo relevante.
**Art. 19 -** A Comissão poderá dispensar a produção de provas que repute irrelevantes, impertinentes ou meramente protelatórias.
**Art. 20 -** Caso repute relevante, a Comissão poderá determinar a oitiva do denunciado, aplicando-se, no que couber, o disposto nos §§ do art. 19.

**Subseção V**
**Do relatório**
**Art. 21 -** Encerradas as etapas anteriores, a Comissão elaborará relatório dirigido ao Presidente do Conselho Diretor, que conterá:
**I -** descrição dos fatos imputados ao denunciado;
**II -** teor da manifestação do denunciado;
**III -** descrição dos atos instrutórios realizados;
**IV -** proposta de arquivamento, nas hipóteses do art. 23.

**Art. 22 -** Será proposto o arquivamento nos seguintes casos:
**I -** comprovada inexistência de autoria e materialidade do fato;
**II -** não houver indícios de autoria e materialidade do fato;
**III -** irrelevância do fato;
**IV -** baixo potencial ofensivo do fato.
**Parágrafo único.** Nas hipóteses previstas nos incisos III e IV, poderá a Comissão, a seu critério, realizar conversa informal e reservada com o denunciado orientando-lhe quanto à inadequação da conduta, sem caráter sancionatório.

**Seção III**
**Das providências ulteriores**
**Art. 23 -** Recebido o relatório da Comissão de Ética e Conduta, o Presidente do Conselho Diretor, em caso de impedimento deste o Vice-Presidente, deverá:
**I -** determinar o arquivamento do processo; ou,
**II -** determinar a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar n.º 738 de 04 de abril de 2019, Lei n.º 9.316, consolidada, ambas do Município de Santa Cruz do Sul/RS, Resolução da AGERST, n.° 55 de 2023 (Regimento Interno) e deste Código.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II, não poderão integrar as comissões disciplinares os membros da Comissão de Ética e Conduta que apurou o fato, nem o que contradiz a Lei Complementar Nº 957, de 19 de março de 2024.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
**Art. 24 -** Poderá ser incluída nos editais de licitação e contratos administrativos firmados pela AGERST, se for o caso, uma cláusula de aplicação deste Código, no que couber.
**Art. 25 -** Na seleção de novos integrantes poderá ser feita referência deste Código, para prévio conhecimento dos candidatos.
**Art. 26 -** Novos Conselheiros que comporem o Colegiado, darão ciência do presente Código, por meio de Termo assinado, antes ou no momento da posse.
**Art. 27 -** Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANTA CRUZ DO SUL, AGERST.

***FABIO ROBERTO AZEVEDO***
Conselheiro Presidente

***ELIAS PAULO MUELLER***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Elias Paulo Mueller
**Código Identificador:**3E21F788

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 12.545, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**SÉRGIO IVAN MORAES**, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.831, de 13 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Estado do Rio Grande do Sul, por meio de permuta com ônus para as origens;
**CONSIDERANDO** manifestação favorável das servidoras permutadas;
**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, da servidora municipal CARLA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 8.237, Psicóloga, 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 129 e 130, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, em permuta com a servidora Patrícia Knak, Matrícula Estadual nº 2614928, com ônus para as origens.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 08 de agosto de 2025.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2025.

***SÉRGIO IVAN MORAES***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***MATHEUS LUÍS FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Rodrigo Beling
**Código Identificador:**8A65F741

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (8º).** Objeto: Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, §4°, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 218/PGM/2020. Concorrência nº 001/2020. Processo Administrativo nº 007/LIC/SEFAZ/2020. Data: 05/09/2025.

**Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (96º)**. Objeto: Inclui o Parágrafo Nonagésimo Sexto, na Cláusula Terceira do Contrato ("Dos Repasses Excepcionais"), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS n.º 8.013, de 25 de agosto de 2025. Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 03/09/2025.

**Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (105º)**. Objeto: Inclui o Parágrafo Octogésimo Oitavo na Cláusula Décima Primeira do Contrato ("Dos Repasses Excepcionais"), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 7.846, de 06 de agosto de 2025. Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 11/09/2025.

**Contratada: BECKER E CEMIN LTDA. (1º).** Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e define os fiscais do Contrato. Fundamento: Arts.104, inciso III, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original. Contrato nº 202/PGM/2024. Processo Administrativo nº 153/COMPRAS/2024. Data: 11/09/2025.

**Publicado por:**
Ederaldo Copes Martins Junior
**Código Identificador:**8B5C53FE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE PATROCÍNIOS**

**Patrocínio nº 071/PGM/2025:** CONSELHO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL – COMESC**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Marcha para Jesus 2025"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 82/2025. Data 15/09/2025.

**Publicado por:**
Claiton Bolzan Michelotti
**Código Identificador:**BC4A081C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 087/25** – Aquisição imediata de livros didáticos e infantis. DATA: 01/10/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
**Pregão Eletrônico nº 094/25** – Registro de Preços para futuras contratações parceladas de serviços de esterilização de cães e gatos no CASTRAPET. DATA: 01/10/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
-Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Marcos Luís Diehl
**Código Identificador:**39A4909A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 09/2025**

Tipo: menor preço/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Educação Fundamental (EMEF) República Argentina. Data da sessão: 01/10/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 15/09/2025.

***JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO***
Prefeito de São Borja.

**Publicado por:**
Evellyn Bar Noremberg
**Código Identificador:**AE560D83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 –** Data da Sessão: 01 de outubro de 2025: 09:00H. endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 07/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO PARA USO DA AGROINDÚSTRIA E GUARDA DE MÁQUINAS – 150,00 m² - Convênio nº FPE 4054/2024.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

***JONAS TIBOLA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eunice Kovaleski Canal
**Código Identificador:**8863FFA2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**
**PROCESSO Nº 055/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistema digital (software) para o controle eletrônico de margem consignável.

O Município de São José do Hortêncio, por meio do setor de Licitações, **comunica a todos os interessados** que o sorteio público para a seleção da empresa a ser contratada para o objeto acima será realizado:

• **Data:** 17 de setembro de 2025 (quarta-feira)
• **Horário:** 13:00 horas
• **Local:** Sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal.

O sorteio ocorrerá entre as empresas que manifestaram interesse e atenderam a todos os requisitos do Aviso de Manifestação de Interesse e do Termo de Referência.
A presença dos representantes das empresas é opcional, mas bem-vinda, para garantir a transparência do ato.

**Publicado por:**
Daniel Augusto Fuhr
**Código Identificador:**3F25B0B9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 20/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **02 de outubro de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica sobre esteira e caminhão caçamba, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.
São Pedro da Serra - RS, 16 de setembro de 2025.

***LUIZ AUGUSTO HARTMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Andrea Ritter
**Código Identificador:**9B400499

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 420/2025 NOMEIA ANDREIA ZANETTE PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA

**PORTARIA Nº 420/2025**

NOMEIA *ANDREIA ZANETTE* PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA ***ANDREIA ZANETTE*** para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista, Padrão 3, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 11º lugar, conforme Edital de Homologação nº 009 de vinte e três de dezembro de 2022, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 3, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dois dias do mês de setembro de 2025.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

**Publicado por:**
Priscila Weschenfelder do Monte
**Código Identificador:**720B571A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### PORTARIA Nº 428/2025 TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 420/2025.

**PORTARIA Nº 428/2025**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 420/2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN**,** Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 420/2025 de 02 de setembro de 2025, que "NOMEIA **ANDREIA ZANETTE** PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA", por motivo de não aceitar o cargo renunciando a todos os direitos adquiridos no referido concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de setembro de 2025.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN***
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

**Publicado por:**
Priscila Weschenfelder do Monte
**Código Identificador:**13D88EB3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Registro de Preços.** Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de materiais elétricos,** destinados a atender as demandas das diversas secretarias do Município de São Vendelino/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 29 de setembro 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações

telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

São Vendelino, 16 de Setembro de 2025.

***RÉGIS PAULO FRITZEN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**0661E44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA**
**PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N° 081/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO,inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52.
**CONTRATADA**: Empresa MB DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.063.147/0001-97.
**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção e reparos no Caminhão Mercedes Benz, placas IVH-5606, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada.
**VALOR GLOBAL**: R$ 9.978,65 (nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
**FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 081/2025, com fundamento no artigo 75, inciso I e §7º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 12 de Setembro de 2025.

***RÉGIS PAULO FRITZEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaíse Mayara Consorte
**Código Identificador:**492A4422

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SINIMBU

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CCE 008/2025**

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Abertura: 22/10/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Adilson Hirsch
**Código Identificador:**23C5D554

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE UNISTALDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

*CONCEDE FÉRIAS*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 158/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**R E S O L V E**

**Art. 1° CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES MOREIRA,** Conselheiro Tutelar, matrícula nº 1288, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo 10/01/2024 a 09/01/2025, a contar do dia 15/09/2025 a 14/10/2025.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**E70E5A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 438, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

*NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Lei Municipal N° 183/2013 e respectivas alterações,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 167/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

**R E S O L V E**

**Art. 1° NOMEAR** a Sra. **CATIUSE RODRIGUES VIANA**, para exercer mandato no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, durante o período de férias do Conselheiro Tutelar **CLAUDIO ROBERTO GONÇALVES MOREIRA**, a contar do dia 15/09/2025 a 14/10/2025.

**Art. 2°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI***
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**
Vandiele Lopes Martins
**Código Identificador:**3FC7B102

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

**GESTÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS**

**Pregão Eletrônico nº 33/2025**: objeto: Aquisição de implementos agrícolas. Data de abertura: **02/10/2025 às 09h**. Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

**Chamamento Público nº 15/2025**: objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de UTI móvel. A partir de: **19/09/2025 às 9h**.

Foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300009/2025**, para fornecimento de materiais de construção civil.

Foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300011/2025**, para fornecimento de equipamentos e materiais para instalação de rede lógica.

A íntegra dos editais e atas está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane de Oliveira
**Código Identificador:**21C13CBD

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 430/2025**

Súmula do Contrato nº 229/2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 229/2025:

**CONTRATANTE:**
Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

**CONTRATADA:**
Matias Brasil Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.801.324/0001-02, com endereço na Rua Brasília, nº 176, Sala 1ª, Commerciale Villagio Di Manoella, Bairro São Cristóvão, Município de Lages/SC, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Diego Rafael Brasil.

**OBJETO:**
Execução de obra e contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da EMEI Ceny Paim Mezari, Bairro Mauá, em regime de empreitada por preço global, conforme projeto executivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos do processo.

**VALOR:**
R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Processo Administrativo nº 957/2025, Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 15 de setembro de 2025.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**33EE7E85

**GESTÃO E FINANÇAS**
**EDITAL**

**EDITAL Nº 429/2025**

Súmula do Termo de Fomento nº 60/2025.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 60/2025:

**CONTRATANTE:** Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

**OSC:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA SEMANA FARROUPILHA DE VACARIA**, CNPJ:** 18.585.233/0001-69

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto integrar a comunidade vacariense durante os tradicionais festejos farroupilhas, valorizando a Cultura Gaúcha no meio educacional, promovendo uma série de atividades voltadas ao Tradicionalismo Gaúcho, resgatando a história do Rio Grande do Sul.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 13.019/14 Art. 31

**VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 30/11/2025

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA,** 15 de setembro de 2025.

***ANDRÉ LUIZ ROKOSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Borsoi Panisson
**Código Identificador:**9DFF52D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE**
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

| MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|
| I TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025 | I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA PETERSON BARCELOS DE ÁVILA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS CHEVROLET S10, PLACAS IXM 7704, E FIAT FASTBACK, PLACAS FCY 2I06, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E TODOS OS ANEXOS. |
| **Alegrete, RS, 15 de setembro de 2025** | ***CLEO SEVERO TRINDADE*** |
| | Presidente da Câmara Municipal |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**0B41FBCA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA E CONTRATO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 111/2025, referente ao Processo Administrativo nº 158/2025, datado do dia 15 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VANDERLEI ECKERT SPOHR 77373766072,** inscrita no CNPJ nº **33.982.396/0001-79**, para treinamento sobre Prevenção e Combate a Incêndio (RT -15), conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).Alegria - RS, 15 de setembro de 2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI***
Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 153/2025 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a contratação de empresa para treinamento sobre Prevenção e Combate a Incêndio (RT -15). Dispensa de Licitação nº 111/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: VANDERLEI ECKERT SPOHR 77373766072,** inscrita no CNPJ nº **33.982.396/0001-79**. Data: 15.09.2025.

***FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduarda Wisch
**Código Identificador:**027C2446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2025**
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 168.07.06/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LICS SUPER ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.857.522/0001-65 no valor global de R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de setembro de 2025.

***DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Paola Reisdorfer
**Código Identificador:**3582478C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA N° 468/2025**

**MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **HILDA GISLAINE ARAUJO DE FREITAS,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gab. Filipe Gil. a contar de 25 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de agosto de 2025.

***MARQUINHOS***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**3F38D6F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA N° 473/2025**

**MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada Gab. Ver. Espeto. a contar de 02 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de setembro de 2025.

***MARQUINHOS***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**67A6B03B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA N° 475/2025**

**MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDINALDO CABRAL FERREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de setembro de 2025.

***VEREADOR MARQUINHOS***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**0555A186

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA N° 476/2025**

**MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 04 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de setembro de 2025.

***VEREADOR MARQUINHOS***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**3C9AEA55

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA N° 476 A/2025**

**MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOCEMARA MACIEL DAUINHEIMER FERREIRA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada Gab. Ver. Cladir Leandro. a contar de 05 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de setembro de 2025.

***MARQUINHOS***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**9026809F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA N° 478/2025**

**MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOCEMARA MACIEL DAUINHEIMER FERREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 05 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de setembro de 2025.

***VEREADOR MARQUINHOS***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**B5D86FB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**
**PORTARIA N° 480/2025**

**MARQUINHOS**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PATRICIA DA ROSA MADRUGA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no Gab. Ver. Neuza Machado. a contar de 11 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de setembro de 2025.

***MARQUINHOS***
Presidente

Registre-se e Publique-se:

***JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Andrea da Silva Amorim Fagundes
**Código Identificador:**8D79456C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**CONTRATO Nº 165/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025**

**Objeto:** Contratações de shows musicais integra as comemorações oficiais do 60º aniversário do Município de Alvorada/RS, a ser realizado na Praça Central João Goulart no 04/10/2025, a partir das 12hs.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto) | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) - GLÊ DURAN | SERV. | 01 | R$25.000,00 | R$25.000,00 |
| 2 | APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) - SEGUIDOR F. | SERV. | 01 | R$14.000,00 | R$14.000,00 |
| 3 | APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) - BLACK BULL BAND | SERV. | 01 | R$10.000,00 | R$10.000,00 |

**Contratada: ALCEDINA SANTOS DA SILVA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº **57.960.595/0001-44.**

**Valor Total: R$49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

Alvorada, 15 de setembro de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Thierri Rech
**Código Identificador:**DA31D76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 21/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares do município de Alvorada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.
**Início do recebimento das propostas: dia 16 de setembro de 2025, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 23 de setembro de 2025, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 23 de setembro de 2025, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 23 de setembro de 2025, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 23 de setembro de 2025, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Thierri Rech
**Código Identificador:**CCC2703B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 670/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Caroline Tavares Da Silva | 2º Geral | Técnico Ambiental |

Alvorada, 15 de Setembro de 2025

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**46864FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 671/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Jose Roberto Parenti Gayotto | 213º Geral | Auxiliar Administrativo |

Alvorada, 15 de Setembro de 2025

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**30246F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 672/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Michelle Dos Santos Medeiros | 197º Geral | Professor de Anos Iniciais |

Alvorada, 15 de Setembro de 2025

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**F21566B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 673/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Danihelen Madruga | 16º Geral | Professor de Língua Estrangeira – Inglês |

Alvorada, 15 de Setembro de 2025

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**5D24886B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4149/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56040/2025, da Secretaria Municipal Geral de Governo, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 47/2025, referente ao Processo Administrativo nº 39936/2025, cujo objeto é a aquisição de câmera fotográfica e lentes para atendimento ao Departamento de Comunicação da Prefeitura de Alvorada – RS.

• Fiscal administrativo titular:Leonardo Alves Gomes de Souza – matrícula nº 2025112269;
• Fiscal administrativo suplente: Roberto Caldeira Valle – matrícula nº 2025112235;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**3207DC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4150/2025**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 56047/2025, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 032/2025, referente ao Processo Administrativo nº 13176/2025, cujo objeto é a locação futura de banheiros químicos.

• Fiscal administrativo titular:Liziane Nichele Pereira – matrícula nº 2002101697;
• Fiscal administrativo suplente: Gabryel Fernando Nunes – matrícula nº 2024111664;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**6A5EEF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4152/2025**

**O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19678/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria Municipal nº 2058/2025, considerando que houve equívocos no momento de sua confecção, os quais ocasionaram divergência entre a publicação e o termo de designação. Diante disso,

**Onde se lia:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de abril de 2025, como fiscais dos instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 98/2024, referente ao Processo Administrativo nº 22269/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva das câmaras frias do Município de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133
• Fiscal administrativo suplente: Ingrid da Silva Ronconi – matrícula nº 2022110518

**Leia-se:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de abril de 2025, como fiscais dos instrumentos contratuais da Inexigibilidade de Licitação nº 98/2024, referente ao Processo Administrativo nº 56570/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva das câmaras frias do Município de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular: Amanda Belloli Caetano – matrícula nº 2017108740
• Fiscal administrativo suplente: Daiane Gomes da Silveira – matrícula nº 2016108077

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

***SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS***
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Denian Josué Nunes Menezes
**Código Identificador:**A46F583D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4170/2025**

**Valmor de Freitas Júnior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

Tornar sem efeito a nomeação de Camila dos Santos Marek, constante na Portaria Municipal n.º 4004/2025, aprovado em 1º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico Ambiental, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**207396B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4171/2025**

**Valmor de Freitas Junior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Caroline Tavares Da Silva | 2º Geral | Técnico Ambiental |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**1D8CB00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4173/2025**

**Valmor de Freitas Junior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Jose Roberto Parenti Gayotto | 213º Geral | Auxiliar Administrativo |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**9255F53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4175/2025**

**Valmor de Freitas Junior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**
**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Michelle Dos Santos Medeiros | 197º Geral | Professor de Anos Iniciais |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**A8B6301F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4176/2025**

**Valmor de Freitas Junior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Danihelen Madruga | 16º Geral | Professor de Língua Estrangeira – Inglês |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**E9D64E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4177/2025**

**Valmor de Freitas Junior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

Retificar a Portaria nº 3913/2024, que nomeia o servidor João Marcelo Vaz Ramos, no cargo de Técnico Agrônomo, onde se lê "Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 01/2023", leia-se "Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público n.º 01/2023".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dia do mês de Setembro do ano de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**FFC3D36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 4178/2025**

**Valmor de Freitas Junior**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve**:

Retificar a Portaria nº 5562/2024, que nomeia o servidor Pedro Luis Santos da Silva, no cargo de Fiscal Ambiental, onde se lê "Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º

02/2021", leia-se "Nomear o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 02/2021".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dia do mês de Setembro do ano de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***TAISON RIBAS NEVES***
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**
Gabrielle Texeira Monteiro
**Código Identificador:**FBF2E3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA Nº 1633/2025**

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **PAULO RICARDO RIBEIRO SEVAGE**, matrícula 2002101866, identidade funcional 4750-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, classe II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.996,05 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 21 X 3% a.a = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; GRV - Gratif. Risco de Vida - Lei Municipal nº 3974 de 2024; Classe II - Lei Municipal nº 3964 de 2023 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/08/2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Aline Lima Soares
**Código Identificador:**460B352A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA Nº 2829/2025**

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/06/2025, à servidora **MARCIA GOULART MACHADO FREITAS**, matrícula 2018109004, identidade funcional 12398-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.476/9.125 no valor de R$ 1.410,22 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 11/07/2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Aline Lima Soares
**Código Identificador:**ED19FDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA Nº 2874/2025**

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2025, ao servidor **SERGIO LUIS CORREA DA SILVA**, matrícula 2001101634, identidade funcional 4506-01, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.429,35 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 22 x 3% a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 09/07/2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Aline Lima Soares
**Código Identificador:**E426A12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA Nº 2876/2025**

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2025, à servidora **CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 2000101312, identidade funcional 4175-01, cargo de Médico Gineco Obstetra, padrão Ref. B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 15.979,39 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/07/2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Aline Lima Soares
**Código Identificador:**37058C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PORTARIA Nº 3129/2025**

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2025, à servidora **NARA TERESINHA ALVES DE VAGRE**, matrícula 1998100688, identidade funcional 3509-01, cargo de Servente Merendeira, padrão D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.973,00 composto das seguintes

vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 24 x 3% a.a = 72% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/08/2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**
Aline Lima Soares
**Código Identificador:**D40F74BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos para uso nos serviços de saúde bucal do município. Data, hora e local das disputas de preços: dia 30 de setembro de 2025, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 16 de setembro de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Antônio da Silva Faller
**Código Identificador:**A2B5AFBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº4.528 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, REVOGA AS LEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Agricultura-CMA, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, tendo como competências:

- Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Desenvolvimento Rural em consonância com as diretrizes dos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;
- Assegurar a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais na discussão e elaboração do Plano Municipal do Desenvolvimento Rural, de forma que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
- Aprovar os programas e projetos governamentais e não-governamentais de incentivos para os projetos oficiais de pesquisa de validação tecnológica bem como no desenvolvimento de novas tecnologias de produção agrícola e novas opções econômicas para os agricultores locais, contribuindo para diversificação;
- Elaborar e encaminhar propostas de desenvolvimento rural para compor o orçamento municipal, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- Monitorar e avaliar o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;
- Definir a priorização, a hierarquização e o exercício da gestão social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;
- Realizar consulta quanto ao público beneficiário, à localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no Município;
- Instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho temporários para subsidiar as decisões do Conselho;
- Promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir;
- Identificar, encaminhar e monitorar demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
- Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo à participação de diferentes atores sociais do Município.
- Elaborar o Regimento Interno do Conselho.

**Art. 2º** O CMA será composto por:

**Representantes do poder público, sendo:**
01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
01 Representante da Inspetoria Veterinária
**c)** 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes
**d)** 01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
**e)** 01 Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social

**Representantes da sociedade civil, sendo:**
**a)** 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
**b)** 01 Representante do Sindicato Rural
**c)** 01 Representante da Associação de Produtores Rurais e Piscicultores de Arroio dos Ratos (APROPAR)
**d)** 01 Representante da Associação de Produtores de Melancia de Arroio dos Ratos (APROME)
**e)** 01 Representante da ASCAR/EMATER do estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Único: Cada representante terá um suplente de igual forma indicado pelo órgão elencado supra.

**Art. 3º** Cada entidade integrante do CMA indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva e substituídos.

**Art. 4º** O Prefeito nomeará, através de Portaria, os Conselheiros titulares e suplentes indicados pelas entidades que compõem o CMA.
**Parágrafo único.** A função de Conselheiro do CMA, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.
**Art. 5º** Será deliberada, pelo CMA, a exclusão do Conselheiro titular ou suplente que:

- Deixar de comparecer a 03 (três) reuniões seguidas ou 04 (quatro) alternadas, sem justificativa;

- Tiver procedimento incompatível com a dignidade da função, auferindo vantagens ilícitas ou imorais no desempenho do mandato, ressalvado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Na hipótese de exclusão de Conselheiro titular ou suplente, a entidade por esta representada será comunicada por escrito que, em decorrência, providenciará uma nova indicação. Em não apresentando nova indicação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do recebimento da notificação, a entidade será desligada automaticamente.

**Art. 6º** O CMA terá uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário-Executivo.
**Art. 7º** O CMA poderá substituir toda a Diretoria Executiva ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno do Conselho mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

**Art. 8º** Sempre que houver necessidade, poderão participar das reuniões do CMA convidados que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, sem direito a voto.
**Art. 9º** O CMA instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria simples de seus membros.

**Art. 10.** O CMA elaborará, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito.

**Art. 11.** O Poder Executivo Municipal prestará ao CMA o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais entidades que o compõem.
**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº1496.1996, Lei nº2258.2003 e Lei nº3.891.2017, .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10** de SETEMBRO de 2025

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

***MÁRIO LUIZ DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nathalia Dos Santos Vales
**Código Identificador:**2DC155A4

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº4.529 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 .

DISPÕE SOBRE REPASSES MENSAIS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE INDICA, REVOGA A LEI Nº4.503 de 28 de MAIO DE 2025 E LEI nº 4.511 DE 18 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente às Secretarias Municipais e demais órgãos, abaixo especificados, para suprir pequenas despesas com material de expediente, material de limpeza, manutenção de prédio e manutenção e/ou reposição de peças automotivas de caráter urgente, os valores conforme tabela abaixo:"

SECRETARIA VALOR REPASSE MENSAL

| | |
|---|---|
| Gabinete do Prefeito | R$500,00 |
| Sec. da Administração | R$1.200,00 |
| Sec. Educação | R$1.500,00 |
| Dep. Cultura, Desporto, Turismo | R$1.100,00 |
| Sec. Agricultura | R$2.400,00 |
| Sec. Meio Ambiente | R$1.100,00 |
| Sec. Cidadania e Assistência Social | R$1.800,00 |
| Sec. Fazenda | R$400,00 |
| Sec. Obras | R$7.600,00 |
| Sec. Desenvolvimento Econômico e Social | R$400,00 |
| Sec. Saúde | R$5.500,00 |
| CRAS Santa Barbara | R$1.200,00 |
| Abrigo Institucional Santa Barbara | R$1.500,00 |
| Defesa Civil | R$500,00 |
| Conselho Tutelar | R$400,00 |
| Polo UAB | R$1.100,00 |
| Departamento de Trânsito | R$1.200,00 |
| PIM | R$400,00 |
| Departamento de Transporte Escolar | R$4.500,00 |
| Coordenadoria da Mulher | R$1.000,00 |
| Escolas com Turno Integral | R$2.400,00 |
| Escolas com Meio Turno | R$1.200,00 |
| Departamento de Transporte da Sec. da Saúde | R$4.500,00 |

Art. 2º.- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 EDUCAÇÃO E ENSINO
1240-MANUTENÇÃO DO ENSINO-RECURSO MDE
12.122-EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.047-MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSO MDE
222-3.3.90.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
222-3.3.90.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.1001.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOENSINO-MDE

ÓRGÃO: 6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1251-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB
12.122-EDUCAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.087-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA E ABERTURA DE NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
302-3.3.90.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.001 GABINETE DO PREFEITO/ GABINETE DO PREFEITO
1201-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.010-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
5-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.003 GABINETE DO PREFEITO/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
1207-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.101-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
5-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.004 GABINETE DO PREFEITO/ DEFESA CIVIL
1218-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
6.182- SEGURANÇA PUBLICA/DEFESA CIVIL
2.018-PROMOVER A CAPACITAÇÃO TECNICA DOS AGENTES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
46-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

03.001 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1208-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.019-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
55-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1209-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.103-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

104-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

04.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1223-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.031-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
174-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

05.001 SECRETARIA DA FAZENDA/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1224-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
186-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

08.001 SECRETARIA DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
98-ASSISTENCIA A SAUDE
10.122- SAUDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAUDE
402-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.1002.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE-ASPS

ORGÃO 08
UNIDADE 01
FUNÇÃO 10
SUBFUNÇÃO 122
PROGRAMA 98
AÇÃO 2045
RECURSO 500
CO 1002
CODIGO DESPESA SECUNDÁRIA 1727 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 SECRETARIA DA AGRICULTURA/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1376-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122- AGRICULTURA/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.082-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
508-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.001 SECRETARIA DE OBRAS/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1359-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.076-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
362-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.001 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL//MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
1307-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.076-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
560-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1438-MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DONA LAURA
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.139-MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DONA LAURA
597-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.003 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13258-MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO BASICA
8.244- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
2.126-BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
616-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1471 ADESAO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.184- PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
790-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1485 COORDENADORIA DA MULHER
8.122- ASSISTÊNCIA SOCIAL/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.190- COORDENADORIA DA MULHER
643-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE/MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1382-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.089-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
651-3.3.90.30.00.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Lei Municipais nº

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 10 de setembro de 2025**

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Em,

***MÁRIO LUIZ DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nathalia Dos Santos Vales
**Código Identificador:**F997CD5E

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº4.530 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 .**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CANCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Munícipio de Arroio dos Ratos o Programa Municipal de Doação de Cabelos, com o objetivo de incentivar salões de cabelereiros e barbearias a doarem cabelos cortados, com a finalidade de confeccionar perucas para crianças e adultos em tratamento de câncer.

Parágrafo Único: A doação de cabelos poderá ocorrer durante todo o ano e entregues ao IMAMA-Instituto da mama do RS e ao Hospital da

Criança Santo Antônio, que atuam na assistência a pessoas em tratamentos oncológicos.

Art. 2º.- São objetivos do programa de incentivo à doação de cabelo para pessoas em tratamento de câncer:
I - Sensibilizar as pessoas a doarem parte de seu cabelo, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que, a posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer;
II - Promover solidariedade para com o próximo;
III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio à dor desta doença;
IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3º.- A adesão ao Programa será voluntaria e poderá ser desenvolvido e difundido, pelas entidades representativas, ONGs salões de cabelereiros e de barbearias e demais colaboradores, no Município por meio de ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas à conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas para os portadores da doença citada.

Art. 4º. – A Prefeitura Municipal devera confeccionar um adesivo padronizado de identificação visual do programa, que será fixado de forma visível nos estabelecimentos parceiros, de cunho educativo, que identificara a adesão do estabelecimento ao Programa.

Art. 5º.- O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a sociedade civil organizada, Organizações Não Governamentais (ONGs) e similares para alcançar o disposto nesta Lei.

Art. 6º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º.-O executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.8°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 10 de setembro de 2025**

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Em,

***MÁRIO LUIZ DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nathalia Dos Santos Vales
**Código Identificador:**0383B71A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº4.531 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.516 DE 23 DE JULHO DE 2025, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº4.520 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A redação do art. 1º da Lei Municipal nº4.516 de 23 de julho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº4.520 de 13 de agosto de 2025, passara a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**Fica suspensa a aplicação de multa e juros dos débitos municipais e das dívidas ativas tributárias e não tributárias a partir de 29 de julho de 2025, até 22.08.2025 em decorrência da mudança de sistema para gestão tributária.

**Art. 2º**.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.08.2025.

**Art.3º.-** Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10** de setembro de 2025

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

***MÁRIO LUIZ DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nathalia Dos Santos Vales
**Código Identificador:**487AFAAA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº4.532 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 114 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DARCI RENATO FEITEN**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** -A redação do art. 114 da Lei Municipal nº2.138 de 10 de dezembro de 2002 passara a vigorar com a seguinte redação.

*Art. 114.- Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:*
*I - Por um dia, em cada doze meses de trabalho, para doação de sangue;*
*II - Até um dia, para se alistar como eleitor;*
*III - Até dois dias consecutivos, por motivo de falecimento de avô ou avó.*
*IV - Até cinco dias consecutivos, por motivo de:*
*casamento;*
*falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;*
*V.- ate dez dias consecutivos, por motivo de nascimento de filho, para o pai, a contar da data do nascimento.*
*VI.- até vinte dias consecutivos, para o pai, por motivo de nascimento de filho com necessidades especiais, a contar do nascimento.*

*Parágrafo Único - A servidora terá direito a uma hora por dia para amamentar o próprio filho até que este complete seis meses de idade. A hora poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora, se a jornada for de dois turnos. Se a saúde do filho o exigir, o período de seis meses poderá ser dilatado, por prescrição médica, em até três meses.*

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10** de setembro de 2025

***DARCI RENATO FEITEN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

***MÁRIO LUIZ DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nathalia Dos Santos Vales
**Código Identificador:**769B5DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO**

**PORTARIA Nº 853/2025**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**,no uso de suas atribuições legais,**CONCEDE**férias para a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 16/09/2025 a 15/10/2025, referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 13/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***SÉRGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andressa Netto Albrecht
**Código Identificador:**1363FAAA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.**

**PORTARIA Nº857/2025.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/2, cargo de Engenheira Civil, que se encontrava em férias, de 19/08/2025 a 03/09/2025, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**07C6A7D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.**

**PORTARIA Nº856/2025.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584/3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontrava em férias, do dia 18/08/2025 a 09/09/2025, referente ao período de 01/06/2024 a 31/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**92B2D741

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.**

**PORTARIA Nº854/2025.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CRISTIANO MARQUES.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor CRISTIANO MARQUES, matrícula 4906-9/2, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, de 05/08/2025 a 14/08/2025, na manhã do dia 15/08/2025 e no dia 19/08/2025, referente ao período de 18/07/2024 a 17/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**081CD0EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO.**

**PORTARIA Nº855/2025.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias o servidor RUI GABRIEL FERNANDES PEDROSO, matrícula 5175-6/1, cargo de Nutricionista, do dia 04/08/2025 a 26/08/2025, referente ao período de 22/07/2024 a 21/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**38B490F0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE.**

**PORTARIA Nº858/2025.**

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA DANIELE FABIANE SIEDE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** a servidora DANIELE FABIANE SIEDE matrícula 4878-0/1, cargo de Professor de Língua Portuguesa, em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 2250/2024. A partir do dia 08 de Setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***SÉRGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**0B02AB8F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº21/2025**
**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº21/2025**
**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº21/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:**

**ALICE DE ASSIS CORTES KOPROVSKI**
**ELIZANDRO MENEGAZZI**
**JOCELAINE BESCHORNER FETTER**
**KAMYLLI RAFAELA BARBOSA**
**MARIANA HULLER FRANCO**
**MARIANA RAUGUST GOMES**
**ROSANA ZAINE SIQUEIRA RIBAS**
**ROSIANE WARPECHOWSKI MINIKEL**
**TATIANA PASSOS PINHEIRO**
**TATIELI FRANCIELI PRETTO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***SERGIO LUIS NEUBERGER***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**3C840B06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.587.025/0001-71, estabelecida na Rua Eulalia Oliveira Irion, n.º 380, bairro Dom Antônio Reis, município de Santa Maria/RS, CEP 97.065-170, neste ato representada por seu sócio/proprietário, Sr. **MÁRCIO COELHO TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 813.427.990-20, portador da cédula de identidade nº 8050050759, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, n.º 254, Loteamento Residencial Lopes, bairro Pinheiro Machado, município de Santa Maria/RS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.294/2023, Processo Administrativo nº 1.367/2023 e disposições da Lei n.º 14.133/2021,

têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente instrumento tem como finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 64/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 15 de setembro 2025.

***SERGIO LUÍS NEUBERGER***
Prefeito Municipal
Contratante

Qualificar Educacional LTDA
CNPJ nº 45.587.025/0001-71
Contratada
***MÁRCIO COELHO TAVARES***
CPF nº 813.427.990-20
Representante legal.

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**58EB2131

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 1000 ¾, PARA INSTALAÇÃO NA LOCALIDADE DE ESQUINA MARTINS. SECRETARIA DE OBRAS.

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 328/2025**

Contratada: HÉRCIO ALFREDO BAUER CNPJ: 93.514.065/0001-36

Objeto: Aquisição de bomba submersa 1000 ¾, para instalação na Localidade de Esquina Martins. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 15/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 430,00

Barra do Guarita, 15/09/2025

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**270C7491

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IUV-3491, DA SECRETARIA DE OBRAS.

**PROCESSO DE DISPENSA 43/2025**

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para a manutenção do Caminhão IUV-3491, da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 09/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R$ 6.816,00

Barra do Guarita, 09/09/2025

**Publicado por:**
Felipe Luis Portolan
**Código Identificador:**EA5D7A1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 76 DE 15 SETEMBRO DE 2025

**EDITAL Nº 76 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Convoca para contrato temporário de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025.

**JOVIANO ZAGO,** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Administração do Município de Barros Cassal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR - PSS 010/2025.**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1° | JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES | 32,50 |

**Art. 2º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 15 de setembro de 2025

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**64D1B75C

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.826, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**LEI Nº 1.826 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 1.736/2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

**10 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**82433041.076 Melhorias No Lar do idoso R$150.000,00**
**3265 -4.4.90.51.00 – Obras e Instalações** .....R$150.000,00

**Total suplementações.....R$150.000,00**
**Art. 2º -** Servirá de recurso para abertura de crédito previsto no artigo 1º desta Lei, conforme a emenda nº 202528630007/2025 no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**Art. 3º -** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
**I –** Inclui ações em Programas de governo nas leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob denominação de "Melhorias no lar do idoso", no valor de r$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**II –** Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
**III –** Fica incluída a seguinte redação no objetivo do Programa: "Melhorias no lar do idoso".

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 09 de setembro de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**744AC621

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.827, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LEI Nº 1.827 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Art. 1º -** Altera a Lei Municipal nº 1.736/2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

**05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**03- RECURSOS PROPRIOS**
**123613002.130 Eventos Culturais R$50.000,00**
**3266 - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Ju...**.....R$50.000,00

**Total suplementações.....R$50.000,00**
**Art. 2º -** Servirá de recurso para abertura de crédito previsto no artigo 1º desta Lei, conforme o Edital Sedac nº12/2025 Chamada Publica de Coinvestimento – Eventos Cultuais Populares, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
**Art. 3º -** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
**I –** Inclui ações em Programas de governo nas leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob denominação de "Eventos Culturais", no valor de r$50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul(PRO Cultura) Fundo de Apoio à Cultura(FAC).
**II –** Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
**III –** Fica incluída a seguinte redação no objetivo do Programa: "Eventos Culturias".

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 09 de setembro de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**1FC42862

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2025.**

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 18/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. CLEUNICE MAI DE MORAES.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. **CLEUNICE MAI DE MORAES,** brasileira, casada, CPF n°601.164.980-72 , RG nº 2049924869, residente e domiciliada na rua 20 de Setembro, nº 231, centro, Gramado Xavier - RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 18/2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 18, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2025, **a contar de 11 de Setembro de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 11 de Setembro de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***CLEUNICE MAI DE MORAES***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**A2E683AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2025.**

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 26/2025.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO,** brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, Barros Cassal - RS**,** CONTRATANTE e a Sra. Sra**. JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES,** brasileira, solteira, CPF nº 863.293.830-49, RG nº 9132358665, residente e domiciliado na Rua pinheiro Machado, Nº 863, centro, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 26/2025.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 26, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2025, **a contar de 15 de Setembro de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 15 de Setembro de 2025.

***JOVIANO ZAGO***
Contratante

***JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

**Publicado por:**
Ingrid Corte
**Código Identificador:**9405833A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 001/2025, critério de julgamento técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa voltados à captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos provenientes de repasses federais e estaduais. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 1º de outubro de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2025.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**2FF096AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de setembro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2025.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**26832DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2025**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentação, tipo "buffet". O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 30 de setembro de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 15 de setembro de 2025.

***PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,***

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Taline Rex Zuchi
**Código Identificador:**F2ACC3A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 69/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO,CNPJ 90.873.787/0001-99
**CONTRATADA:** TECNOSWEB – TECNOLOGIA DEGESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

**ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO**

**OBJETO:** INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO,FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DESISTEMAS DE INFORMÁTICA(SOFTWARES/MÓDULOS)
*- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/09/2025;*
*- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REPRESENTANDO UM PERCENTUAL DE 5,1305%*

**VALOR GLOBAL:** R$ 416.761,11 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA**: 12 MESES A CONTAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2025

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**99F7B555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 69/2023 PODER LEG.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO,CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADA:** TECNOSWEB – TECNOLOGIA DEGESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

**ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO**

**OBJETO:** INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO,FORNECIMENTO COM RESERVAS E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA(SOFTWARES/MÓDULOS)
*- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 13/09/2025;*
*- REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REPRESENTANDO UM PERCENTUAL DE 5,1305%*

**VALOR GLOBAL:** R$ 28.618,13 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

**VIGÊNCIA**: 12 MESES A CONTAR DE 13 DE SETEMBRO DE 2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

BOM PRINCÍPIO, 10 DE SETEMBRO DE 2025

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**19E52B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 2391/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ELLA CONSULTORIA ESTRATÉGICA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 60.604.293/0001-48

**OBJETO:** ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS; ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS; ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, NO TOCANTE ÀS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, COM SEUS RESPECTIVOS CONTRATOS E PUBLICAÇÕES; ENVIO AO LICITACON E LICITACON OBRAS

**VALOR MENSAL:** R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** LEI 14.133, ART. 75, II

BOM PRINCÍPIO, 15 DE SETEMBRO DE 2025

***VASCO ALEXANDRE BRANDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**C8DFF235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DESAFIO JOVEM MARANATA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com o **DESAFIO JOVEM MARANATA,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, visto que, conforme Estatuto Social da Entidade, são finalidades da associação prestar assistência aos dependentes de entorpecentes, álcool e tabaco.
A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Proc. Administrativo nº 3.524/2025.
Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.
Bom Retiro do Sul, em 15/09/2025

***CELSO PAZUCH***
Prefeito de Bom Retiro do Sul

**Publicado por:**
Tamara Eckardt
**Código Identificador:**0F385709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 623/2025**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

**Secretaria requisitante**
Secretaria Municipal de Educação (SMED)

**Modalidade**
Pregão nº 25/2024

**Objeto do contrato**
Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

**Dados financeiros**
Valor total: R$ 1.204,50 (mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)

**Partes envolvidas**
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **VANDERLEI C. MARION**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000

**Informações adicionais**
Data da assinatura: 15/09/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de setembro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**D90A3988

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**AVISO DE EDITAL REVOGADO.**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma do Cemitério Municipal de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**7412DC7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.804, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 725.560,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

0902.17.512.0062.2.724.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Saneamento Básico – Desp. 3713 ..... R$ 725.560,00.

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 725.560,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**EECE18BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 134/2025.**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 16 de setembro de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 154ª classificação, 2º chamada;
• **KATIULY ARAÚJO DE OLIVEIRA HAACK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 156ª classificação, 2º chamada;
• **LAUREN INÊS BOHN** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 157ª classificação, 2º chamada;
• **PRISCILA LIMA DUARTE** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 159ª classificação, 2º chamada;
• **GABRIELA FREITAS POPIOECK** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 161ª classificação, 2º chamada;
• **ANA CAROLINA VIANA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 164ª classificação, 2º chamada;
• **KAREN LARISSA BOFF** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 165ª classificação, 2º chamada;
• **DIENIFFER MELO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 166ª classificação, 2º chamada;
• **BRUNA TAVARES DE JESUS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 167ª classificação, 2º chamada;
• **BIANCA GRAZIELA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 168ª classificação, 2º chamada.

Ficam as convocadas ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de setembro de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**1A4FABEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 135/2025.**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 16 de setembro de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 11/2025, de 11.06.2025.

• **DENIS RAFAEL PEDROSO** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências – 7ª classificação.

Fica o convocado cientes de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**44D8C7E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 136/2025**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 16 de setembro de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 26ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**E65234A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 60/2025, DE 16/09/2025.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM,** nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

| CRÉDITO | ORIGEM | CONTA Nº | APLICAÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11/09/2025 | SEDAC RS | 04112063.0-2 | Edital SEDAC nº 12/2025 FAC RS | 150.000,00 |
| 12/09/2025 | FMS | 60718-5 | Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS | 248.952,00 |
| 15/09/2025 | FMS | 60718-5 | Farmácia Básica | 43.496,20 |
| 15/09/2025 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro ASPS Equipes ESF/EAP | 263.562,00 |
| 15/09/2025 | FMS | 60718-5 | Saúde Bucal | 31.431,00 |
| 15/09/2025 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro ASPS Per Cápita Base Populacional | 32.082,40 |
| 15/09/2025 | FMS | 60718-5 | Incentivo Financeiro ASPS Equipes Multiprofissionais | 42.750,00 |
| 15/09/2025 | FMS | 60718-5 | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência | 28.494,70 |
| 15/09/2025 | FNAS | 59973-5 | Primeira Infância no SUAS | 6.012,00 |
| 15/09/2025 | FNAS | 69220-4 | Procad SUAS | 6.555,15 |

***NILSON PARNOW***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**A143741C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 65.282, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EXONERA, A PEDIDO.**

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA FASSBINDER**, matrícula nº 15018, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**58D0199C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 087/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
**OBJETO:** Manutenção com aquisição de peças da retroescavadeira chassi XUG087003PRPA02008, cedida ao município pelo Estado, para suprir as demandas, devendo a revisão ser efetuada por empresa autorizada pelo fabricante, uma vez que o equipamento ainda está em garantia.
**FORNECEDOR:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87.
**VALOR TOTAL:** R$ 6.801,28 (seis mil e oitocentos e um reais e vinte e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 12 de setembro de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**20D50E14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Contratação da artista LENA LUCÉLIA CRUZ ESTEVÃO (Lua do Rio) através da empresa SOUZA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA para serviços de cenografia no Festival da Primavera de Campo Bom/RS 2025 a ser realizada no Largo Irmãos Vetter nos dias 27 e 28/09/2025.
**FORNECEDOR:** SOUZA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.483.471/0001-47.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,12 de setembro de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**19C9620F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**OBJETO:** Contratação da empresa Anderson Franca, para apresentação cultural da dupla Anderson e Matheus, no dia 27/09/2028, no evento Festival da Primavera.
**FORNECEDOR:** 60.685.461 ANDERSON FRANCA ,CNPJ 60.685.461/0001-77.
**VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 ( trinta mil reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,12 de setembro de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**0CC91F00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025**

**PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, *GUERINO BACKES*,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSEMÉRI SECKLER SOARES**, 1ª colocada, para vaga de **VISITADOR DE PIM,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.867/2021.

*Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 15 de setembro de 2025.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**604B0FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 MOTORISTA I**

**PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025**
**MOTORISTA I**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 06/2025 para contratação temporária e de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA I.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 16 de setembro de 2025.

***GUERINO BACKES***
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**
Sara Isabel Ostapiuk
**Código Identificador:**0CC09FD5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2025**

**OBJETO:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO NO CAMINHÃO PLACA (IBN9I67).

**FAVORECIDO: AMARILDO JOSE CIOTTA**
**CNPJ Nº 25.167.600/0001-70**
**VALOR: R$10.838,40**

**CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**77B6B06A

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025**

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGEM**

**PARA O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL,** conforme Edital e Anexos, para o dia **10/10/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 15 de setembro de 2025.

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**D5F48FFE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N.º 08/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**
**PROCESSO LICITATÓRIO INTERNO N° 149/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) N° 08/2023**

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul-RS, MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 08/2023, conduzido pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, na forma de licitação compartilhada prevista no art. 31 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021 e, Lei N° 14.770/2023, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

**ITEM 3 - Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica**

**Beneficiado (a): IVG BRASIL LTDA**
**CNPJ: 36.519.422/0001-15**
**VALOR: R$ 497.152,49**

***MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson Pimentel de Oliveira
**Código Identificador:**6296859F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2025

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que no dia 1 de outubro de 2025 às14h00 ocorrerá pregão eletrônico cujo objeto é a realização do evento para a entrega das medalhas "Amigos de Capão", conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2025.

***ELIEZER MORAES CARVALHO***
Agente de Contratação

***EDUARDO MEDEIROS SARMENTO***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Álvaro Toniolo Gonzalez
**Código Identificador:**0BD108CD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal Letícia Gomes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade **ASSOCIAÇÃO DO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO JORGE DARIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.257.163/0001-47, no valor de R$ 45.000,00, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Educação.

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2025.

***LETÍCIA GOMES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**1CFAFB2F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo n° 10.339/2025

Número do contrato: 386/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus para a Secretaria de Educação.
Contratada: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**
CNPJ da Empresa: 09.813.432/0001-96.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2025

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**31E3F793

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

EXTRATO DE ADENDO N° 004 AO CONTRATO 652/2022

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: **AGEDIR RIBEIRO GOMES**.

**OBJETIVO**: O presente Adendo tem por objeto a alteração da Secretaria responsável pela gestão do Contrato nº 652/2022, passando a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação.
Fica alterado o fiscal do Contrato nº 652/2022, passando a ser designada como responsável a Servidor Público Sr. Fabricio Matzembacher.
**VIGÊNCIA**: 22/12/2025;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Arts. 65 e 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Capão da Canoa, 15 de setembro de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**7799B788

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 088/2025**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
**CONTRATADA**: LEANDRO BOHM.
**OBJETIVO**: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, até a data de 16 de janeiro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
**VIGÊNCIA**: 16/01/2026;
**FUNDAMENTO LEGAL**: Arts. 107 e 113, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 15 de setembro de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**6E386365

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.099/2025**

Número do contrato: 387/2025.
Objeto: Aquisição de peixe para a merenda escolar, (Chamada Pública 006/2025), para a Secretaria de Educação.
Contratada: **VANICE SANTOS DA SILVA.**
CNPJ da Empresa: 22.740.119/0001-33.
Valor: R$ 39.958,16 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
Capão da Canoa, 15 de setembro de 2025

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**1D3AD600

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.242/2025**

Número do contrato: 385/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, do município de Capão da Canoa.
Contratada: **RS MEDICA LTDA.**
CNPJ da Empresa: 05.157.606/0001-59.
Valor: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Capão da Canoa, 15 de setembro de 2025

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**45A43DE0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 148/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação artista Bruno Reis - Projeto Rua Maranguab Viva, data: 13/09/2025.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 719/2025.
CREDOR: BRUNO REIS MACHADO 01732261083.
CNPJ N° 33.920.239/0001-39.
VALOR: R$ 3.500,00
Capão da Canoa, 15 de Setembro de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**07BCE0BB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 150/2025**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do artista Miguel Falabella, por intermédio da empresa DIEGO MARCELO F TRAVEZ ME, para realização de palestras no evento FITEC (Festival de Integração, Trabalho e Cultura) a ser realizado no dia 12 novembro de 2025 em Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 723/2025.

CREDOR: DIEGO MARCELO F. TRAVEZ.
CNPJ N°: 16.586.641/0001-00.
VALOR: R$ 90.000,00
Capão da Canoa, 15 de Setembro de 2025.

***VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro José Brito Dalsotto
**Código Identificador:**0328FE7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 044/2025, que consiste na contratação da empresa RONALD ALEX PEREIRA SIMÕES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 28.811.243/0001-29, com sede na Rua Moron, 1605, sala 204, centro da Cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-033. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços clínicos laboratoriais para a confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, compreendendo toda a etapa do processo: Moldagens, provas, registro de mordida, entrega e ajustes das próteses, devendo a execução ser realizada diretamente pela contratada na Unidade Básica de Saúde de Caseiros. Contratação é pelo período de 3 meses, podendo ser renovado até o limite da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Caseiros, 12 de setembro de 2025.

***JOELICE BORTOLANZA CANALI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evelyn Laura Rodrigues
**Código Identificador:**01C3485E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 045/2025, que consiste na contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ n° 17.875.435/0001-32, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, centro da cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.510-110. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação online dos atos oficiais do Município de Caseiros/RS. Contrato pelo período de 12 meses, podendo ser renovado até o limite da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

Caseiros, 15 de setembro de 2025.

***JOELICE BORTOLANZA CANALI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Evelyn Laura Rodrigues
**Código Identificador:**56842824

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 020-2025**

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3281/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para aquisição de Gêneros Alimentícios Não Adjudicados e novos, para atendimento das demandas essenciais do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, quando houver necessidade. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 26 de setembro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 16 de setembro de 2025.

***RICARDO MACHADO VARGAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gabriel Borges Silveira
**Código Identificador:**761B48E1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE OFICIO PE 030-2025**

**Prefeitura Municipal de Charqueadas**
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3820/2025**, para aquisição de 01 (um) veículo 0 KM para a Campanha do IPTU Dá Prêmios 2026 , conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR), integrante do Edital. Motivo: Para adequação de TR, ETP e demais documentos do processo. Charqueadas, 15 de setembro de 2025.

***LUTIELI SENA MARINS -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gabriel Borges Silveira
**Código Identificador:**BDA719C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°484/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021**
**Dispensa de Licitação – 484/2025.** Contratação de empresa para realizar obra de melhorias nas escolas do município. Recebimento das propostas entre os dias 16 de setembro a 23 de setembro de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 13 de setembro de 2025.

***GERSO JOSÉ RONCAGLIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**0743CC69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 69/2025**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 69/2025.**
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| 1º Lugar | Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em História | Marcia De Lima Costella |
| 1º Lugar | Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em Matemática | Jackson Yuri Didoné Goulart |

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 16 de setembro de 2025.

***GERSO JOSÉ RONCAGLIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabrieli Daronch
**Código Identificador:**3B689D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 545/2025 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** TACCA COMERCIO DE MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 19.298.242/0002-12
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de produto para distribuição gratuita aos produtores de leite do município.
**Valor total estimado**: R$ 25.016,00 (vinte e cinco mil e dezesseis reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.8.2.20.608.802.2091.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (333) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 05 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 546/2025 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção dos caminhões de placas IMZ7479, IZI 4H49 e IYL 0503 da secretaria de obras.
**Valor total estimado**: R$ 5.181,70 (cinco mil, cento e oitenta e um reais com setenta centavos).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 08 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 547/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de placa de sinalização para ser colocada na rua Belmiro Goes.
**Valor total estimado**: R$ 700,00 (setecentos reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 08 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 548/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 26.727.137/0001-36
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para distribuição gratuita nas atividades referente a Semana Nacional do Trânsito, que ocorrerá entres os dias 18 e 25 de setembro de 2025, com o tema "Desacelere. Seu bem maior é a vida".
**Valor total estimado**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.2.4.122.702.2025.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (246) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 08 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 549/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamento para utilização nas atividades realizadas na secretaria da educação.
**Valor total estimado**: R$ 3.349,00 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.5.1.12.122.500.2015.20.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (49) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Data:** 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 550/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades da secretaria de obras e para proteção dos operários durante as atividades realizadas pela secretaria da agricultura.
**Valor total estimado**: R$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais com sessenta centavos).
**Dotação orçamentária:**
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 551/2025 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** NOVO TORQUE PEÇAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da retroescavadeira JCB da agricultura e dos caminhões de placas IMZ7479 e IVF4E25 da secretaria de obras.
**Valor total estimado**: R$ 7.957,05 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais com cinco centavos).
**Dotação orçamentária:**
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 552/2025 – Art. 75, III, A**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** AUTO POSTO CHARRUA LTDA – EPP, CNPJ nº 06.115.717/0001-65
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para ser usado na manutenção dos veículos do transporte escolar de placas: JCS 1E31, JAF 8I92, JAF 8I91, IYY6001, IYY5998 e JCU 8E27.
**Valor total estimado**: R$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) – MATERIAL DE CONSUMO
**Data:** 09 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 553/2025 – Art. 75, II -REGISTRO DE PREÇO**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** CALDATTO BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 01.023.871/0001-93, MARCIO PANISSON, CNPJ n° 13.923.408/0001-87
**Objeto:** registro de preço de gêneros de alimentação necessários para futuros eventos e para manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais
**Valor total estimado**: R$ 17.760,20 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais com vinte centavos)
**Data:** 08 de setembro de 2025.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 554/2025 – Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresas contratadas:** LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47 e BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 87.296.026/0050-95
**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para utilização nas aulas nas escolas municipais e para incentivar os alunos que participam do proerd a praticar os ensinamentos recebidos durante as aulas quanto a prevenção no uso de drogas e violência.
**Valor total estimado**: R$ 1.263,00 (mil, duzentos e sessenta e três reais).
**Dotação orçamentária:**
2025.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (63) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
**Data:** 10 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**0AB89BE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**Processo de Inexigibilidade nº 30/2025 – Inexigibilidade de Licitação**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DAIANE LUCIA BOSCHETTO, CNPJ n° 36.455.828/0001-81
Objeto: contratação de empresa para realizar uma palestra com funcionários e pais dos alunos da rede municipal
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: art. 74, III f) da Lei nº 14.133/2021.

**Charrua/RS, em 1° de setembro de 2025.**

**Processo de Inexigibilidade nº 31/2025 – Inexigibilidade de Licitação**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BLACK SOM E LUZ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 29.631.342/0001-91
Objeto: contratação de serviço de musicalização para o tradicional jantar dançante da "codorna", a ser realizado no dia 06 de setembro de 2025, na comunidade de São Valentim – Charrua/RS
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Fundamento legal: art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

**Charrua/RS, em 05 de setembro de 2025.**

**Processo de Inexigibilidade nº 32/2025 – Inexigibilidade de Licitação**
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.734.903/0001-45.
Objeto: aquisição de peça original utilizada para manutenção do rolo vap 55 da secretaria de obras
Valor: R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).
Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

**Charrua/RS, em 05 de setembro de 2025.**

**Publicado por:**
Valéria Smialoski
**Código Identificador:**A346306B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO nº 15/2025** - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos em atendimento às necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 30/09/2025, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 16/09/2025.

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**C7F8E4C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 03/2025
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados às agroindústrias familiares do município de Chiapetta, conforme estabelecido no Termo de Convênio FPE nº 1565/2023 - Consulta Popular, Processo nº 23/1300-0002856-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e o município de Chiapetta. processo administrativo n° 71/2025, modalidade Pregão eletrônico n° 03/2025.
**a) Fica alterado o item 2 do contrato, referente à Pipa de 2.000 litros para fermentação e armazenamento de vinho, cuja marca originalmente especificada era DAMEK, modelo PVR2000L, para a marca PROCAIXA, modelo 2000L, mantendo-se todas as demais condições, especificações técnicas, quantitativos e valores constantes do contrato original.**
**CONTRATADA:** LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
**CNPJ:** 42.921.840/0001-37

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**4C9DE4E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2021**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 33/2021
**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal) de circulação no município e na região, com edição semanal impressa, veiculação em dia útil, de atos oficiais de caráter legal, atos informativos e avisos gerais com ênfase na divulgação das potencialidades locais, desenvolvimento econômico, divulgação de notícias, pagamentos de IPTU, campanhas, atos públicos, enfim todas as matérias de cunho social, cultural e cívico, conforme necessidade do município de Chiapetta/RS. Processo Administrativo n° 157/2021, Pregão Presencial n° 33/2021.
**a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 01/09/2025, por mais 12 (doze) meses.**
**b) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, reajustar o presente contrato de R$ 2.185,26 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) mensais para R$ 2.297,36 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) mensais, conforme cláusula 7.1 do contrato.**
**CONTRATADA:** JORNAL O CELEIRO LTDA
**CNPJ:** 10.480.535/0001.60

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**B5E0DEBC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Concorrência n° 01/2024
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de projeto de ampliação da área de nutrição e dietética da Associação Hospitalar Chiapetta, conforme projeto contemplado no Programa Avançar na Saúde - HPPs e portaria 750/2023, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global. Processo nº 57/2024, Concorrência nº 01/2024
**a) Fica aditado o valor do contrato em R$ 6.899,88 (Seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavo) conforme memorial descritivo anexo ao memorando nº 041/2025, referente a Concorrência Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 57/2024.**
**CONTRATADA:** TEIXEIRA & MARDER LTDA
**CNPJ:** 34.434.112/0001-72

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**7785B4A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bomba hidráulica original para conserto da retroescavadeira Manitou X-900, lotada na Secretaria de Infraestrutura.
**CONTRATO** Nº 179/2025
**VALOR** R$ 15.990,00 (Quinze mil novecentos e noventa reais)
**CONTRATADA:** CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ:** 35.364.594/0001-02

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**52C7C6DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO:** contratação de empresa especializada visando serviços de assessoria técnica na área de ICMS.
**CONTRATO** Nº 180/2025

**VALOR** R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)
**CONTRATADA:** KOERBES SISTEMAS E ASSESORIA EIRELI ME
**CNPJ:** 06.914.875/0001-85

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**3B1DB27A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO:** contratação de empresa especializada visando serviços hora de transporte de carga com caminhão caçamba traçado, com capacidade de carga mínima de 10m³
**CONTRATO** Nº 181/2025
**VALOR** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
**CONTRATADA:** SILVANE DA SILVA OLIVEIRA
**CNPJ:** 33.421.084/0001-96

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**CB77ACA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação
**FUNDAMENTO LEGAL: A**rt. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de escada metálica destinada à rota de saída de emergência da EMEF Lorette Fanck, em conformidade com as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros, visando adequar a instituição às medidas de segurança contra incêndio.
**CONTRATO** Nº 182/2025
**VALOR** R$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
**CONTRATADA:** EDSON MOURA
**CNPJ:** 45.034.918/0001-90

***OSMAR KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Jose Feyh
**Código Identificador:**816A0AC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL CONVOCAÇÃO AGENTE COMBATE A ENDEMIAS 039/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 039/2025

**ARLEU VALADAR MACHADO,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as candidatas abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5071/2025, considerando a Banca do Concurso 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que oa candidata desistiu do contrato.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

| Nome: | Cargo: | Colocação: |
|---|---|---|
| ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS | Agente de Combate a Endemias | 3º |
| TAIS SCHIMANOSKI | Agente de Combate a Endemias | 4º |

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**8EDF92E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL NOMEAÇÃO SERVENTE 013/2025**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 013/2025**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**
**ARLEU VALADAR MACHADO,** Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

| Nome | Cargo | Colocação |
|---|---|---|
| ALINE FRANCIELI DOS SANTOS ZIMMERMANN | SERVENTE | 9º |

.

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**A02984C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 395/2025**

PORTARIA Nº 395/2025, de 11 de setembro de 2025.

Prorroga Auxílio-doença.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica,
Considerando o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora RENILDA FORTES BUENO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 08 de setembro a 08 de janeiro de 2026, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel – CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***EDI WEBER DO AMARAL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**C35E7BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 396/2025**

PORTARIA 396/2025, de 15 de setembro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA ALINE FRANCIELI DOS SANTOS ZIMMERMANN, PARA O CARGO DE SERVENTE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ALINE FRANCIELI DOS SANTOS ZIMMERMANN, CPF nº ***.325.620-**, para o cargo de Servente, PADRÃO 06 Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 9º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***EDI WEBER DO AMARAL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**61935AAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 397/2025**

PORTARIA Nº 397/2025, de 15 de setembro de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Servente.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora LOURDES FYDRISZEWSKI DA CRUZ, ocupante do cargo de Servente, matrícula 3061, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 09 de setembro de 2025 a 09 de outubro de

2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em10 de outubro de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

***ARLEU VALADAR MACHADO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***EDI WEBER DO AMARAL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Elizabete Bombardelli
**Código Identificador:**B6FCEEE8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 005/2025

JOSÉ CARLOS BREDA Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025**, que objetiva a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada para a perfuração de poço artesiano tubular profundo parcialmente revestido em rochas duras pelo método roto pneumático, envolvendo materiais e mão de obra com teste do poço e análise da água, na comunidade de São José, na localidade da Linha Frei Caneca, neste Município. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **02 DE OUTUBRO DE 2025 às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
**COTIPORÃ**, 16 de setembro de 2025

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**60E577DC

### GABINETE DO PREFEITO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025**, que objetiva a contratação de empresa especializada para elaboração de sondagens (Standard Penetration Test) em três pontos específicos do Terreno do Loteamento "Vida Nova, objeto do Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa "A Casa é Sua-Calamidades", PROA nº 24/1700-0001082-9, bem como a execução de duas sondagens de solo a trato para fins de coleta de amostras para ensaios laboratoriais de compactação e CBR (California Bearing Ratio), de acordo com as orientações e exigências da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **07 de outubro de 2025, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
**COTIPORÃ**, 16 de setembro de 2025

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**9027E18F

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205/2025.

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**
**CNPJ Nº** 30.186.289/0001-46
**FUNDAMENTO LEGAL**: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto do ônibus escolar de placas IUZ-4174, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**

Cotiporã, 15 de setembro de 2025.

***JOSÉ CARLOS BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**A78AAC52

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 305, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME**
**CNPJ Nº** 30.186.289/0001-46
**OBJETO:** Contratação de empresa para conserto do ônibus escolar de placas IUZ-4174, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 205/2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
**VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)**

Cotiporã, 15 de setembro de 2025.

***ELISANDRA SCUSSEL***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**7576A8BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 130/2025

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 130/2025
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA:** RGE-RIO GRANDE ENERGIA S/A
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA CONCESSIONÁRIA RIO GRANDE ENERGIA (RGE) PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO CUSTEIO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E AO FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO INSTALADOS NA ÁREA URBANA.
**VALOR**: R$ 41.182,92 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS COM NOVENTA E DOIS REAIS)
**INICIO:** 04/09/2025 **VIGÊNCIA:** 04/09/2026
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO

**Publicado por:**
Claudio Sander da Rocha da Silva
**Código Identificador:**70B821E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

Contrato N° 146/2025
Licitação: 32/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LAR DE IDOSOS CORACAO SAUDOSO LTDA
Valor: 54.648,00
Vigência: Início: 15/09/2025 Término: 15/09/2026
Objeto da Contratação: REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 5001837-81.2025.8.21.0094/RS, PARA ABRIGAMENTO DA PACIENTE JOICE FABIANE FLORES CONRAD.

Crissiumal, 15 de Setembro de 2025.

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**10884A40

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

Contrato N° 147/2025
Licitação: 14/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA - EPP
Valor: 2.041.889,42
Vigência: Início:15/09/2025 Término: 14/03/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA COROADOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 15 de Setembro de 2025.

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**EA3A4146

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
**CONTRATADA**: PROCERGS

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 12 (Doze) meses, qual seja de 17/09/2025 a 16/09/2026, conforme justificativa.

**DISPOSIÇÕES**:
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**DATA DE ASSINATURA**:
Crissiumal, 15/09/2025

***OTAVIO LUIZ WEHRMEIER***
Prefeito Municipal em Exercício

***PROCERGS***

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**3348F50F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 27/2025, tipo menor preço por lote, objetivando o registro de preço para contratação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos necessários para perfuração de poço tubular profundo e construção de rede de distribuição de água para a comunidade de Desimigrados. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de outubro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 15 de setembro de 2025.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**FD1AFAFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº050/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO CARVALHO,** Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07 da Lei 1656/2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor de R$37.000,00 (trinta e sete mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.008- Manutenção do Transporte Escolar
092- 339030- 0020- material de consumo R$12.000,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pre- Escola
102- 339030- 0020- material de consumo R$10.000,00
106- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$ 2.000,00

2.027- Manut. Educação Infantil- Creche
103- 339030- 0020- material de consumo R$10.000,00
107- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$ 3.000,00
**Total R$37.000,00**

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:**
2.007- Manutenção do Ensino Fundamental
068- 339093- 0020- indenização e restituições R$ 2.000,00
070- 339014- 0020- diárias civil R$ 3.000,00
074- 339033- 0020- passagens e despesas com locomoção R$ 2.000,00
261- 339039- 1001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 6.000,00

2.008- Manut. Transporte Escolar
095- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$10.000,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pre- Escola
356- 339032- 1001- material, bem ou serviço p/distribuição gratuita R$ 5.000,00
416- 339040- 0020- serviços de tecnologia da informação e comunicação R$ 3.000,00

2.084- Manut. Concelho da Educação
600- 339030- 0020- material de consumo R$ 2.000,00
601- 339093- 0020- indenização e restituições R$ 1.500,00
663- 339032- 0020- material, bem ou serviços p/distribuição gratuita R$ 1.000,00

2.025- Manut. Ensino Médio/Superior
257- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 500,00

2.060- Manut. Conselho do Fundeb
599- 339093- 0031- indenização e restituições R$ 1.000,00
**Total R$37.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 15 de setembro de 2025.

***CRISTIANO CARVALHO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Registre-se e Publique-se**
Aos 15 de setembro 2025.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**7C6AB2CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, de um profissional com formação em nível superior na área de Assistente Social e dá outras providências.

**MIRO MÜLBEIER,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, de um profissional com formação em nível superior na área de *Assistente Social*, por necessidade excepcional de interesse público, para atender demanda junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme quadro a seguir, cujas atribuições dos cargos constam no anexo único da presente Lei.

| 1- CARGO | 2 - VAGAS | 3 - REGIME DE TRABALHO | 4 - REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Assistente Social | 01 + CR | 20 horas semanais | R$ 2.750,00 |

**Parágrafo Único**. A carga horária do contratado poderá ser ampliada até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, com remuneração das horas de ampliação proporcional ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do contratado, obedecendo aos mesmos critérios aplicados nas horas normais de contratação.
**Art. 2º** As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Parágrafo único**. Os contratados deverão participar integralmente das formações continuadas e reuniões pedagógicas desenvolvidas pela SMECD e Escola.

**Art. 3º** O vencimento estabelecido no quadro acima poderá ser reajustado mediante lei autorizativa.
**Art. 4º** A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha dos profissionais a serem contratados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Excetua-se a aplicação da presente Lei, a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 12 dias**
**do mês de setembro de 2025.**

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/09/2025.

***LUÍS CARLOS SEFFRIN***
Secretário Municipal de Administração.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI Nº 033/2025**
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação emergencial, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, de um profissional com formação em nível superior na área de Assistente Social e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimentamos os nobres Vereadores, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que dispõe sobre matéria de excepcional interesse da comunidade derrubadense, em especial, ao suprimento de forma emergencial e por tempo determinado de um profissional com formação na área de Assistente Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em cumprimento a Lei Federal nº 13.935/2019.

Justifica-se o encaminhamento deste Projeto de Lei, por conta de que a Assistente Social que atuava na equipe multiprofissional junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, única candidata aprovada no processo seletivo realizado pela Administração Municipal em 2023, solicitou a rescisão do contrato de trabalho, não restando nenhum candidato na lista de espera, sendo necessário a realização de um novo processo seletivo para ocupar a referida vaga.

Os profissionais a serem contratados serão escolhidos com base nos critérios exigidos para a habilitação no cargo, através de processo seletivo simplificado a ser realizado pela Administração Municipal.

A necessidade de designação de um profissional com a referida formação junto à SMECD decorre do indicativo da Lei Federal nº 13.935/2019, que dispôs sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, desenvolvendo trabalhos na política de educação da rede de ensino e objeto de fiscalização permanente da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo.

Cabe destacar que a iniciativa deste Executivo encontra amparo legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e considerando os motivos ora elencados contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

É a justificativa.

***MIRO MÜLBEIER***
Prefeito de Derrubadas

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Qualificação exigida**: Curso em nível superior em Assistente Social e respectivo registro no conselho de classe
**Carga horária**: 20 (vinte) horas semanais
**Forma de Contratação**: Contratação Temporária
**Remuneração mensal:** R$ 2.750,00

**Atribuições do cargo:**

Atuar em equipes multiprofissionais para identificar fatores de risco e proteção, apoiar processos de aprendizagem, e subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos. Atender às necessidades dos alunos e famílias, a integração de serviços e o apoio aos educadores, sempre considerando as condições socioeconômicas e a promoção dos Direitos Humanos; Propiciar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e famílias considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; Prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligência, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; Fortalecer as relações familiares e comunitárias; Realizar estudos e pesquisas; Identificar situações de violências (Psicológica, Sexual, Física, Abandono, Negligência); Prestar assistência e promoção à saúde e encaminhamentos relacionados a dificuldades de aprendizagem, em parceria com a equipe pedagógica; Desenvolver ações de acompanhamento e encaminhamento relacionados à indisciplina e comportamentos que repercutem no ambiente escolar; Prestar orientações socioeducativas sobre segurança e proteção integral das crianças e adolescentes; Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores(as), movimentos sociais, entre outros; Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; Executar outras atividades correlatas.

O exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos fora do horário comercial, bem como aos sábados, domingos e feriados.

**Publicado por:**
Ramon Ulisses Agnoletto
**Código Identificador:**AE1EDBF1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 16/2025

| Nº | TIPO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA DA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 128/2025 | CONTRATO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS PARA USO DE PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONTRATO 128/225, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025, PROTOCOLO Nº 11811/2025. | ADAIR MIKLOSKI RUSKOWSKI 02753028060 | R$ 10.395,00 | 28/08/2025 |
| 129/2025 | CONTRATO | SERVIÇOS DE ENCANADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 SE FAZ NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | WALDETE FERNANDES DA SILVA 11939221862 | R$ 13.750,00 | 04/09/2025 |
| 130/2025 – TERMO DE FOMENTO 03 | CONTRATO | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À OSC. SERÁ PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PARQUE DO CTG DOM FELICIANO, CONFORME PLANOS DE TRABALHO PROPOSTOS PELA OSC,CONFORME TERMO DE FOMENTO 03/2025. | CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS DOM FELICIANO | R$ 10.000,00 | 08/09/2025 |

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Émerson Moch Pedro
**Código Identificador:**CC2E2205

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO N. º 127/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano torna pública a rescisão do contrato Nº 127/2024 referente à Contratação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip e tarja magnética, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, firmado entre o Município de Dom Feliciano/RS e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA inscrita no CNPJ 21.935.659/0001-00.
Objeto: Rescisão do contrato nº 127/2024 que tinha como finalidade a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale alimentação.
Data do Distrato: 12/09/2025.

***TIAGO ANDRÉ SZORTYKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Émerson Moch Pedro
**Código Identificador:**8BF8A4A1

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 37472 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

**TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 2626/2010,

Considerando os arts. 5º, inciso I do artigo 137, 155, inciso II, VII e X, e 156, e seus incisos, em especial os incisos III e IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021,
Considerando as cláusulas do contrato nº 127/2024, em especial os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, ambos da cláusula IV, e cláusula VII, **RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR** abertura de Processo Administrativo Especial para apurar o possível descumprimento por parte da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.935.659/0001-10, e verificar as eventuais penalidades.

**Art. 2º -** Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO,** 15 de Setembro de 2025.

***TIAGO ANDRE SZORTYKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Carina Iaroszewski
**Código Identificador:**18D4BE53

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

**LUCIANA DE MATTOS** – CPF nº 002.760.840-98 – Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 004/2025 – Contrata os serviços profissionais da contratada com formação de Bacharel em Serviço Social, para atuar na função de Assistente Social, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desempenhando os procedimentos de estilo e inerentes, tendo seu início no dia 15/09/2025 para terminar em 30/12/2025 – Assinado: 15/09/2025.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Zemolin
**Código Identificador:**CB0141D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

– TIARAJU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 04.067.462/0001-87. Contrato Administrativo nº 334/2025 – Pregão Presencial nº 049/2025 – Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de melhorias de estradas vicinais. Valor R$ 294.857,00 . Assinatura: 16/09/2025.

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ nº 93.383.156/0001-80. Termo aditivo nº 003/2025. Contrato Administrativo nº 164/2025 – Pregão Presencial nº 029/2025 – Alteração de datas. Asssinatura: 11/09/2025.

– MASTERPLAN LTDA - ME – CNPJ nº 10.366.026/0001-01. Termo aditivo nº 004/2025. Contrato Administrativo nº 348/2023 – Pregão Presencial nº 063/2023 – Reajuste de Valor. Asssinatura: 12/09/2025.

– SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ nº 93.577.427/0001-38. Termo aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 252/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Prorrogação de Prazo. Asssinatura: 12/09/2025.

– COOP DE TRABALHO DE RECICLAGEM MÃOS DADAS COM O FUTURO – CNPJ nº 23.668.794/0001-61. Termo aditivo nº 006/2025. Contrato Administrativo nº 248/2022 – Concorrência nº 003/2022 – Reajuste de Valor. Asssinatura: 12/09/2025.

– DIMA UNIFORMES E BRINDES LTDA – CNPJ nº 39.523.231/0001-15. Termo aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 227/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Adição e Prorrogação de Prazo. Asssinatura: 15/09/2025.

***LAURI JOSÉ ELY***
Prefeito

**Publicado por:**
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
**Código Identificador:**4316939E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO 46.25

**MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**: Data: 02/10/2025 às 09:10 horas, objeto: serviços de locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**B3E3E209

### PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO ELETRÔNICO 88.25

**MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025**: Data: 30/09/2025 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de veículos pick up. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

***SECRETARIA DA AGRICULTURA***

**Publicado por:**
Rosa Maria Cordeiro Sanches
**Código Identificador:**499608D7

### PROCURADORIA JURÍDICA
### "ALTERA OS ARTIGOS 7º E 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 2595, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE CRIA CARGOS E ESTABELECE SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL."

LEI MUNICIPAL N° 6.105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

> "Altera os artigos 7º e 16 da Lei Municipal nº 2595, de 16 de fevereiro de 2007, que cria cargos e estabelece salários do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 09 de setembro de 2025, o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal nº 116 de 2025, conforme redação que segue, portanto, autorizando o Executivo Municipal a sancionar e promulgar a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica alterado o padrão remuneratório dos seguintes cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007:
"Art. 7º . . .

| NÍVEL | TOTAL DE CARGO | DENOMINAÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO NOVO | ANEXO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| Principal | 02 | ADMINISTRADOR | 21 | 23 | 01-C |
| | 09 | CONTADOR | 21 | 23 | 01-D |
| | 04 | AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS | 21 | 23 | 02 |
| | 06 | ENGENHEIRO CIVIL | 21 | 23 | 05 |
| | 04 | ARQUITETO | 21 | 23 | 07 |
| | | | | | |
| Médio | 05 | TESOUREIRO | 16 | 19 | 29 |
| | 16 | AGENTE FISCALIZADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | 15 | 16 | 38 |
| | 103 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15 | 16 | 43 |
| | | | | | |
| Simples | 05 | ELETRICISTA | 12 | 13 | 45 |
| | 13 | OPERADOR DE MÁQUINAS | 12 | 13 | 46 |
| | 05 | OPERÁRIO GERAL | 11 | 13 | 49 |
| | 65 | ATENDENTE DE CRECHE | 11 | 13 | 52 |

Art. 2º Fica alterado o padrão remuneratório dos seguintes cargos, em extinção, previstos no art. 16 da Lei nº 2.595, de 16 de fevereiro de 2007:
"Art. 16 . . .

| NÍVEL | TOTAL DE CARGO | DENOMINAÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO NOVO | ANEXO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| Médio | 01 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 21 | 23 | 02 |
| | 22 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15 | 16 | 06 |
| | 01 | ASSISTENTE CONTÁBIL | 16 | 19 | 05 |
| | | | | | |
| Simples | 02 | TOPÓGRAFO | 16 | 19 | 08 |
| | 11 | MERENDEIRA/SERVENTE | 11 | 13 | 24 |
| | 12 | SERVENTE | 11 | 13 | 22 |
| | 01 | CONTÍNUO | 11 | 13 | 21 |
| | 02 | LIXEIRO | 11 | 13 | 19 |
| | 21 | OPERÁRIO | 11 | 13 | 18 |
| | 01 | CARPINTEIRO | 11 | 13 | 17 |
| | 01 | OFICIAL ADMINISTRATIVO | 11 | 13 | 15 |
| | 07 | VIGIA | 11 | 13 | 14 |
| | 01 | PEDREIRO | 11 | 13 | 12 |
| | 01 | MERENDEIRO | 11 | 13 | 51 |
| | 01 | MECÂNICO | 11 | 13 | 47 |
| | 01 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 11 | 13 | 50 |

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal nº 2595, de 16 de fevereiro de 2007, não alteradas por esta Lei, permanecem em vigor.
Art. 4º Revogam-se as seguintes Leis Municipais: Lei Municipal nº 1.568/2002, Lei Municipal nº 4.129/2014, Lei Municipal nº 4.131/2019, Lei Municipal 4.932/2019, Lei Municipal nº 5.408/2022.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 12 de setembro de 2025.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**F728FEB2

## PROCURADORIA JURÍDICA
## "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL"

**DECRETO Nº 10.659, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL"**

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o falecimento, em 10 de setembro de 2025, do Sr. Francisco Alexandre Morfan que atuou como Vereador Titular nas legislaturas de 2008-2012, 2013-2016 e 2017-2020, sendo Presidente da Câmara Municipal nos anos de 2016 e 2019. Também exerceu o cargo de Vereador Suplente nas legislaturas de 2021-2024 e 2025-2028 e no Poder Executivo atuou como Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Transportes e Trânsito.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica Decretado Luto oficial no Município de Eldorado do Sul pelo período de 03 (três) dias a contar desta data.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025**.

***JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO***
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glauco Luciano Soares
**Código Identificador:**1CF59C6D

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome | Cargo | Classificação | Concurso Púbico |
|---|---|---|---|
| Clelia Fernanda Kersting | Professor de Séries Iniciais | 72º Lugar | 01/2022 |

Eldorado do Sul,16 de setembro de 2025.

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Bianca Luz Dos Santos
**Código Identificador:**492999E8

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
## TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

| Nome | Cargo | Classificação | Concurso Púbico |
|---|---|---|---|
| Naiani Vieira Lucarelli | Professor de Séries Iniciais | 71º Lugar | 01/2022 |

Eldorado do Sul,15 de setembro de 2025.

***ADELAR DE SENA RODRIGUES***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Bianca Luz Dos Santos
**Código Identificador:**AE7E2C77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

**Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa**
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

| Contribuinte | CPF | Tributo | Fato |
|---|---|---|---|
| JESSICA DOS SANTOS BASTO | 016.645.010-37 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2023/15176 CONTRATO Nº35/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19591 |
| JOICE CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS | 012.976.880-40 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2022/18842 CONTRATO Nº02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19600 |
| LETICIA FERNANDA DA SILVA | 037.944.710-08 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2022/61 CONTRATO Nº15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19617 |
| PAMELA KATRINA BORBA DOS SANTOS | 034.251.250-10 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO 2023/24610 CONTRATO Nº36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19770 |
| TAINARA RODRIGUES | 038.654.470-07 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2022/13855 CONTRATO Nº03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19880 |
| TIAGO KARPINSKI | 030.784.400-52 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2022/15318 CONTRATO Nº23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19898 |

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 08 de setembro de 2025.

***MARLIZE DALL BELLO***
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 246/2005

**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
**Código Identificador:**22042348

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Dívida Ativa e Execução Fiscal

**Edital de Notificação de Débito Inscrito em Dívida Ativa**
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

| Contribuinte | CPF | Tributo | Fato |
|---|---|---|---|
| JULIANE DA SILVA RODRIGUES | 038.886.970-42 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2022/26358 CONTRATO Nº07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19610 |
| MARIJANE RIBEIRO | 823.862.260-34 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2023/15167 CONTRATO Nº14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA Nº2025/19722 |
| PATRICIA SOARES | 035.640.240-18 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2022/23629 CONTRATO Nº12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19775 |
| RAFAELA LUCIANA DA SILVA | 038.989.000-61 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2022/23629 CONTRATO Nº12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19787 |
| SALETE LORENI TORRES | 004.303.160-97 | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | PROCESSO Nº2023/25672 CONTRATO Nº05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA 2025/19808 |
| | | Habitacional - Financiamento Materiais p/Reformas e Melhorias | |

Fica o contribuinte citado notificado da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Erechim, 15 de setembro de 2025.

***MARLIZE DALL BELLO***
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 246/2005

**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
**Código Identificador:**7ECFF729

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 066, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30354/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 486/2025. Termo de Fomento n.º 066, de 02 de setembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, visando à execução do projeto "Projeto Tchê – Incentivando a Tradição". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 066/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 02 de setembro de 2025.

***WALLACE AUGUSTO SOARES –***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**
Diego Vagner Albertoni
**Código Identificador:**DFECE314

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30524/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 482/2025. Termo de Fomento n.º 068, de 05 de setembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a

ORQUESTRA DE CÂMARA DO ALTO URUGUAI, visando à execução do projeto "Harmonia Cultural: Orquestra de Câmara do Alto Uruguai (OCAU)". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 068/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 05 de setembro de 2025.

***WALLACE AUGUSTO SOARES –***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

**Publicado por:**
Diego Vagner Albertoni
**Código Identificador:**91BD78EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 070, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Processo Administrativo n.º 30405/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 520/2025. Termo de Fomento n.º 070, de 08 de setembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES, visando à execução do projeto "Aprimorar o conhecimento e socializar entre amigos". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 131.060,00 (cento e trinta e um mil e sessenta reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 070/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de setembro de 2025.

***JACKSON LUIS ARPINI –***
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**
Luísa Roesler
**Código Identificador:**77705715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 071, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Processo Administrativo n.º 30406/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 521/2025. Termo de Fomento n.º 071, de 08 de setembro de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COPAS VERDES, visando à execução do projeto "Encontros para o bem estar da comunidade". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 071/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 08 de setembro de 2025.

***JACKSON LUIS ARPINI –***
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**
Luísa Roesler
**Código Identificador:**EF4D4D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL**
**DIVULGAÇÃO ANÁLISE EIV**

**DIVULGAÇÃO DO EIV**
**DIVULGAÇÃO DE ANALISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO**
**EMPREENDIMENTO: READY TRANSPORTES LTDA**
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados. Cientificando os moradores do entorno da área em questão do Empreendimento: READY TRANSPORTES LTDA., localizado. Rodovia RS 331, Km 03, Bairro. Demoliner –Erechim – RS. O Processo Administrativo nº 2025/24850, completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, em cumprimento a Lei Municipal 220/2019,art.8º, item l letra "d" no prazo de (10) dez dias: a contar de: 16 /09/2025 à 25/09/2025, no horário das 07Hs 30 min às 11Hs 30 min e das 13 Hs às 17 Hs. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim /RS 15 de Setembro de 2025

**Publicado por:**
Almir Lettrari
**Código Identificador:**E0CDECB5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**
**CONTRATO Nº 10.008/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o Contrato 10.008/2025, PROCESSO Nº 026/2025, Dispensa Eletrônica Nº 009/2025.

Contratada: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EP,** CNPJ 00.662.315/0001-02.

Objeto: Contratação de serviços de publicação de avisos legais de caráter obrigatório, do tipo "publicidade legal" em jornal diário de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul.

Valor total estimado do contrato será: R$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 365 dias a partir de 22/09/2025.

Esteio, 16 de setembro de 2025.

***FERNANDO MOREIRA DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Andreza Jovana Salcher
**Código Identificador:**0D5C8B18

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 66/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2024**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓTICAS PARA CIRURGIA.**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **29 de Setembro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE

(http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **29 de Setembro de 2025** a partir das 09h30min.
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Polly
**Código Identificador:**81406823

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 67/2025**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR, (SONDAS, CATETER E EXTENSORES).**

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **30 de Setembro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **30 de Setembro de 2025** a partir das 09h30min.
**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
FSPSCE

**Publicado por:**
Luciana Polly
**Código Identificador:**CFB209C5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 315/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 276/2025, que NOMEIA a substituição do servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, vigia, matricula n° 1467, Celetista, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor CANDICE CABRERA GINDRI, agente administrativo, matricula n° 2042, na função gratificada padrão 1 Assessor Especial I, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio nos termos da Lei N° 8.310 de 21/12/2022 no seu período de férias de 28/07/2025 à 06/08/2025, com percepção proporcional de função gratificada. Memorando: 2025018346. Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretora Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**4472696B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 316/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 275/2025, que NOMEIA a substituição do servidor MAURICIO PORCHER ANDRADE, contador, matricula n° 3050, Celetista, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, agente administrativo, matricula n° 1582, na função gratificada padrão 5 Coordenador de Gestão, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio nos termos da Lei N° 8.310 de 21/12/2022 no seu período de férias de 14/07/2025 à 27/07/2025, com percepção proporcional de função gratificada. Memorando: 2025017155. Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretora Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**AFEE463A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 317/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MAIQUEL VIEIRA LEITES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1420, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO matrícula n.º 1983 na Função Gratificada Padrão 3 Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 16/07/2025 a 30/07/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025017823. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**9540BD8B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 318/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CANDICE CABRERA GINDRI, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 2042, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, VÍGIA, matrícula n.º 1467 na Função Gratificada Padrão 1 Assessor Especial I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 28/07/2025 a 06/08/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025018346. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**078A3742

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 319/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor ROSA MARIA DA SILVA MAIA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 1582, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor MAURICIO PORCHER ANDRADE, CONTADOR, matrícula n.º 3050 na Função Gratificada Padrão 5 Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 14/07/2025 a 27/07/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025017155. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**90FCDDB9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 320/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MARILIA FONSECA VARGAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1913, para substituir sem prejuízo de suas funções da servidora ROSANA FLORES MARQUES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1914 na Função Gratificada Padrão 3 Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 07/08/2025 a 22/08/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025019222. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**4CE0E2F0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 321/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 278/2025, que NOMEIA a substituição da servidora DENISE SILVEIRA PORTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 1362, Celetista, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ORLITA HERTZOG MEDINA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 3199, na função gratificada padrão 1 Assessor Especial I, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio nos termos da Lei N° 8.310 de 21/12/2022 no seu período de férias de 14/07/2025 à 24/07/2025, com percepção proporcional de função gratificada. Memorando: 2025017996. Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**9FC92837

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 322/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor ORLITA HERTZOG MEDINA, AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 3199, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor DENISE SILVEIRA PORTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1362 na Função Gratificada Padrão 1 Assessor Especial I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 14/07/2025 a 24/07/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025017996. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 27 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**34C4DE69

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 323/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MARÍLIA FONSECA VARGAS, AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1913, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor CARMEN REGINA BARBOSA ELISEU, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 1309 na Função Gratificada Padrão 2 Assessor Especial II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 01/09/2025 a 15/09/2025, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2025021070. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de agosto de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**C569D549

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 324/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 269/2025, que CONCEDE para CARLA ROSANA LIMA TOLEDO, Aux. De Cozinha, matrícula n° 1651, Celetista, 03° Avanço Trienal, referente ao período 07/12/2021 a 06/12/2024, com base na Lei Municipal n.° 945/76, Resolução n.° 022/2011. Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de Setembro de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretora Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**9188BA50

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 325/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 291/2025, que CONCEDE para ALINE LAUXEN, Téc. De enfermagem, matrícula n.°1932, Celetista, 04° Avanço Trienal, referente ao período 21/06/2022 a 28/06/2025, com base na Lei Municipal n.° 945/76, Resolução n.° 022/2011.Registre-se e publique-se.

Esteio, 01 de Setembro de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**26E3C2CB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 326/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para CARLA ROSANA LIMA TOLEDO, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1651, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 07/12/2021 a 06/12/2024, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de setembro de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**CCC6E3BA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**PORTARIA 327/2025**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretora Geral Interino, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para ALINE LAUXEN, Téc de Enfermagem, matrícula n.º 1932, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 21/06/2022 a 28/06/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011. Registre-se e Publique-se

Esteio, 01 de setembro de 2025.

***JONATÃ CARVALHO DA SILVA***
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025

**Publicado por:**
Mayssa Simonni Xavier Souza
**Código Identificador:**596DC7AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.697 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2025.

***FELIPE COSTELLA***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**E54BC136

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**3º ADENDO AO CONTRATO 207/2023**

ADENDO AO CONTRATO N° 207/2023
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 3940/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TOPMED ASSISTENCIA A SAUDE LTDA
CNPJ: 05.791.085/0001-97
OBJETO: 1.1. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2025 até 26 de setembro de 2026.
1.2. Fica reajustado pelo IPCA o valor unitário por habitante, passando de R$0,93 (noventa e três centavos) para R$0,98 (noventa e oito centavos) a contar de 27 de setembro de 2025.
Valor: R$895.371,12 (oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e doze centavos).
Assinatura: 15 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ildemar Fagundes Alves
**Código Identificador:**B37E093E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**5º ADENDO AO CONTRATO 153/2021**

ADENDO AO CONTRATO N° 153/2021
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3900/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA
CNPJ: 04.299.366/0001-64
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2025, até 12 de setembro de 2026.
Valor: R$ 151.080,00 (cento e cinquenta e um mil e oitenta reais)
Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ildemar Fagundes Alves
**Código Identificador:**0C02FC13

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7449/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Felipe Silva Alvienes, matrícula 47333, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 093/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA. - ME, que tem por objeto contratação de serviço de arbitragem para

FUTEBOL DE BOMBACHA MASCULINO/FEMININO na Semana Farroupilha 2025 - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico 037/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 1999/2025.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**8D75206E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7450/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora SUANE SIQUEIRA LUCAS, 5.944 (cinco mil, nove e quarenta e quatro) dias trabalhados na Prefeitura de Esteio, no período de 23/03/2009 a 30/06/2025 no cargo de PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL, matrícula 41170, Estatutário, para a matrícula 49077, totalizando 5.944 dias de tempo bruto, sendo que constam neste período faltas não justificadas em 08 e 12/12/2009, 13/12/2010, 19/05, 11/12 e 12/12/2012, 12/12/2014, 15/10/2015, 30/03/2017 e 11/05/2017, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**AD829DF0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7451/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, matrícula 49077, Gestor Pedagógico, 1º e 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/07/2025, concedidos em razão da averbação do tempo de serviço formalizada pela Portaria nº 7450/2025, com efeitos pecuniários a partir de 01/09/2025, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**EB78043C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7452/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mariana dos Santos Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, a partir de 16/09/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**61BD2D5F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7453/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Ehlers de Menezes, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31897, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a contar de 26/08/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C6EE7719

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7454/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, para exercício da Função Gratificada FG-6, de Coordenador de Gestão Municipal, lotada na Unidade de Departamento Pessoal, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 01/09/2025.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**98C4CB3D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7455/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para exercício da Função Gratificada FG-5, de Assessor Especial III, lotada na Unidade de Departamento Pessoal, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 01/09/2025.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**753FD731

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7456/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30479, para exercício da Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, lotada na Unidade de Despesa, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 01/09/2025.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**9F8BAB0F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7457/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Francine Barragan Machado Anderson, Assistente Administrativo,

Estatutário, matrícula nº 31254, para exercício da Função Gratificada FG-4, de Assessor Especial II, lotada no Gabinete da Secretária, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 01/09/2025.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**2D7986CB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7458/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, para exercício da Função Gratificada FG-6, de Coordenador de Gestão Municipal, lotada na Unidade de Departamento Pessoal, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3E89FC08

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7459/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Anderson Lopes de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30479, para exercício da Função Gratificada FG-5, de Assessor Especial III, lotada na Unidade de Despesa, vinculada a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a contar de 01/09/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**CD26E70F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7460/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2025 até 05/09/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B47C489B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7461/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cesar Alexandre Parreira da Rosa, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**A81E9A04

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7462/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joelma Reis Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41797, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**83A54F77

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7463/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**190EC5CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7464/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46642, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**BA76022E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7465/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 49034/41438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**FBEB8BB7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7466/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**FDA9ACCE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7467/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2025 e 01 (um) dia a partir de 29/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**5A2D024E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7468/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**124C0EE5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7469/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**E9767D34

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7470/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Couto da Silva Lemes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41081, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**383003C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7471/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**36CA1AC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7472/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora da Rosa de Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49080, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**83E47C49

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7473/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41364, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**18AD9A11

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7474/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B913C508

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7475/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 3851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C93C0785

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7476/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor de Anos Iniciais/ Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C6D07C01

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7477/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 08/09/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**AF773E28

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7478/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme da Cruz Fermino, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2025 até 01/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**82E91DBB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7479/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Silva Bartel, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3196, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**4DFC43C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7480/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**05158601

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7481/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7152, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**DEEB15C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7482/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41800, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**79C0EBE5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7483/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Scherer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41044, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 10/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**9C52D5AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7484/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**0FBA9AFD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7485/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**8871CB69

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7486/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Boeira da Silva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47810, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 27/08/2025 e 01 (um) dia a partir de 29/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C374AD17

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7487/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 2508/2025 até 29/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3BC01482

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7488/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maikon Jean Laux, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/07/2025 até 15/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**E2FED3A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7489/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Henrique Pacheco, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31615, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 20/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**1E760360

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7490/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**84ABB190

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7491/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lorena Mayca, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**1E76E31E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7492/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Augusto Breier, Professor de Educação Física, matrícula 47747, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**81A106BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7493/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**73AADC74

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7494/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar/ Professor, Estatutário, matrículas nº 46724/40092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3D205FAB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7495/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2025 até 10/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**112A4C24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7496/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**D18A0303

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7497/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3C8A6690

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7498/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivan Ramires Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31863, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2025 até 12/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**48427466

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7499/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,
CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 14/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**57DE4385

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7500/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**D5C5ADFE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7501/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Varlanda Beatriz Pereira Braga, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49037, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**C80025BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7502/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**99D82861

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7503/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**A4BD1A88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7504/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/2025 até 07/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**772903C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7505/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46642, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/08/2025, 06 (seis) dias a partir de 26/08/2025 e 05 (cinco) dias a partir de 01/09/2025. com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**490AE945

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7506/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**0B7F79EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7507/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER Carlos Alberto Horlle, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31787, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**060B7D95

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7508/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 7055/2025 que CONCEDEU para Maikon Jean Laux, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrícula nº 49054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2025 até 19/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**1F9161B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7509/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 24/08/2025, 26/08/2025, 28/08/2025, 30/08/2025, 01/09/2025, 03/09/2025, 05/09/2025 e 07/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**0DB311B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7510/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Lopes Maya de Bem, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n° 47706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 10/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**01C72F24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7511/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Reolon Genro Lobo, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 09/09/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**66D4BCC3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7512/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Santos Vieira de Andrades, Agente de Combates a Endemias Estatutário, matrícula nº 31740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B07F6C88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7513/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2025 até 10/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**60CB0A1B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7514/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Lauriente Gomes, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2025 a 12/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**057D73B8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7515/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/09/2025 até 11/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3BC30BF8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7516/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/2025 até 08/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**7EDF29E3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7517/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B87C1A7C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7518/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna da Costa Sampaio Lima, Advogado, Estatutário, matrícula nº 31763, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**A25DC056

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7519/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B2627D69

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7520/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta da Silva Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**F0D88034

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7521/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/2025 até 10/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**4BCD09DD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7522/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B6B44120

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7523/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF-UT-13, Estatutário, matrícula nº 50703, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 09/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**AD3E758E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7524/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**EFDDB0E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7525/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2025 até 13/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**B23764D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7526/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 47102, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2025 até 18/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**7814BB00

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7527/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria de Figueiredo Ahmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47033/49072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 17/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**3F8C0B0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7528/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**F9C81C02

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7529/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47302, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**4FC0A3CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7530/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/2025 até 11/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**A74F9F5C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7531/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pereira Prato, Enfermeiro PACS, matrícula n° 3998, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/08/2025 até 19/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**35C810BD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7532/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/09/2025 até 10/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**80E59119

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7533/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**8FDD92C4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7534/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/08/2025, com remuneração com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**457B173B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7535/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47300, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**A3A99067

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7536/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yvenn Roberto Calvet Frota, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31798, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**F8E2A03C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7537/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Professor de Anos Iniciais/Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47093/47136, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**26C71166

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 7538/2025**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***DANIEL JAIR GRASSMANN***
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

**Publicado por:**
Jaqueline de Rosso
**Código Identificador:**7734956B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 504/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANÓPOLIS**, CNPJ nº 29.917.442/0001-89: **Objeto**: Pagamento de matrículas atualizadas para elaboração de projeto de unificação de imóveis da Praça Oito de Dezembro. **Valor:** R$ 406,64 Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**1766B7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025**
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 83.413.591/0003-18; HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ:20.992.564/0001-65; INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64; MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, CNPJ: 24.738.613/0001-99 e N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA, CNPJ: 03.145.819/0001-35. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, através do Pregão Eletrônico nº 0007/2024 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor: R$ 2.219,87. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**6AD0754D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024**
**CONTRATADO: D&G PODA E CORTE DE GRAMA LTDA**, CNPJ: 57.220.342/0001-34;
OBJETO: A Ata de Registro de Preços nº 055/2024 fica prorrogada por 12 meses**, a contar de 25 de setembro de 2025.** Os quantitativos registrados na ata de Registro de Preços nº 055/2024, nos termos do previsto na cláusula 2.1 e no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão prestados de acordo com a necessidade dos órgãos Municipais, nas seguintes condições:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | Serviço de PODA, ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, incluindo a coleta e transporte dos resíduos até destinação final. | **R$ 33,50** |

O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de setembro de 2025.

***NELTON CARLOS CONTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**92A7CEBB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Retificação de Edital do Pregão Eletrônico n°26/2025**

Altera-se a descrição do objeto para: **"Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs; Split Hi-Wall Inverter; quente/frio; Classificação energética Mínimo Selo Procel A (alta eficiência energética); Gás refrigerante: R-410A, R-32 (ecológico, não inflamável, livre de CFC); Voltagem 220V; Tecnologia inverter (controle inteligente de temperatura, economia de energia); Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação, modo econômico e modo automático; Nível de ruído baixo, com indicação do nível em dB(A); Controle remoto com display**

**digital; Unidade condensadora com proteção anticorrosiva; Filtro de ar lavável e removível; Garantia mínima 12 meses; Acompanhado de manual de instalação e operação em português.".**

As demais condições ficam inalteradas.

***LOURENÇO DOMINGOS MORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Bock Cardoso
**Código Identificador:**7E75D9F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1457/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para consultoria técnica para Agricultores visando aperfeiçoar as práticas de cultivo de uva, morango e cítrus no município de Flores da Cunha - Rs. No período de setembro à dezembro de 2025.

Secretaria de Agricultura.
***CESAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciane Agra
**Código Identificador:**C8ACCB20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para a programação do mês do idoso, que será realizado no dia 01 de outubro de 2025.

***CESAR ULIAN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gregory Pacheco Bolsoni
**Código Identificador:**C62C7133

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**Pregão Eletrônico n.º 56/2025 - Registro de Preços –** O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 02 de outubro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

**Formigueiro, 15 de agosto de 2025.**

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**91F0C8F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### TERMO DE DISPENSA 436/2025

**TERMO DE DISPENSA N.º 436/2025**
**Processo nº 514/2025**
**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de PÁS ADESIVAS para Desfibrilador Externo Automático CMOS Drake de patrimônio número 9603, conforme citado no TERMO DE REFERÊNCIA:

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE (ADULTO) | R$720,00 | R$2.880,00 |
| 02 | 02 | ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE (INFANTIL) | R$720,00 | R$1.440,00 |
| MATERIAL: | | | | R$4.320,00 |
| VALOR REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO | | | | R$4.320,00 |

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

**– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **G.GOTUZZO & CIA LTDA**
CNPJ nº **87.651.345/0001-93**
**RUA FERNANDO OSORIO, Nº4183, BAIRRO TRES VENDAS, PELOTAS – RS 96.065-041**

Justifica-se a aquisição destes materiais, tendo em vista que o aparelho é utilizado em situações de emergência e necessita dessas pás adesivas para execução dos atendimentos.

**– Dos preços**

Empresa: **G.GOTUZZO & CIA LTDA**
CNPJ nº **87.651.345/0001-93**
Valor global do material **R$ 4.320,00** - (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais);

Empresa: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº **46.321.558/0001-70**
Valor global do material **R$ 6.740,00** - (Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais); Desclassificado;

Empresa: **MED PLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global do material **R$ 8.292,00** - (Oito Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais); Desclassificado;

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde Ação: 2180
Fonte: 1600/4500
Despesa: 2455
Principal: 2434

**DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**DA FISCALIZAÇÃO:**
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0. e fiscalização Jaine Machado Bortoluzzi, Chefe da UBS, matrícula 1501-6.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de setembro de 2025.

***CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**6A4BB18C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.2300/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36,81 (trinta e seis reais e oitenta e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 36,81 (trinta e seis reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.02.08.244.2037.1.159 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 36,81 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 12.01.26.782.0025.2.082 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 36,81 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**8315A607

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.295/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.850,70 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.850,70 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.02.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 5.162,61 |
| 06.01.10.122.0004.2.006 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.000,00 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 1.470,99 |
| 06.01.10.301.0034.2.109 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.927,83 |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.113,77 |
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 997,29 |
| 06.01.10.304.0035.2.114 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 178,21 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.02.18.541.0055.2.174 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 801,68 |
| 03.02.18.542.0055.2.177 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.638,96 |
| 03.02.18.542.0055.2.177 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.721,97 |
| 06.01.10.302.0036.2.117 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.927,83 |
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 2.046,36 |
| 06.01.10.302.0041.2.123 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.113,77 |
| 06.01.10.302.0042.2.124 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 1.600,13 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**34B777D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.296/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.095,92 (treze mil e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 13.095,92 (treze mil e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.02.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 105,15 |
| 05.02.12.361.0004.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 12.800,00 |
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 83,77 |
| 12.01.15.451.0010.2.027 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 107,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|---|---|---|---|
| 03.02.04.122.0004.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 105,15 |
| 05.02.12.361.0004.2.007 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 12.800,00 |
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 83,77 |
| 12.01.04.122.0010.2.006 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R$ 107,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**C3D2C233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.297/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 632,36 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)

2502 Recursos nao vinculados da compensacao de impostos com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 632,36 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 10.01.20.608.0029.2.091 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ 632,36 | 2502 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**64AE0A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.298/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.986,85 (cem mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

2621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 100.986,85 (cem mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 06.01.10.302.0040.2.122 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 100.986,85 | 2621 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**C0D69560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.299/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos)

1661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho,** Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 12,31 (doze reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor | Fonte de Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 07.02.08.244.2037.1.159 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 12,31 | 1661 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**D75E0E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64 CONCURSO PÚBLICO 02/2023**

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

| Atendente de Educação | | |
|---|---|---|
| **Nome** | **Inscrição** | **Colocação** |
| Fabricia Dos Santos Paiva | 2043351 | 18º |

Glorinha, 16 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**D5E8376F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 992/2025**

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **Thainá da Costa Brito,** para o cargo efetivo de **Atendente De Educação**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 02/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogada por igual período.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS**, 12 de setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**7CA90816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**PORTARIA 996/2025**

torna sem efeito a portaria n° 992/2025.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de **nomeação** efetuado pela Portaria n° 992/2025, por não haver interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Atendente de Educação** – do Concurso Público n. º 02/2023.
.

**Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS**, 12 de setembro de 2025.

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***ROBINSON BARTH LIMA***
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

**Publicado por:**
Caroline Soares Collares
**Código Identificador:**F997EFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°124/2025**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1428/25**
**Dispensa por Limite nº 311**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DUAS PLACAS EM ACM 2X2**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: EMPORIO DA PERSONALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.637.523/0001-04
ENDEREÇO: RUA VENÂNCIO DOS SANTOS, 08, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.840,00

Glorinha, 12 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**444BF24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 284/2025**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1308/2025**
**Dispensa por Limite nº 284**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. ESTA AQUISIÇÃO VISA DISCIPLINAR O USO DO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA FLORISBELA, ONDE É NECESSÁRIO PROIBIR O ESTACIONAMENTO E PARADA EM GERAL, MAS PERMITIR, EM HORÁRIO PRÉ-DETERMINADO, OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA COM PERMANÊNCIA MÁXIMA ESTABELECIDA, TAL MEDIDA BUSCA GARANTIR O ABASTECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, SEM COMPROMETER A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO DOS MORADORES DESTA RUA**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SUPERTINTAS IND. E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 24.642.584/0001-67
ENDEREÇO: ROD RS-239, 1989, SAPIRANGA/RS
VALOR R$ R$ 280,00

Glorinha, 15 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**FB8D5C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 310/2025**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1414/2025**
**Dispensa por Limite nº 310**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN VALIDADE 03 ANOS, NECESSÁRIO PARA A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O SERVIDOR CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA QUE IRÁ VENCER NO DIA 22/11/2025.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 00.087.112/0001-21
ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 90, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 412,00

Glorinha, 12 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**1972357F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 312/2025**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1403/2025**
**Dispensa por Justificativa nº 312**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SE DÁ PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 100 HORAS DO TRATOR AGRÍCOLA MARCA LS MODELO P90C, para a SECR.MUN.DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GLOBAL MAC COMERCIO E SERVICO DE MAQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 16.619.634/0001-67
ENDEREÇO: BR 116, 337, Barra do Ribeiro/RS
VALOR: R$ R$ 1.769,06

Glorinha, 12 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**0289AA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°313/2025**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1378/2025**
**Dispensa por Limite nº 313**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - CONSERTO DE APARELHO CARDIOVERSOR DA SMS - RECURSO DA NOTA FISCAL GAÚCHA E SMS - CONSERTO DE APARELHO AUTOCLAVE DA SMS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.196.906/0001-40
ENDEREÇO: AV SAO PEDRO, 844, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 13.766,00

Glorinha, 15 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**0C64DE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 314/2025**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1358/2025**
**Dispensa por Limite nº 314**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE QUARENTA UNIDADES DE PASSA CABOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS POR ESTA SECRETARIA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FALKORSEG COM DE EPIS E FERRAMENTAS
CNPJ: 40.417.729/0001-82
ENDEREÇO: R FRANCISCO ABRUZZESSE, 160, Carapicuíba/SP
VALOR R$ R$ 6.650,00

Glorinha, 12 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**3CA0E706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 315/2025**

**TERMO DE DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1404/2025**
**Dispensa por Limite nº 315**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE GAZE PARA USO DAS UNIDADE DE SAÚDE - PARTE DO RECURSO ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA 12**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37
ENDEREÇO: , 1245, Lontras/SC
VALOR R$ R$ 61.000,00

Glorinha, 15 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**6EAD4BA6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

**PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**ARTUR CEREZA**, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 177/2025 Inexigibilidade 012/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **RODRIGO DE WITT MACHADO,** inscrita sob o CNPJ nº 62.560.363/0001-39, com sede na R. Wilmar Mota, n. 1070, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, no valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para realização de show musical gauchesco devido a programação da Semana Farroupilha, que será custeado com recursosda Lei Aldir Blanc, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 15/09/2025.

***ARTUR CEREZA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**52F80BFD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 273, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

Corrige o valor do JETON da JARI, previsto na Lei Municipal nº 3.390/2016.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a previsão de reajuste do valor do Jeton da JARI, constante no § 1º do Art. 11-A da Lei Municipal nº 3.390/2016;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 106/2019;

CONSIDERANDO os índices das revisões concedidas aos servidores públicos municipais nos anos de 2020 a 2025, conforme memorando nº 024/2025 da Controladoria-Geral do Município (Contadoria), anexo ao processo digital nº 36551/2024;

DECRETA:

Art. 1º O valor do JETON de que trata o Art. 11-A, § 1º, da Lei Municipal nº 3.390/2016, passa a vigorar com o valor de R$ 352,53 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2025

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**AC6CB403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DURANTE O EVENTO OLIFEIRA 2025**

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberto o Edital de Licitação nº 005/2025, na modalidade Chamamento Público objetivando para Credenciamento de interessados para autorização de uso de áreas discriminadas abaixo, durante o evento "Olifeira 2025", a ocorrer no período de16/10/2025 a 19/10/2025no Largo José Cláudio Machado e Praça Gastão Leão, Rua Cel. Serafim Silva e parte da Rua São José, no Município de Guaíba:
- Autorização de uso de 35 (trinta e cinco) áreas, cada uma medindo 3,0 x 3,0 metros (total de 09 m²), no ramo da alimentação (tendas/food trucks/beer trucks), especificamente para venda de alimentos ou bebidas, **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.**
- Autorização de uso de 24 (vinte e quatro) áreas medindo de 1,5 x 0,8 metros (totalizando 1,2 m²), destinadas para artesãos interessados em expor e vender seus produtos de artesanato, **com valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.**
- Autorização de uso de 24 (vinte e quatro) áreas, cada uma medindo 3,0 x 3,0 metros (totalizando 9 m²), destinadas a empreendedores como expositores externos, com a finalidade específica de expor e vender seus produtos, **com valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) cada.**
- Autorização de uso de 03 (três) estruturas móveis, com duas rodas e tração manual, destinadas à venda itinerante de bebidas alcoólicas, circulando em áreas previamente determinadas, **com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.**
Os interessados deverão protocolar os documentos na Sala do Empreendedor, na Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - AGDES (Rua 20 de setembro,184, loja 102B, Centro, Guaíba-RS) a partir do dia**17/09/2025até24/09/2025**das 09 horas às 17h. Demais condições e exigências encontram-se no Edital e seus anexos, disponível no sitehttps://guaiba.atende.net,maiores informações pelo e-mail: agencia.desenvolvimento@guaiba.rs.gov.br ou diretamente na Agência de Desenvolvimento Econômico e Social

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**820D5819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA ELETRÔNICA - 060/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Prefeitura Municipal de Guaíba Secretaria de Licitações e Contratos Dispensa Eletrônica - 060/2025

**Resultado da Homologação**
0001- Contratação de Serviço Caminhão Guindaste/Munck - diárias - Valor Referência: 3.173,17
Fornecedor: REJANE ELENIR PEREIRA DA LUZ LTDA
Valor Final: 3.173,17
Valor Total: 34.904,87
Situação: Homologado em 11/09/2025 13:08:02 Por: Marcelo Maranata Soares Reinaldo

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**4875ADF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2025

**OBJETO:** Referente à solicitação da Defesa Civil, para contratação de Empresa para prestação de Serviços de Telefonista para CENTRAL 199, 07 dias da semana 24 horas por dia.
Aos oito dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco, homologo o presente processo referente a Dispensa de Licitação nº 018/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e como base na justificativa do Gestor da Pasta e Parecer da PGM n° 300/2025.

O valor total proposto para a realização do objeto é de R$ **62.678,65** (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais, sessenta e cinco centavos) Ato contínuo ADJUDICO E HOMOLOGO o referente processo e autorizo a despesa à empresa conforme resumo abaixo:
Resultado da Homologação.
Itens 01
**Descrição**: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Telefonista para CENTRAL 199, 07 dias da semana 24 horas por dia.

**Valor homologado:** R$ 62.624,97 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais noventa e sete centavos).

**Situação:** Adjudicado e Homologado em por MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.

Contratado: **MONI SEGURANÇA LTDA** - CNPJ: 42.405.973/0001-50
Período de 50 (cinquenta dias) a contar de 08 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**C51F104A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 205/2025**

Inexigibilidade de Licitação 205/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do grupo Pagode Restaura para o evento 4º Olifeira no dia 17 de Outubro, com duração de 75 minutos no local: Largo José Claudio Machado, Centro, Guaíba/RS, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 375/2025 e contrato nº. 693/2025, sendo a contratada – CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – Valor total do serviço: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**B77B2D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2023**

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 261/2023

LICITAÇÃO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2021

CONTRATADO: ESCOLA DE RECREAÇÃO INFANTIL KURUMYM
CNPJ: 14.767.324/0001-36

OBJETO: objeto do presente instrumento é:
REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO EM 5,351170% que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de julho de 2024 a junho de 2025.

PROCESSO DIGITAL: 24360/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**CFEC36BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ATA R.P Nº 014/2022 P.E 033/2022**

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 24615/2022**

CONTRATADO: **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ27.991.401/0001-07

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: 033/2022

PROCESSO: PAELC nº 24615/2022

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem**NOTIFICAR** à empresa, F-**COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, referentesàs seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 24615/2022 aplicando as seguintes penalidades:
A Pena de Multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da inexecução parcial e injustificada (**R$ 7.015,00)**, totalizando **R$ 367,13** (trezentos e sessenta e sete e treze centavos), com fundamento do Item 49 da Ata de Registrode Preços nº 14/2022, ensejando a aplicação de multa.
Nos termos do item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2022, e no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo IPCA.

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**5D71674B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ATA R.P Nº 024/2020 P.E 069/2020**

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 54716/2023.**

CONTRATADO: **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.986.684/0001-03

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: 069/2020
PROCESSO: PAELC nº 54716/2023

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste atorepresentada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem**NOTIFICAR** à empresa, **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**, referentes às seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente **PAELC nº 54716/2023** aplicando as seguintes penalidades: A Pena de Multa no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor total dos itens dos quais a empresa desistiu **(R$ 71.970,00)**, totalizando **R$ 7.430,86** (sete mil, quatrocentos e trinta e oitenta e seis centavos), com fundamento na Cláusula 15.2, II, 'c', do Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2020, e no art. 87, II, da Lei nº8.666/93, atualizado pelo IPCA, desde a data de 21 de abril de 2021 (pedido de cancelamento), até a data do cálculo.

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**77783479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ATA R.P Nº 026/2023 P.E 026/2023**

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e trânsito em julgado do **PAELC nº 52445/2023.**

CONTRATADO: **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.390.720/0001-86.
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PREGÃO: 026/2023

PROCESSO: PAELC nº 52445/2023

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem**NOTIFICAR** à empresa, **ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA**, referentes às seguintes imputações; Certificar o trânsito em julgado do presente PAELC nº 52445/2023 aplicando as seguintes penalidades: (a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 (doze) meses e (b) Multa em observância ao item 9, inciso II, alínea "e", do Edital, bem como ao art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, foi aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da parcela não executada, correspondente a **R$ 6.019,00** (seis mil e dezenove reais), com base na **Nota de Empenho nº 3176/2023.**
O referido valor foi atualizado monetariamente pelo IPCA acumulado entre maio/2023 e agosto/2025 (10,134110%), perfazendo a importância de **R$ 6.628,97** (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

**Publicado por:**
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
**Código Identificador:**C5857CF7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 056/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para aquisição de 01 (uma) mesa de escritório e 03 (três) nichos de parede

para a sala de atendimento da psicopedagoga na Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações:

**Mesa de escritório:**
Mesa branca em L com gavetas e portas
Material: MDP ou MDF de boa qualidade
Tamanho aproximado: 156 cm x 76 cm x 46,5 cm
Acabamento: revestimento melamínico ou similar
Estrutura estável, com pés ou painel lateral
**Nichos:**
Nicho retangular branco
Material: MDP ou MDF de boa qualidade
Medidas aproximadas: 60 cm x 30 cm
Acabamento: revestimento melamínico ou similar.
Instalação prevista em parede, com fixação segura.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 16 de setembro de 2025 ao dia 19 de setembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação no prazo de 01 dia útil após a solicitação destes via e-mail. O prazo de entrega do objeto será de 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 15 de setembro de 2025.

Setor de Licitações

**Publicado por:**
Elaine Paula Cichowski
**Código Identificador:**1906A42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 057/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para aquisição de 90 (noventa) unidades de tatames em EVA (Etileno Acetato de Vinila) para as Escolas Municipais, com as seguintes especificações:

- Borda reta e encaixe tipo “quebra-cabeça”

- Dimensões: 100x100 cm
- Densidade mínima: 80kg/m³
- Espessura mínima: 02 cm
- Superfície antiderrapante em ambos os lados
- Cores variadas (a serem definidas pela contratante)
- Material atóxico, lavável e impermeável

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 16 de setembro de 2025 ao dia 19 de setembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação no prazo de 01 dia útil após a solicitação destes via e-mail. O prazo de entrega do objeto será de 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho.

Esta cotação de preços estáem conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 15 de setembro de 2025.

Setor de Licitações

**Publicado por:**
Elaine Paula Cichowski
**Código Identificador:**000F0C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025**
**Memorando:** No 3.389/2025
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Objeto**: Aquisição e instalação de 40 metros de calha em chapa de aço galvanizado e 18 metros de tubo PVC para cobertura lateral do ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
**Empresa: 30.927.763 RODRIGO ANDERSON FERNANDES VIEIRO ME** – CNPJ nº 30.927.763/0001-43.
**Valor Total**: R$ 3.000,00 (três mil reais)
**Amparo Legal**: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
**Data:** 15/09/2025

**Publicado por:**
Elaine Paula Cichowski
**Código Identificador:**83D51A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2025**
**Memorando:** No 3.690/2025
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
**Objeto**: Aquisição de 140 porta-pratos para a Secretaria Municipal de Educação, cuja finalidade é presentear os professores pela passagem do Dia do Professor, 15 de outubro, e Dia do Funcionário Público, 28 de outubro.
**Empresa: 61.902.547 ANDRESSA LUIZA PEREZ** - inscrita no CNPJ sob nº 61.902.547/0001-77.
**Valor Total:** R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).
**Amparo Legal**: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021
**Data:** 12/09/2025

**Publicado por:**
Elaine Paula Cichowski
**Código Identificador:**5BF9FB7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 3.478/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.722/2024 de 03/12/2024;

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$4.522.412,61 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

**Art. 7º I**
0501.2678201012.017 Cascalhamento e Britagem de Estradas
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$.100.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30(1500-0040) Material de Consumo.....R$. 10.000,00
0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.100.000,00
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.30.93(2701-1183) Indenizações e Restituições.....R$ 6.449,88
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04(1500-0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$.120.000,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$. 125.000,00

**Art. 7º III**
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.36 (1636-4501)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 5.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.36 (1500-1001)Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$. 20.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04(1540-0031) Contratações por Tempo Determinado.....R$.150.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04(1540-0031) Contratações por Tempo Determinado..... .....R$. 70.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.93.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(3110).....R$. 30.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39(1500-0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.100.000,00

**Art. 7º IV**
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.39(2661-1023) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 35.865,77
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(2754-1175)Obras e Instalações.....R$. 1.303,08
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.30.93(2701-1183) Indenizações e Restituições.....R$ 6.576,46

**Art. 7º V**
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.30.93(1501-0000) Indenizações e Restituições.....R$ 4.122,55

**Art. 7º VI**
0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos
4.4.90.51(1700-1198) Obras e Instalações.....R$. 3.250.000,00
0901.2060100871.056 Renovação e Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52(1700-1199) Equipamento e Material Permanente.....R$. 285.545,00
0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas
4.4.90.51(1754-1175)Obras e Instalações.....R$. 84,91
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(1755-1065) Equipamento e Material Permanente.....R$. 2.464,96
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.1.90.04(1540-0031) Contratações por Tempo Determinado.....R$.100.000,00

**Total.....R$. 4.522.412,61**

**Art.2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

**Art. 7º I**
0501.2678201011.008 Aquisição de Utilitários e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52(1500-0000) Equipamento e Material Permanente.....R$. 100.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11(1500-0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.130.000,00
0602.1236101111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52(1500-0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 100.000,00
0901.1751100601.163 Construção de Cisternas
4.4.90.51(2701-1183) Obras e Instalações.....R$. 6.449,88
0601.1236501121.027 Aquisição de Equipamentos para Escolas Infantis
4.4.90.52(1500-0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 25.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.100.000,00

**Art. 7º III**
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11(1636-4501) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 5.000,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.11(1500-1001) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 20.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.150.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(1540-0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 70.000,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.91.13(1500-0040) Obrigações Patronais.....R$.100.000,00

**Art. 7º IV**
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2661-1023) FEAS .....R$. 35.865,77
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2754-1175) Finisa .....R$. 1.303,08
Superávit Financ Exerc Ant Rec (2701-1183) Avançar Cisternas.....R$. 6.576,46

**Art. 7º V**
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência .....R$. 4.122,55

**Art. 7º VI**
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1198 Min Cidades Conv MCMV FNHIS Habit.....R$. 3.250.000,00
Arrec a maior Rec Vinc 1700-1199 Min Agric Conv Proposta 28587/25.....R$. 285.545,00
Arrec a maior Rec Vinc 1754-1175 Finisa.....R$. 84,91
Arrec a maior Rec Vinc 1755-1065 Alienção Bens MDE.....R$. 2.464,96
Arrec a maior Rec Vinc 1540-0031 FUDEB.....R$. 100.000,00

**Total.....R$. 4.522.412,61**

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras,**
**15 de setembro de 2025**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***
***Em 15 de setembro de 2025***

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Marcela de Sousa Carvalho
**Código Identificador:**E0419DF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 533/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3398-7<br>4071-1 | Geana Capellari | 14/09/2025 | 04 | Alberto Z. Blanco CRM 45.074 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/09/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 15 de setembro de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**25004020

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 534/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando a publicação, no dia 03 de setembro de 2025, da Portaria nº 503/2025, no Diário Oficial dos Municípios do RS,

Considerando que a comunicação da nomeação foi efetuada, no dia 02 de setembro de 2025, através de e-mail, whatsapp e por telefone,

Considerando o não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido para tomar posse,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Giovani de Oliveira**, para o cargo de Oficial Administrativo, efetuada pela Portaria nº 503/2025, de 02 de setembro de 2025.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 15 de setembro de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**2E9712B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 535/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Nomeia a Sra. Bruna Natalia da Silva para o cargo de Oficial Administrativo e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 011/2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear em caráter efetivo a senhora **Bruna Natalia da Silva**, para exercer o cargo de **Oficial Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento/Administração Geral, a partir desta data.
**§ 1º -** A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
**§ 2º -** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 15 de setembro de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**D767BC9D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 537/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Amplia horas de convocação de Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação da Professora Municipal **Katiane Puerari**, matrícula nº 3586-6, convocada pela portaria nº 382/2025, sendo as 08 horas junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 15/09/2025.
**Art. 2º** Ampliar, de 08 para 12, as horas de convocação da Professora Municipal **Jessica Dal Cerro**, matrícula nº 3934-9, convocada pelas portarias nº 113/2025 e 174/2025, sendo as 08 horas junto E. M. E. F. Padre Aleixo e 4 horas na E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 15/09/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 15 de setembro de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**67B7AA20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 222-2025 – Processo 340-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TELLES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 09.101.989/0001-02, para prestação de serviços de segurança privada não armada (500 horas), pelo valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 394-2025.

Ibirubá - RS, 15 de setembro de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**D9DB8F97

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI MUNICIPAL Nº 3.213/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a desafetação e permuta de imóveis entre o Município de Ibirubá/RS e Krattzer Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 040/2025, de 04 de setembro de 2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica desafetado do uso público comum e especial, e transferido para a categoria de bem dominical, os imóveis de propriedade do Município de Ibirubá/RS, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá/RS, conforme seguem abaixo:
**a)** A totalidade da área verde 02, da quadra A, do Loteamento Sol Nascente, de 224,25m², matrícula nº 25.782;
**b)** Parte ideal de 735,12m², da área verde 01, situada na quadra "A", do Loteamento Sol Nascente, dentro de uma área maior de 4.350,07m², da matrícula nº 25.781;
**c)** Parte ideal de 587,07m², da área de uso público especial, situada na quadra "B", do Loteamento Sol Nascente, dentro de uma área maior de 2.260,68m², matrícula nº 25.780.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo PERMUTAR ás áreas desafetadas no Art. 1º, com as áreas de propriedade de KRATTZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, abaixo identificadas:
**a)** Parte ideal de 896,77m², do lote 07, da quadra B, do Loteamento Sol Nascente, matrícula nº 25.676;
**b)** A totalidade da área de 323,57m², do lote nº 12, da quadra B, Loteamento Sol Nascente, matrícula nº 25.681;
**c)** A totalidade da área de 326,10m², do lote nº 13, da quadra B, Loteamento Sol Nascente, matrícula nº 25.682.

**Art. 3º** Na área recebida em permuta será construída uma escola municipal de educação infantil, para o Bairro Planalto.

**Art. 4º** São parte integrante da presente Lei, a avaliação dos imóveis permutados, a manifestação do interesse público, o mapa e memorial descritivo localizando as áreas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Jair Dal Molin Copini
**Código Identificador:**3B7CAB63

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 17.143/2025

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. PROJETO "ESCOLINHA DE FUTSAL DA ASIF", SE DARÁ SEM CHAMAMENTO PÚBLICO.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL - ASIF**, Processo nº 2636-25-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 065/2025, os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Jussara Hepp – Assistente Admnistrativo.
**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"ESCOLINHA DE FUTSAL DA ASIF"**, conforme Plano de Trabalho aprovado e anexo aos Autos.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 15 de setembro de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Daniel Brune
**Código Identificador:**CA137620

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte coletivo de pessoas, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van, van executiva, micro-ônibus e ônibus), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos. O serviço será executado conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Desporto pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 012-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **TRANSPORTES TIRADENTES LTDA** – CNPJ: 08.014.048/0001-60, para os itens 3; 4; 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de setembro de 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH***
Prefeita

**Publicado por:**
Lucas Piccinin Pegoraro
**Código Identificador:**67E3BC9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11-2025**

Em atendimento ao **Parecer Jurídico nº 427/2025** da Assessoria Jurídica, é retificado a vedação quanto ao enquadramento tributário das empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, passando a ser:
**Exclui-se do Termo de Referência:**
Item 8.1 "e": a empresa participante deverá apresentar comprovante de enquadramento tributário emitido pela Receita Federal do Brasil, declarando-se não optante do referido regime no momento da habilitação, sob pena de inabilitação;
Item 9.1 "e": fica vedada a participação de empresas enquadradas como optantes do regime tributário do Simples Nacional para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, em razão das restrições previstas na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no tocante às vedações aplicáveis à execução de serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

**Inclui-se ao Termo de Referência:**
Item 8.5 "j": declaração expressa da credenciada, no momento da contratação, de ciência acerca da vedação do art. 17, VI, da LC 123/2006, comprometendo-se a não recolher tributos pelo Simples Nacional relativamente às receitas oriundas do transporte intermunicipal de passageiros e, se for o caso, providenciar o seu desenquadramento do regime nos termos da legislação;
Item 8.5 "k": A empresa credenciada é a única responsável pelo correto enquadramento tributário de suas atividades, bem como pela emissão adequada de notas fiscais, respondendo por eventual uso indevido do regime simplificado.

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 15 de setembro de 2025.

***LUCAS PICCININ PEGORARO***

***DANIEL RODRIGUES DA SILVA***

***ALEXANDRE BOHRZ***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lucas Piccinin Pegoraro
**Código Identificador:**C93EC887

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12-2025**

**ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12-2025**

Em atendimento ao **Parecer Jurídico nº 427/2025** da Assessoria Jurídica, é retificado a vedação quanto ao enquadramento tributário das empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, passando a ser:
**Exclui-se do Termo de Referência:**
Item 12.1 "e": fica vedada a participação de empresas enquadradas como optantes do regime tributário do Simples Nacional para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, em razão das restrições previstas na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no tocante às vedações aplicáveis à execução de serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

**Inclui-se ao Termo de Referência:**
Item 8.7 "i": declaração expressa da credenciada, no momento da contratação, de ciência acerca da vedação do art. 17, VI, da LC 123/2006, comprometendo-se a não recolher tributos pelo Simples Nacional relativamente às receitas oriundas do transporte intermunicipal de passageiros e, se for o caso, providenciar o seu desenquadramento do regime nos termos da legislação;
Item 8.7 "j": A empresa credenciada é a única responsável pelo correto enquadramento tributário de suas atividades, bem como pela emissão adequada de notas fiscais, respondendo por eventual uso indevido do regime simplificado.

Demais informações do edital permanecem inalteradas.

Ibirubá, 15 de setembro de 2025.

***LUCAS PICCININ PEGORARO***

***DANIEL RODRIGUES DA SILVA***

***ALEXANDRE BOHRZ***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lucas Piccinin Pegoraro
**Código Identificador:**0464CF83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 359/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados ao fornecimento e execução da obra de sistema de iluminação do trevo principal e do trevo secundário de acesso a cidade de Ibirubá localizado no município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital**. Início das Propostas: 14:00h do dia 16/09/2025 até às 07:59h do dia 22/10/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/10/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 16 de setembro de 2025.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**30BE4785

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 342/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato e máquinas de costura para atividades em grupos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, de forma parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 16/09/2025 até às 07:59h do dia 29/09/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/09/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 16 de setembro de 2025.

***VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER***
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**D5C6D871

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 129-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 64-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para capacitação dos profissionais da Rede Bem Cuidar, sendo dois módulos com carga horária de 4 horas e 60 participantes por turma, de acordo com solicitação da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 64-2025
Contratada: MARIA INES DALLA COSTA LTDA
CNPJ: 50.442.957/0001-66
Valor: R$ 11.000,00

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**EFB40C01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 130-2025 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2024 e proposta apresentada para prestação de serviços de engenharia – segurança no trabalho, para desenvolvimento do PPCI para Biblioteca Pública Municipal Justino Guimarães Neto, bem como do Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 23.238.761/0001-81
Item: 1
Valor total: R$ 3.074,00

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**31A01715

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 131-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 66-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de sonorização e realização de show musical nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, na Praça General Osório, em homenagem ao músico Claudio Augusto Motta, conhecido como "Motinha" (in memoriam) e com a promoção de um encontro de gaiteiros, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 66-2025
Contratada: BITENCOURT & MOTTA LTDA
CNPJ nº 04.595.829/0001-35
Valor: R$ 6.300,00

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**13ACDAD3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 132-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 222-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada não armada (500 horas), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, nas condições descritas no Termo de Referência.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 222-2025
Contratada: TELLES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 09.101.989/0001-02
Valor: R$ 32.500,00

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**92978C00

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1664/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.670/2024"**

**PORTARIA Nº 1664/2025**

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 14.670/2024"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 14.670/2024,**
**R E S O L V E**:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processos nº 14.670/2024, a saber:

I – Para considerar comprovado que a Servidora **NATÁLIA VARGAS RODRIGUES**, Matrícula nº 14.910, Guarda Municipal, Padrão 6, transgrediu o disposto nos Art. 165, I da Lei Municipal nº 064/90 c/c Art. 65, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no artigo 65, XXXVI, da Lei Municipal nº 1.935/2018.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**A70E7391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1665/2025 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"**

**PORTARIA Nº 1665/2025**

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no **Processo nº 6.213/2022,** por meio do Parecer Jurídico nº 999/2025, RESOLVE:

**Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), em desfavor do servidor **AUGUSTO AGRICOLA MUNHOZ**, Motorista, Padrão 5, matrícula nº 15.819, objetivando eventual ressarcimento de danos causados ao erário municipal;

**Art. 2º** A instauração de Processo Administrativo Especial, tem como finalidade, apurar os custos com a manutenção do veículo danificado e, consequentemente, adotar a tomada das sanções previstas no Art. 167, § 2º da Lei Municipal nº 64/1990;

**Art. 3º** Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo, em relação a aplicação de penalidade disciplinar.

**Art. 4º** Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Roberto Mafasiolli Zwan**, matrícula nº 16.098, **Alessandra Ferreira da Silva**, matrícula nº 6.381, **Luciana Gonçalves Oliveira**, matrícula nº 16.347 e, na função de assessoramento jurídico-administrativo, a Assessora Jurídica Administrativo **Bianca Fernandes Dittgen,** matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115.847, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante Especial, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**42517492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1666/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1362/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

**PORTARIA Nº 1666/2025**

"REVOGA PORTARIA Nº 1362/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1362/2025**, que NOMEOU **GABRIELA GONÇALVES MARCELINO VERA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**03A627D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1667/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1363/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

**PORTARIA Nº 1667/2025**

"REVOGA PORTARIA Nº 1363/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1363/2025**, que NOMEOU **LUCIANA TIRELLI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**12758AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1668/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1364/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

**PORTARIA Nº 1668/2025**

"REVOGA PORTARIA Nº 1364/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1364/2025**, que NOMEOU **MIRIAM GISLAINE TORRES BADINELI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**BE7D3A63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1669/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1365/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

**PORTARIA Nº 1669/2025**

"REVOGA PORTARIA Nº 1365/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1365/2025**, que NOMEOU **ÂNGELA BEATRIZ RENZ DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**329A44BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1670/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1366/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

**PORTARIA Nº 1670/2025**

"REVOGA PORTARIA Nº 1366/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1366/2025**, que NOMEOU **MARIANE CHIMENDES DA FONSECA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**7BD9BF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1671/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 1367/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"**

**PORTARIA Nº 1671/2025**

"REVOGA PORTARIA Nº 1367/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de agosto de 2025, a **Portaria nº 1367/2025**, que NOMEOU **ARLINE DA SIVEIRA ANDERLE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**836E198C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1672/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"**

**PORTARIA Nº 1672/2025**

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 22 de agosto de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "D,** ao servidor **Jorge Vitor Kreutz,** matrícula nº 6.134, Cirurgião Dentista, Padrão 10, conforme Processo Eletrônico nº 3.723/2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**F94BFB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1673/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 548/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"**

**PORTARIA Nº 1673/2025**

"REVOGA PORTARIA Nº 548/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, INVENTÁRIO E BAIXA DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS – COAVAL"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 824, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.369, de 08 de maio de 2018, REVOGA a Portaria nº 548/2025 e resolve:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 10 de setembro de 2025, a Comissão de Avaliação, Inventário e Baixa de Materiais de Consumo e Bens Móveis – COAVAL, cujo objetivo é a avaliação, inventário e baixa de materiais de consumo e materiais permanentes visando o registro contábil, conforme normatizado e disposto no Decreto Municipal nº 3.369/2018.

**Art. 2º** A COAVAL será composta pelos seguintes membros:

•Cindy Almeida Machado;

•Mário Kassiano dos Santos Soares;

•Geane Prazer da Rosa; e

•Miriam Rosa Russo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**9A092423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1674/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1576/2025 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB"**

**PORTARIA Nº 1674/2025**

"REVOGA A PORTARIA Nº 1576/2025 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, e com base na Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e com a Lei Municipal n° 2.176, de 23 de março de 2021, **REVOGA**, a partir de 02 de setembro de 2025, a Portaria nº 1576/2025 e resolve:

**Art. 1º** NOMEAR os membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**.

**•Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles, representante da Secretaria Municipal de Educação:**

a) Titular: Bruno Rebechi Dalle Mulle;
b) Suplente: Alessandra Machado.
c) Titular: Rosiane Dias Martins;
d) Suplente: Clayton Platen da Silva.

**•Representante dos professores da Educação Básica Pública:**

a) Titular: Lisiane de Vasconcelos;
b) Suplente: Luciane Aparecida Monteiro Freitas.

**•Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

a) Titular: Analú de Azevedo Cadore;

b) Suplente: Dione Bertolino Dias.

**•Representante dos servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

a) Titular: Vitória Klein Silva;
b) Suplente: Luiza Carolina da Silva Strait.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1674/2025

**•Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:**

a) Titular: Lilian Bassani Zanin;
b) Suplente: Fátima Francieli Pereira Martins.
c) Titular: Maiara Verluci da Silva Moreira Dias;
d) Suplente: Tamara Martins de Oliveira Konrath.

**•Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:**

a) Titular: Márcio Luciano Martins da Cruz;
b) Suplente: Josiane Soares Oliveira.
c) Titular: Kelly Janaína da Silveira;
d) Suplente: Mikael Pereira Serafim.

**•Representante do Conselho Municipal de Educação:**

a) Titular: Mirian Pureur;
b) Suplente: Lara Vanessa Munari Martins.

**•Representante do Conselho Tutelar:**

a) Titular: Patrícia Marenco Ferran;
b) Suplente: Lucas Gorbing de Oliveira.

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, com início a partir de 1º de janeiro de 2023, vedada a recondução para o próximo mandato, de conformidade com o Art. 13 da Lei nº 1.089, de 18 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**C22B595F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1675/2025 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"**

**PORTARIA Nº 1675/2025**

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 007/2025**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de AGENTE RECENSEADOR e SUPERVISOR AGENTE RECENSEADOR, que se realizará nos dias 15/09/2025 a 17/09/2025, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Mônica Frtsch;

•Renan Konrath de Souza; e

•Vinícius Magalhães Verdum.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 12 de setembro de 2025.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Danielle Dos Santos da Rosa
**Código Identificador:**FE7FC70B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 75, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 45.643,84** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 45.643,84** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 32,00**%** com este Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 09 de setembro de 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

***DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 75/2025**

**Crédito Suplementar em (1235) 03.01 2.068 3.3.90.92 500.00 ..... R$ 100,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0113) 03.01 2.068 3.1.90.07 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0074) 02.03 2.081 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 120,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0069) 02.03 2.081 3.1.90.07 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 270,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0124) 03.01 2.068 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 276,22**
*Por redução da dotação orçamentária (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0074) 02.03 2.081 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 415,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0078) 02.03 2.081 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0080) 02.03 2.081 3.3.90.46 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0051) 02.01 2.078 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.110,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0106) 03.01 2.067 3.1.91.13 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0946) 13.01 2.132 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0952) 13.01 2.132 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 1.200,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0045) 02.01 2.078 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.420,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0076) 02.03 2.081 3.3.90.35 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 1.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0645) 08.01 2.109 3.3.90.30 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0606) 08.01 2.092 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 700,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0739) 08.01 2.104 3.3.90.30 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0480) 07.02 2.111 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 5.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0491) 07.02 2.006 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 6.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0535) 08.01 2.086 3.3.90.14 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 7.832,62**
*Por redução da dotação orçamentária (0904) 10.02 2.055 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0905) 10.02 2.055 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0906) 10.02 2.056 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 16.500,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0917) 10.05 2.060 3.3.90.39 500.00 .*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**4790030B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 77, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDEPENÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica convocada a **XI** Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25/09/2025 com início às 8 horas, junto Câmara de Vereadores, que contará com apoio institucional da Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** A **XI** Conferência Municipal de Saúde terá por objetivo avaliar e propor as Diretrizes da Política Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029, abordado o tema central: **"Construindo Saúde, Planejando o Futuro: O Desafio É Nosso! O Planejando o SUS nos Territórios"** e os seguintes eixos estratégicos:
Democracia participativa e controle social no SUS
Princípios organizacionais do SUS
Construindo o Plano Municipal de Saúde
**Art. 3º** A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo (a) presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. (a) Cristiana Alice Schoninger e na sua ausência ou em caso de impedimento eventual pelo seu representante legal.
**Art. 4º** Os atos normativos da XI Conferência Municipal de Saúde, serão elaborados e aprovado por resolução do Conselho Municipal de Saúde.
**Art. 5º** As despesas com a realização da XI Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários próprios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 de setembro de 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER TÂNIA NOGARA***
Secretário de Administração Secretário da Saúde

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**342462FD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 78, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.319, de 21 de maio de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 698.199,16** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 698.199,16** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 de setembro de 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME***
Secretário de Administração

***RICHTER DILSON JOSÉ WELTER***
Secretário da Fazenda

**Registre–se, publique–se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 78/2025**

**Crédito Especial em (1236) 11.01 0.044 3.3.91.97 500.00 ..... R$ 8.199,16**
*Por redução da dotação orçamentária (0195) 04.01 2.077 3.1.91.13 500.00 ;*

**Crédito Especial em (1236) 11.01 0.044 3.3.91.97 500.00 ..... R$ 330.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0265) 05.02 2.031 3.1.91.13 500.00 1001;*

**Crédito Especial em (1236) 11.01 0.044 3.3.91.97 500.00 ..... R$ 300.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0294) 05.02 2.033 3.1.91.13 500.00 1001;*

**Crédito Especial em (1236) 11.01 0.044 3.3.91.97 500.00 ..... R$ 60.000,00**
*Por redução da dotação orçamentária (0346) 05.02 2.035 3.1.91.13 500.00 1001.*

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**F270D339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 443/2025 PROCESSO Nº 583/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**6733C92A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 444/2025 PROCESSO Nº 584/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APOIO LOMBAR ESPUMADO,** sendo a empresa contratada LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor de R$ 503,40 (quinhentos e três reais com quarenta centavos).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**707D08C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 445/2025 PROCESSO Nº 585/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** sendo a empresa contratada BELLA PRESENTES E UTILIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.012.618/0001-37, no valor de R$ 2.729,00 dois mil, setecentos e vinte e nove reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**9E628CF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 446/2025 PROCESSO Nº 586/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**DC9A7013

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 447/2025 PROCESSO Nº 587/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE RELÓGIO PONTO E DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada TM TECK COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.290.272/0001-86, no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), a empresa ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.745.966/0001-28, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e a empresa INFRASUL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.827.355/0001-33, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**0D44F023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 448/2025 PROCESSO Nº 588/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONE SEM FIO,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**D4D060B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 449/2025 PROCESSO Nº 589/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS,** sendo a empresa contratada CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**5F38CCCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 450/2025 PROCESSO Nº 590/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANNER PERSONALIZADO,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 488,61 (quatrocentos e oitenta e oito reais com sessenta e um centavos).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**E9E4EAF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 451/2025 PROCESSO Nº 591/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**4B784BCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO Nº 469/2025 EDITAL Nº 54/2025.**

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO 0 KM, sendo a empresa vencedora MOTOMECANICACOMERCIAL SA, inscrita no CNPJ nº 91.157.826/0001-14, no valor de R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais).

Independência, 15 de setembro de 2025.

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alf Lima
**Código Identificador:**9C137523

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 PROCESSO Nº 480/2025 EDITAL Nº 56/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025**

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E CASCO DE BOTIJÃO, sendo a empresa vencedora COMERCIO DE COMBUSTIVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.146.752/0001-54, no valor estimado de R$ 20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais).
**Independência, 15 de setembro de 2025.**

***EDUARDO MAAHS MARASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Felipe Vogt
**Código Identificador:**B06367DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 125, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA** o motorista SILVANO DO ROSÁRIO BORGES, matrícula 2681, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, em substituição ao motorista GILBERTO FELDEN, em férias no período de 22/09/2025 à 02/10/2025.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**79E4E99E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 126, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN, CRIADO PELA LEI Nº 3.362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 3.362, de 03 de setembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Trânsito-COMTRAN, **NOMEIA** para compor o **Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Representante de empresa de ônibus registrada no Município:
• Titular: Elaine Paz da Silva
• Suplente: Antônio Reinaldo Hipólito da Silva
II – Representante proprietário de táxi registrado no Município:
• Titular: Ademar Meller Bonapaz
• Suplente: Renato Richter Borges
III – Representante da Brigada Militar:
• Titular: Jorge Vantuir Ruckhaber
• Suplente: Eberson Elias Willers
IV – Representante transportador de carga:
• Titular: Edson Butzke
• Suplente: Eduardo Taborda
V – Representante do Poder Executivo Municipal:
• Titular: Alef Felipe Meier
• Suplente: Jair Redel
VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Serviços e Agropecuária – ACISAPI:
• Titular: Luana Butzke
• Suplente: Talita Fonseca de Barros
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***EDUARDO MARASCA***
Prefeito Municipal

***MAURI GUILHERME RICHTER***
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Camila Signorini
**Código Identificador:**9242002A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2025**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 26/2025**
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, *E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CISTERNAS INSTALADAS, CONFORME ADITIVO CONVÊNIO FPE N° 2413/2022 DA SEC DA AGRICULTURA PECUARIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, EMATER/ RS E O MUNICIPIO DE IRAI RS PROCESSO N° 22/1500-0013792-0* até o dia 26 de setembro de 2025, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 15 de setembro de 2025.

***VOLMIR JOSE BIELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane Bonatti Stasiak
**Código Identificador:**5D53C7DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0811/2025**

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA.**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: **R$ 22.085,00**( Vinte mil, e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**8B3E3C36

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0812/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 924,00 (**Novecentos e vinte e quatro reais**)**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0813/2025**
Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais**)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0814/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 2.027,90 (Dois mil e vinte e sete reais e noventa centavos**)
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0815/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais )**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0816/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 561,00(Quinhentos e sessenta e um reais )**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0817/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 4.309,00(Quatro mil trezentos e nove reais )**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0818/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$1.386,00(Um mil trezentos e oitenta e seis reais)**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0819/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 1.577,00(Um mil quinhentos e trinta e sete reais )**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 0820/2025**

Contratado: **MBS SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: **53.879.469/0001-09**
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
Valor: **R$ 1.001,00(Um mil e um reais ).**
Pregão Eletrônico nº 006/2025
Datado de 16.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**3116E3F3

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0800/2025**

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA.**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: **R$ 9.372,31**( nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 11.09.2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**3A6C6329

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 108/2025**

Contratado:**CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ: **26.522.047/0001-09**
Objeto: Prorrogação de Prazo
Contrato nº 281/2020
Datado de 02/09/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**3EEE02AD

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 140/2025**

Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA**
CNPJ: : 06.136.424/0001-64
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária
Contrato nº 877/2024
Datado de 09/09/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**D7B6A3F8

---

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 141/2025**

Contratado: **GROUP SKATEPARKS LTDA**
CNPJ: 50.639.580/001-30

Objeto: Alteração de Gestão de contrato
Contrato nº 997/2024
Datado de 10/09/2025.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Paraguassú Marengo
**Código Identificador:**BBCF1B7A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de setembro de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Aquisição de uma Máquina de pintura Airless nova p/ demarcação viária e um Trator Cortador de Grama com carreta agrícola novo para Sec Obras**, especificações técnicas no Termo de Referência. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 15 de Setembro de 2025.

***ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
**Código Identificador:**D42DF5F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### PORTARIA 766 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PORTARIA Nº 766 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 743/2025, **GABRIELA HENNIG OSMARI,** para tomar posse no cargo de Analista Fiscal, Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas, Padrão 08, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO12069/2025 **a contar de 05 de Setembro de 2025.**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES* | *LUCIANO DE ALMEIDA ALVES* |
|---|---|
| Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**45B437AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 671, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ALINE MENEGAZ DICKEL,** os efeitos desta Portaria retroagem data de 11 de setembro de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josué Andrei Graboski
**Código Identificador:**EC51D485

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 672, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA JANICE DA SILVA,** os efeitos desta Portaria retroagem data de 04 de setembro de 2025**,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josué Andrei Graboski
**Código Identificador:**F10F5586

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 673, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **LUIZIANE MADALOZZO SCALCON,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 203/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josué Andrei Graboski
**Código Identificador:**10D1D9D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 674, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CATIANA ARTUZI,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josué Andrei Graboski
**Código Identificador:**B782FCA9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 675, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**
**CONCEDER**, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RENY CRECENCIO DE CHAVES,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA***
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Josué Andrei Graboski
**Código Identificador:**8DB623DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 85/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 85/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

**VALOR:** R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Marcio Bnedetti**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**996EFBE3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 86/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 86/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

**VALOR:** R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Irineu Rossi.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**2D6CB2BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 87/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 87/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliários novos permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde de Mato Castelhano/RS, com vistas a garantir a melhoria das condições de trabalho, modernização da infraestrutura e suporte às atividades institucionais. Conforme Emendas parlamentares 28580002 e 24070006, disponibilizadas respectivamente pelos deputados Alceu Moreira e Luiz Carlos Busato conforme necessidade do município.

**VALOR:** R$ 417,50 (quatrocentos e dezessete reais com cinquenta centavos)

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Paulo Tadeu Porto do Carmo.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**2718B257

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 88/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 88/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o fornecimento de 02 (dois) automóveis novos, zero quilômetro, tipo hatchback, conforme necessidade do município para fins de suprir as demandas das secretarias municipais da Agricultura, Indústria e Comércio e a Secretaria municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

**VALOR:** R$ R$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Osmar Oliveira de Araujo.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**1DA19A79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 89/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 89/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: A2XR COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ R$ 8.847,47 (oito mil oitocentos e quarenta e sete reais com quarenta e sete centavos ).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Francisco Iglesias de Souza Fernandes.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**354E64F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 90/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 90/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município
**VALOR:** R$ R$ 4.347,50 ( quatro mil trezentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Jean Carlos Meneghel.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**EBDF4B4E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 91/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 91/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ R$ 16.263,90 (dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais com noventa centavos ).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Humberto Delio Donini.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**DA3DD0BF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 92/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 92/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Tatianne Razzolini de Paula.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA*** –
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**8E514A4F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 93/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 93/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Elisandro Antonio Sacon.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**3D634A11

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 94/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 94/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD.**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município
**VALOR:** R$ 5,156,61 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais com sessenta e um reais ).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Enio Klymus.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**CB7AD66E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 95/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 95/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ 2.951,30 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais com trinta centavos ).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Pedro Arana.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**4C25D79D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 96/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 96/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ 4.825,83 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais com oitenta e três centavos ).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Joziane Franco Leal.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**5CFBF28E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 97/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 97/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ 7.010,70 (sete mil e dez reais com setenta centavos ).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Elaine Biedacha.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**9EFA1CB2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 98/2025**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 98/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: DENTAL MED PLUS LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos, instrumentos e utensílios odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Básica da Saúde do Município de Mato Castelhano, conforme necessidade do município

**VALOR:** R$ 2.434,51 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais com cinquenta e um centavos ).

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

**PELA CONTRATADA: Juliana Paula Guimaraes.**

Mato Castelhano, 15 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ingrid Prado Dos Santos
**Código Identificador:**79D598CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 21/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da presente licitação às 09h do dia **29 de setembro de 2025**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado",

realizará o processo licitatório na modalidade pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETETARIA DA SAÚDE DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rd.gov.br-sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de setembro de 2025.

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**
Jolise Cassiana Novelli Rosa
**Código Identificador:**61A0F44B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

Comunicamos aos interessados, que o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO foi RETIFICADO.
Pregão Eletrônico 19/2025: Registro de Preço para aquisição de material de limpeza. Sessão Pública: às 14:00h do dia 26/09/2025.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 15 de setembro de 2025.

***RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jodiel Ribes Pereira
**Código Identificador:**A46D1601

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INTELINOVE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, situada na Rua Chaves Barcellos, nº 36, sala 1105/1106, bairro Centro, cidade Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-120, inscrita no CNPJ nº 21.8882.015/0001-09, representada neste ato pelo Sr. LENON CUNHA DA SILVA, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº. 05/2024, pelo período de12 doze meses, com vencimento em 15/09/2026

O documento completo pode ser acessado no endereço: https://novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiaiscategoria/contratosadministrativos

Nova Santa Rita/RS, 15 de setembro de 2025.

***MARCELO MOREIRA VIEGAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rafael Rezenda da Cruz
**Código Identificador:**A84D73C3

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 053/2025 - DISPENSA ELETRÖNICA N. 20/2025

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução da Subestação de Energia Elétrica da Sede da Câmara de Municipal, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e serviços técnicos necesários à implantação, de acordo com as normas técnicas vigentes e exigências da concessionária de energia elétrica.

1.1 ESPECIFICAÇOES DO OBJETO:
A obra deverá contemplar todas as etapas de instalação e testes, garantindo a plena operação e segurança do sistema da Subestação de Energia, conforme itens e quantidades descritos neste Termo de Referência e seus anexos, conforme liberação da RGE através do Processo n° 10287636182547950 3 865677184.

2. PREVISÃO ORÇAMENTARIA:
Para fins do disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2020 e para efeito da realização esta contratação, a despesa decorrente deste processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.00.00.00 — OBRAS E INSTALAÇÕES - valor disponível R$ 148.020,00 (cento e quarenta e oito mil e vinte reais).

3. CONTRATAÇAO:
A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº14.133/2021, por se enquadrar nas hipóteses legais que autorizam tal procedimento, garantindo celeridade e eficiência.

O documento completo pode ser acessado neste endereço:
novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/compras

Nova Santa Rita, 11 de Setembro de 2025

***MARCELO MOREIRA VIEGAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Rafael Rezenda da Cruz
**Código Identificador:**CF2C1F70

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 09/2025/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 174 da Lei Municipal nº 1526/2019, torna pública a decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) referente ao Auto de Infração nº 22/2023/SMMA, lavrado em desfavor de Maria Margarida Fraga de Souza e Ary de Souza (CPF: 512.xxx.xxx-87 e 055.xxx.xxx-49). Consta na decisão que o autuado não apresentou defesa, permanecendo ausente na defesa em relação à ocorrência ambiental constatada, consistente em queima de resíduos a céu aberto, proibida pela legislação municipal. A conduta caracteriza infração à Lei Municipal n° 1.806/2022 (Art. 54, II), Lei Municipal 1.805/2022 (Art. 62, II, Art. 64 e Art. 84, § 4º), Lei Municipal 1.806/2022 (Art.18). A infração ocorreu em Av. do Passito (terreno baldio), bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Ressalta-se que a tentativa de notificação por meio de AR não houve êxito. Diante da ausência de defesa, configura-se à revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos relatados pelo agente autuante e reconhecendo-se as determinações constantes no Auto de Infração. Assim, após análise e deliberação, os membros da CJIA, por unanimidade, decidem homologar o Auto de Infração e manter a penalidade de MULTA pecuniária no valor de R$ 477,05 (5 UFM). O

autuado dispõe do prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso, podendo fazê-lo: Presencialmente: Rua Marinho Peixoto, s/nº, Parque Olmiro Brandão, Nova Santa Rita/RS ou por e-mail: julgamento.ambiental@novasantarita.rs.gov.br. Para demais informações, contatar pelo telefone (51) 97400-2892 (WhatsApp disponível).

Nova Santa Rita/RS, 15 de setembro de 2025

***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**E85787F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 10/2025/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 174 da Lei Municipal nº 1526/2019, torna pública a decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) referente ao Auto de Infração nº 42/2024/SMMA, lavrado em desfavor de Nathan Ferreira dos Santos (CPF: 013.xxx.xxx-18). Consta na decisão que o autuado não apresentou defesa, permanecendo ausente na defesa em relação à ocorrência ambiental constatada, consistente em Maus tratos contra um cão de sua responsabilidade. A conduta caracteriza infração à Lei Municipal n° 1.804/2022 (Art. 60). A infração ocorreu em Rua Santos Dumont, n° 200, Bairro Berto Círio, Nova Santa Rita/RS. Ressalta-se que a tentativa de notificação por meio de AR, onde não houve êxito. Diante da ausência de defesa, configura-se à revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos relatados pelo agente autuante e reconhecendo-se as determinações constantes no Auto de Infração. Assim, após análise e deliberação, os membros da CJIA, por unanimidade, decidem homologar o Auto de Infração e manter a penalidade de MULTA pecuniária no valor de R$ 2.385,25 (25 UFM). O autuado dispõe do prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso, podendo fazê-lo: - Presencialmente: Rua Marinho Peixoto, s/nº – Parque Olmiro Brandão – Nova Santa Rita/RS; - Por e-mail: julgamento.ambiental@novasantarita.rs.gov.br. Para demais informações, contatar pelo telefone (51) 97400-2892 (WhatsApp disponível).

Nova Santa Rita/RS, 15 de setembro de 2025

***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE***

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**E682593A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
Processo Adm: Nº 2599/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos pedagógicos e itens para pracinha infantil, destinados a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS
Empresas vencedoras valor total: R$ 105.582,14(cento e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos):JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI(46318775000100) com os lotes: 1, 15, 21, 35 e 46 no valor total de R$ 13.649,10 (treze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).KAI COMERCIAL LTDA(51940295000117) com o lote: 48 no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA(42921840000137) com os lotes: 17, 29 e 60 no valor total de R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.(54572923000147) com os lotes: 4, 5, 31, 32 e 34 no valor total de R$ 30.824,47 (trinta mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA(10942831000136) com o lote: 58 no valor total de R$ 420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).MICROFORT INFORMÁTICA LTDA(24675507000103) com os lotes: 41 e 43 no valor total de R$ 3.363,66 (três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com o lote: 55 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA(03958284000111) com o lote: 7 no valor total de R$ 2.489,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA(49591832000119) com os lotes: 18, 19, 27, 38, 52, 57 e 62 no valor total de R$ 5.080,02 (cinco mil e oitenta reais e dois centavos).SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(51659136000149) com o lote: 51 no valor total de R$ 114,17 (cento e quatorze reais e dezessete centavos).CIROX LTDA(62108332000141) com o lote: 2 no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).ALCI N. BECKER & CIA LTDA(07052779000138) com os lotes: 3 e 33 no valor total de R$ 3.238,00 (três mil e duzentos e trinta e oito reais).61.216.154 LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO(61216154000100) com o lote: 53 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).BIANCA RICACHESKI RAUBER(28584842000238) com os lotes: 9, 22, 24, 36, 37 e 44 no valor total de R$ 2.522,82 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA(08374629000103) com os lotes: 6, 8, 10, 11, 13, 14, 25, 39, 40, 45 e 56 no valor total de R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais).
Itens desertos:12, 16, 20, 26, 30, 42, 49, 54 e 63
Itens fracassados:23, 28, 47, 50, 59 e 61
NOVO CABRAIS - RS, 15 de setembro de 2025

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jucela Ellwanger
**Código Identificador:**76FE9F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 733 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 89 2025**

**PORTARIA N.º 733/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
**Art. 1º** - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Edson Joel Lawall, matrícula n.° 1523-7, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 89/2025.
Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.
Objeto: Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO.
Vigência: 12 meses, a partir de 12 de setembro de 2025.
Data da assinatura do contrato: 12 de setembro de 2025.
**Art. 2º** - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 15 de setembro de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**70A1CC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 734 - 2025 - DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15 2025**

**PORTARIA N.º 734/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

DESIGNA MEMBRO PARA FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
**Art. 1º** - Designar a Sra. Nathalia Ellwanger, matrícula n.º 1161-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral, como fiscal dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, referente a ata de registro de preços n.º 15/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 15/2025.
Objeto: Contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção veicular na frota de veículos e máquinas municipais, com fornecimento de peças de reposição.
Vigência: 12 meses, a partir de 21 de julho de 2025.
Data de publicação: 21 de julho de 2025.
**Art. 2º** - A fiscalização da ata de registro de preços observará a legislação vigente e será realizada durante toda a sua vigência.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 15 de setembro de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**26F755C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 735 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 735/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Leodegar Rodrigues**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
**Resolve:**
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Iniciais, a Sra. Inara de Fátima Oliveira Seckler - classificada em 16º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 15 de setembro de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**93AF14BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 736 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR**

PORTARIA N.º 736/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 2 dias, a contar de 11 de setembro de 2025 até 12 de setembro de 2025, ao servidor do Município, Sr. Lairton Schaurich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, matrícula n.º 797-8, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 60 dias, a contar de 13 de setembro de 2025, ao servidor do Município, Sr. Lairton Schaurich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, matrícula n.º 797-8, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2025.
Novo Cabrais, 15 de setembro de 2025.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

***EDSON JOEL LAWALL***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Everton Bessow Alves
**Código Identificador:**E0CAF9A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, ÓLEO MINERAL E ADJUVANTE.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 26 de SETEMBRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 16 de setembro de 2025

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**2C853D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025**: **OBJETO**: SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO ATRAVÉS DE OFICINEIRO. **CONTRATADO(A)**: 11.129.271 ZELI REGGIORI, CNPJ nº 11.129.271/0001-68. **VALOR ESTIMADO**: R$ 12.900,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA:** 25/04/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025:** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS MUSICAIS**, CONTRATADO(A)** 35.200.731 DIEGO MARADONA DA SILVA, CNPJ nº 35.200.731/0001-65. **VALOR ESTIMADO:** R$: 16.102,80, **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 25/04/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. **CONTRATADO(A):** ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **CNPJ n°** 10.936.352/0001-07**. VALOR ESTIMADO:** R$: 27.800,00**. CONTRATADO(A):** K2M MAQUINAS LTDA, **CNPJ n°:** 50.445.599/0001-45. **VALOR ESTIMADO:** R$: 2.303,85**. CONTRATADO(A):** PETERSON STIEG LEMES, **CNPJ n°:** 58.592.912/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$**:** 1.515,00. **CONTRATADO(A):** ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, **CNPJ N°:** 38.094.484/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.703,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 26/05/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025**: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MUSICAL. **CONTRATADO(A):** 33**.**477.832 VALESCA DA ROSA**, CNPJ** n°: 33.477.832/0001-52, **VALOR ESTIMADO:** R$ 45.208,80. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 15/05/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. **CONTRATADO(A):** J.L.MADALOZZO DA ROSA & CIA.LTDA, **CNPJ n°** 03.140.870/0001-54, **VALOR ESTIMADO:** R$ 159.715,00. **CONTRATADO(A):** MARBRITAS ARENHARDT LTDA, **CNPJ** n° 02.514.817/0001-03, **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.300,00. **VIGENCIA:** 12 meses. **DATA:** 22/05/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, **CONTRATADO(A):** ARI PERASSOLO 46091777068, **CNPJ** n°: 42.09.161/0001-24, **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.323,00. **CONTRATADO(A):** VINICIUS FRONZA, **CNPJ** n° 08.262.356/0001-05, **VALOR ESTIMADO:** R$ 64.383,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 21/05/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR HIDRÁULICO. **CONTRATADO(A):** VERSATIL INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, **CNPJ** n° 91.288.449/0001-52, **VALOR ESTIMADO:** R$ 32.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 22/05/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA COM DIAGNÓSTICO POR SCANNER PARA VEÍCULOS LEVES. **CONTRATADO(A):** NILKAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, **CNPJ** n° 60.824.678/0001-10, **VALOR ESTIMADO:** R$ 40.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 27/05/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS. **CONTRATADO(A):** BARONESA LTDA, **CNPJ** n° 73.993.362/0001-02, **VALOR ESTIMADO:** R$ 126,00. **CONTRATADO(A):** DOUGLAS ALAN HEINEN, **CNPJ** n° 18.828.722/0001-02, **VALOR ESTIMADO:** R$ 956,00. **CONTRATADO(A):** LAGUNA ESPORTE LTDA, **CNPJ** n° 52.307.066/0001-22, **VALOR ESTIMDO:** R$ 928,00. **CONTRATADO(A):** LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, **CNPJ** n° 46.615.867/0001-52, **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.878,00. **CONTRATADO(A):** TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, **CNPJ** n° 02.441.945/0001-74, **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.677,40. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 16/06/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025: OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 , **CONTRATADO(A):** GROSSI DIESEL LTDA, **CNPJ** n° 94.929.007/0001-36, **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.089.900,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 04/06/2025.

***VALDECI NATALINO DALLENOGARE*** **–**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Kittlaus
**Código Identificador:**D662CA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 208/2025**

**EDITAL N° 208/2025**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 180/2025.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 180/2025, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO:**

I **Alteram-se as datas do Processo Seletivo, conforme tabela abaixo:**

| 1.5. QUADRO EXPLICATIVO* | |
|---|---|
| FASE | **PERÍODO** |
| INSCRIÇÕES | ~~27/08/2025 a 05/09/2025~~ |
| EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR | ~~16/09/2025~~ 14/10/2025 |
| PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO | ~~17/09/2025 e 18/09/2025~~ 15/10/2025 e 16/10/2025 |
| EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA | ~~22/09/2025~~ 22/10/2025 |
| EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR | ~~06/10/2025~~ 17/11/2025 |
| PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO | ~~09/10/2025 e 10/10/2025~~ |

| | |
|---|---|
| | 18/11/2025 e 19/11/2025 |
| EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS | ~~23/10/2025~~ 27/11/2025 |
| SORTEIO PARA DESEMPATES | ~~27/10/2025~~ 02/12/2025 |
| EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO | ~~29/10/2025~~ 03/12/2025 |

II - As demais disposições do Edital nº 180/2025 permanecem inalteradas.

Osório, 15 de setembro de 2025.

***ROMILDO BOLZAN JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE***

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**EA8F777D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 075/2022**
**OBJETO:** Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
**CREDENCIADA:** WANDERLEY MOREIRA DA SILVA
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 075/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses ou até que o novo Processo de Credenciamento seja homologado, a contar de 26 de dezembro de 2025, em conformidade à Cláusula Sexta, item 6.1, do referido instrumento e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.
**EXPEDIENTE:** 28284/2025

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Keilah Pinto Gularte Sandini
**Código Identificador:**900AD264

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76.2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Objeto:** Contratação de empresa para desadesivagem e nova adesivagem de duas (2) ambulâncias pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 22/09/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 22/09/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 16 de setembro de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**47DAC54E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA POR LIMITE 78/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA**
**Protocolo:** 29746/2025
**Valor:** R$ 2.320,00
**Credor:** GOMES & ALVES GOMES LTDA
**Objeto:** Contratação de serviços autorizado/credenciado de manutenção corretiva para conserto de máquinas de costura ELGIN GENIUS, conforme termo de referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 16 de setembro de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Raoni Santos de Oliveira
**Código Identificador:**82242844

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 195/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 28916/2025
Valor: R$ 20.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL MAÇAMBIQUE DE OSÓRIO (RS)
Objeto**:** Contratação de apresentação artística municipal com a associação religiosa e cultural Maçambique de Osório conforme TR e ETP anexados ao processo 28661/2025**,** conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 16 de setembro de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Izabela Cristina Pisoni Braga
**Código Identificador:**1B948886

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025**: Informamos retificação no edital. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Setembro de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Carolina Grassi Anflor
**Código Identificador:**ECBA87FC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024:** Comunicamos a renovação da ata de **r**egistro de preços para aquisição de pães com a empresa

DOIS ZÉ INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, itens 01 ao 06 pelo período de 12 meses a contar de 16 de setembro de 2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 16 de Setembro de 2025.

***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Renata Rodrigues Ribeiro
**Código Identificador:**78F91D52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2025**

***CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO***

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX. XXX. XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX –XX de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) ) **CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO,** Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX –XX, CEP XXXXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADA**, têm certo justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

**CLÁUSULA SEGUNDA A –** a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

**CLÁUSULA SEGUNDA B –** a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA A –** a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

**CLÁUSULA QUARTA –** O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 15/09/2026,** com base no art. 2°, inciso IV da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Edria Fontoura, matrícula n° 7173-1, que encontra-se em auxilio doença conforme expediente nº 8571/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 25781/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O exercício do contratado **iniciará em 16/09/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

**CLÁUSULA QUINTA –** Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA –** O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

**CLÁUSULA OITAVA –** O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA –** As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –** Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em 15 de Setembro de 2025.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

**Publicado por:**
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
**Código Identificador:**5E199C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na contratação de horas máquinas para auxiliar na recuperação das estradas vicinais do município de Palmitinho/RS, em um trecho de 10 quilômetros de extensão conforme Convênio nº 478/2025. O início da sessão da licitação será no dia 30/09/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

**Palmitinho/RS, 15 de setembro de 2025**

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Francisco Pedon
**Código Identificador:**1F122BC1

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025**

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou a Concorrência Eletrônica nº 02/2025, para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Palmitinho, conforme projeto de engenharia anexo, através do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC - Portaria GM/MS n° 1517 de 09 de outubro de 2023. Contratada: VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R$ 1.986.959,50.

**Palmitinho/RS, 14 de abril de 2025**

***BENHUR DAILOR BARTH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Francisco Pedon
**Código Identificador:**3A70C0FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n° 055/2025**. Processo nº 123/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, triagem e destinação final de resíduos sólidos volumosos coletados no município de Paraí/RS. Contratada: Reciclagem Serrana Ltda. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

***GILBERTO ZANOTTO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**EC3A5D3D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica n° 010/2025**. Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de obra, em regime de empreitada global, para construção da nova sede da Brigada Militar do município de Paraí**. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 17/09/2025 até às 08:29hs do dia 01/10/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 01/10/2025.Disputa: a partir das 08:31hs do dia 01/10/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

***GILBERTO ZANOTTO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**7994C273

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 05/2025.** Objeto: Seleção pública de Empresas, Associações ou Entidades com natureza jurídica, interessados na exploração de espaço público (estandes) para comercialização de produtos durante a **1ª OKTOBERFEST DE PARECI NOVO,** festa a ser realizada junto a Rua Coberta do Município**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 24 de setembro 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

***LORENI CRISTINA REINHEIMER,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Malu Pereira
**Código Identificador:**BE353B2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRD Nº 112/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 112/2025**
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 112/2025,que visa àAQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção corretiva do veículo FIAT STRADA, da Secretaria Municipal de Obras e Interior do Município de Parobé/RS, conforme documentação constante no processo nº 5265/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA – CNPJ nº 10.349.400/0001-60**, no valor total de R$ 5.520,95 (cinco mil e quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**.** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 370/2025 e embasadano artigo 75, § 7º, da lei nº 14.133/2021.
Parobé/RS, 15 de setembro de 2025.

***GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
Tairone Dal Castel
**Código Identificador:**E2CE1504

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2025**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – Edital nº 12/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO**

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Resultado Final |
|---|---|---|
| 015 | Dilson Cosme Benites dos Santos | 2º Lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Pedras Altas, 15 de setembro de 2025.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**C483D90D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2025**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato para a função de Farmacêutico inscrição nº 006 convocado pelo Edital nº 31/2025 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025 e Memorando nº 2.135/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: FARMACÊUTICO**

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Resultado Final |
|---|---|---|
| 011 | Patricia dos Santos Mathucheski | 2º Lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de setembro de 2025.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**22C1EECE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2025**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

| Nº de inscrição | Nome do candidato | Resultado Final |
|---|---|---|
| 008 | Debora Roloff Teixeira | 6º Lugar |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de setembro de 2025.

***VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**686C28C4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**LEI Nº 7.467/2025**

**Câmara Municipal de Pelotas**

**Lei nº 7.467, de 12 de setembro de 2025.**

Dispõe sobre o estacionamento temporário e rotativo em frente às edificações de consultórios e clínicas veterinárias no Município de Pelotas.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas,** Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado a instituição do estacionamento temporário em frente às edificações que abriguem consultórios e clínicas veterinárias no Município de Pelotas, com tempo máximo de permanência de 15 (quinze) minutos por veículo.

Art. 2º O local destinado ao estacionamento temporário deverá estar devidamente sinalizado com:

I – Pintura do meio-fio na cor regulamentar;

II – Placa indicativa informando a destinação específica da vaga e o tempo máximo permitido de permanência.

Art. 3º Poderão solicitar a implantação do estacionamento temporário os estabelecimentos que:

I – Estejam com seus alvarás regulares junto ao município;

II – Possuam certidão de regularidade ativa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul – CRMV/RS.

Art. 4º A implantação, fiscalização e manutenção das vagas regulamentadas nos termos desta Lei serão realizadas conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 45 (Quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de setembro de 2025.

***CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.***

***PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS***
1ª Secretário

**Publicado por:**
Leonardo Gonçalves Amaral
**Código Identificador:**6DE19C13

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 137, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Designa servidor para exercer atividades junto ao setor de Censo de ICMS e Produção Primária.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão legal constante na Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, no Decreto n.º 45.659, de 19 de maio de 2008 e na Instrução Normativa DRP n.º 045/98 – Título V, capítulo II;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Designa o servidor Márcio Luis da Rosa Munsberg, matrícula n.º 46102, como Auditor Fiscal da Receita Municipal, e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas na parceria do Programa de Integração Tributaria Estado e Municípios – PIT, nos seguintes itens:

I – Apuração do Índice dos Municípios – AIM e Programa de Integração Tributária – PIT:

a) Guia Informativa Anual – GIA/GMB;

b) relatórios de publicação;

c) cadastros;

d) guias mensais de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS;

e) prestação de contas;

f) protocolo eletrônico;

g) atividades relacionadas.

II – download de arquivos, especialmente:

a) de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA de inadimplentes e pagantes;

b) Declaração de Informações de Meios de Pagamentos – DIMP, para cartões de crédito ou débito;

c) Nota Fiscal eletrônica – NF-e conjugada.

III – Setor de Produção Primária:

a) ficha cadastral de produtor;

b) guias modelo A;

c) anexo I;

d) talões de produtor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas,em 11 de setembro de 2025.

***FERNANDO MARRONI***
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

***MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Priscila Rossales Vasconcelos
**Código Identificador:**95AA2937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMA, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

**PE Nº 039/2025 - SMS –** contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, nos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 9h do dia 30/09/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***GISLAINE DUARTE RODRIGUES***
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**9E31B6C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº15/2025 - SME/SAS**

DFD: 040/2025
MEM: 003207/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a I**nexigibilidade nº 15/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a Locação do Imóvel situado na Rua Professor Araújo, n.º 1782, em favor de:

OTELMO BERGMANN KROLOW e IRONI BERGMANN KROLOW - No valor mensal de R$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
Em conformidade com o processo nº 200.086730/2025, gerado o **Contrato Administrativo nº 049/2025**.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***NAILE PINTO IUNES***
Secretária Municipal de Educação.

***RAQUEL ZORZOLLI NEBEL***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**468D6C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1058/2025 – SME**

Memorando: 008842/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de licitação nº 1058/2025**,

promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a Aquisição de carrinho de transporte e material elétrico para Orquestra Estudantil Municipal, em favor das seguintes empresas:

GRUPO DO LAR LTDA (CNPJ:04.587.328/0001-07). No valor total de R$261,00 (duzentos e sessenta e um reais), através do Empenho nºE022585/2025.

LOJA E FERRAGEM FRANK LTDA (CNPJ:10.237.252/0001-92). No valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), através do Empenho nºE022586/2025.

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI (CNPJ:07.381.576/0001-95). No valor total de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), atravé do Empenho nºE022588/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.085578/2025 e Dispensa nº 1058/2025.

OBS: PROCESSO ORIUNDO DO PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***NAILÊ PINTO IUNES***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**3523D121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5099/2025 – SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5099/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para aquisição de equipamentos de apoio a locomoção e higiene - SPAN, em favor da seguinte empresa:

UBIRAJARA DUARTE SALDANHA (CNPJ:02.914.713/0001-96). No valor total de R$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), através do Empenho nºE022577/2025.

Despesa Oriunda de Emenda Impositiva nº 022/2024.

Em conformidade com o DFD nº417/2025 - SAS, SC005099/2025, processo nº 200.085386/2025, anexo ao Memorando:010633/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***RAQUEL ZORZOLLI NEBEL***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**AB393263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5207/2025 – SMF**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº5207/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, para aquisição de 50 carimbos e 30 placas de texto, em favor da seguinte empresa:

LUIZ CARLOS SILVA DOS ANJOS (CNPJ:87.454.211/0001-82). No valor total de R$1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), através do Empenho nºE022911/2025.

Em conformidade com o DFD nº40/2025 - SMF, SC005207/2025, processo nº 200.085917/2025, anexo ao Memorando CCGOF:003473/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***FABIO DE SOUZA SILVA***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Gislaine Duarte Rodrigues
**Código Identificador:**9DA26694

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 551/2025**

DFDs 24, 25, 26, 27, 33 e 34/2025 - SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- FRANCISCO JUNIO CARDOSO BALHEGO: (CNPJ: 28.500.285/0001-49). No valor total de R$ 10.840,00 (Dez mil e oitocentos e quarenta reais) através do Empenho N S003420/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 551/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**E4F62952

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 556/2025**

DFD 04/2025 – DRF

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA: (CNPJ: 53.280.934/0001-90) No valor total de R$ 7.285,00 (Sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais), através do Empenho N S003453/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 556/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**04112C1A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 760/2025**

DFD 31/2025 – DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: (CNPJ: 04.785.664/0001-64) No valor total de R$ 12.366,00 (Doze mil e trezentos e sessenta e seis reais), através do Empenho N S002928/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 760/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**C7EDEE4D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 841/2025**

DFD 04/2025 – DSA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA: (CNPJ: 06.762.258/0001-01) No valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), através do Empenho N S002841/2025.

- PANTHER IND. E COM. DE PROD. DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 71.950.638/0001-31) No valor total de R$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), através do Empenho N S002843/2025.

- LACREMAX LACRES DE SEGURANÇA LTDA: (CNPJ: 59.678.161/0001-81) No valor total de R$ 21.840,00 (Vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais), através do Empenho N S002844/2025.

- HIDROSUDESTE COM. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: (CNPJ: 49.869.714/0001-20) No valor total de R$ 1.250,00 (Mil e duzentos e cinquenta reais), através do Empenho N S002847/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 841/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**939190AF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 844/2025**

DFD 27/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- CAL LEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: (CNPJ: 01.527.301/0001-30) No valor total de R$ 33.750,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), através do Empenho N S003012/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 844/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**7093CCC7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 845/2025**

DFD 125/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DARCI FERNANDO ROSA LUZ: (CNPJ: 12.875.958/0001-05) No valor total de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais), através do Empenho N S003016/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 845/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**B8C06600

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 846/2025**

DFD 132/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- BUYSOFT DO BRASIL LTDA: (CNPJ: 10.242.721/0001-61). No valor total de R$ 1.430,00 (Mil e quatrocentos e trinta reais) através do Empenho N S003071/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 846/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**16D31468

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 847/2025**

DFD 34/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04) No valor total de R$ 751,32 (Setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), através do Empenho N S003022/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 847/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**FD482B78

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 849/2025**

DFD 133/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R$ 597,83 (Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) através do Empenho N S003013/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 849/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**5B87D69A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 850/2025**

DFD 134/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA: (CNPJ: 01.651.522/0001-16). No valor total de R$ 597,83 (Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) através do Empenho N S003043/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 850/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**4D2A77B9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 851/2025**

DFD 122/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ANE CAROLINE SEDREZ BASTOS EIRELI - ME: (CNPJ: 20.634.591/0001-66) No valor total de R$ 185,88 (Cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), através do Empenho N S003103/2025.

- NATIELE CASTRO CORREA: (CNPJ: 48.820.194/0001-06) No valor total de R$ 762,50 (Setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S003104/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 851/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**742C6669

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 852/2025**

DFD 115/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 4.447,90 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), através do Empenho N S003098/2025.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de R$ 1.354,00 (Mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), através do Empenho N S003100/2025.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50) No valor total de R$ 677,40 (Seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), através do Empenho N S003101/2025.

- SULPAR UTILIDADES E BAZAR LTDA: (CNPJ: 74.179.151/0001-95) No valor total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), através do Empenho N S003102/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 852/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**D72CADFF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 858/2025**

DFD 24/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- AVLIS HAWS DO BRASIL LTDA: (CNPJ: 71.677.629/0001-19) No valor total de R$ 767,40 (Setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), através do Empenho N S003035/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 858/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**4245E03D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 859/2025**

DFD 32/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- G GOTUZZO E CIA LTDA: (CNPJ: 87.651.345/0001-93) No valor total de R$ 219,60 (Duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), através do Empenho N S003038/2025.

- MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: (CNPJ: 02.107.610/0001-14) No valor total de R$ 106,00 (Cento e seis reais), através do Empenho N S003040/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 859/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**1471F517

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 862/2025**

DFD 26/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- JMD PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA: (CNPJ: 00.728.134/0001-23) No valor total de R$ 3.529,60 (Três mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), através do Empenho N S003105/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 862/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**319F7FD8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 863/2025**

DFD 04/2025 – DERH

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- APLIZIO NETTO AMARAL: (CNPJ: 93.886.745/0001-80) No valor total de R$ 13.850,00 (Treze mil e oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S003081/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 863/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**31022942

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 867/2025**

DFD 26/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:
- R S DI ANI COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA: (CNPJ: 92.183.193/0001-81) No valor total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais), através do Empenho N S003052/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 867/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**6EFB2BEF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 868/2025**

DFD 121/2025 – DAL
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:
- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04) No valor total de R$ 434,38 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), através do Empenho N S003053/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 868/2025.

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

***ELLEMAR WOJAHN***
Diretor-Presidente do SANEP

**Publicado por:**
Gabriel Chaves Gomes
**Código Identificador:**26FA85C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**DECRETO N°182, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**
**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2576//2025, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE AUXÍLIO POR DIFERENÇA DE CAIXA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAREM NA VENDA DE INGRESSOS EM BILHETERIAS E NO CONTROLE DOS CAIXAS DO E**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2576/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1°** O pagamento de auxílio por diferença de caixa aos Servidores Públicos designados para atuarem na comercialização de ingressos e no controle de caixas, durante o evento Semana Farroupilha, será realizado conforme os critérios e condições estabelecidos neste Decreto.
**Art. 2º** A designação dos Servidores Públicos para atuação nas atividades descritas no caput será realizada por meio de Portaria expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável pela organização do evento, mediante indicação do(s) setor(es) competente(s).

**Art. 3º** Somente poderão ser designados Servidores:
I – Efetivos, comissionados ou em exercício de função gratificada;
II – Que não estejam afastados ou impedidos de exercer suas atividades;
III – Com disponibilidade e anuência para atuar fora da jornada regular, conforme escala.
**Art. 4º** O auxílio será de natureza indenizatória, excepcional e temporária, no valor de 15% (quinze por cento) do Valor Referencial Municipal (VRM) por hora efetivamente trabalhada.
**Art. 5º** A jornada de atuação será organizada por meio de escala aprovada previamente, contendo:
I – Datas e horários de início e término: o horário de início será 1 (uma) hora antes da abertura da bilheteria, sendo esse período contabilizado como horário trabalhado;
II – Assinatura do servidor designado;
III – Assinatura do responsável pelo caixa;
IV – Anuência do(a) Secretário(a) Municipal de Governança.

**Art. 6º** O pagamento do auxílio será realizado por meio de:
I – Empenho direto, mediante processo administrativo;
II – Análise da documentação comprobatória da atuação do servidor;
III – Autorização do responsável pela organização do evento.

**Art. 7º** O controle da atuação dos Servidores será realizado por meio de:
I – Escalas de trabalho assinadas;
II – Relatórios de controle de caixa e vendas;
III – Planilhas de apuração das horas trabalhadas.

**Art. 8º** A prestação de contas dos valores pagos será realizada até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pela organização, devendo conter:
I – Cópias das portarias de designação;
II – Relatórios de frequência e desempenho;
III – Cálculo individualizado do auxílio pago.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Governança, em conjunto com a Secretaria responsável pelo evento, poderá editar normas complementares para execução deste Decreto.

**Art. 10º** Ficará o Servidor notificado mediante a assinatura do Termo de Devolução de Valores, caso seja apurada diferença de caixa negativa, para no prazo de 30 (trinta), realizar o ressarcimento integral ao erário municipal.
§ 1º O não ressarcimento no prazo estabelecido implicará na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive com inscrição do valor devido como crédito do Município.
§ 2º O valor a ser ressarcido deverá ser recolhido por meio de guia específica fornecida pelo setor de finanças da Prefeitura.
§ 3º Em caso de superávit de caixa, o valor pertence ao erário e deve ser tratado com receita.
**Art. 11º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**99BEC48F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**LEI N. 2580/2025. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS O DIA MUNICIPAL DO GAITEIRO.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

**Art. 1º-** Fica instituído no Município de Piratini, Rio Grande do Sul, o **Dia Municipal do Gaiteiro**, a ser comemorado, anualmente, no **dia 15 de setembro**.

**Art. 2° -** Poderá ser realizada, a pedido de Vereador, sessão solene da Câmara de Vereadores, alusiva ao Dia do Gaiteiro, a fim de valorizar a cultura e artistas.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**91E21B25

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**LEI N. 2581/2025. DECLARA O PIQUETE TRADICIONALISTA GAÚCHO PORTEIRA DO RIO GRANDE PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DE PIRATINI.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
**FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

**Art. 1º -** É declarado o Piquete Tradicionalista Porteira do Rio Grande como patrimônio cultural e imaterial do município de Piratini.
**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**
Lidiane Peixoto Pinheiro
**Código Identificador:**97B3F3AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 10/2025.** Objeto: **Aquisição de equipamentos e/ou mobiliários, conforme Portaria SES 1038/2023**. Abertura: **29/09/25**, às **09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 15 de setembro de 2025**.**

***IURY SOMMER ZABOLOTSLY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
**Código Identificador:**A1F781FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 58//2025

**Dispensa de Licitação 58/2025**
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de perícia médica, com valor previsto de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 de setembro de 2025

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**D21836E5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA
**OBJETO:** Registro de preços para eventual serviço de recapagem, conserto interno e vulcanização de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
**VIGÊNCIA:** 15/09/2026
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2025

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**8C532B44

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: J. D. M. BECCON & CIA LTDA
**OBJETO:** Registro de preços para eventual serviço de recapagem, conserto interno e vulcanização de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
**VIGÊNCIA:** 15/09/2026
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2025

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**C0715332

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: ZIMMERMANN PNEUS LTDA
**OBJETO:** Registro de preços para eventual serviço de recapagem, conserto interno e vulcanização de pneus de veículos, caminhões e máquinas rodoviárias do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
**VIGÊNCIA:** 15/09/2026
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de setembro de 2025

***CARLOS CESAR DINON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Pereira
**Código Identificador:**102213EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
### SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 055/2025. **Data de Abertura:** 08/08/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de aquisição de equipamentos de academia ao ar livre e pracinha**,** destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer de Quaraí/RS**,** cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1- DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA-EPP | CNPJ 09.135.430/0001-95**. Itens:** 01-R$ 500,00, 02-R$ 900,00, 03-R$ 500,00, 04-R$ 380,00, 05-R$ 800,00, 06-R$ 3.000,00, 07-R$ 1.280,00, 08-R$ 730,00, 09-R$ 1.600,00, 10-R$ 930,00, 11-R$ 740,00, 12-R$ 590,00, 13-R$ 1.000,00, 14-R$ 1.180,00, 15-R$ 1.040,00; 2-DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA-ME | CNPJ 37.324.593/0001-51. **Itens:** 16-R$ 990,00, 17-R$ 845,00, 18-R$ 965,00, 19-R$ 1.090,00, 20-R$ 875,00; 21-R$ 960,00, 22-R$ 990,00, 23-R$ 965,00, 24-R$ 3.700,00, 25-R$ 750,00. **Valor Total Estimado:** R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).
**Data da Homologação:** 12/09/2025.

**Quaraí, 15 de setembro de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**CDE9A595

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 059/2025. **Data de Abertura:** 20/08/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais necessários para o funcionamento do sistema de ensino (inciso V do art.70 da LDB), despesas relacionadas ao funcionamento cotidiano das escolas, contribuindo indiretamente para suas atividades-fim, o processo pedagógico e material didático-escolar (inciso VIII do art.70 da LDB) utilizados diretamente por alunos e professores nas atividades pedagógicas, artísticas, cientificas, tecnológicas, socioambientais, esportivas e recreativas realizadas nas escolas, que serão destinados as duas escolas municipais do Programa Escola em Tempo Integral: Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Recursos do FNDE**. **Empresas vencedoras:** 1-ALTOYS BRINQUEDOS LTDA-ME | CNPJ 36.547.968/0001-80**. Itens:** 55-R$ 30,00, 56-R$ 70,00, 57-R$ 35,00, 61-R$ 18,00, 66-R$ 45,00, 71-R$ 50,00, 80-R$ 65,77, 83-R$ 20,00, 84-R$ 40,00, 88-R$ 35,00, 89-R$ 70,00; 2-ARMAZEM DOS PISOS LTDA-ME | CNPJ 52.246.902/0001-06. **Item:** 39-R$ 33,89; 3-Baronesa Ltda-EPP | CNPJ 73.993.362/0001-02. **Itens:** 01-R$ 1.048,90, 46-R$ 995,00, 48-R$ 141,32, 49-R$ 72,51, 50-R$ 177,28, 51-R$ 140,94, 52-R$ 346,16, 53-R$ 1.774,34, 54-R$ 140,43, 60-R$ 44,80, 62-R$ 50,61, 64-R$ 136,13, 65-R$ 87,26, 73-R$ 198,00, 74-R$ 30,96, 76-R$ 177,43, 77-R$ 29,69, 78-R$ 126,57, 82-R$ 24,78, 90-R$ 49,90, 91-R$ 113,33, 92-R$ 125,55, 93-R$ 14,89, 95-R$ 17,81, 97-R$ 345,00, 98-R$ 37,00, 100-R$ 89,90, 101-R$ 119,90, 102-R$ 167,90, 103-R$ 36,90, 104-R$ 99,90, 106-R$ 79,63, 107-R$ 11,99, 108-R$ 111,03, 109-R$ 24,33; 4-BMH MATERIAIS HIDRULICOS LTDA ME-EPP | CNPJ 22.850.731/0001-69. **Itens:** 13-R$ 330,00, 23-R$ 36,33, 25-R$ 5,00, 26-R$ 2,00, 27-R$ 1,10; 5-CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA-ME | CNPJ 35.046.657/0001-74. **Item:** 04-R$ 140,00; 6-ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP | CNPJ 34.832.381/0001-97. **Itens:** 02-R$ 940,00, 03-R$ 910,00; 7-FABRIGEN - MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA-EPP | CNPJ 22.216.896/0001-83. **Itens:** 85-R$ 29,40, 87-R$ 102,00; 8-IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME | CNPJ 31.296.543/0001-21. **Itens:** 20-R$ 110,00, 29-R$ 23,33; 9-INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA | CNPJ 13.759.849/0001-95. **Itens:** 58-R$ 80,00, 70-R$ 25,00, 86-R$ 36,05; 10-JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA-EPP | CNPJ 26.979.673/0001-29. **Item:** 19-R$ 176,90, 03; 11-KARLA DE SOUZA E SILVA-ME | CNPJ 55.890.970/0001-00. **Item:** 15-R$ 5,07; 12-MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA-ME | CNPJ 45.702.540/0001-55. **Item:** 63-R$ 53,73; 13-R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP | CNPJ 20.749.624/0001-13. **Itens:** 21-R$ 14,00, 22-R$ 12,00, 24-R$ 21,00, 28-R$ 3,00, 30-R$ 35,00, 31-R$ 47,00, 32-R$ 1.092,00, 33-R$ 1.650,00, 34-R$ 450,00, 35-R$ 76,00, 36-R$ 43,00, 37-R$ 55,00, 38-R$ 20,00, 40-R$ 9,16, 42-R$ 715,00, 94-R$ 42,00; 14-Waldemiro Steffen-ME | CNPJ 00.676.629/0001-56. **Item:** 79-R$ 699,00. **Valor Total Estimado:** R$ 136.287,36 (cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
**Data da Homologação:** 12/09/2025.

**Quaraí, 15 de setembro de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**EE698270

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES***

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Pregão Presencial nº 044/2021**. **Data do Aditivo:** 12/09/2025. **Objeto**: Aditivo 27 para prorrogação e recomposição do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Quaraí/RS. Roteiro 3 (Coxilha São Rafael). **Empresa Contratada:** CLAITON ELOIR SOARES FERRÃO – ME. **Prazo de vigência**: 12 (doze) meses. **Início**: 16/09/2025. **Final do prazo:** 16/09/2026. **Valor do KM rodado trabalhado:** R$ 5,39 (cinco reais e vinte centavos) KM/Rodado. **Valor do Reajuste**: R$ 0,28 (vinte e oito centavos). **Valor com o Reajuste**: R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) **KM/Rodado**.
**Quaraí/RS, 15 de setembro de 2025.**

***JEFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**4B9A0FDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público o processo de licitação:
CONCORRÊNCIA 02/2025, OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Bens Públicos, que constituem o Camping Aurora. Tipo de Licitação Maior oferta de investimentos
Sessão de Abertura:22 de outubro de 2025 até as 9 horas.

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

**Publicado por:**
Delvio Jung
**Código Identificador:**137E9681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA**

**LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025 CAMARA DE VEREADORES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAGRADA FAMILIA – RS**
A Câmara Municipal de Vereadores de Sagrada Familia/RS em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará a contratação, por **dispensa de licitação**, de empresa especializada para prestação de serviços de **assessoria técnica em transparência pública**, adequação às normas da Lei da Transparência e Instrução Normativa nº 09/2021 do TCE, bem como para a **locação de software de hospedagem de site institucional e disponibilização de caixas de e-mail institucionais**.
**Processo Administrativo nº 04/2025**
**Dispensa de Licitação nº 04/2025**

**Contratada: M&C2 - ASSESSORAMENTO TECNICO, GESTAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 51.043.565/0001-97**
**Valor Global:** R$ **12.945,04**
Fundamento **Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sagrada Família 15 de setembro de 2025.6

***RODRIGO QUEQUI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Eliane Vargas Ronsani
**Código Identificador:**29B7DEEB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISTRATO DO CONTRATO. Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº 236/2024. CONTRATANTE: Município de Salto do Jacuí, de CNPJ 89.658.025/0001-90. CONTRATADA: PEDRAS JACUÍ LTDA., de CNPJ: 09.345.525/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pavimentação em paralelepípedos de basalto irregular (incluso materiais e mão de obra) em trechos das ruas Central São Jerônimo, Hidrelétrica Santa Rosa, Hidrelétrica Passo do Inferno e Avenida das Indústrias, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no inciso I do art. 137 e inciso I do art. 138 da Lei n° 14.133/21. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 15/09/2025.

***RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diéssica Taís Adiers
**Código Identificador:**7B1CC9DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### DECRETOS

**DECRETOS**

**DECRETO N.º 5.856, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

**DECRETO N.º 5.857, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**
Glênio Rogério Barbosa Júnior
**Código Identificador:**9D3050DB

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### DISPENSA 119/2025: REVISÃO TIGGO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 119/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, *contratação de serviços de revisão de garantia Cherry Tiggo – Gabinete do Prefeito.*
CONTRATADO: **INDYANA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA – CNPJ: 08.655.160/0001-80.**, com valor total de é **R$ 5.375,46 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 115 de setembro de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**FF663E29

### PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
### TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025: SUELEN MALDANER ASSUMPÇÃO INSCRITO NO CNPJ 19477.673/0001-65

**AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Torno público o **Termo de Credenciamento 010/2025**, para empresa **SUELEN MALDANER ASSUMPÇÃO** inscrito no CNPJ **19477.673/0001-65**, para CABELO E MAQUIAGEM SOBERANAS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de setembro de 2025.

***LEANDRO CARAFFINI VENERAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Vivian Lima Vargas
**Código Identificador:**6C31618D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.929 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

*Institui a Política Municipal de Incentivo à Alfabetização e dá outras providências.*

**GARLENO ALVES DA SILVA,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e disposições legais.
CONSIDERANDO que a alfabetização é um direito fundamental de toda a criança, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas ao incentivo e promoção da alfabetização em idade adequada, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);
CONSIDERANDO a importância de integrar esforços da comunidade escolar, órgãos públicos e sociedade civil para garantir o direito de aprender;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Santana da Boa Vista- RS, a Política Municipal de Incentivo à Alfabetização, com a finalidade de promover, articular e fiscalizar ações voltadas ao incentivo da alfabetização.
**Art. 2º.** Compete a Política Municipal de Incentivo à Alfabetização:
I – Monitorar indicadores de alfabetização no município e propor políticas públicas para melhoria dos índices;
II – Incentivar projetos e programas que promovam o acesso à leitura e escrita;
III- Desenvolver campanhas de conscientização junto à comunidade sobre a importância da alfabetização;

IV- Apoiar escolas, bibliotecas e instituições que desenvolvam atividades voltadas à leitura;
V- Articular parcerias com organizações públicas e privadas para execução de projetos de incentivo à alfabetização;
VI- Fiscalizar o cumprimento das metas municipais de alfabetização estabelecidas no Plano Municipal de Educação.
**Art. 3º.** A Política Municipal de Incentivo à Alfabetização será vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT), que regulamentará sua estrutura administrativa, composição, recursos humanos, ficando adstrito ao Chefe do Poder Executivo a organização orçamentária.
**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades governamentais e não governamentais para o desenvolvimento das ações previstas neste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana da boa Vista
Santana da Boa Vista-RS, 15 de setembro de 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**48719864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 626/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA**, Matrícula **28851, FISCAL AMBIENTAL,** Licença Maternidade INSS, de **10.09.2025 a 07.03.2026, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D4AA2FD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 627/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **12.09.2025, 1** (um) dia**,** à Servidora **JOSEL PERES HERBSTRITH,** Matrícula **2444-9**, Agente Comunitário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CBFAF5CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 628/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JANICE DA SILVA KAIZER**, Matrícula **2514-3, SECRETÁRIA MUNICIPAL, 10** (dez) dias de férias, a contar de **16.09.2025 a 25.09.2025**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2024 a 31.12.2025.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C144F120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 629/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA PORTARIA 585/2025 no que se refere a data das férias**, passando a contar de **01.10.2025,** ao Servidor **VANDERLEI DA SILVA RAEL,** Matrícula **4220-0, CHEFE DE COORDENADORIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D0E289AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 630/2025**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO,** a contar de **22.09.2025,** o Servidor **CEZAR CRISTIANO**

**CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula **4243-9,** do cargo de Chefe de Equipe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6808D761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025
CONTRATO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição do cartão vale-alimentação para os servidores da Câmara Municipal, com tecnologia de chip e operando em arranjo aberto.

EMPRESA CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ: 19.207.352/0001-40

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 1.381.130,61 (Um milhão trezentos oitenta e um mil, cento e trinta reais, com sessenta e um centavos), aplicada taxa de administração negativa -0,95% (menos zero vírgula noventa e cinco por cento).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar de 17 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**
01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.46.00.00. – Auxílio-Alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/21 e demais Legislações vigentes aplicáveis.
Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2025.

***FILIPE O. CARDOSO***
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Carolina Allende Torres da Cunha
**Código Identificador:**4B4BEE9C

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO COMDICA N.º 083/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM VIRTUDE DE VACÂNCIA NO CARGO".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Sant'Ana do Livramento - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n, º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 6.687, de 05 de junho de 2014, e de acordo com a Lei Federal n.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e,
Considerando **o Decreto n.º 339, de 01 de setembro de 2025,** que exonera a pedido, do cargo de "Conselheiro Tutelar Titular", do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, a Sra. DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO, matrícula 815334, a contar 01/09/2025;
Considerando a lista de aprovados no Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar realizado no dia 1º de outubro de 2023, e os Editais de Convocação n.º 01/2025 e n.º 03/2025, onde o Sr. EVERTON DIOGO DIAS, consta como sendo o primeiro suplente;

Considerando ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Fica convocado o Sr. **EVERTON DIOGO DIAS**, para assumir o cargo de conselheiro tutelar, em substituição à Sra. DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO.

**Art. 2º** - A convocação é efetuada com base no Art. 103, IV e § 3.º da Lei Municipal 5.824/2010, que determina a convocação do suplente no caso de renúncia do Conselheiro Tutelar Titular.

**Art. 3º** - O Sr. **EVERTON DIOGO DIAS,** deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, no prazo de 02 (dois dias) úteis, a partir da publicação desta Resolução, munido da documentação necessária para assumir o cargo.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***FABRÍCIO NUNES DUARTE***
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**DEAB497D

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ATO DE NOMEAÇÃO N.º 008/2025**

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei nº. 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal nº 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto nº. 079, de 02 de janeiro de 2025, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27.04.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR a candidata abaixo relacionada, observada a ordem de classificação, para exercer em estágio probatório, o cargo abaixo discriminado, do quadro de cargos de provimento efetivo criado pela Lei 2.621/1990, alterado pela Lei Municipal n.º 7.972/2022, no Concurso Público nº. 001/2023, homologado pelo Edital nº. 19/2023, de 10/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2024, de conformidade com as Portarias nº. 423, de 07/11/2022, e n.º 245, de 30/06/2023 e Legislação em vigor.

Cargo: Assistente Administrativo; Padrão: 08; Regime: 30 horas semanais
Classificação / Nome
16º. Gabriele Dachi Silveira

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2025.

***IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ***
Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Rafael Pereira Duarte
**Código Identificador:**CA746A9E

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**ERRATA**

Foi publicada matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/09/2025. Edição 4158
**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**

Onde lê-se:
**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1540/2025
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Leia-se:
**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2025 COM A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1450/2025
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA

Sant'Ana do Livramento, 15 de Setembro de 2025.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita

**Publicado por:**
Hanelle Abot Bertola
**Código Identificador:**8A4B17C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5572/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

Empresa: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - EP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0188/2025 (12 meses)
Data de assinatura: 22 de agosto de 2025.
Item 01 – Valor Unitário R$ 26,50
Item 02 - Valor Unitário R$ 35,00
Item 03 - Valor Unitário R$ 33,00
Item 04 - Valor Unitário R$ 47,50
Item 05 - Valor Unitário R$ 19,25
Item 06 - Valor Unitário R$ 14,80

Empresa: DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0189/2025 (12 meses)
Data de assinatura: 22 de agosto de 2025.
Item 01 - Valor Unitário R$ 9,00
Item 02 – Valor Unitário R$12,40
Item 03 - Valor Unitário R$ 10,00
Item 04 - Valor Unitário R$ 127,50
Item 05 - Valor Unitário R$ 159,25
Item 06 - Valor Unitário R$ 22,00
Item 07 - Valor Unitário R$ 37,75
Item 08 - Valor Unitário R$ 34,75
Item 09 - Valor Unitário R$ 6,25
Item 10 - Valor Unitário R$ 12,80
Item 11 - Valor Unitário R$ 31,45
Item 12 - Valor Unitário R$ 0,75

Empresa: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0190/2025 (12 meses)
Data de assinatura: 22 de agosto de 2025.
Item 01 – Valor Unitário R$ 725,99

Empresa: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0191/2025 (12 meses)
Data de assinatura: 22 de agosto de 2025.
Item 01 – Valor Unitário R$ 133,56
Item 02 – Valor Unitário R$ 8,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 4,23
Item 04 – Valor Unitário R$ 5,04
Item 05 – Valor Unitário R$ 8,50
Item 06 – Valor Unitário R$10,00
Item 07 – Valor Unitário R$ 19,00
Item 08 – Valor Unitário R$ 11,00
Item 09 – Valor Unitário R$ 7,00
Item 10 – Valor Unitário R$ 8,00
Item 11 – Valor Unitário R$ 2,33
Item 12 – Valor Unitário R$ 19,00

Empresa: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0192/2025 (12 meses)
Data de assinatura: 22 de agosto de 2025.
Item 01 – Valor Unitário R$ 520,00
Item 02 – Valor Unitário R$ 160,00
Item 03 – Valor Unitário R$ 2.600,00
Item 04 – Valor Unitário R$ 510,00
Item 05 – Valor Unitário R$ 3.100,00
Item 06 – Valor Unitário R$ 290,00
Item 07 – Valor Unitário R$ 1.830,00

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 2025.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
**Código Identificador:**DC1C46C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.** Processo Administrativo nº 127158/2025. Objeto: Aquisição de camisetas escolares para alunos da rede municipal, integrantes do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Valor: R$ 11.169,90. Contratada: ANDRE QUEIROZ MAFRA LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**C1107230

**GESTÃO - CELIC**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2025**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 12/2025.** Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2025. ALTERA o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 02/10/2025 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**DE138938

**GESTÃO - CELIC**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 035/2025**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**EDITAL Nº 035/2025 – RETIFICAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 035/2025, que RETIFICA o Edital 034/2025 referente ao Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**EC07A197

**GESTÃO - CELIC**
**INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**. Processo Administrativo nº 127179/2025. Objeto: Aquisição de materiais didáticos Língua Portuguesa e Matemática. Valor: R$ 23.541,95. Contratado: BM Comércio e Serviços LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/09/2025.

***MARCELO GÖRSKI DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Andres
**Código Identificador:**E94AAC10

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE ATA DE POSSE DO COMDICA**

**Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025, às 9 horas, na sede dos Conselhos Municipais, situada à Duque de Caxias, 81, Centro, em Santo Ângelo/RS, realizou-se a solenidade de posse da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, para o mandato de 2025 a 2027. Após a devida eleição em plenária do COMDICA realizada no dia 08/07/2025, foram empossadas pelo Sr. Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves, os(as) seguintes conselheiros(as); Presidente: Roberta Herter Martins, Vice-Presidente: Jacqueline Possebom, 1º Secretária: Márcia Nardão Martin, 2º Secretária: Geovana Vieira dos Reis. Após a leitura e aprovação da ata da eleição, as empossadas assumiram formalmente suas funções, comprometendo-se aexercer o mandato em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei Municipal nº 4070/2016, que instituiu o COMDICA, e demais legislações pertinentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenteata, que será assinado por mim, Geovana Vieira dos Reis, Secretária que redigiu a ata, pela Presidente empossada, Roberta Herter Martins, e pelo Vice-Prefeito Municipal Carlos Gonçalves.**

Santo Ângelo, 29 dejulho de 2025.

***MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES***
Vice-Prefeito Municipal

***ROBERTA HERTER MARTINS***
Presidente do COMDICA

***GEOVANA VIEIRA DOS REIS***
Secretária do COMDICA

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**F2173870

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

Extrato de Julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025, Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante, FELIPE KROTH COSSETIN LTDA através de seu representante o Sr. Felipe Kroth Cossetin, em face vem requere a DESCLASSIFICAÇÃO das primeiras colocadas em cada um dos lotes 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 12, e também das empresas classificadas nas próximas colocações que ofertaram equipamentos das marca AGRATTO, VERTYS ou VIX, a Pregoeira encaminhou a demanda aos cuidados da equipe técnica da secretaria responsável pelo termo de referência, mas não obteve retorno, a recorrida CLAUDIO VICENTE CARGNIN não apresentou suas contrarrazões. Já a recorrida VITOR REFRIGERACAO LTDA ME apresentou as suas**.** Após analise das contrarrazões apresentas; diligencias e pesquisa das características dos equipamentos em questão verificou-se, que a marca VIX nos modelos AS18UW2RMADK00 inverter para o 18.000 BTUs, modelo AS 242W2RBBDK02 inverter para 24.000 BTUs atendem as especificações do edital, amparada na sumula 473 do STF, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduarda Pietczak de Lima
**Código Identificador:**FADC22E2

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO 431/2022 DA INEXIGIBILIDADE 018/2022**

Extrato do 5° Aditivo do Contrato 431/2022 da Inexigibilidade 018/2022 que tem como objeto a contratação de serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/10/2025 a 30/09/2025, o valor do contrato será reajustado em 5,22% conforme o IPCA do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 102.002,51 (cento e dois mil dois reais e cinqüenta e um centavos) para R$ 107.327,04 (cento e sete mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos) mensais.

***NIVIO BOELTER BRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Eduarda Pietczak de Lima
**Código Identificador:**E66A0F3C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE ABERTURA DE PE 102/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 102/2025 do tipo menor preço por item, para aquisição de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, mediante REGISTRO DE PREÇOS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/09/2025 às 10h01min, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**8F26502E

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 062/2025, destinado à contratação da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, para a realização de estudos, diagnósticos, levantamentos de campo e elaboração de projetos básicos e executivos voltados à prevenção e mitigação dos efeitos de inundações no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos do Termo De Compromisso Nº 969050/2024/MCIDADES/CAIXA, em conformidade com o Mem. n.º 1150/2025 e pedido de compra n.º 2025/2830 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, bem como o Memorando PGM n.º 2.360/2025, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea "a" do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda, CNPJ n.º 07.351.538/0001-90, para estudos e projetos para prevenir e minimizar os efeitos das inundações na área urbana de Santo Antônio da Patrulha, ao valor total de R$ 888.800,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**010D5605

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 14/2021.

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 1 (um) ano, cumulada com multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato à empresa **Ibercon Construções e Intermediações de Negócios Eireli Ltda,** inscrita no CNPJ sob n.º 26.401.583/0001-56, que incide em um montante de **R$ 7.426,13**, a ser pago em virtude do descumprimento às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 142/2020, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 14/2021, previsto na Portaria n.º 1.675, de 29 de abril de 2021.
Fica determinado o pagamento, por parte desta Prefeitura Municipal, do saldo remanescente, correspondente ao serviço efetuado, que implica em R$ 40.416,04, à empresa acima citada.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária Municipal da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**ABE5E660

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025.

**Extrato do Contrato Nº 086/2025**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELA VIDA CLÍNICA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA. Valor.....: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 051/2025 (Processo Administrativo nº 174/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição Bela Vida Clínica de Repouso para Idosos LTDA (CNPJ nº 26.294.761/0001-97), localizada na cidade de Santa Rosa - RS, para internação do incapaz, L. R. W. dos S. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002083-87.2025.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2025.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**E3EFA339

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025.

**Extrato do Contrato Nº 087/2025**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELA VIDA CLÍNICA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA. Valor.....: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 175/2025 (Processo Administrativo nº 175/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição Bela Vida Clínica de Repouso para Idosos LTDA (CNPJ nº 26.294.761/0001-97), localizada na cidade de Santa Rosa - RS, para internação do incapaz, L. P. pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5001308-72.2025.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2025.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**6FF167E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025.**

**Extrato do Contrato Nº 088/2025**. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO(A) IDOSO(A) DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 58.020,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais). Vigência.....: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 75/2025 (Processo Administrativo nº 176/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do(a) idoso(a) de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do(a) idoso(a) A.A.K., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 500481-61.2025.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 15 de setembro de 2025.

***LILIAN FONTOURA DEPIERE,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Fabio Skalski do Amaral
**Código Identificador:**1125538B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 74/2025**

**Contrato 74/2025 – Objeto:** VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA MORADIA PROVISÓRIA/LUZ E ÁGUA POTÁVEL PARA A FAMÍLIA DE JOSÉ AUGUSTO DA ROCHA, DEVIDO À RESCISÃO DO CONTRATO ANTERIOR, POR SOLICITAÇÃO DEDESOCUPAÇÃO POR PARTE DA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL. **Processo Administrativo** nº 423/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 53/2025 – **Contratada:** ANADETE IZABEL MISSAU, Solteira, Funcionária Pública Municipal (aposentada), CPF: 323.XXX.XXX-04, residente na Rua Tuiuti, n° 2502, apartamento n° 303, na cidade de Santa Maria-RS, CEP 97050-420. **Valor mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Valor total:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a contar de 20 de agosto de 2025.

São João do Polêsine, RS, 15 de setembro de 2025.

***JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Julia Dalllanora
**Código Identificador:**CB7F6598

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025**

Contratada: Bakof Industria e Comercio De Fiberglass Ltda.
Objeto: Aquisição de caixas de água de fibra com 30.000 litros .
Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2025.
Prazo de vigência: 60 dias.
Preço e Pagamento: R$ 88.158,00. O município pagará a contratada em 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação da fatura.
Assinatura: 15/09/2025.

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**31612F75

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025:** Aquisição, por dispensa de licitação, de medalhas, troféus e kits de premiação do Campeonato de Futsal Taça São José, promovido pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Fornecedor: ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER
**RELOJOARIA E CASA DOS ESPORTES MOSCHINI**
CNPJ N° 07.138.727/0001-89
Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de setembro de 2025.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**ABF1294F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025:** Aquisição de um monitor multiparâmetros e três bombas de infusão projetados para uso em ambulâncias de transporte de emergência.

**Fornecedor: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**
CNPJ N° 11.405.384/0001-49
MONITOR MULTIPARAMETRICO
Total: R$ 17.471,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais)

**Fornecedor: LABORATORIOS B BRAUN S/A**
CNPJ N° 31.673.254/0010-95
BOMBAS DE INFUSÃO
Unitário: R$ 11.777,20 (onze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
Total: R$ 35.331,60 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

Processo Homologado em 15 de setembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

***VILMAR DE BIASI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**DC49A1B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.357, de 12 de setembro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE CULTURA
16.02.13.391.0054.2150 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE
3.3.30.93.39.00.00.00.00 – 1759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 50.000,00
0000039 - Patrimônio Cultural Material Lei nº 9.750/2022.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1759, destinação 0000039.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C9E3B3F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.155, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.358, de 12 de setembro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte forma:

Órgão 25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…....R$ 100.000,00
3210104 - Emenda Parl.Ind.Dep.Bruna Rodrigues-PcdoB-Ep-1057-FMS/FHC

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de referente a emenda parlamentar 1057, da Deputada Bruna Rodrigues, conforme a Portaria SES nº 200 e 472/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**64949B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.359, de 12 de setembro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte forma:

Órgão 25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1621 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$100.000,00
3210109 - Emenda Parl.Ind.Dep.Sofia Cavedon- PT.EP-55-FMS/FHC

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de referente a emenda parlamentar 55, da Deputada Sofia Cavedon, conforme a Portaria SES nº 200 e 472/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**96B50ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.157, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.360, de 12 de setembro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

Órgão 25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…..R$ 400.000,00

3210108 - Emenda Parl.Ind.Dep.Miguel Rosseto-PT.EP-279-FMS/FHC.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente da emenda parlamentar 279, do Deputado Miguel Rosseto, conforme a Portaria SES nº 200 e 472/2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C888318F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 11.158, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 217.327,13.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.361, de 12 de setembro de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 217.327,13 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) no orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 57.300,00
3110014 - EMENDA PARL. IND. 202429200006-DEP.BIBO NUNES

4.4.90.52.00.00.00.00 - 2706 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 160.027,13
3110014 - EMENDA PARL. IND. 202429200006-DEP.BIBO NUNES

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior proveniente de emenda parlamentar individual 202439200006 - Deputado Bibo Nunes, recurso 1706, destinação 3110014.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C0B6F0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.357, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIDADE 02 - DIRETORIA DE CULTURA
16.02.13.391.0054.2150 - VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MAT. E IMAT. DA CIDADE
3.3.30.93.39.00.00.00.00 – 1759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA …….....R$ 50.000,00
0000039 - Patrimônio Cultural Material Lei nº 9.750/2022.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1759, destinação 0000039.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**94A046A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.358, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), da seguinte forma:

Órgão 25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….....R$ 100.000,00
3210104 - Emenda Parl.Ind.Dep.Bruna Rodrigues-PcdoB-Ep-1057-FMS/FHC

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de referente a emenda parlamentar 1057, da Deputada Bruna Rodrigues, conforme a Portaria SES nº 200 e 472/2025.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**7563642E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.359, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte forma:

Órgão 25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.1471 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1621 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 100.000,00
3210109 - Emenda Parl.Ind.Dep.Sofia Cavedon- PT.EP-55-FMS/FHC

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente de referente a emenda parlamentar 55, da Deputada Sofia Cavedon, conforme a Portaria SES nº 200 e 472/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**2DE61577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

Órgão 25 - FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
25.01.10.302.0068.2524 – MANUTENÇÃO - COFIN HOSP - COMPLEM. CUSTEIO
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1621 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA…….....R$ 400.000,00
3210108 - Emenda Parl.Ind.Dep.Miguel Rosseto-PT.EP-279-FMS/FHC.

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação proveniente da emenda parlamentar 279, do Deputado Miguel Rosseto, conforme a Portaria SES nº 200 e 472/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**676F4A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 10.361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 217.327,13.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de R$ 217.327,13 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) no orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES…....R$ 57.300,00
3110014 - EMENDA PARL. IND. 202429200006-DEP.BIBO NUNES

4.4.90.52.00.00.00.00 - 2706 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 160.027,13
3110014 - EMENDA PARL. IND. 202429200006-DEP.BIBO NUNES

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior proveniente de emenda parlamentar individual 202439200006 - Deputado Bibo Nunes, recurso 1706, destinação 3110014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**4F284C9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137.492**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 133.823, de 05 de dezembro de 2024 para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta da servidora **CAROLINE RODRIGUES PINHO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85021, a qual encontra-se afastada sem remuneração de 01/07/2024 à 26/08/2024, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de setembro de 2025.

***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**A86BED2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 137.499**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.841, de 11 de setembro de 2025,

**C O N C E D E**

A servidora **FABIANA MULLER DIAS ARTEIRO** matricula n° 10581**,** ocupante de cargo de Agente de Combate a Endemias, Contrato de Trabalho por tempo determinado, **a redução de 50% carga horária (20 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme laudo e atestados médicos apresentados,** com inicio em **11 de setembro de 25 à 10 de setembro de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de setembro de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**56820AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 137.504**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 21.699, de 28 de agosto de 2025,

**C O N C E D E**

Ao servidor **ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS** matricula n° 87543**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25hs, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 124.503, de 10 de fevereiro de 2023, **a redução de 8% carga horária (02 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de setembro de 2025.

***ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**20FF5609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10009/2025 -**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAIM**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Concorrência Eletrônica, tombada sob o nº 10009/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde PAIM**. **DATA DE ABERTURA:** 30 de setembro de 2025, às 09h01min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**607A5E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 -AQUISIÇÃO DE EXAMES PARA DETECÇÃO DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO EM EQUINOS**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **09/2025**, tipo **Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição de serviço de exames para detecção de anemia infecciosa e mormo em equinos, bem como a aplicação de vacinas contra influenza equina e tétano para atender, entre outras, às necessidades da secretaria municipal de proteção animal. DATA DE ABERTURA:** 30 de setembro de 2025, às 09h01min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**86BFBEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **26/2025**, tipo **Menor Preço por item, Modo de Disputa: aberto**, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme pedido do Departamento de Almoxarifado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2025, às 14h01min. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Luis Claudio Chaves Madruga
**Código Identificador:**01027F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 80/2025**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 80/2025
**CONTRATADA:** SCHIMIDT DIESEL – MECANICA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.705.117/0001-98.
**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva da embarcação tipo Catamarã – Barco Escola "Peixe Dourado", incluindo o fornecimento de mão de obra técnica qualificada e insumos necessários à conservação da embarcação, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
**VALOR:** R$10.370,00.
**PRAZO:** O prazo de duração do Contrato será pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.
**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2025.
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Dotação 1 Serviços:Código Reduzido: 1054, Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Unidade 01- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE, Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL, Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, Programa: 0013 - GESTÃO PÚBLICA CONSCIENTE, AÇÕES:2048 - MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Código Recurso/Destinação: 1500 - 0000000 - Recurso não vinculado – Livre, Dotação 2Peças e Material de Consumo: Código Reduzido: 1051, Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Unidade 01- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE, Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL, Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, Programa: 0013 - GESTÃO PÚBLICA CONSCIENTE, AÇÕES:2048, MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMMAM, Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO, Código Recurso/Destinação: 1500 - 0000000 - Recurso não vinculado – Livre.

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Vitória Rafaela Nunes
**Código Identificador:**E15F3BF9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025**

**MODALIDADE**: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2025
**COOPERADA:** CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA - CLTG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.038/0001-34
**OBJETO:** O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo o repasse de recursos para viabilidade das atividades da ***Semana Farroupilha 2025***, a ser realizado nos dias 13 à 21 de setembro de 2025
**VALOR:** O valor total do projeto será de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cino mil reais),** conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, 2585 - Manutenção das Atividades Regulares, 1195 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais
**PRAZO**: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2025

***LIONELLA PEDROSO GOULART***
Secretária de Cultura e Relações Internacional

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**86ED7DA2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021**

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 16/2021
**CONTRATADA:** EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ nº 07.044.304/0001-08.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário apartir de 08 de setembro de 2025.
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 01 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 798 – 3.1.90.92.00.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; 02 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA1754- 3.3.90.92.00.00.00.00 ¬DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

***RAFAEL DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Silvana Epifânio de Camargo
**Código Identificador:**9855DA14

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3017/2023**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº3017/2023.**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

**CONTRATADO:** GERALDO STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA – EPP. - CNPJ Nº:94.007.697/0001-76

**OBJETO:** Lote 01: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de DIGITALIZAÇÃO, triagem, indexação, descarte e guarda de documentos para atender as necessidades do SEMAE, bem como o fornecimento de software de gestão de documentos em nuvem, conforme Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **11/09/2025.**

***CLADIS MAGNANI***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**96D1A3E7

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3028/2020.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3028/2020.**

**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**CONTRATADO:** WECOM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. -CNPJ Nº: 10.663.782/0001-00

**OBJETO:** Lote 01 e 02: Aquisição, com instalação, garantia e assistência técnica, de central telefônica tipo VoIP híbrido, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Àgua e Esgoto de São Leopoldo, bem como suporte e assistência técnica preventiva e corretiva e corretiva em hardware e software que compõe o atual sistema telefônico PABX interno do Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, de acordo como o Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **15/09/2025.**

***CLADIS MAGNANI.***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**8856C2B7

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3033/2025**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3033/2025.**

**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

**CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA -**CNPJ Nº: 13.903.093/0001-06

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR DE CLORO da marca HIDROGERON na Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina, com atualização de peças e componentes necessários, para uso no tratamento de água da cidade de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.

***ACRÉSCIMO:*** Fica acrescido o valor de **R$37.577,03**, equivalente a 6,495329% sobre o valor original do contrato referente a:
1) Obra complementar (revestimento argamassado, impermeabilização e pintura);
2) Fornecimento e instalação de 01 (um) exaustor.

***CLADIS MAGNANI.***
Diretora-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**88C8EBED

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3070/2023.**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3070/2023.**

**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

**CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA – ME. -**CNPJ Nº:03.361.851/0001-58

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada , para a prestação de serviço de envio eletrônico de Notas de Expediente publicadas nos Diários de Justiça, Justiça Estadual, Federal, do Trabalho, Tribunais Superiores e demais, em que o SEMAE for parte no processo judicial, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **21/09/2025.**

***CLADIS MAGNANI.***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**1197E0D9

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONTRATO Nº 3051/2025**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 3051/2025.**

**MODALIDADE**: INEXIBILIDADE Nº 031/2025

**CONTRATADO: MAQUIMOTOR COMERCIAL E TECNICA LTDA -** CNPJ Nº: **92.965.524/0001-35**

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas para água tratada e esgoto cloacal da marca KSB, por exclusividade, conforme o Termo de Referência.

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$1.336.866,05**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data da última assinatura da Ordem de Início.

***CLADIS MAGNANI***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**8FED1B78

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**
**CONTRATO Nº 3053/2025**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3053/2025.

**MODALIDADE**: INEXIBILIDADE Nº 035/2025

**CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CAMPOS JUNIOR – EPP -** CNPJ Nº: **09.493.809/0001-77**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO DE INVERSOR DE FREQUENCIA – DANFOSS, conforme o Termo de Referência.

**VALOR:** O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$65.503,83**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 06(seis) meses, contados a partir da data última assinatura do contrato.

***CLADIS MAGNANI***
Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, Berço Da Colonização Alemã No Brasil.*

**Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
**Código Identificador:**28AFE44C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO**
**CONTRATO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº12.091.144/0001-80, **neste ato representado** por **CRISTIAN BORGES MULLER**, ora denominado **ENTE PÚBLICO** por um lado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.893/0001-75, com sede à Rua 83, n.º 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. **MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ,** cédula de identidade 232153 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 059.342.221-04, doravante denominada **ASBAN** e, quando em conjunto denominadas **PARTES,** ajustam entre si e resolvem celebraro presente **Acordo de Cooperação (ACORDO)**, observadas as normas específicas, em especial a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**
O presente **ACORDO** tem por objeto, em regime de mútua cooperação entre as **PARTES**,a cooperação na **ATIVIDADE** de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.
**Parágrafo Único –** Na atividade de gestão e operacionalização de consignados junto ao ENTE PÚBLICO será utilizado, **sem ônus ao ENTE PÚBLICO,** o **SISTEMA DE CONTROLE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO (Sistema)** que é uma solução de tecnologia informatizada, destinada à geração automática de reservas de margens, averbações e manutenção de lançamentos para a folha de pagamento dos órgãos e entidades do **ENTE PÚBLICO** e as suas características estão detalhadas no **Anexo I** a este **ACORDO**.

**CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DAS PARTES**
Com vistas a modernização e controle das rotinas empregadas e para a consecução do objeto deste **ACORDO**, cabe:
AO **ENTE PÚBLICO:** realizar o controle efetivo dos descontos em folha de pagamento dos seus servidores, assegurando a correta aplicação da legislação vigente sobre as consignações facultativas;
À **ASBAN:** cooperar na atividade de gestão e operacionalização de consignados, disponibilizando acesso ao **Sistema** e prestando orientações quanto aos seus procedimentos, incluindo o treinamento dos usuários, garantindo o controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento.

**CLÁUSULA 3ª – EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**
A execução dos trabalhos, implantação do **Sistema**, incluindo as definições de segurança necessárias e procedimentos para sua operação, bem como a prestação de suporte técnico para as questões relativas a ele, será efetuado pela **ASBAN**.

**CLÁUSULA 4ª – DOS CUSTOS**
O **ENTE PÚBLICO** não terá qualquer ônus decorrente da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e pela utilização do **Sistema**.
**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
As obrigações do **ENTE PÚBLICO** e da **ASBAN** para plena execução deste **ACORDO**, ficam assim pactuadas:
**I - Compete ao ENTE PÚBLICO**
Prestar todas as informações imprescindíveis à atividade de gestão e operacionalização de consignados incluindo os dados para a parametrização do **Sistema**;
Manter os dados cadastrais do **Sistema**, relativos às consignatárias, aos usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;
Executar rotina periódica de integração entre o **Sistema** e a Folha de Pagamento, que consiste em importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, importar retorno da integração com a folha, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;
Disponibilizar, dentro do prazo previsto para a implantação do **Sistema**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores/empregados e, cadastro de contratos existentes a serem importados para o **Sistema**, conforme detalhamento constante do **Anexo I**;
Importar, por meio de arquivo em *lay out* prédefinido em comum acordo com a **ASBAN**, as informações contendo os descontos facultativos como prévia para inclusão em folha de pagamento;
Gerar informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, mensalmente, em arquivos com *lay out* prédefinidos em comum acordo com a **ASBAN**;
Realizar as conferências para o fechamento de folha, e providenciar os eventuais cortes que se fizerem necessários nos descontos facultativos, em decorrência de fatos extraordinários ou fortuitos (por exemplo: casos de inclusões de última hora de pensão alimentícia ou ressarcimentos advindos de processos judiciais).
Credenciar as instituições financeiras que poderão averbar operações de crédito consignado em folha de pagamento, bem como orientar sobre a necessidade de ser firmado Termo de Adesão a este Acordo de Cooperação, nos termos da legislação e regulamentação vigentes que regem as consignações em folha de pagamento;
Comunicar à **ASBAN**, tempestivamente, possíveis irregularidades detectadas na vigência deste **ACORDO**;
Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a **ASBAN** e a gerência responsável pela geração da folha de pagamento;
Avaliarperiodicamente a qualidade da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados eas funcionalidades do **Sistema** e propor a adoção de medidas que julgar convenientes ao aperfeiçoamento do objeto deste **ACORDO**;
Designar responsável pelo acompanhamento da execução do **ACORDO**;
Realizar a publicaçãodoextrato deste **ACORDO**noDiárioOficial.

**II - Compete à ASBAN**
Coordenar o processo de implantação do **Sistema**, conforme previsto na **Cláusula 3ª**;
Garantir que a Administração Pública estará isenta e desobrigada de quaisquer custos ou despesas decorrentes da cooperação na atividade de gestão e operacionalização de consignados e da implantação e da execução do **Sistema**;
Prestar suporte técnico para questões relativas ao **Sistema**, via telefone ou email, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, excetuando feriados, podendo ainda, caso constatada a real necessidade por parte do **ENTE PÚBLICO**, prestar suporte presencial, mediante requerimento;
Garantir a disponibilidade do **Sistema** e distribuir versões atualizadas, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **ENTE PÚBLICO** e, em casos de alta complexidade, providenciar a contratação de terceiros;
Designar responsável pela execução deste **ACORDO**, sob sua responsabilidade, empregados ou subcontratados, necessários à execução deste **ACORDO**, adequadamente capacitados, com experiências compatíveis com as atividades que irão exercer, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição;
Providenciar junto das instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**, formalização de **Termo Utilização/Adesão** às condições pactuadas neste **ACORDO**;
Importar para seu sistema informatizado as informações geradas pelo **ENTE PÚBLICO**, em arquivos com *lay out* prédefinido;
Gerar as informações quanto aos descontos facultativos em caráter prévio para o **ENTE PÚBLICO**, visando a importação para composição da folha de pagamento;

Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema informatizado, sob pena de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;
Suspender, imediatamente, a consignação na qual seja constatada o seu processamento em desacordo com a legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, devendo para tanto, informar ao **ENTE PÚBLICO** acerca do ocorrido após a constatação, para que possam ser adotadas as medidas necessárias pela Administração Pública;
Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao **ENTE PÚBLICO** ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, após o devido processo legal de apuração;
Facilitar o acompanhamento/supervisão a ser exercido pelo **ENTE PÚBLICO**, inclusive com amplo acesso às informações e dados relativos ao objeto deste **ACORDO**;
Realização de Treinamento para no mínimo 02 (dois) e, no máximo 06 (seis) funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o **ENTE PÚBLICO,** em cronograma a ser definido com as mesmas;
Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do **ENTE PÚBLICO** visando à interação entre o ambiente informatizado da **ASBAN** com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo **ENTE PÚBLICO**;
Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao Sistema, via telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 hs, considerando-se o horário de Brasília e excetuando-se os fins de semana e feriados;
Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo **ENTE PÚBLICO**.

**CLÁUSULA 6ª – DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS CONSIGNATÁRIAS**
Cabe ao **ENTE PÚBLICO** credenciar as instituições financeiras que utilizarão a consignação em folha de pagamento.
**Parágrafo Único** – É responsabilidade das consignatárias o credenciamento de seus agentes, sem qualquer interferência da **ASBAN** ou do **ENTE PÚBLICO**.

**CLÁUSULA 7ª - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**
As **PARTES** reconhecem que as informações confidenciais, editadas por qualquer forma de documento ou qualquer outro meio escrito ou verbal, ou de qualquer natureza, constituem valiosos segredos protegidos legalmente, concordam que as utilizarão somente e em conformidade com as disposições deste **ACORDO** e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este **ACORDO**, sem prévio consentimento escrito da outra **PARTE**.
**Parágrafo Único** – As **PARTES** zelarão para que as obrigações de confidencialidade definidas nesta Cláusula se estendam aos eventuais terceiros credenciados e contratados que se relacionem com a consecução do objeto deste **ACORDO**.

**CLÁUSULA 8ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
Aplicam-se ao presente **ACORDO** as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, comasalterações perpetradaspelaLeinº 13.204/2015.

**CLÁUSULA 9ª – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**
Este **ACORDO** deverá ser executado pelas **PARTES**, de acordo com as cláusulas contratuais e
as normas legais pertinentes, respondendo cada uma das **PARTES** pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**9.1**. O acompanhamento e fiscalização deste **ACORDO** será realizado por representante do **ENTE PÚBLICO**, com atribuições específicas;
**9.2.** A fiscalização exercida durante a vigência do **ACORDO** não exclui a responsabilidade da **ASBAN** por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do **ENTE PÚBLICO** ou de seus agentes e prepostos;
**9.3.** Qualquer irregularidade constatada no acompanhamento e fiscalização da execução do **ACORDO** será comunicada à **ASBAN**, para que, no prazo determinado pelo **ENTE PÚBLICO**, proceda ao saneamento ou apresentação de justificativas, informações e esclarecimentos a respeito da irregularidade;
**9.4**. É prerrogativa do **ENTE PÚBLICO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste **ACORDO**, no caso de paralisação dos serviços por parte da **ASBAN**, de modo a evitar sua descontinuidade.
**CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente **ACORDO** será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo seus planos de trabalho revisados e homologados para esse fim.

**CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO**
Este **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito na ocorrência de descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do **ENTE PÚBLICO** ou da **ASBAN**, devendo a **PARTE** que der causa à rescisão notificar previamente a outra no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
**Parágrafo Único** - Havendo a rescisão do presente **ACORDO,** a **ASBAN** deverá repassar ao **ENTE PÚBLICO** cópia eletrônica de todos os dados pertinentes, armazenados em seu sistema até o momento da rescisão, em layout/formato acordados entre ambos, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 12ª - DO COMBATE À CORRUPÇÃO**
As **PARTES** comprometem-se a cumprir com todas as disposições da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014 e Decreto nº 8.286, de 10 de dezembro de 2014, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, sem limitação, (a) não oferecer, prometer, fazer, autorizar qualquer contribuição, presente, doação ou qualquer outro tipo de vantagem indevida a agente público (inclusive qualquer representante de Autoridades Governamentais), ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção; (c) não frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; (d) não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; (e) não afastar ou procurar afastar licitante, por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (f) não obter vantagem ou benefício indevido, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; (g) não manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; (h) não dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos (inclusive qualquer representante de autoridades governamentais), nem intervir sem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional; (i) não praticar atos em desacordo com a Lei Anticorrupção.

**CLAÚSULA 13ª - DA RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL**
As **PARTES** declaram que possuem o compromisso de promover o desenvolvimento e a qualidade ambiental e não poluir, degradar ou impactar o meio ambiente, próximo ou remoto, a curto, médio ou longo prazo. Declaram, ainda, conhecer a legislação ambiental e atender aos requisitos legais previstos no ordenamento jurídico municipal, estadual e federal.

**CLÁUSULA 14ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
Para fins deste Acordo e da legislação vigente são considerados "dados pessoais" quaisquer dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável. As disposições contidas nesta cláusula são aplicáveis em todos os procedimentos que envolvam tratamento de dados pessoais, assim entendidas: as operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
A **ASBAN** declara cumprir toda a legislação aplicável sobre Segurança da Informação, privacidade, proteção de dados, se obrigando, neste ato, a tratar os dados pessoais em conformidade com

a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exclusivamente para cumprimento do objeto do presente instrumento, bem como armazená-los estritamente pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, excluindo-os tão logo não sejam mais necessários.
A **ASBAN** declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação brasileira sobre privacidade, quais sejam: Constituição Federal, Código Civil, Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei 13.709/2018 e demais normas setoriais ou gerais sobre proteção de dados pessoais.

**CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Fica ainda ajustado entre as **PARTES** o seguinte:
A remuneração dos funcionários de quaisquer das **PARTES**, de prepostos ou de terceiros que contratarem para darem cumprimento ao objeto deste **ACORDO**, será exclusivamente por conta de cada uma, assim como as despesas e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, recolhimentos de tributos, de seguros, de locomoção, de alimentação, de indenizações acidentárias ou de natureza civil, sem exceções;
Este **ACORDO**, não gera vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou terceiros contratados pela **ASBAN**, em relação ao **ENTE PÚBLICO**. O **ENTE PÚBLICO** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pela **ASBAN** de forma direta ou solidária ou subsidiária;
O presente **ACORDO** não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício entre os funcionários, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO** relativamente a **ASBAN**. Assim, a **ASBAN** não responderá por qualquer débito ou indenização de natureza trabalhista ou cível, mesmo que seja acionado pelos funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**, direta ou solidariamente, situação em que o **ENTE PÚBLICO** se obriga a reembolsar, de imediato, a **ASBAN** de todas e quaisquer verbas, que – porventura – venha a arcar referente a condenação judicial, custas e honorários advocatícios, inclusive no caso de defesas administrativas em autos de infração emitidos pelas autoridades fiscalizadoras da Delegacia Regional de Trabalho ou por levantamentos fiscais previdenciários efetuados pelo INSS, desde que se refiram a funcionários, empregados, prepostos ou terceiros contratados pelo **ENTE PÚBLICO**;
Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as **PARTES** em relação de sócias, associadas, consorciadas, comodatárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das partes terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a exceto quanto ao pactuado neste **ACORDO**;
A **ASBAN** poderá em caso de rotinas de tecnologia de alta complexidade, mediante sua total responsabilidade, visando assegurar a plena operacionalidade e segurança das informações trafegadas, bem como do **Sistema**, delegar a intervenção, às suas expensas, a especialistas por ela contratados;
Caso o **ENTE PÚBLICO** venha a transferir para terceiros sua infraestrutura e serviços de tecnologia, onde seja incluída a gestão integral de toda sua área de tecnologia, ou os serviços inerentes ao objeto deste contrato, incluindo assim o presente **ACORDO**, a **ASBAN** concorda que o **ENTE PÚBLICO** poderá fazer a cessão integral do presente **ACORDO**, desde que inalteradas todas as outras cláusulas;
O **Sistema** deve observar as disposições da legislação e regulamentação vigentes que regulamentam as consignações facultativas em folha de pagamento do **ENTE PÚBLICO**.

**CLÁUSULA 16ª – DO FORO**
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **ACORDO**, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as **PARTES** elegem o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões inerentes ao seu objeto.
E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia (GO)15 de setembro de 2025.

| ***CRISTIAN BORGES MULLER*** | ***MÁRIO FERNANDO MAIA QUEIROZ*** |
|---|---|
| Fundo De Previdência Social Do Município De Independência (RS) | Presidente da Associação de Bancos – ASBAN |

Testemunha 1
Nome/CPF

Testemunha 2
Nome/CPF

**ANEXO I**
**DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA**
Os Requisitos de Sistema são um conjunto de funcionalidades necessárias para implantação da solução de software para a atividade de gestão e operacionalização de consignados em folha de pagamento.

**REQUISITOS**
**1. Requisitos Funcionais**
Caracterizam as funcionalidades atualmente em vigor, imprescindíveis para atenderem a atividade de gestão do grau de endividamento do servidor público, notadamente em operações de crédito consignado em folha de pagamento. Essas características incluem a alta disponibilidade do sistema, conforme disposto no Acordo de Cooperação, especialmente, no inciso II da sua Cláusula 5ª e, ainda:
Possibilidade de substituição das atuais rotinas para geração de senhas por processo com segurança adicional contando com token/SMS;
Alternativas às consignatárias para atendimento/contratação por meio equipamentos móveis (mobile), rede mundial de computadores (web), e-mail e chat;
Transferência de dados por arquivos para o sistema RHNet ou via HTTPS, neste segundo caso obedecendo às definições e os parâmetros técnicos a serem discutidos com as áreas de gestão de pessoas e de tecnologia;
Alternativas às áreas do ENTE PÚBLICO, envolvidas na gestão de pessoas e de tecnologia, para acesso por meio de perfis específicos aos logs do sistema;
Inclusão no sistema de cópia do cartão de assinatura do servidor, fotografia do servidor e comprovantes de endereços, entre outras possibilidades.

**2. Requisitos Gerais**
Gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos (margem consignável) em folha de pagamento gerenciada pelo ENTE PÚBLICO;
Gerenciamento do processo de refinanciamento para as consignatárias do ramo financeiro;
Fornecimento de Estrutura Tecnológica com capacidade suficiente para atender a demanda do ENTE PÚBLICO;
Realização de Treinamento para no mínimo dois e no máximo seis funcionários/representantes das consignatárias conveniadas com o ENTE PÚBLICO, em cronograma a ser definido com as mesmas;
Realização de Treinamento para os funcionários do quadro do ENTE PÚBLICO visando a interação entre o ambiente informatizado da ASBAN com o ambiente utilizado para geração de folha de pagamento gerenciada pelo seu setor de RH;
Disponibilização de pessoal técnico em informática para assessoria ao ENTE PÚBLICO e aos consignatários, adequando a sistemática da rotina informatizada às suas necessidades;

**3. Requisitos Funcionais Gerais**
Permitir parametrização de layout dos arquivos de lote, inclusive com suporte para CNAB240;
Permitir parametrização de layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do Órgão;
Arquivo e Margens gerado pela Folha de Pagamento usando layout já existente;
Arquivo de Carga para Consignatária com Margens Exclusivas usando layout já existente;
Arquivo de Lançamentos dos Movimentos para Folha de Pagamento usando layout já existente;
Arquivo de Retorno da Folha de Pagamento (descontos efetivados) usando layout já existente;
Permitir controle de CET (Custo Efetivo Total);

Permitir realizar operações contínuas de inclusão/exclusão/renegociação de contratos durante todo o mês, independente das datas de referência da folha de pagamento;
Registrar o valor do contrato de acordo com o valor atualizado no arquivo de retorno;
Emitir relatório de contratos liquidados após a data de corte;
O sistema permite inclusão/alteração/exclusão de operações através de um sistema de WEB SERVICE.

**4. Requisitos Técnicos Gerais**
Toda e qualquer infraestrutura tecnológica necessária para a operação do ambiente central do Sistema de Gestão é de responsabilidade da ASBAN, tais como:
Fornecer canal de comunicação Web para o funcionamento do aplicativo;
Realizar monitoramento sobre a disponibilidade do aplicativo;
Operar serviço de backup com a frequência e procedimentos estabelecidos pela Contratada e validados pela Contratante;
Licenças do SGBD e de qualquer outro software que seja necessário para o seu perfeito funcionamento;
Estabelecer o dimensionamento da capacidade de processamento para os servidores, de aplicação e de banco de dados, de forma a garantir a performance necessária para operar com tempos de resposta abaixo de um segundo;
Compatível com Microsoft Explorer e EDGE, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome, em suas versões mais recentes**.**

**5. Requisitos da Implantação da Solução ASBAN**
Estudo dos Eventos (débito e crédito) particulares da folha de pagamento gerenciada pelo setor de RH;
Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da ASBAN e o sistema de folha de pagamento gerenciado pelo setor de RH;
Instalação e/ou configuração do ambiente de gerenciamento nas instalações do setor de RH;
Treinamento para os servidores do RH que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela ASBAN;

**6. Requisitos de Segurança**
A infraestrutura de hardware e software que hospedará o Sistema de Gestão deverá ser protegida por sistema de segurança, de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como às suas bases de dados, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;
O Sistema de Gestão deverá permitir criar usuário Master para cada Consignatária e, com esse usuário, cada consignatária incluirá e manterá os seus usuários, que devem estar associados, cada um, a um CPF/responsável nominal, para questões de responsabilidade legal pelas ações realizadas pela conta;
Permitir usuários com múltiplos perfis: Usuários de Órgãos; Usuários de Consignatárias; Usuários Consignantes;
Os usuários Master podem criar regras de restrição ao acesso a determinadas funcionalidades do sistema, dentro de uma faixa de horário e dia específicos, e para qualquer papel de usuários. A consignatária, só poderá criar regras para seus próprios usuários, e de seus correspondentes;
Registrar as transações efetuadas, rastreamento para auditoria, registro de transações financeiras e também concessões e revogação de níveis de acesso, criação, alteração e bloqueio de contas, alterações de dados cadastrais e afins. As informações de auditoria deverão ser mantidas em backup. As informações que devem ser gravadas: identificação do evento, data e hora do evento, usuário executor e IP da máquina ou rede de onde o evento foi comandado. Para eventos que alteram situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma. Estas informações são geradas automaticamente pelo sistema e não deve existir possibilidade de edição destas informações;
Disponibilizar informações de auditoria de utilização do Sistema;
O procedimento de acesso inicial ao sistema (login) possibilita o acesso a todas as transações permitidas ao usuário, garantindo o registro de trilhas para fins de auditoria com retenção por tempo indeterminado; estas informações devem ser geradas automaticamente pelo sistema e não existe possibilidade de edição destas informações;
As rotinas de segurança permitem o controle de acesso de usuários a funcionalidades, transações, campos e telas. Devem ainda garantir o acesso seletivo as informações, restringindo os usuários ao conjunto de informações a que está autorizado, tais como, a de uma determinada Consignatária, Órgão, Consignante. As rotinas de segurança garantem que cada Consignatária tenha acesso apenas às informações sobre seus contratos cadastrados no sistema;
Garantir a autenticidade, inviolabilidade, integridade e sigilo das informações nos processos da consignação, com procedimentos que possam vir a ser auditados a qualquer tempo pela Contratante;
Possibilitar a restrição de acesso ao sistema por uma faixa de endereços IP, por usuários e/ou entidades;
Realizar o bloqueio de utilização de senhas repetidas na troca de senhas;
Validar prazo para expiração da senha dos usuários e bloquear por inatividade;
Bloquear automaticamente o usuário após um número de tentativas de logins malsucedidos, ou após um número de dias de inatividade;
Possibilitar o bloqueio de acesso simultâneo do mesmo usuário ao sistema;
Disponibilizar um armazenamento seguro das senhas (através da conversão da mesma em hash);
Utilização de algoritmos matemáticos de *hash* criptográficos fortes.

**7. Requisitos Legais**
A solução de software deverá atender fielmente às legislações vigentes aplicáveis ao ENTE PÚBLICO, em especial aquelas que dispõem sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

**PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA ASBAN**
O cronograma de implantação da sistemática ASBAN é definido em conjunto com o ENTE PÚBLICO, de acordo com as peculiaridades de cada caso, tendo como referência o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação do instrumento contratual, desde que todas as informações estejam disponíveis para que se possa dar início às configurações necessárias.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA**
**1. Funções para Gestão pelo Órgão**
Consultar as consignações realizadas pelos Consignantes;
Suspender consignações efetuadas pelos Consignantes;
Realizar alterações nas consignações dos Consignantes em decorrência de decisão judicial;
Manter os dados das empresas Consignatárias;
Manter a tabela de Órgãos/Entidades do Estado;
Manter os dados dos Consignantes;
Bloquear/desbloquear Instituições Consignatárias;
Bloquear/desbloquear Órgãos/entidades;
Bloquear/desbloquear consignantes;
Bloquear/desbloquear verbas de desconto;
Manter perfis de usuários Gestores;
Manter o número de parcelas para desconto por produto/serviço;
Limitar o valor para desconto por produto/serviço;
Definir o prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Segregar o valor da margem para determinado produto/serviço;
Importar lote de inclusões/alterações/exclusões;
Registrar e consultar log das transações efetuadas no sistema;
Fornecer relatório por Consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
Fornecer relatórios sintéticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
Fornecer relatórios analíticos dos movimentos por Instituição Consignatária, produto/serviço/Órgãos;
Fornecer relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as Consignatárias;
Fornecer relatórios gerenciais: geral/total da carteira/comprometimento de margem;
Visualizar o histórico das margens dos Consignantes;
Disponibilizar manual de utilização para o gestor, online e integrado ao sistema de consignação;
Parametrizar prazos para confirmação de reservas;
Liquidar contratos de produto/serviço de Consignantes do seu Órgão, conforme legislação vigente;

Disponibilizar comunicados para Consignantes e Consignatários;
Permitir o controle e a parametrização dos limites superiores das taxas praticadas pelas consignatárias (taxas de juros ou de Custo Efetivo Total – CET);
Fornecer dados que permitam ao órgão realizar trabalhos analíticos decorrentes do processo de consignação.

**2. Funções Para as Consignatárias**
Efetuar consignação com respectiva dedução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento de autorização, para ser assinado/autorizado pelo Consignante e Consignatária e numerado para permitir posterior consulta via sistema;
Consultar suas consignações específicas efetuadas por um determinado Consignante;
Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado da margem consignável;
Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes desbloqueios automáticos;
Suspender consignações efetuadas para um determinado Consignante;
Alterar prazo e valor para menor de um determinado contrato;
Efetuar renegociação de contratos, realizando em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões/alterações/exclusões de contratos;
Realizar o download de documentos disponibilizados pelo Órgão;
Manter usuários específicos da própria Consignatária;
Manter perfis de usuários específicos da própria Consignatária;
Definir prazo de carência para desconto por produto/serviço;
Fornecer relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
Fornecer relatórios com a movimentação financeira de consignação mensal da própria Consignatária;
Fornecer relatórios com as informações do processamento mensal da folha dos seus contratos;
Fornecer relatórios com as informações dos seus contratos não descontados pela folha;
Realizar download das reservas de margem autorizadas pelo Consignante;
Disponibilizar manual de utilização para a Consignatária, online e integrado ao sistema de consignação;
Acompanhar as consignações da sua carteira;
Reter a reserva de margem consignável durante o prazo de carência da operação;
Permitir, mediante autorização do Órgão, a concessão de empréstimos por meios de comunicação entre o sistema de gestão de consignações e o sistema da consignatária, com protocolo de segurança adequado;
Permitir o bloqueio de função específica por usuário e produto permitindo que certos usuários sejam configurados para realizarem certas operações apenas para alguns serviços;
**3. Funções Para Os Consignantes**
Gerenciador Financeiro pessoal, onde o servidor pode acompanhar a evolução de seus empréstimos e receber informação automática sobre possibilidade de renegociação vantajosa. Como a taxa básica de juros da economia está em processo de queda, muitas operações feitas nos anos recentes podem ser renegociadas pelos servidores obtendo menor valor mensal. Ainda, as demais operações financeiras do servidor (não consignadas) podem ser incorporadas e o sistema faz o monitoramento delas para também oferecer possibilidade de benefícios;
Consultar extrato detalhado das suas consignações realizadas e a realizar;
Visualizar o valor da sua margem consignável e histórico;
Configurar percentual de reserva de margem para determinado serviço/produto, conforme legislação vigente;
Solicitar empréstimo, simulando valores com todas as Consignatárias para permitir a escolha. Nesta função, o Consignante poderá fazer uma solicitação de empréstimo. Ao fazê-la ele estará acionando de forma online a Consignatária escolhida que receberá em área específica as informações relativas ao valor da prestação, o montante do empréstimo e a quantidade de parcelas contratadas, visando agilizar o processo de averbação. Porém, a sua efetiva concretização só acontecerá com autorização do Consignante, através de autenticação de usuário e senha, e assinatura do referido Contrato de consignação quando exigido pela Consignatária;
Permitir opção de escolha de apenas uma Consignatária para determinado produto/serviço com Margem Exclusiva, conforme legislação vigente;
Disponibilizar manual de utilização para o Consignante, online e integrado ao sistema de consignação;
Disponibilizar via Autoatendimento diversos tipos de consultas, tais como Margem Disponível, Empréstimos Contratados com todas informações detalhadas e poderá ainda viabilizar a possibilidade de realizar simulações e pré-contratar um empréstimo.

**FIM DO ANEXO I**

**Com os melhores cumprimentos,**
**ASSOCIAÇÃO DE BANCOS-ASBAN**

**Publicado por:**
Bruna Katiane Boeno
**Código Identificador:**FF0F2A13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 0956/2025, 16 DE SETEMBRO DE 2025

**PORTARIA DP Nº 0956/2025, 16 DE SETEMBRO DE 2025**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA SUELEN BRATKOWSKI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **07º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**275DFA08

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA DP Nº 0957/2025, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**PORTARIA DP Nº 0957/2025, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

cONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **LEANDRO MAGON**, detentor do cargo efetivo de Veterinário, matricula 2002, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo

de **16.08.2022 a 15.08.2023** e 24 (vinte e quatro) dias referentes ao período aquisitivo de **16.08.2023 a 15.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.09.2025 a 17.10.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

***FREDERICO REZER BAYER***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Jenniffer Pereira Pinheiro
**Código Identificador:**9100182A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 –Registro de Preços**de tubos de concreto Armado, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br com**

**ABERTURA: 06.10.2025, às 9h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 –Registro de Preços**de óleos (lubrificantes, hidráulicos, transmissão, diferencial, graxa e fluído de freio), através do**www.portaldecompraspublicas.com.br.com**

**ABERTURA: 07.10.2025, às 9h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 –**Aquisição de 1 (um) veículo, zero quilômetro para a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, através do**www.portaldecompraspublicas.com.br.com**
**ABERTURA: 09.10.2025, às 9h.**

Editais disponíveis:**www.saopedrodosul.rs.gov.br**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 16 de setembro de 2025.

***FERNANDO PILAR CEZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CBDAF71C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2368 de 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no seguinte Programa e Atividade:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.23.334.0025.1018 - Incentivo ao Comércio e Serviços
33504100000000:1500(936) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 25.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.24.722.0039.2022 - Manutenção, Ampliação da Telefonia Rural e Internet Comunitária
44905100000000:1500 (174) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903900000000:1500 (723) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

***MOISES CAVANUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ALEXANDRE REIS GARGIONI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**5A8C4ADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2366 de 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de R$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33933900000000:1500(937) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 18.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33933900000000:1500(938) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 18.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33933400000000:1500(939) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R$ 67.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903100000000:1500 (28) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV ... R$ 15.000,00
33903200000000:1500 (29) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 3.000,00
33903900000000:1500 (32) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 18.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF
33903400000000:1500 (570) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO... R$ 67.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

***MOISES CAVANUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***ALEXANDRE REIS GARGIONI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**390F3BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 097/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2025 - INSTALAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA (GARAPEIRA) FLUTUANTE PARA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL DA ESCOLA SILVIO SANSON - TERMO ADITIVO 097/2025 –
Processo: Concorrência Pública Eletrônica nº 004/2025
Objeto: Ficam alterados os itens 1.4 e 1.5 da planilha de custos
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: XLAM DO BRASIL ESTRUTURAS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

**Publicado por:**
Gabriela Borges Bassani
**Código Identificador:**AC5AF073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/221

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção no sistema de transmissão da máquina retorescavadeira XCMG, modelo XC870BR-I, ano 2022, pertencente a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços através do Termo de Cesssão de uso nº 399/2024 com através da Secretaria da Agrucultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul.

EMPRESA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, localizada na Rod. RSC 453, nº 5150, Distrito Industrial no Município de Venancio Aires/RS.

VALOR TOTAL: 01 R$ 34.800,45 (trinta e quatro mil e oitoicentos reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. SERVIÇOS 2016 - Patrulha Agrícola 33.90.30 Material de Consumo.....129

São Valentim do Sul-RS, 15 de setembro de 2025.

***MOISÉS CAVANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**1021E190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2025 – Realização de Reforma da Unidade Básica de Saúde da sede do município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico anexo ao edital. Partes: Município de São Valério do Sul/Renner Engenharia EIRELI., CNPJ n.º 29.241.695/0001-67.

Valor: R$ 40.067,01 (quarenta mil e sessenta e sete reais e um centavo).

São Valério do Sul/RS, 12 de setembro de 2025.

***CLÓVIS TABORDA PADILHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
**Código Identificador:**0D9249CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 42/2025** - Processo Adm: 25893/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do cantor Paulo Costa, para apresentação no evento 44ª Semana Farroupilha. Empresa: CANAL E COSTA LTDA. CNPJ: 09.462.864/0001-08. Valor total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

***MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA***
Diretora de Compras e Licitações

***VOLMIR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**30C6374F

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**
**Contrato nº. 296/2025**; **Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.**; **Objeto:** "Serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul, nas 18 (dezoito) linhas". **Valor:** O valor da **TARIFA PÚBLICA** é de **R$ 5,00** (cinco reais). Para o pagamento de tarifa através do Cartão Antecipado está vigente desconto na **TARIFA USUÁRIO** onde a tarifa passa a ser de **R$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos). A Lei Municipal nº 4.430/2024, de 5 de dezembro de 2024, estabelece a concessão de subsídio para o transporte coletivo, limitado a **R$ 4.800.000,00** (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano. **Prazo:** Até 01 (um) ano a contar de 10 de setembro de 2025, ou até o início dos serviços formalizados através da Concorrência Eletrônica nº 01/2025 (EA 3153/2024), o que ocorrer primeiro. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 053/2025.

***CLAUDETE DE MORAES BRASIL***
Oficial Municipal
Matrícula 5833

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**ECFEB8A3

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 286102 – PERP 101/2025** – Objeto: Aquisição de utensílios. Fornecedor: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA 54.697.987/0001-74 R$ 7.429,20; ARPL DISTRIBUIDORA LTDA 51.978.129/0001-00 R$ 189.656,40; LPK LTDA EPP 00.535.560/0001-40 R$ 7.200,00.

Sapucaia do Sul, 16 de setembro de 2025.

***GRAZIELE RAMOS DO AMARAL***
Diretora Administrativo-Financeira

**Publicado por:**
Daiane Branco de Moura
**Código Identificador:**526A8408

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 182/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 059/2025**

O Município de Sarandi – RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 059/2025, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021 entre as datas de 17 de setembro à 19 de setembro de 2025, para a ***Aquisição de materiais diversos de construção e manutenção, destinados à execução de obras e reformas para melhoria habitacional de beneficiários cadastrados em programas sociais do município, bem como para doação direta a famílias que necessitam de suporte para manutenção de suas residências, com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas***. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 16 de setembro de 2025.

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**21BEF1FF

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 169/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 077/2025 RETIFICAÇÃO 01**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o presente Edital, conforme descrito no seu PRÊAMBULO, MANTENDO-SE A DATA E HORA DE ABERTURA, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 077/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação, fornecimento de estrutura, alimentação, serviços e materiais necessários para a realização de evento comemorativo voltado aos profissionais da educação no âmbito do município de Sarandi-RS, no mês de outubro de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes*****.** Data da abertura será no dia **17 de setembro de 2025 às 14h.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 16 de setembro de 2025.

***PABLO LUIZ ALIEVI MARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
**Código Identificador:**EADC8706

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a compra de 4 monitores, 04 mouses e 04 teclados conforme descrição técnica do TR via carona na ata de registro de preços pregão número 14/2024 pelo Comaja, com a empresa: **RML Produtos Importados Ltda.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 15 de Setembro de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**996BF90D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a

**Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a compra de 4 desktop, conforme descrição técnica da TR via Carona na ata de registro de preços pregão número 14-2025 pelo Comaja, com a empresa: **Concórdia S.A..**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 15 de Setembro de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**1EE9CFBB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PARCERIA**

**TERMO DE PARCERIA**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna público **Termo de Parceria,** autorizado pela Lei 4.048-2025, com a organização da sociedade civil "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera-RS", objetivando parceria e fomento para investimentos em infraestruturas e melhorias, no valor de R$ 100.000,00, com contrapartidas em serviços relevantes a sociedade.
Tapera, em 15 de Setembro de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**706193F1

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4259/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de um gabinete de recarga que suporta 24 notebooks, para a EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa **DIGITAL WAY INFORMÁTICA LTDA.**
Tapera, em 15 de Setembro de 2025.

***OSVALDO HENRICH FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**F3B3BFA0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA 112/2025**

**Processo n° 8750/2025**– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para realização do transporte escolar linha 07 com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 852/2025 em anexo no processo.
**Taquara,15 de setembro de 2025.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**A7606D12

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DO CONTRATO 106/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 030/2025**

**RESUMO DO CONTRATO 106/2025**
**CONTRATO N°** 106/2025
**PROCESSO N°**2025/5925
**LICITAÇÃO:**Concorrência Eletrônica 030/2025
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
**CONTRATADA:CONSTRUTORA GASS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.077.268.0001/82
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra dareforma do telhado da PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADA na rua Tristão Monteiro 1278
**VALOR:** O valor total desta empreitada importa em R$ 196.358,86
**ASSINATURAS:**
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
LETIER GASS
SERGIO SANTOS DE PAULA COUTO
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 15/09/2025

**Publicado por:**
Alessandra de Paula Machado
**Código Identificador:**FB754643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4729**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IZC8G03, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 19/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**0EC6AB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4730**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 19/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**62650E37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4731**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus ÔNIBUS MERCEDES BENZ,/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C94, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 19/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/ RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**6F447975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4732**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 19/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

**Publicado por:**
Edson Passos da Silva
**Código Identificador:**4611CBB1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Inexigibilidade De Licitação Nº 25/2025**
**Processo De Licitação Nº 139/2025**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **139/2025** e ratifico a inexigibilidade de licitação **25/2025** para a contratação da empresa **LUIS MATHEUS PEDROZO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ 19.480.499/0001-00, para realização de show no 14° Acampamento Farroupilha, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que ocorrerá no dia 19 de setembro de 2025, mediante assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 15 de setembro de 2025.

***ROSEMAR ANTÔNIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**7B970919

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432de 13 de maio de 2024, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 140/2025, Pregão Presencial nº 40/2025.

DATA: 25/09/2025
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para decoração natalina.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 12 de setembro de 2025

***CLAUDENIR SCHERER-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**45ACA7AC

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432de 13 de maio de 2024, 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 142/2025, Pregão Presencial nº 41/2025.

DATA: 25/09/2025
HORÁRIO: 14h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais complementares aos cenários para decoração natalina.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 15 de setembro de 2025

***ROSEMAR ANTONIO SALA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leana Raquel Ribeiro
**Código Identificador:**0DD1CDEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2024**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
**Contratada:**CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 006/2023
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 018/2024, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica acrescido o valor de R$ 17.725,69 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo n°5243/2025.
**Vigência:** 15 de outubro de 2025.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**90C7E7C0

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2024**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
**Contratada:**CONSÓRCIO TERRA DE AREIA CONC 006/2023
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor suprimindo do quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 018/2024, a supressão justifica-se devido a ajustes no planejamento construtivo e das adequações técnicas às condições reais da obra, conforme justificativa da Contratada com anuência da Engenheira Civil Sra. Haiani da Silva Agostinho. Deste modo, fica suprimido o valor de R$ 59.854,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo n°5243/2025.

**Vigência:** 15 de outubro de 2025.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Santos Dos Santos
**Código Identificador:**58EB1360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** IGOR M. DE BARROS – ME.
**CNPJ/CPF:** 30.756.870/0001-56.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTO AO SISTEMA E-SOCIAL E ATUAÇÃO COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PERÍCIAS JUDICIAIS ENVOLVENDO PROCESSOS TRABALHISTAS RELACIONADOS A INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE DE SEUS SERVIDORES.

**Valor:** R$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais).
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

***JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adercides Anderson Amaro Valim
**Código Identificador:**11777E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 339 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 339 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5059/2025, **CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 75º | MONICA LESSA ROCHA | 14 |
| 76º | ANDREIA GERMANN DE AGUIAR | 12 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**924031DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 340 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 340 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Leis Municipais nº 2.811/2025 e 2.863/2025, e Processo nº 4194/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 33º | ELISANGELA SILVA DA SILVA | 55 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**661F7B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 341 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 341 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 77º | JENIFER DANIELE DA ROSA | 06 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**6728A8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 342 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 342 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.915/2025, e Processo nº 4959/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 78º | ELISANGELA DUARTE REIS | 0 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**37028E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 343 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 343 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.918/2025, e Processo nº 4960/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1ª AO 5ª ANO – 2ª CHAMADA

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 7º | TAMIRES JUSTIN DA SILVA | 82 |
| 10º | FLAVIA REGINA DA ROSA | 79 |
| 11º | FLÁVIA MASSCHMANN MELLO | 78 |
| 22º | CATIA MARLIZE DOS REIS | 70 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**833256E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 344 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 344 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5414/2025,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2ª CHAMADA)

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 34º | PATRÍCIA DEL VALLE MEJIAS CENTENO | 55 |
| 35º | SANDRA REGINA NEUBERT TORRES | 50 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**3654342A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 345 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 345 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 5921/2025, **CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (2ª CHAMADA)

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 79º | JOSIANE DE MATOS MACHADO | 0 |

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 10º | ERONÍCIA DA SILVA BREHM DE ANDRADE | 59 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**0A00F01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

**EDITAL Nº 346 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.805/2024, e Processo nº 5682/2025,**CONVOCA**:

**ENGENHEIRO**

| COLOCAÇÃO | NOME | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | ISRAEL DA COSTA DO AMARAL | 32 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**DA83B42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**Contratado:** LEONARDO MAURICIO DE OLIVEIRA - ME
**CNPJ/CPF:** 27.705.549/0001-38
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO FOTOGRÁFICO, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FOTOS 3X4 PARA O DIA DA CIDADANIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025.
**Valor:** R$ 900,00 (novecentos reais).
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

***LILIANE MARQUES DOS SANTOS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Adercides Anderson Amaro Valim
**Código Identificador:**FB87D86E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 181/2025.**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICORP Nº 181/2025**.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 181/2025, que tem por objeto a **aquisição de sistema de identificação eletrônica animal, composto por aplicadores, leitores e microchips, para uso no Canil Municipal e em projetos da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA).** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 02/10/2025 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 181/2025.

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**A71002EA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2025.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MILLENIUM TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 07.394.262/0001-27.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de troféus destinados aos eventos alusivos ao Aniversário de 60 Anos de Tramandaí, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e Aviso de Dispensa constantes no processo nº 40551/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R$19.652,00**(Dezenove mil seiscentos e cinquenta e dois reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Esportes do município.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**45F40B3C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 84/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 84/2025.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **34.182.989 LISANDRO COSTA DOS REIS**, inscrita no **CNPJ nº 34.182.989/0001-13.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e aquisição de faixas de luxo destinadas às soberanas da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº 40194/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R$483,00**(Quatrocentos e oitenta e três reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Turismo do município.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**7F3C5A42

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº258/2025- DISPENSA Nº073/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº258/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2025.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.818.048/0001-51**. Objeto: Aquisição de licença/assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultado de Licitações Adjudicadas e Homologadas, conforme Termo de Referência e Aviso de Manifestação de Interesse referente ao processo nº 35356/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Administração do município.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**49FCF8C6

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: BILPAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDO AMARAL 860- CENTRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DO PROGRAMA ARQUITETÔNICO MÍNIMO DE BASE DESCENTRALIZADAS SAMU. **Valor total: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), sendo R$ 4.450,00 mensais. Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 39143/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**6C16ECBD

**LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FERNANDES. Objeto:** Locação de imóvel para nova sede da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Cuja localização deve ser estrategicamente definida no Município, visando atender de forma adequada as demandas de fiscalização e controle sanitário. **Valor total: R$ 66.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais), sendo valor mensal de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 41197/2025.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**06B71688

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2025.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, inscrita sob o **92.816.560/0001-37**. Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando a concessão dos serviços públicos, ou de uso de bem público, por meio do regime de concessão – PPP, Lei Federal nº 11.079/2004, conforme condições e especificações contidas no processo nº 23046/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$650.000,00**(Seiscentos e cinquenta mil reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Secretário da Fazenda do município.

* Onde lê-se art. 75, II, leia-se art. 75, IX.

**Publicado por:**
Cindi Garcia Amaral
**Código Identificador:**619260DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**
**CONTRATANTE**: Município de Travesseiro.
**CONTRATADO: 61.231.123 ALEANDRO SPIECKERT.**
**CNPJ** Nº 61.231.123/0001-28.
**OBJETO**: Contratação emergencial de empresa, de forma direta, para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Travesseiro/RS.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação Art. 75 VIII nº 3.190/2025.
**PRAZO/VALIDADE:** 14 de novembro de 2026.
**VALOR:** R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por quilometro rodado.

Travesseiro, 15 de setembro de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**49EEDB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2025**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2025**
**CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
**CNPJ** Nº 92.559.830/0001-71.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterado o item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES** do contrato nº 025/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e a **CONTRATADA** concorda em receber é o que segue abaixo.

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO | Quantidade Estimada de Servidores | Taxa de Administração | VALOR UNIT | VALOR TOTAL MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | Prestação de serviço mensal de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos COM CHIP de Vale Refeição e Vale Alimentação | 125 | - 3,85% | R$ 384,60 *variável de acordo com a carga horária de cada servidor | R$ 48.075,00 *variável de acordo com a carga horária de cada servidor |

**VINCULAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Travesseiro, 15 de setembro de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Both
**Código Identificador:**9629409D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 289/2025**

EXONERA, a pedido, o Sr. PEDRO HENRIQUE FINGER, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 1000/2025, de 15 de setembro de 2025, **EXONERA,** a pedido, o Sr. **PEDRO HENRIQUE FINGER** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 15 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***MAICON WILAND THEISEN***
Secretário do Planejamento

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**9DF34DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 290/2025**

EXONERA o Sr. MAICON WILAND THEISEN do cargo de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO e, NOMEIA o mesmo para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **EXONERA** o Sr. **MAICON WILAND THEISEN** do cargo de **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO** e, **NOMEIA** o mesmo para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 15 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***CARLA CRISTINE WEIZENMANN***
Agente Administrativa

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**766124F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 291/2025**

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora MORGANA CAMILA BUSCH, FARMACÊUTICA, Padrão "6".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 990/2025, de 11 de setembro de 2025, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, à servidora **MORGANA CAMILA BUSCH, FARMACÊUTICA, Padrão "6",** passando a vigorar a partir do mês de outubro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 15 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***MAICON WILAND THEISEN***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**145EB82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025**: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL Do município de TRAVESSEIRO/RS,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **14h** do dia **16/09/2025** até às **14h** do dia **30/09/2025. Abertura das propostas: 14h01min do dia 30/09/2025** Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 15 de setembro de 2025.

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabrício Jungkenn
**Código Identificador:**5512548D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, com as empresas **SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE TRÊS COROAS**, cujo objeto é locação de imóvel para sediar os **Programas Primeira Infância Melhor/ Criança Feliz**. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$ 3.000,00 (Três mil reais) por mês, pelo prazo de 12 meses. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 15 de setembro de 2025.

***FABIEL CRISTÓVÃO PORT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
**Código Identificador:**34A56DD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 062/2024 Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 02/2024, do Edital nº 24/2024**. Contratada: **ALFREDI JOSE GALLI LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.007.605/0001-91, com sede na Rua Coqueiro, nº 60, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99615-000. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL,** Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 92.399.211/0001-67 com sede Rua Alecrim, 120, Centro — CEP 99615-000, neste Município de Trindade do Sul. Objeto: Fica aditivado o valor de **R$ 96.017,88 (noventa e seis mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos)**, referente a ampliação quantitativa de itens já previstos na planilha orçamentária original. O presente aditivo visa a inclusão de serviços como cercamento parcial e muro de contenção, os quais, segundo a justificativa técnica apresentada, são estruturalmente essenciais para conservação e segurança da edificação. Sendo necessário a adequação do contrato, conforme vistoria do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico nº 041/2025, perfazendo 21,99% do valor original do contrato, que foi de R$ 579.000,00. Fica aditivado o Contrato nº 062/2024, firmado entre as partes em ***16 de maio de 2024, até*** a data de 31 de dezembro de 2025. O presente aditivo tem efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2024. Assinatura do Aditivo em: 23/07/2025.Trindade do Sul/RS, em 15 de setembro de 2025.

***ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emanoel Ferreira Santiago
**Código Identificador:**9300356E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO B, COM PRNT 60% A 70%, PADRÃO GRANULOMÉTRICO: - 2,00mm: 100%. – 0,84mm: 95% NO MÍNIMO. – 0,3mm: NO MÍNIMO 60%.** O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de setembro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, **EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Roberto Ehlers
**Código Identificador:**8AB1D4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 218/2025**
**Pregão Eletrônico nº 73/2025**
**Contrato n° 171/2025**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR EIRELI**
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS**
**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar da assinatura e vigerá pelo prazo de 5 (cinco) meses.
**Valor total do contrato:** Pela execução integral do objeto do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

| Item | Qtd | Un | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 5 | MÊS | ROTA 33 F | 11.138,98 | 55.694,90 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, **EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***MARCELO ESSVEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**347F8EB6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

**O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **03 de outubro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 48/2025,** tipo Maior Desconto por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL,** com fornecimento de peças e serviços, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de setembro de 2025.

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Henrique da Silva Veron
**Código Identificador:**596F9261

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 127/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

**DA CONVOCAÇÃO:**
Fica convocado o PROFESSOR abaixo nominado para preenchimento das vagas, conforme segue:

| Nome | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| LUANA GRABSKI MORAES | 91001088624-2 | 82 |

**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:**

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

**PRAZO**
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 16 de setembro de 2025**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **16/09/2025**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 15 de setembro de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Brun
**Código Identificador:**C7BCFAA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 28/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao Pregão 28/2025, registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e material ambulatorial, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, integrante deste edital.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.324.795/0001-42, adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**Cláusula Primeira: Do Objeto**
O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro aos ítens 44 e 119 do Pregão Eletrônico 28/2025, com base na memória de cálculo, descritos os valores abaixo:

**Ítem Preço Antigo Preço Novo**
44 R$ 2,19 R$ 2,41
119 R$ 0,28 R$ 0,34

**Cláusula Segunda: Das Alterações**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de Setembro de 2025.

***JULIO CESAR MATTIAZZI***
Prefeito Municipal

***PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
**Código Identificador:**32A25973

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025**

**RICARDO FROEMMING**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, após julgamento dos recursos impetrados, foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

**Nutricionista I**

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | GÉSSICA LINCKE THIESEN | Homologada |
| 02 | DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVIERA | Homologada |
| 03 | MARIA JULIA PEREIRA FREITAS | Homologada |
| 04 | KELI PEREIRA SOARES | Homologada |
| 05 | PRISCILA DA ROSA | Homologada |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***RICARDO FROEMMING***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***NORTON GABRIEL STUMM***
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**DDADFCE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de playground, moto-brinquedo (motoca) e tatame, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 30/09/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**E0FA0BCB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de cadernos pedagógicos personalizados, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 01/10/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Regina Vogel
**Código Identificador:**CE6AA15A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do seu término em 17/09/2025, passando a vigorar até 17/09/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste de atualização do IPCA, assim, o valor unitário do item passa a viger ao preço de R$ 82,17 (oitenta e

dois reais e dezessete centavos), ordenado de acordo com o disposto no §1º da Cláusula Oitava do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Venâncio Aires, 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**781E5CF8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu término, em 30/10/2025, respectivamente, até a data de 30/10/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste do IPCA (IBGE). Assim, o valor contratual passa a vigorar ao preço de R$ 155.487,03 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos) mensais, ordenado com base nas disposições da Cláusula Quarta do instrumento contratual, bem como, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**A7B7F104

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERGIO EICHLER. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 24/10/2026. Neste período o valor contratado permanecerá o mesmo, conforme a cláusula quinta do instrumento em epígrafe, como também nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**D51FCE40

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31/10/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste de atualização do IPCA, assim, o valor unitário do item 01 passa a viger ao preço de R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) por km rodado; o valor unitário do item 03 passa a viger ao preço de R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) por km rodado; o valor unitário do item 04 passa a viger ao preço de R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) por km rodado; o valor unitário do item 05 passa a viger ao preço de R$ 10,18 (dez reais e dezoito centavos) por km rodado; o valor unitário do item 06 passa a viger ao preço de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por km rodado e o item 07 passa a viger ao preço de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por km rodado, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Venâncio Aires, 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**D9E4D19C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do seu término em 14/10/2025, passando a vigorar até 14/10/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste de atualização do IPCA, assim, o valor mensal passa a viger ao preço de R$ 2.735,86 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Venâncio Aires, 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**6318CAE5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo do mesmo instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 21 de setembro de 2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste do IPCA, assim, o valor contratual passa a viger ao preço de R$ 8.428,00 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais) mensais, ordenado em conformidade com o disposto nas Cláusulas Segunda e Quinta do instrumento contratual e com base nas disposições do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 15/09/2025.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**29E0D3FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de suporte técnico a redes de computadores, periféricos e demais ativos de rede, incluindo a instalação de softwares básicos de ambiente e aplicativos, bem como a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos de tecnologia da Informação (TI), e demais serviços especificados no Termo de Referência. Abertura das Propostas: 30/09/2025, 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS, 15/09/2025

***LAIRTON ANDRÉ KOECHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Mello
**Código Identificador:**D14FEC71

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar n° 123/2006 e do Decreto nº 162, de 26 de junho de 2023 do Executivo Municipal, torna público que a Administração pretende realizar o Pregão Eletrônico 01/2025 para o Objeto TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA (CBO 4221-05), AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO 5143-10), COPEIRO (CBO 5134-25) E AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA (CBO 5143-20) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. O edital e demais documentos estão disponíveis na página:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/PE-01-2025-2025-421628 ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 30/09/2025 às 14h30,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 12 de setembro de 2025

***EVELISE DA SILVEIRA RIESGO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evelise Britto da Silveira
**Código Identificador:**93163DA4

### CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
### RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11/2025

"Institui o regime de home office para os servidores da Câmara Municipal de Xangri-Lá em razão de interrupção temporária de fornecimento de energia elétrica e internet, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no exercício das atribuições legais que lhe confere seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído, de forma excepcional, o regime de home office para todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá no dia 17 de setembro de 2025 (quarta-feira), em razão da interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica, ocasionada pela substituição do poste de luz localizado em frente ao prédio do Legislativo.

§1º O regime de home office será automaticamente prorrogado enquanto perdurar a interrupção do fornecimento de energia elétrica, até a completa normalização dos serviços.

Art. 2º. Durante o período de home office, os servidores deverão desempenhar suas atividades remotamente, mantendo contato com suas chefias imediatas e garantindo a continuidade das atividades.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 12 de setembro de 2025.

***LUZIA B. NETTO,***
Presidente

***ALEXANDRE R. C. ALVES,***
1º Secretário

***CRISTOVÃO W. RIBEIRO,***
Vice-Presidente

***ALINE SILVA,***
2º Secretária

**Publicado por:**
José Mengue Dos Santos
**Código Identificador:**AD3A06A3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRADO DE ADENDO Nº 6 AO CONTRATO 231/2021

| | |
|---|---|
| **ADENDO Nº 09 CONTRATO 231/2021** | ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KINET PROVEDOR DE INTERNET E SERVIÇOS DE TELECOM LTDA |
| **OBJETO** | O presente instrumento tem por aditivar 3,76% do contrato nº 231/2021, sendo referente a adição de 1 (um) novo ponto de internet para a nova sede da Secretaria de Educação do Município, conforme processo administrativo nº 178141/2025 |
| **VALOR** | **R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)** |
| **AMPARO LEGAL** | Proc. 178141/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 10/09/2025 |
| ***CELSO BASSANI BARBOSA*** | |
| Prefeito Municipal | |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**C43B8BA0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 265/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EMBRACOL – EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) m² de bloquete/piso intertravado de concreto e 5.000 (cinco mil) ML de meio fio de concreto |
| **VALOR** | **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será 12 (doze) meses |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **01 05 01 Secretaria de Obras**<br>**4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo**<br>**15.451.0009.2030.0000 Manutenção da malha viária do Município**<br>**1754 recursos de operações de crédito (Exerc. Corrente)**<br>**0000 Não se aplica** |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 176912/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 09/09/2025 |
| | ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**9F4A072D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 266/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.** |
| **OBJETO** | •<br>O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 300 (trezentos) km, para a visita ao Museu do Hip Hop, em Porto Alegre/RS. |
| **VALOR** | **R$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais)** |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>**3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE**<br>**12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar**<br>**1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**<br>**1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**<br>**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>**3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE**<br>**12.365.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR**<br>**1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**<br>**1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino** |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 178449/2025 |
| **DATA** | 09/09/2025 |

| | |
|---|---|
| **ASSINATURA** | |
| | ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**DE5C87D7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 267/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA** |
| **OBJETO** | O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 1.000 (um mil) km, para Canela/RS |
| **VALOR** | **R$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)** |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 12 (doze) meses |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>**3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE**<br>**12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar**<br>**1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**<br>**1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**<br><br>**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**<br>**3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE**<br>**12.365.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR**<br>**1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**<br>**1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin** |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 178454/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 09/09/2025 |
| | ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**0B72C78B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2025

| | |
|---|---|
| **Nº 268/2025** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA** |
| **OBJETO** | • Contratação de empresa para execução de revitalização da Av. Beira Mar – Etapa I – Est.0-700 – Extensão 700,00m. |
| **VALOR** | **R$ 819.500,00 (oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais)** |
| **PRAZO VIGÊNCIA** | A vigência do contrato será de 6 (seis) meses |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS**<br>**4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**<br>**15.695.0010.1118.0000 Reforma da Pavim. Const. e Ref. Orla Marítma Centro Conv. 914485/2021**<br>**1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)**<br>**0000 Não se aplica**<br>**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS**<br>**4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES**<br>**15.695.0010.1118.0000 Reforma da Pavim. Const. e Ref. Orla Marítma Centro Conv. 914485/2021**<br>**0500 Recursos não Vinculados de Impostos**<br>**0000 Não se aplic** |
| **AMPARO LEGAL** | Processo nº 155500/2025 |
| **DATA ASSINATURA** | 10/09/2025 |
| | ***CELSO BASSANI BARBOSA***<br>Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**ED46E295

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# MUNICÍPIO DE ROLANTE

## SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCURSO CULTURAL Nº 01/2025

### HOMOLOGAÇÃO

**Concurso nº 01/2025 – Edital Fundo Municipal de Cultura**

O Prefeito Municipal de Rolante, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da SELEÇÃO e homologa o RESULTADO DEFINITIVO dos Projetos Culturais do Concurso nº 01/2025 – Edital Fundo Municipal de Cultura, de acordo com avaliação realizada pelas CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, registrada na Ata nº 03/2025, conforme segue:

**PROJETO CULTURAL – ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS**

| Projeto | Proponente | Valor concedido | Nota final | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Circulação do espetáculo "180" | Associação Cultural Tá Rolando Arte | R$ 12.000,00 | 50 | Contemplado |
| Ler é um caminho – Literatura em movimento pela comunidade | Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa | R$ 12.000,00 | 49 | Contemplado |
| Coral Concórdia | Sociedade de Canto Concórdia | R$ 12.000,00 | 47,33 | Contemplado |
| Teatro na comunidade | Associação Caminho das Pipas-ACAPI | R$ 12.000,00 | 40,66 | Contemplado |
| De casa em casa: o Terno de Ano Novo | Associação Comunitária de Ilha Nova - ASCOMIN | _ | 31 | 1º Suplente |
| Livro iniciante bilingue Talian/Português | Associação Colonização & Evolução de Boa Esperança | _ | _ | Desclassificado Item 4.2.2 |

**PROJETO CULTURAL - PESSOA JURÍDICA**

| PROJETO | PROPONENTE | Valor concedido | Nota final | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Workshop de cerâmica "Imersão na Mata" | Clarissa Azevedo da Silveira | R$ 5.000,00 | 46,33 | Contemplado |
| Manual do Humano Moderno | Ronaldo Adriano da Silva | R$ 5.000,00 | 46,33 | Contemplado |
| Penso, logo gravo | Vítor Krupp Linden | R$ 5.000,00 | 45,33 | Contemplado |
| O Voo Livre em Rolante | Andreiara dos Santos Zimmer | - | 39 | 1º Suplente |
| Orquestra infantojuvenil de Ukuleles e Bombos Legueros – Rolante/RS | Joel Teixeira da Silva | - | 37,33 | 2º Suplente |

**MICROPROJETO CULTURAL - PESSOA FÍSICA**

| Projeto | Proponente | Valor concedido | Nota final | Situação |
|---|---|---|---|---|
| Memórias e resgate do Hunsrück em Ilha Nova - Rolante | Fernanda Kohlrausch | R$ 3.750,00 | 50 | Contemplado |
| Memória cultural forno de barro | Adeles de Oliveira Bordin | R$ 3.750,00 | 48,33 | Contemplado |
| Mulheres entre lutas e linhas | Paula Goulart da Silva | R$ 3.750,00 | 48,33 | Contemplado |
| Entre rezadeiras: Memórias e saberes das rezadeiras em Rolante | Neidi Regina Friedrich | R$ 3.750,00 | 45,33 | Contemplado |
| + ou – 300 Charadinhas | Nelso Mazzurana | R$ 3.750,00 | 45 | Contemplado |
| Oficinas de cultura da paz e sincronicidade cósmica | Nilson Vasconcelos | R$ 3.750,00 | 43 | Contemplado |
| Almas quebradas – 2ª edição | Albino Pazini da Silva | R$ 3.750,00 | 35,66 | Contemplado |
| Histórias de fé | Diego Josias Trintin | - | 33,66 | 1º Suplente |
| Tornando pública a nossa história | Volmir Boniatti | - | - | Desclassificado Item 1.1 |
| Mulheres em movimento | Allana Böckmann Novo | - | - | Desclassificado Itens 4.2.1 e 4.2.2 |

Rolante, 09 de setembro de 2025

***ALCEU TREVIZANI DA ROSA***
Prefeito Municipal de Rolante

**Publicado por:**
Rodrigo da Silva
**Código Identificador:**A48B604D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52/2025

**Objeto:** rativo - autor Pietro, Maria Sylvia Zanella Di, Editora Forense - Ed. 38ª (2025). 2 - Livro: Fazenda Pública em Juízo - autor: Cunha, Leonardo Carneiro, Editora Forense - edição 21ª (2024) 3 - Livro: Códogo de Processo Civil Comentado - autor: Marinoni, Luiz Guilherme - Editora RT - Edição 11ª 2025.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LIVRO DIREITO ADMINISTRATIVO<br>Livro Direito Administrativo - autor Pietro, Maria Sylvia Zanella Di, Editora Forense - Ed. 38ª (2025). | UN | 1 | R$ 279,65 | R$ 279,65 |
| 2 | LIVRO FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO<br>Fazenda Pública em Juízo - autor: Cunha, Leonardo Carneiro, Editora Forense - edição 21ª (2024) | UN | 1 | R$ 298,35 | R$ 298,35 |
| 3 | LIVRO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL<br>COMENTADO Livro: Códogo de Processo Civil Comentado - autor: Marinoni, Luiz Guilherme - Editora RT - Edição 11ª (2025 | UN | 1 | R$ 450,50 | R$ 450,50 |

**Contratada: CASA DO ADVOGADO LTDA**
**Valor Total: R$ 1.028,50 (mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**
Alvorada, 15 de setembro de 2025.

***DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**CB530196

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°110/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Treinamento On-line para os servidores Marcelo Wesoly (matrícula: 2001101496) e Katia Belzarena Trindade (matrícula: 2025112660), sendo o Treinamento On-line: Módulo Medicina e Segurança do Trabalho, que será realizado no dia 18 de setembro de 2025, das 13h30 às 16h30, de forma remota, por meio de plataforma virtual.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - RECURSOS HUMANOS<br>Treinamento On-line: Módulo Medicina e Segurança do Trabalho, que será realizado no dia 18 de setembro de 2025, das 13h30 às 16h30, de forma remota, por meio de plataforma virtual. | SERV | 2 | R$ 390,00 | R$ 780,00 |

**Contratada: IPM SISTEMAS LTDA**
**Valor Total: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**
Alvorada, 15 de setembro de 2025.

***VALMOR DE FREITAS JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
**Código Identificador:**6CAFC57E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.801, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º e Artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.099.101,65 (Dois Milhões, Noventa e Nove Mil, Cento e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.40.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 69 ..... | R$ | 450,00 |
| 0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.39.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3828 ..... | R$ | 2.000,00 |
| 0406.04.122.0004.2.505.3.3.90.34.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 315 ..... | R$ | 89.008,26 |

| | | |
|---|---|---|
| 0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.93.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 464 | R$ | 25.000,00 |
| 0507.06.182.0023.2.043.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros – Desp. 527 | R$ | 1.184,97 |
| 0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 548 | R$ | 7.020,00 |
| 0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 740 | R$ | 30.843,62 |
| 0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 720 | R$ | 250.000,00 |
| 0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 720 | R$ | 50.000,00 |
| 0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.34.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 888 | R$ | 142.609,52 |
| 0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891 | R$ | 70.000,00 |
| 0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 884 | R$ | 17.375,46 |
| 0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891 | R$ | 600.000,00 |
| 0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187 | R$ | 165.000,00 |
| 0605.13.392.0048.2.321.3.3.90.40.00000000 – Centro de Artes e Esportes Unificados CEU – Desp. 1123 | R$ | 1.140,00 |
| 0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1187 | R$ | 90.000,00 |
| 0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1606 | R$ | 30.000,00 |
| 0706.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS – Desp. 1878 | R$ | 46.389,50 |
| 0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.51.00000000 – Estrut.Rede de Serviços Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 3952 | R$ | 61.099,32 |
| 0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.08.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2249 | R$ | 1.000,00 |
| 0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.34.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2253 | R$ | 25.258,68 |
| 0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2853 | R$ | 50.000,00 |
| 0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.34.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2850 | R$ | 201.013,87 |
| 1304.18.541.0063.2.086.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3432 | R$ | 23.000,00 |
| 1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.34.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3609 | R$ | 119.708,45 |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 2.038.002,33 (Dois Milhões, Trinta e Oito Mil, Dois Reais e Trinta e Três Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.30.00000000 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Desp. 3846 | R$ | 2.000,00 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.30.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 190 | R$ | 4.000,00 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.36.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 191 | R$ | 500,00 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.39.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 192 | R$ | 4.000,00 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.40.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 193 | R$ | 4.000,00 |
| 0401.04.121.0011.2.665.3.3.90.92.00000000 – Implantação e Manutenção do SIAFIC – Desp. 194 | R$ | 500,00 |
| 0407.04.122.0005.2.022.4.4.90.52.00000000 – Arquivo e Microfilmagem – Desp. 340 | R$ | 10.000,00 |
| 0407.04.122.0005.2.022.3.3.90.39.00000000 – Arquivo e Microfilmagem – Desp. 338 | R$ | 66.008,26 |
| 0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460 | R$ | 165.000,00 |
| 0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 460 | R$ | 25.000,00 |
| 0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Cadastro Imobiliário – Desp. 510 | R$ | 1.184,97 |
| 0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 717 | R$ | 173.453,14 |
| 0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 892 | R$ | 78.610,00 |
| 0603.12.367.0052.2.093.3.3.50.43.00000000 – Auxílio à APAE e Outras Entidades – Desp. 957 | R$ | 17.375,46 |
| 0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1007 | R$ | 850.000,00 |
| 0604.12.361.0047.2.234.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1007 | R$ | 50.000,00 |
| 0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.30.00000000 – Assistência Social – Desp. 1684 | R$ | 46.389,50 |
| 0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.30.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1661 | R$ | 15.000,00 |
| 0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 1704 | R$ | 15.000,00 |
| 0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.36.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2255 | R$ | 1.000,00 |
| 0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.30.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2251 | R$ | 25.258,68 |
| 0902.15.452.0069.2.722.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Paradas de Ônibus, Passarelas e Pontes – Desp. 2869 | R$ | 50.000,00 |
| 0902.15.452.0064.2.564.3.3.90.30.00000000 – Limpeza Pública Terceirizada – Desp. 2849 | R$ | 201.013,87 |
| 1304.18.541.0063.2.086.4.4.90.51.00000000 – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Desp. 3435 | R$ | 23.000,00 |
| 1401.27.122.0011.2.591.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3468 | R$ | 10.000,00 |
| 1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3607 | R$ | 119.708,45 |
| 1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.30.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3607 | R$ | 80.000,00 |

**Art. 3º**. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo1º deste Decreto, o recurso de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Gustavo Vitorino para Atenção Básica no valor de R$ 61.099,32 (Sessenta e Um Mil, Noventa e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

**Art. 4º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**B027056B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.803, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Incisos IV e VI, do Artigo 5º e Artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 3.301.602,44 (Três Milhões, Trezentos e Um Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 0601.12.122.0031.2.045.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 593 | R$ | 10.000,00 |
| 0601.12.122.0031.2.045.3.1.91.13.00000000 – Contribuições Patronais – Desp. 593 | R$ | 5.000,00 |
| 0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1073 | R$ | 61.500,00 |
| 0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1074 | R$ | 950.000,00 |
| 0604.12.367.0052.2.509.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 70% – Desp. 1080 | R$ | 6.500,00 |
| 0604.12.367.0052.2.614.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 3890 | R$ | 36.000,00 |
| 0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 3891 | R$ | 800.000,00 |
| 0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 3892 | R$ | 220.000,00 |
| 0604.12.361.0047.2.610.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 30% – Desp. 3894 | R$ | 985.000,00 |
| 0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1098 | R$ | 600,00 |
| 0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1027 | R$ | 2.000,00 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3956 | R$ | 36.893,83 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.16.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3957 | R$ | 2.586,68 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.46.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3958 | R$ | 4.520,00 |
| 0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.11.00000000 – Assistência Social – Desp. 3959 | R$ | 23.571,55 |
| 0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.16.00000000 – Assistência Social – Desp. 3960 | R$ | 5.618,34 |
| 0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.46.00000000 – Assistência Social – Desp. 3961 | R$ | 813,40 |
| 0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.46.00000000 – Assistência Social – Desp. 3962 | R$ | 1.995,62 |
| 0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.11.00000000 – Assistência Social – Desp. 3963 | R$ | 38.892,00 |
| 0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.46.00000000 – Assistência Social – Desp. 3964 | R$ | 301,74 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.46.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3967 | R$ | 13.815,60 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.16.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3966 | R$ | 13.679,14 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3965 | R$ | 78.565,06 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3965 | R$ | 3.479,48 |
| 0713.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial CREAS e Abrigo – Desp. 3965 | R$ | 270,00 |

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução parcial no valor de R$ 3.082.646,84 (Três Milhões, Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.04.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 535 | R$ | 10.000,00 |
| 0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 542 | R$ | 5.000,00 |
| 0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1002 | R$ | 1.800.000,00 |
| 0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1001 | R$ | 300.000,00 |
| 0604.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1100 | R$ | 450.000,00 |
| 0604.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1043 | R$ | 509.000,00 |
| 0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp. 1095 | R$ | 2.600,00 |
| 0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1609 | R$ | 2.297,36 |
| 0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1607 | R$ | 3.479,48 |
| 0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1611 | R$ | 270,00 |

**Art. 3º**. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido da União, Calamidade Pública, no valor de R$ 144.951,80 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos) para aplicação no Bloco de Proteção Social Especial – CREAS - do Município.

**Art. 4º**. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme prevê o Inciso I do Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964, no valor de R$ 74.003,80 (Setenta e Quatro Mil, Três Reais e Oitenta Centavos).

**Art. 5º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de agosto de 2025.

***GIOVANI BATISTA FELTES,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
**Código Identificador:**89649368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 100/2025

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 507/2025, sobre a Licitação Pregão Eletrônico n°20/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo do município de Cândido Godói - RS.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

| Item | Qtd | Veículo (Transporte Merenda) | Placa | CHASSI | Vencedor | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | PARTNER FURGAO 1.6 16v (Flex) 2p A/G<br>Capacidade/Lotação: 03<br>Ano: 2018/2019 | IZG7C21 | 8AEGCNFN8KG513524 | Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.<br>CNPJ: 61.198.164/0001-60 | R$ 599,00 |

| Item | Qtd | Veículo (SAÚDE) | Placa | CHASSI | Vencedor | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | SPIN SHARK 1.8 LT (AT)(Econo.Flex) 1<br>Capacidade/Lotação: 07<br>Ano: 2023/2024 | JCK6I08 | 9BGJJ7520RB171008 | Gente Seguradora S.A.<br>CNPJ: 90.180.605/0001-02 | R$ 699,00 |

| Item | Qtd | Veículo (ASSISTÊNCIA) | Placa | CHASSI | Vencedor | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | SPIN SHARK 1.8 LT (AT)(Econo.Flex) (7 Lug) 1<br>Capacidade/Lotação: 07<br>Ano: 2023/2024 | JCG6B00 | 9BGJJ7520RB170997 | Gente Seguradora S.A.<br>CNPJ: 90.180.605/0001-02 | R$ 699,00 |

| Item | Qtd | Veículo (EDUCAÇÃO) | Placa | CHASSI | Vencedor | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1<br>Capacidade/Lotação: 07<br>Ano: 2022/2023 | JBK3H43 | 9BGJJ7520PB142945 | Gente Seguradora S.A.<br>CNPJ: 90.180.605/0001-02 | R$ 644,00 |

Cândido Godói/RS, 15 de setembro de 2025.

***GUERINO BACKES***
Prefeito

***GUERINO BACKES***
Designado Secretário de Finanças
Portaria nº226/2025

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**1E9215BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº98/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº98/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
**CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
**CNPJ** sob nº 61.198.164/0001-60
**OBJETO:** SEGURO PARA VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2025.
**VALOR:**

| Item | Qtd | Veículo (Transporte Merenda) | Placa | CHASSI | Classe/Bônus | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | PARTNER FURGAO 1.6 16v (Flex) 2p A/G<br>Capacidade/Lotação: 03<br>Ano: 2018/2019 | IZG7C21 | 8AEGCNFN8KG513524 | 00 | R$ 599,00 |

Cândido Godói, RS, 15 de setembro de 2025.

***ELISETE MARISA GABATZ***
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**D3C81C45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº99/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº99/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
**CONTRATADO:** GENTE SEGURADORA S/A
**CNPJ** sob nº 90.180.605/0001-02
**OBJETO:** SEGURO PARA VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°20/2025.
**VALOR:**

| Item | Qtd | Veículo (SAÚDE) | Placa | CHASSI | Classe/Bônus | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | SPIN SHARK 1.8 LT (AT)(Econo.Flex) 1<br>Capacidade/Lotação: 07<br>Ano: 2023/2024 | JCK6I08 | 9BGJJ7520RB171008 | 00 | R$ 699,00 |

| Item | Qtd | Veículo (ASSISTÊNCIA) | Placa | CHASSI | Classe/Bônus | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 01 | SPIN SHARK 1.8 LT (AT)(Econo.Flex) (7 Lug) 1<br>Capacidade/Lotação: 07<br>Ano: 2023/2024 | JCG6B00 | 9BGJJ7520RB170997 | 00 | R$ 699,00 |

| Item | Qtd | Veículo (EDUCAÇÃO) | Placa | CHASSI | Classe/Bônus | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1<br>Capacidade/Lotação: 07<br>Ano: 2022/2023 | JBK3H43 | 9BGJJ7520PB142945 | 00 | R$ 644,00 |

Cândido Godói, RS, 15 de setembro de 2025.

***ELISETE MARISA GABATZ***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

***SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT***
Secretária Municipal da Saúde

***JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER***
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa

**Publicado por:**
Gladia Deisi Roballo
**Código Identificador:**B826D04D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.025.**

DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.026, e dá outras providências.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2.026, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do **Anexo I**.

**§ 1º** Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Demonstrativos de Metas Fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:
**a) Anexo II**: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
**b) Anexo III**: Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
**c) Anexo IV**: Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
**d) Anexo V**: Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
**e) Anexo VI**: Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
**f) Anexo VII**: Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
**g) Anexo VIII**: Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
**h) Anexo IX**: Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
**i) Anexo X**: Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**Art. 2º** - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2.026, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.
**§ 1º** Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.
**§ 2º** A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.
**§ 3º** O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 3º** - A receita prevista para o exercício de 2.026 está estimada em **R$ 39.220.000,00 (Trinta e nove milhões, duzentos e vinte mil reais),** devendo ter a seguinte destinação:
**a)** para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;
**b)** para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

**c)** para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e
**d)** para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.
**Parágrafo Único** - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

**Art. 4º** - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.
**§ 1º** Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
**§ 2º** Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;
**§ 3º** Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diversos daquele que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;
**§ 4º** Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;
**§ 5º** Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:
**a)** corte das despesas de manutenção dos órgãos;
**b)** demissão de ocupantes de cargos comissão;
**c)** suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.
**§ 6º** Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

**Art. 6º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:
**I** - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
**II** - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
**III** - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
**IV** - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

**Art. 7º** - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

**Art. 8º** - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:
**I** - para abertura de créditos suplementares;
**II** - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;
**III** - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

**Art. 9º** - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 de Lei Federal n º 8.666/93, observado os limites orçamentários.

**Art. 10** - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal n º 8.666/93, ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

**Art. 11** - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:
**I** - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
**II** - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

**Art. 12** - A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

**Art. 13** - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

**Art. 14** - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:
**I** - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;
**II** - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;
**III** - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
**IV** - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;
**V** - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

**Art. 15** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

**Art. 16** - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

**Art. 17** - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor,

para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

**Art. 18** - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

**Art. 19** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 20** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 12 de setembro de 2.025.

***MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***VANUSA LORENZON***
Secretária Municipal De Administração E Finanças

**ANEXOS**

**ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores**
Função.....: 01
Subfunção.....:031

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0101.2001 | Manutenção Serviços da Câmara | Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos | Unid | 180.000,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| | | | **Total do Órgão** | **180.000,00** | **0,00** | **180.000,00** |

**ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal**
Função.....: 04
Subfunção.....: 122

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0201.2004 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos | Unid | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |

Função.....: 22
Subfunção.....: 661

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0201.2005 | Campanha de Incentivo a Ind. e Comércio | Programa de Incentivo Equipamentos | Unid | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

**ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Defesa Civil**
Função.....: 06
Subfunção.....: 182

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0202.2148 | Manutenção da Defesa Civil | Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos | Unid | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total do Órgão** | **75.000,00** | **0,00** | **75.000,00** |

**ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração**
Função.....: 04
Subfunção.....:122

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.2006 | Manutenção Secretaria da Administração | Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos | Unid | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 0301.2007 | Manutenção do Centro Administrativo | Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos | Unid | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Função.....: 28
Subfunção.....:843

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.2011 | Encargos e Amortização da Dívida | Provisão de Recursos para Precatórios /Processos trabalhistas e Cíveis | Processo | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| 0301.2011 | Encargos e Amortização da Dívida | Financiamento BRDE e BADESUL | Unid | 550.000,00 | 0,00 | 550.000,00 |

Função.....: 20
Subfunção.....: 608

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.2106 | Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC | Programa de Incentivo | Unid | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 |

Função.....: 22
Subfunção.....: 661

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.2106 | Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC | Programa de Incentivo | Unid | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

Função.....: 23
Subfunção.....: 691

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.2114 | Programa Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - PROMADESC | Programa de Incentivo | Unid | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |

Função.....: 06
Subfunção.....: 183

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.2119 | Sistema de Monitoramento Urbano | Implantação/ ampliação de sistema de monitoramento na área urbana | Unid | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |

Função.....: 23
Subfunção.....: 695

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.1035 | Construção Pórtico Entrada da Cidade | Pórtico de Entrada | Unid | 10.000,00 | 300.000,00 | 310.000,00 |

Função.....:22
Subfunção.....: 661

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0301.1050 | Implantação Berçário Industrial | Aquisição de área, aquisição de prédio e construção de pavilhão para implantação de Berçário Industrial | 5.000m² | 50.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 |
| | | | **Total do Órgão** | **1.055.000,00** | **800.000,00** | **1.855.000,00** |

**ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino**
Função.....: 12
Subfunção.....: 122

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0401.2012 | Manutenção da Secretaria de Educação | Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos | Unid | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |

Função.....: 12
Subfunção.....: 361

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0401.2013 | Manutenção do Ensino Fundamental | Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos | Unid | 50.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 |
| 0401.2013 | Manutenção do Ensino Fundamental | Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, pracinhas | Unid | 20.000,00 | 50.000,00 | 70.000,00 |
| 0401.1048 | Ampliação e Melhorias Ginásio | Cozinha, quadra de esportes, redes de proteção, PPCI | unid | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 0401.2014 | Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental | Equipamentos | Unid | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Função.....: 12 | | | | | | |

| Subfunção.....: 365 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código Ação / Programa** | **Descrição da Ação / Programa** | **Produto** | **Meta Física / Quantidade** | **Fonte de Recursos em R$** | | |
| | | | | **Próprios** | **Terceiros** | **Total** |
| 0401.2016 | Manutenção da Educação Infantil. | Móveis e Utensílios, Livros, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos | Unid | 20.000,00 | 50.000,00 | 70.000,00 |
| 0401.2016 | Manutenção da Educação Infantil. | Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Educação Infantil : Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, pracinhas | Unid | 20.000,00 | 100.000,00 | 120.000,00 |
| 0401.1051 | Revitalização e Ampliação da EMEI Bem Querer | Ampliação de espaços pedagógicos, troca de telhado, troca de rede elétrica | 350m² | 250.000,00 | 250.000,00 | 500.000,00 |

**ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura e Desporto**
Função.....: 13
Subfunção.....: 392

| **Código Ação / Programa** | **Descrição da Ação / Programa** | **Produto** | **Meta Física / Quantidade** | **Fonte de Recursos em R$** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Próprios** | **Terceiros** | **Total** |
| 0404.2023 | Eventos Comemorativos e Culturais | Aquisição de arquibancada Móvel/ Equipamentos | 150m² | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Função.....: 27
Subfunção.....: 812

| **Código Ação / Programa** | **Descrição da Ação / Programa** | **Produto** | **Meta Física / Quantidade** | **Fonte de Recursos em R$** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Próprios** | **Terceiros** | **Total** |
| 0404.2025 | Manutenção Divisão de Esportes | Ampliação/Melhorias nos Salões Comunitários: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas | Unid | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

| **Total do Órgão** | **420.000,00** | **550.000,00** | **970.000,00** |
|---|---|---|---|

**ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS**
Função.....: 10
Subfunção.....: 122

| **Código Ação / Programa** | **Descrição da Ação / Programa** | **Produto** | **Meta Física / Quantidade** | **Fonte de Recursos em R$** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Próprios** | **Terceiros** | **Total** |
| 0501.2027 | Manutenção da Secretaria da Saúde | Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos | Unid | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |

Função.....: 10
Subfunção.....: 301

| **Código Ação / Programa** | **Descrição da Ação / Programa** | **Produto** | **Meta Física / Quantidade** | **Fonte de Recursos em R$** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Próprios** | **Terceiros** | **Total** |
| 0501.2096 | Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Básica | Reaparelhamento da Unidade Sanitária : Equipamentos | Unid | 20.000,00 | 50.000,00 | 70.000,00 |
| 0501.2089 | Manutenção da Academia de Saúde | Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos | Unid | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 0501.1016 | Aquisição de Veículos | Camionete (1) | 1 Unid | 200.000,00 | 200.000,00 | 400.000,00 |
| 0501.1047 | Reforma da Unidade Básica de Saúde | Obras e Instalações | 500m² | 10.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 |

| **Total do Órgão** | **255.000,00** | **300.000,00** | **555.000,00** |
|---|---|---|---|

**ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Agricultura**
Função.....: 20
Subfunção.....: 122

| **Código Ação / Programa** | **Descrição da Ação / Programa** | **Produto** | **Meta Física / Quantidade** | **Fonte de Recursos em R$** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Próprios** | **Terceiros** | **Total** |
| 0601.2050 | Manutenção da Secretaria da Agricultura | Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos | Unid | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |

Função.....: 20
Subfunção.....: 608

| **Código Ação / Programa** | **Descrição da Ação / Programa** | **Produto** | **Meta Física / Quantidade** | **Fonte de Recursos em R$** | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Próprios** | **Terceiros** | **Total** |
| 0601.2051 | Programa de Apoio Produção Agropecuária | Aquisição de Máquinas: Escavadeira Hidráulica | 1Unid | 100.000,00 | 600.000,00 | 700.000,00 |
| 0601.2114 | Programa de Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social - PROMADESC | Programa de Incentivo | Unid | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |

| **Total do Órgão** | **625.000,00** | **600.000,00** | **1.225.000,00** |
|---|---|---|---|

Função.....: 26
Subfunção.....: 122

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.2056 | Manutenção da Secretaria de Obras | Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos | Unid | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

Função.....: 15
Subfunção.....: 453

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.1012 | Pavimentação de Ruas | Pavimentação de Ruas com Basalto | 2.000m² | 100.000,00 | 250.000,00 | 350.000,00 |

Função.....: 15
Subfunção.....: 451

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.2053 | Conservação das Vias Urbanas | Recuperação e Construção de calçadas | 5.000m2 | 150.000,00 | 250.000,00 | 400.000,00 |
| 0701. 2053 | Conservação das Vias Urbanas | Rede Esgoto Pluvial | 2.000ml | 20.000,00 | 100.000,00 | 120.000,00 |

Função.....: 18
Subfunção.....: 544

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.1004 | Construção de Poços e Rede de água | Rede de Água em diversas localidades | 1.000ml | 50.000,00 | 250.000,00 | 300.000,00 |
| 0701. 2052 | Manutenção Abastecimento da Água | Rede de Água em diversas localidades | 500ml | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 0701.1014 | Manutenção Convênio FUNASA | Construção de Sistema de Abastecimento de água FUNASA: Execução de redes de água, reservatórios e perfuração de poços | 12.000 m² | 5.000,00 | 1.130.000,00 | 1.135.000,00 |

Função.....: 25
Subfunção.....: 752

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.2055 | Manutenção da Iluminação Pública | Eficientização e modernização da Iluminação Pública: Iluminação led | unid | 250.000,00 | 250.000,00 | 500.000,00 |

Função.....: 26
Subfunção.....: 782

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.1036 | Ampliação Parque de Máquinas | Cobertura P/ Máquinas | 400m2 | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |

Função.....: 27
Subfunção.....: 813

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.1042 | Revitalização da Praça Central | Melhorias na Praça Central : Grama sintética, iluminação e outros | Unid | 100.000,00 | 200.000,00 | 300.000,00 |
| 0701.2080 | Manutenção de Praças e Parque de Eventos | Melhorias no Parque de Eventos : Reforma do Galpão, brete, churrasqueiras e banheiros | unid | 50.000,00 | 200.000,00 | 250.000,00 |

Função.....: 26
Subfunção.....: 782

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0701.1054 | Aquisição de Veículos e Máquinas | Retroescavadeira, Caminhão caçamba traçado | 2 Unid | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 1.200.000,00 |
| 0701.2058 | Conservação de Estradas do Interior | Capa Asfáltica/concreto | 1.500m² | 250.000,00 | 250.000,00 | 500.000,00 |
| 0701.1046 | Asfaltamento Estrada Linha Zanotelli | Capa Asfáltica/concreto | 5.000 m² | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| 0701.1055 | Asfaltamento Estrada Linha Marinheira | Capa Asfáltica/concreto | 16.100 m² | 2.000.000,00 | 4.000.000,00 | 6.000.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total do Órgão** | **5.165.000,00** | **8.080.000,00** | **13.245.000,00** |

**ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social**
Função.....: 08
Subfunção.....: 122

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0801.2044 | Manutenção Divisão Assistência | Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos | Unid | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

Função.....: 08
Subfunção.....: 244

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0801.1056 | Reforma Prédio do CRAS | Reforma Geral | Unid | 100.000,00 | 250.000,00 | 350.000,00 |

Função.....: 08
Subfunção.....: 245

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0801.2046 | Manutenção Convênio FEAS | Aquisição de Equipamentos | Unid | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 0801.2084 | Manutenção Convênio BL PSB | Aquisição de Equipamentos | Unid | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |

Função.....: 16
Subfunção.....: 482

| Código Ação / Programa | Descrição da Ação / Programa | Produto | Meta Física / Quantidade | Fonte de Recursos em R$ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0801.1039 | Loteamento Popular | Construção de Loteamento Popular : Drenagem, pavimentação e calçadas | Unid | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| | | | **Total do Órgão** | **850.000,00** | **305.000,00** | **1.155.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Total da LDO** | **8.625.000,00** | **10.635.000,00** | **19.260.00,00** |

**Publicado por:**
Adriana Bruxel Brod
**Código Identificador:**48D4D5C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA DE ERECHIM**
Secretaria Municipal da Fazenda

**Edital de Notificação de Decisão/Lançamento**
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

| Contribuinte | CNPJ/CPF | Processo/Objeto | Resultado |
|---|---|---|---|
| ARILDE MARIA BOTTEGA | ***341.680** | 2025/20765 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDO para o exercício de 2026 |
| ARLINDO BARUFFI | ***908.330** | 2025/13047– Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDO para o exercício de 2026 |
| JARDELINO BERGONSI | ***723.900** | 2025/5806 – Procedimento administrativo para lançamento de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | Notificação de lançamento |
| JORGE LUIZ GIACOMINI | ***230.430** | 2025/4128 – Isenção por APP | DEFERIDO para os exercícios de 2026 á 2029 |
| LUCILA PIGATTO | ***512.960** | 2025/9092 -Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDO para os exercícios de 2026 e 2027 |
| MARIA ALVES ALONSO | ***401.970** | 2025/21646 – Procedimento administrativo para lançamento de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | Notificação de lançamento |
| MARCIA RUBBO | ***236.900** | 2025/14351 - Procedimento administrativo para lançamento de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo RETROATIVO | Auto de Infração 28/2025 |
| NIVIA MARIA VALMORBIDA | ***468.360** | 2025/7880 – Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | INDEFERIMENTO |
| SEBASTIÃO PEREIRA | ***550.900** | 2025/12421- Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo | DEFERIDO para o exercício de 2026 |
| CARTERI COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA | 21.145.601/0003-24 | 2025/6266 – Impugnação de lançamento de multas da GIA/ISS | DEFERIDA PARCIALMENTE |
| DOUGLAS RORIG PINOTTI | ***352.030** | 2025/10836 – Impugnação de lançamento de ISS | INDEFERIDA |
| ERECHIM AUTO ESPORTE CLUBE | 87.634.812/0001-77 | 2025/12537 – Isenção de ISS | INDEFERIDA |
| EZEQUIEL LUIZ WEBER ZENI | ***402.500** | 2025/14865 – Impugnação de lançamento de ISS | INDEFERIDA |
| J. CARON LTDA | 88.436.043/0001-65 | 2025/9938 – Impugnação de lançamento de multas da GIA/ISS | INDEFERIDA |
| LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO SPE LTDA | 35.413.481/0001-41 | 2025/17599 – Impugnação de lançamento de ITBI | INDEFERIDA |
| MARLEI LANFREDI | 14.891.242/0001-27 | 2025/23246 – Impugnação de lançamento de multas da GIA/ISS | DEFERIDA PARCIALMENTE |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MATEUS ARGENTA | ***871.930** | 2025/17734 - Pedido de informação | Emitido o Of. ISS1067/2025 |
| MAURICIO BRANDLER | ***064.730** | 2025/14398 – Devolução de Taxa ambiental e cancel. de parcelamento | INDEFERIDO |
| MAURO SAMUEL DO NASCIMENTO | 32.929.918/0001-06 | 2025/6253 – Cancelamento de débitos | INDEFERIDO |
| VM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA LTDA | 13.828.672/0001-31 | 2025/8678 – Impugnação de lançamento de ISS | INDEFERIDA |

Erechim, 15 de Setembro de 2025.

***ADRIANA ARPINI SCHWEITZER***
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
**Código Identificador:**88455CAF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**
**VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52.2025**
**PROCESSO Nº 493/2025**
**AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS**

**Validade: 12 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2026**

Aos doze dias do mês de setembro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 52/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 11/09/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa EDITORA EUREKA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.192.516/0001-79, com sede à Rua 256, nº 203, Bairro: Meia Praia, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema – SC, Telefone:(47) 33982832, email: editora@eurekainfantil.com.br, representada pelo Sr. Eduardo Reis Silva, inscrito no CPF sob nº 003.556.089-44 e RG nº 3.510.461, brasileiro residente e domiciliado na Avenida Nereu Gomes, nº 1695, Apto 402B, Bairro Centro na cidade de Itapema - SC, CEP: 88220000, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 52/2025, conforme a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**I-** Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros literários, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desportos e Eventos, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE**
**I-** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
**II-** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO**
**I-** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**
**I-** Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS COM 260 LIVROS LITERÁRIOS | Un | 1 | 12.900,00 | 12.900,00 |
| 02 | 01 | BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II COM 325 LIVROS LITERÁRIOS | Un | 2 | 12.900,00 | 25.800,00 |
| 03 | 01 | BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO COM 331 LIVROS LITERÁRIOS | Un | 4 | 12.900,00 | 51.600,00 |
| 04 | 01 | BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO COM 305 LIVROS LITERÁRIOS | Un | 4 | 12.900,00 | 51.600,00 |
| 05 | 01 | BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO COM 289 LIVROS LITERÁRIOS | Un | 1 | 12.900,00 | 12.900,00 |

**II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 154.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
**I-** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Bradesco, Agência nº 333 e Conta Corrente nº---------- 238.111-7, citada na Proposta da participante.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS**
**I-** Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
**II-** Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
**III**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**I-** As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
**II**- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
**III**- Os produtos deverão ser entregues nos locais, horários e quantitativos informados no pedido de empenho, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
**IV**- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
**V**- Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
**a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato do recebimento do objeto; e
**b)** em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior ao recebimento.
**VI-** A recusa da contratada em não atender à solicitação dos produtos registrados, levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**
**I-** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
**a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
**b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
**c)** quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
**d)** quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**II-** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
**a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
**b)** falecimento do registrado.
**III**- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
**IV**- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
**V**- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
**VI-** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**
**I.** Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
**a)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
**b)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
**c)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**d)** inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
**e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
**II-** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
**III**- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**IV**- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**
**I-** Cabe à Secretaria Municipal de Educação, através da Gestora, Ana Paula Carlos Posser, ocupando cargo de Secretária Municipal, matrícula nº 1518 - 0 e do Fiscalizador Maurício Penteado Oliveira, ocupando cargo de Coordenador Pedagógico, matrícula nº 1517 - 2, nomeados através da Portaria nº 15.451, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**II-** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
**III**- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
**IV**- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
**I-** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
**II-** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
**III**- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**
**I-** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 12 de setembro de 2025.

***CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT***
Prefeito Municipal – Contratante

***EDITORA EUREKA LTDA -***
Contratada
CNPJ nº 26.192.516/0001-79

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**433D3BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**INEXIGIBILIDADE N° 176/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**1406/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA QUE USA EVIDÊNCIAS DE APRENDIZAGEM PARA MELHORIA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM, TRAZENDO COERÊNCIA AO TRABALHO DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E POSSIBILITANDO QUE OS EDUCADORES DO MUNICÍPIO TRABALHEM DE FORMA COLABORATIVA, IDENTIFICANDO OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES E OS PROBLEMAS DE ENSINO, DESENHANDO PLANOS DE AÇÃO COM NOVAS ESTRATÉGIAS PARA SEREM COLOCADAS EM PRÁTICA.
Processo : 581/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **176/2025**

Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c"

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| Instituto de Consultoria Deep Nexus Ltd | 52.127.013/0001-20 | Q SCRN 714/715 | 714 | 61 991792013 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 33224 | Manutenção dos serviços administrativos. | 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 339035990000 | 16.500,00 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Assessoria Pedagógica Padrão - acompanhamento mensal por 12 meses, incluindo palestra de sensibilização para professores, imersão com equipe da secretaria, workshop de observação de ensino para compreender problemas de prática, evento de fechamento com apresentação de resultados e entrega do catálogo de inovações pedagógicas. | mês | 12,0 | 5.000,00 | 60.000,00 |

Glorinha, 15 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**EED83846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
**INEXIGIBILIDADE N° 177/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**962/2025**

OBJETO: SMS - AQUISICÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL CONSORCIO GRANPAL
Processo : 584/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **177/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **comforne edital**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Fundamento Legal…:

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Endereço | N° | Telefone |
|---|---|---|---|---|
| MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA | 07.752.236/0001-23 | R. Ernesto Wild | 2460 | (51)37151296 |

| Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 33196 | Manutenção e expansão da estratégia saúd | 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS | 339030360000 | 1.897,75 |

| Lote | Item | Descrição | Un. | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL | PAC | 50,0 | 12,29 | 614,50 |
| 1 | 2 | LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MÍNIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/200. ROLO | un | 25,0 | 7,97 | 199,25 |
| 1 | 3 | RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE: 300 ML COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR GRADUAÇÃO: GRADUADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. | un | 500,0 | 0,73 | 365,00 |
| 1 | 4 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 20 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO. | un | 10,0 | 71,90 | 719,00 |

Glorinha, 15 de setembro de 2025

***CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellyn Tatiana Cardoso
**Código Identificador:**360864D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 308/2025**

**DECRETO Nº 308/2025**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 195.150,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0126.0540.7008 | DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA | 33390300000000000000 | 15000040 | 3126 | 1.800,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 1.800,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0126.0540.7008 | DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA | 33390390000000000000 | 15000040 | 963 | 1.000,00 |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0126.0540.7008 | DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA | 33393390000000000000 | 15000040 | 964 | 800,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 1.800,00 |

**Art. 3º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0543.8036 | CENTRO DE ESPECIALIDADES | 33390140000000000000 | 15000040 | 1320 | 10.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 10.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0543.8036 | CENTRO DE ESPECIALIDADES | 33390360000000000000 | 15000040 | 1325 | 10.000,00 |

| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 10.000,00 |
|---|---|

**Art. 5º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 73.350,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 007 - GESTÃO DE FROTA | 0004.0122.0422.8200 | GESTÃO DE FROTAS | 33390300000000000000 | 15000001 | 371 | 46.100,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 007 - GESTÃO DE FROTA | 0004.0122.0422.8200 | GESTÃO DE FROTAS | 33390390000000000000 | 15000001 | 372 | 27.250,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 73.350,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 005 - COORDENADORI OPERACIONAL | 0004.0122.0422.8128 | INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO | 33390370000000000000 | 15000001 | 2500 | 73.350,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 73.350,00 |

**Art. 7º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.8124 | MELHOR IDADE EM MOVIMENTO | 34490510000000000000 | 17200000 | 3151 | 110.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 110.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.7024 | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | 34490510000000000000 | 17200000 | 2299 | 110.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 110.000,00 |

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Setembro de 2025.**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito(a) Municipal

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**26DBE8E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 309/2025**

**DECRETO Nº 309/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0418.8027 | FUNCIONAMENTO SMS | 34490520000000000000 | 26594002 | 3143 | 120.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 120.000,00 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 09 - SEC MUNIC DA SAÚDE | 005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0540.7005 | INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE | 34490520000000000000 | 26594002 | 2574 | 120.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 120.000,00 |

**Art. 3º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0422.8129 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO | 33390330000000000000 | 15000001 | 252 | 24.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES | | | | | | | R$ 24.000,00 |

**Art. 4º -** O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID | 010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPATILHADA CORSAN | 0017.0512.0535.8100 | APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN | 34490510000000000000 | 15000001 | 1696 | 10.000,00 |
| 15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO | 006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 0008.0242.0527.8070 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE | 34490520000000000000 | 15000001 | 2264 | 10.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.8122 | CRESCENDO NO ESPORTE | 34490520000000000000 | 15000001 | 2312 | 4.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 24.000,00 |

**Art. 5º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0004.0122.0422.8103 | FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS | 33390390000000000000 | 15000001 | 1842 | 24.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 24.000,00 |

**Art. 6º -** O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0004.0122.0422.8204 | DEPTO SUBORDINADOS | 34490520000000000000 | 15000001 | 2345 | 10.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0014.0422.0524.8214 | TEATRO NO BAIRRO | 34490520000000000000 | 15000001 | 2365 | 10.000,00 |
| 18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA | 002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER | 0008.0244.0527.8053 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNIA DE ATENDIMENTO A MULHER | 34490520000000000000 | 15000001 | 2856 | 4.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 24.000,00 |

**Art. 7º -** Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS | 0004.0122.0422.8103 | FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS | 33390390000000000000 | 15000001 | 1842 | 26.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES** | | | | | | | R$ 26.000,00 |

**Art. 8º -** O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Projeto/Atividade** | | | | |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0422.8133 | ESCOLA DE GESTÃO | 33390300000000000000 | 15000001 | 273 | 1.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL | 0004.0122.0422.8133 | ESCOLA DE GESTÃO | 33390320000000000000 | 15000001 | 274 | 5.000,00 |
| 04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS | 003 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEFONIA | 0004.0126.0422.8137 | FUNCIONAMENTO TI | 33390400000000000000 | 15000001 | 309 | 20.000,00 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS** | | | | | | | R$ 26.000,00 |

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Setembro de 2025.**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito(a) Municipal

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**A911AE1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 310/2025**

**DECRETO Nº 310/2025**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 146.602,04 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 146.602,04 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.8125 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | 33390310000000000000 | 17200000 | 3149 | 110.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.7024 | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | 33390390000000000000 | 17200000 | 3150 | 36.602,04 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 146.602,04 |

**Art. 2º -** O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Projeto/Atividade | | | | |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.7024 | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | 34490510000000000000 | 17200000 | 2299 | 110.000,00 |
| 17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE | 001 - DEPTOS SUBORDINADOS | 0027.0812.0530.7024 | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | 34490510000000000000 | 17200000 | 2299 | 36.602,04 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | | | | | | | R$ 146.602,04 |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Setembro de 2025.**

***MARCELO MARANATA SOARES REINALDO***
Prefeito(a) Municipal

***RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA***
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

**Publicado por:**
Lauren Oliveira Bastos
**Código Identificador:**9E4AA969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 536/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Convoca Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar Professor Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

| Mat. | Nome | Horas Semanais | Escola | Turno | Regência de Classe | Data Início |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4159-9 | Francisco Andrew Santos Pacheco | 04 | E.M.E.F. João Dal Piva | Manhã | 1 | 15/09/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

***JOEL ISIDORO CRISTIANETTI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 15 de setembro de 2025.**

***MARCELA DE SOUSA CARVALHO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
**Código Identificador:**E881B15C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI COMPLEMENTAR Nº 267/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 014/2025, de 20 de agosto de 2025, nos seguintes termos:
**Art. 1º** Altera o Art. 185 da Lei Municipal nº 510/74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 185.** Far-se-á o lançamento anualmente, exigido o imposto em cota única ou de forma parcelada no respectivo exercício financeiro:
**I –** Em parcela única, a ser pago até o dia 30 de abril com 15% (quinze por cento) de desconto;
**II –** De forma parcelada, em até 8 (oito) vezes, com vencimento da primeira parcela em 10 de maio e assim sucessivamente até 10 de dezembro, sem qualquer desconto."

**Art. 2º** Altera o inciso V do Art. 203 da Lei Municipal nº, 510/74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**V -** na hipótese do contribuinte enquadrado no caput e/ou no § 1º do art. 200 desta Lei, não informar mensalmente o faturamento sobre o qual incidirá o tributo e não existir registros ou informações suficientes para fixar a base de cálculo, o Município arbitrará o valor do imposto mensal devido em 5 UFM."

**Art. 3º** Acresce os §§ 2º e 3º ao Art. 204 da Lei Municipal nº 510/74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 204.** (...)
(...)
**§ 2º** De forma parcelada, o ISS em alíquota fixa anual a que se refere o § 2º do Art. 200:
I - Primeira parcela até o dia 10 de abril;
II - Segunda parcela até o dia 10 de maio;
III - Terceira parcela até o dia 10 de junho.
**§ 3º** O ISS em alíquota fixa anual de novas inscrições a que se referem o inciso I do Art. 237, será cobrado proporcionalmente ao mês da inscrição, em parcela única com vencimento em 30 de dezembro do ano em exercício, sendo que nos anos seguintes obedecerá ao parcelamento estabelecido nos § 2º."

**Art. 4º** Altera e acresce dispositivos ao Livro II, Título III, Capítulo II, da Lei Municipal nº 510/74, e revoga o Art. 240 da mesma Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CAPÍTULO II - DA TAXA DE LICENÇA**

**SEÇÃO I - DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES**

**Art. 236.** A taxa de licença é devida em decorrência da atividade da Administração pública que, no exercício regular do poder de polícia do Município, regula a prática do ato ou abstenção de fato em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, à localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à disciplina das construções e do desenvolvimento urbanístico, à estética da cidade, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

**Art. 237.** A taxa será exigida nos casos de concessão de licença para:
I – Localização de empreendimentos e funcionamento de atividades;
II – Empreendimentos com atividades sujeitas à Vigilância Sanitária;
III – Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
IV – Uso de bens públicos;
V – Exercício de atividades de divertimentos públicos;
VI – Propaganda e publicidade nos logradouros públicos;
VII – Licença para execução de obras;

**Art. 238.** Nenhuma pessoa física ou jurídica que opere no ramo da produção, industrialização, comercialização ou prestação de serviços poderá iniciar suas atividades no Município, sejam elas permanentes, intermitentes ou temporárias, exercidas ou não em estabelecimentos fixos, sem Inscrição Municipal junto à Secretaria da Fazenda.
Parágrafo único. Cumulativamente à Licença de localização de empreendimentos e funcionamento de atividades, poderá ser exigido:
I – Licenciamento de atividades com risco sanitário, passíveis de fiscalização pela Vigilância Sanitária Municipal;
II – Licenciamento de atividades com potencial poluidor, passíveis de fiscalização pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente;
III – Licenciamento de atividades com risco de incêndio, passíveis de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros;
IV – Outros licenciamentos específicos a depender do local e/ou atividade.

**Art. 239.** O contribuinte que, sistematicamente, se recusar a exibir à fiscalização livros e documentos fiscais, ou embaraçar ou procurar iludir, por qualquer meio, a apuração dos tributos, terá a licença ou inscrição do seu empreendimento suspensa ou cassada, sem prejuízo da imposição de multa e demais penalidades cabíveis.

**SEÇÃO II – DO CÁLCULO**

**Art. 241.** A taxa de licença será calculada mediante a aplicação de alíquotas sobre o valor da UFM de acordo com a licença requerida relacionada na Tabela III que integra este Código.

**SEÇÃO III – DO PAGAMENTO**

**Art. 242.** A taxa de licença será paga mediante expedição de Documento de Arrecadação Municipal.

**Art. 242-A.** O recolhimento das taxas a que se referem os incisos I e II do Art. 237 obedecerá aos seguintes prazos para pagamento:
I – Parcela única até o dia 10 de março com 15% (dez por cento) de desconto;
II – Parcelado:
a) Primeira parcela até o dia 10 de abril;
b) Segunda parcela até o dia 10 de maio;
c) Terceira parcela até o dia 10 de junho.
**§ 1º** Nas parcelas constantes do inciso II deste artigo não incidirão quaisquer descontos.
**§ 2º** Para as novas inscrições a que se referem os incisos I e II do Art. 237, será cobrado proporcionalmente ao mês da inscrição, em parcela única com vencimento em 30 de dezembro do ano em exercício, sendo que para os anos seguintes obedecerá ao parcelamento estabelecido nas alíneas *a*, *b* e *c*.

**Art. 242-B.** O recolhimento das taxas a que se referem os incisos III, IV, V e VI do Art. 237 deve ser realizado em até 30 (trinta) dias após o deferimento da solicitação, sendo que não poderão ser iniciadas as atividades previamente licenciadas sem o pagamento da taxa devida.
**Parágrafo único.** Verificado o exercício de atividade licenciável sem a devida licença ou sem o prévio pagamento das taxas acarretará no lançamento de ofício da taxa respectiva e imposição de multa, se cabível, observado o devido processo legal.

**Art. 242-C.** O recolhimento das taxas a que se refere o inciso VII do Art. 237 deve ser realizado em até 30 (trinta) dias após o deferimento da solicitação, sendo que o início da atividade independe do pagamento da taxa devida.

**Art. 242-D.** Ao tributo não pago no prazo estabelecido incidirá multa, juros e correção conforme o estabelecido neste Código.
**Parágrafo único.** O tributo não pago no prazo estabelecido será inscrito em dívida ativa conforme o estabelecido neste Código e poderá ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**Art. 243.** A cassação, restrição ou qualquer outra modificação nos termos, prazos, locais ou quaisquer outros elementos da licença não exoneram o contribuinte do pagamento da taxa respectiva nem dão direito à restituição do que já houver sido pago.

**SEÇÃO IV – DA ISENÇÃO E NÃO-INCIDÊNCIA**

**Art. 244.** Ficam isentos do pagamento da taxa de licença os seguintes atos e atividades.
I – a execução de obras em imóveis de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exceto no caso de imóveis em regime de enfiteuse ou aforamento, quando a taxa será devida pelo titular do domicílio útil;
II – a publicidade de caráter patriótico, concernente à segurança nacional e a referente às campanhas eleitorais;
III – a ocupação de áreas em vias e logradouros públicos por:
a) feiras de livros, exposições, consertos, retratos, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;
b) exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunha notoriamente religioso;
c) candidatos e representantes de partidos políticos, durante a fase de campanha, observada a legislação eleitoral em vigor.
IV – a localização de empreendimentos e funcionamento de atividades quando:
a) no ano de abertura de empreendimentos enquadrados como Baixo Risco nos termos da Legislação de Liberdade Econômica Municipal, incidindo normalmente no exercício seguinte;
b) o empreendimento enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI).

**Art. 245.** Independem de concessão de licença e, por conseguinte, não estão sujeitos ao pagamento da taxa respectiva:
I – o funcionamento de quaisquer das repartições dos órgãos da Administração direta e das autarquias federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
II – as obras públicas de qualquer natureza;
III – os loteamentos e arruamentos promovidos pelo poder público, diretamente ou através de órgãos da Administração indireta;
IV – qualquer atividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos."

**Art. 5º** Altera a Tabela III da Lei Municipal nº 510/74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"TABELA III – TAXA DE LICENÇA – Percentuais a serem aplicados sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM)**

| **1. Localização de empreendimentos e funcionamento de atividades** | % UFM/ano |
|---|---|

| | |
|---|---|
| *1.1 Pessoa Física* | |
| a) Atividades que não exijam formação específica | 40% |
| b) Atividades que exijam formação técnica | 60% |
| c) Atividades que exijam formação superior | 100% |
| *1.2 Pessoa Jurídica* | |
| a) Empresa de baixo risco | 80% |
| b) Empresa de médio risco | 100% |
| c) Empresas de alto risco | 120% |
| d) Microempreendedor Individual | isento |
| *1.3 Realização de Feiras* | % UFM/período autorizado |
| a) Autorização para o promotor | 100% |
| b) Autorização para o promotor, se entidade sem fins lucrativos | isento |
| c) Autorização para o expositor | 100% |
| d) Autorização para o expositor, se sediado no município e contribuinte da taxa de licenciamento anual | isento |
| *1.4 Circo e/ou Parque de Diversões, conjugados ou não, máx. 30 dias* | 500% |
| *1.5 Equipamentos/brinquedos de diversão exclusivamente voltados ao público infantil, máx. 30 dias* | 100% |
| *1.6 Veículos destinados ao entretenimento, equipados com luz e som, recreadores e/ou artistas, mantendo-se sempre em movimento, máx. 30 dias* | 200% |
| **2. Empreendimentos com atividades sujeitas à Vigilância Sanitária** | % UFM/ano |
| a) Atividades de baixo risco sanitário | 25% |
| b) Atividades de médio risco sanitário | 50% |
| c) Atividades de alto risco sanitário | 100% |
| d) Por veículo | 10% |
| **3. Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos** | % UFM/mês |
| *3.1 Empreendimentos localizados* | |
| a) Mesas e cadeiras em frente a fachada do local | isento |
| *3.2 Comércio ambulante* | % UFM/dia |
| a) Por vendedor | 50% |
| b) Por barraca ou veículo | 100% |
| *3.3 Realização de obras* | % UFM/período autorizado, máx. 2 semanas |
| Obstrução de calçadas e/ou ruas com materiais, equipamentos ou maquinários | 10% |
| *3.4 Demais formas de ocupação de espaço público não especificadas* | % UFM/dia |
| a) Em atendimento a atividade de entidade sem fim lucrativo | isento |
| b) Promovida por interesse particular ou com fins lucrativos | 10% |
| **4. Uso de bens públicos** | % UFM/dia |
| *4.1 Casa de Cultura* | |
| a) Saguão | 25% |
| c) Saguão, Palco e Auditório | 50% |
| *4.3 Ginásios, Centro Social, Salão Comunitário* | 50% |
| *4.4 Utilização por entidades sem fins lucrativos em atendimento aos seus fins sociais* | isento |
| **5. Diversões Públicas** | % UFM/evento |
| a) Jantar, baile ou reunião dançante promovida por entidades sem fins lucrativos | isento |
| b) Jantar, baile ou reunião dançante com cobrança de ingresso | 10% |
| c) Campeonatos esportivos de futebol, futsal, vôlei ou similares, categoria profissional, com entrada paga, por partida | 10% |
| d) Motocross, arrancadão e similares, com entrada paga, por evento | 10% |
| e) Reunião particular periódica de clube ou entidade | isento |
| f) Show em bar, pub, boate, casa noturna, restaurante, desde que o local possua Licença de Empreendimento | isento |
| g) Outras atividades de diversões públicas não especificadas | 10% |
| **6. Propaganda e publicidade** | % UFM |
| a) Publicidade oral feita por propagandista, com utilização de alto-falante, fixo em frente a fachada do local, por dia | 10% |
| b) Publicidade oral feita por propagandista, com utilização de alto-falante, com utilização de veículo, por dia | 10% |
| c) Painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, independente da dimensão, por mês | 10% |
| **7. Licença para execução de obras** | % UFM/autorização |
| *7.1 Construções* | |
| a) Aprovação de Projeto de obra nova, ampliação, demolição e/ou modificação de planta previamente aprovada | 10% |
| b) Emissão de Alvará de Demolição | 5% |
| c) Emissão de Alvará de Construção e Licenciamento de Execução da Obra (por m²) | 0,5% |
| d) Concessão de Habite-se | 10% |
| *7.2 Aprovação de condomínio* | 100% |
| *7.3 Loteamento e arruamento* | |
| a) Aprovação de Projeto ou modificação de planta previamente aprovada | 100% |
| b) Emissão de Alvará de Construção e Licenciamento de Execução da Obra (por m²) | 0,01% |
| *7.4 Desmembramento ou remembramento* | |
| a) Divisão de área urbana em até dois lotes | 70% |
| b) Divisão de área urbana acima de dois lotes | 100% |
| d) Unificação de lote | 70% |
| e) Retificação de lote | 70% |

**Art. 6º** Altera o Livro II, Título III, Capítulo IV, da Lei Municipal nº 510/74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**LIVRO SEGUNDO**

**TÍTULO III – DAS TAXAS**

**CAPÍTULO IV – DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**SEÇÃO I – DA INCIDÊNCIA E DOS CONTRIBUINTES**

**Art. 250.** A taxa de serviços é devida pela execução, por parte dos órgãos próprios da municipalidade, dos seguintes serviços:
I – Depósito e liberação de bens apreendidos;
II – Demarcação de numeração predial;
III – Autorização para ligação de água;
IV – Disponibilização, recolhimento e destinação de resíduos de caçamba de entulho;
V – Manutenção de imóvel em mau estado de conservação;
VI – Emissão de documentos e certidões;

VII – Cópia de documentos;
VIII – Outros serviços porventura prestados.

**SEÇÃO II - DO CÁLCULO**

**Art. 251.** A taxa de serviços diversos será calculada mediante a aplicação de alíquotas sobre o valor da UFM aos serviços relacionados na Tabela V que integra este Código.
**Parágrafo único.** O pagamento da taxa prevista não exclui o pagamento dos demais tributos e penalidades pecuniárias a que estiver sujeito o contribuinte.

**SEÇÃO III - DO PAGAMENTO**

**Art. 252.** A taxa de serviços diversos será paga mediante expedição de Documento de Arrecadação Municipal.
§ 1º O vencimento do tributo será sempre 30 (trinta) dias após a solicitação ou realização do serviço.
§ 2º Ao tributo não pago no prazo estabelecido incidirá multa, juros e correção conforme o estabelecido neste Código.
§ 3º O tributo não pago no prazo estabelecido será inscrito em dívida ativa conforme o estabelecido neste Código e poderá ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**SEÇÃO IV - DA ISENÇÃO E NÃO-INCIDÊNCIA**

**Art. 253.** Ficam isentos do pagamento da taxa de serviços diversos os imóveis relacionados no inciso I a III do art. 249.”

**Art. 7º** Altera a Tabela V da Lei Municipal nº 510/74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“TABELA V - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - Percentuais a serem aplicados sobre o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM)**

| SERVIÇO | % UFM/serviço |
|---|---|
| **1. Depósito e liberação de bens apreendidos** | 25% |
| **2. Imóveis** | |
| *2.1 Demarcação de numeração predial* | 5% |
| *2.2 Autorização para ligação de água* | 5% |
| **3. Manutenção** | |
| *3.1 Disponibilização, recolhimento e destinação de resíduos de caçamba de entulho* | 10% |
| *3.2 Manutenção de imóvel em mau estado de conservação* | 30% |
| **4. Documentos** | |
| *4.1 Emissão de documentos e certidões, inclusive segunda via* | 5% |
| *4.2 Cópia de documentos simples, tamanho A4, por cópia* | 5% |
| *4.3 Cópia de projeto arquitetônico, por cópia* | 10% |
| **5. Outros serviços não especificados anteriormente** | 5% |

**Art. 8º** Altera a Tabela IV da Lei Municipal nº 510/74, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**TABELA IV - Taxa de Serviços Urbanos”**

| EXERCÍCIO | Testada do imóvel multiplicada por: |
|---|---|
| 2018 | 0,80% da UFM |
| 2019 | 0,90% da UFM |
| 2020 | 1,00% da UFM |
| 2021 | 1,10% da UFM |
| 2022 | 1,20% da UFM |
| 2023 | 1,30% da UFM |
| 2024 | 1,40% da UFM |
| 2025 | 1,40% da UFM |
| 2026 | 1,60% da UFM |
| 2027 | 1,80% da UFM |
| 2028 | 1,80% da UFM |

**Art. 9º** Revoga-se:

**I -** Tabela II e VI da Lei Municipal nº 510/74;
**II –** Art. 10 da Lei Complementar nº 074/2012;
**III -** Lei Municipal nº 1.904/02.

**Art. 10 -** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

***JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,***
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

***EVERTON LAGEMANN,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Jair Dal Molin Copini
**Código Identificador:**48855B9A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | | |
|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS** | | |
| Relatório de Gestão Fiscal | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | | |
| Entidade: Consolidado | | |
| Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE** | |
| Receita Corrente Líquida | 277.247.581,51 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 273.766.197,51 | |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.802.476,22 | 1,39 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 16.425.971,85 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 15.604.673,26 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 14.783.374,67 | 5,40 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 12/09/2025, às 13:50:07. | | |
| NOTA: | | |

**Publicado por:**
Leticia Saltiel Webber
**Código Identificador:**6246C1F0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE VETERINÁRIA EDITAL Nº 404/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443, DE 17 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXILIAR DE VETERINÁRIA** para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

**1. DA FUNÇÃO**

| Função | Vagas | Requisitos exigidos para a função | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|---|---|---|---|
| . Auxiliar de Veterinária | 04 + CR | - Ensino médio completo e curso profissionalizante de Auxiliar de Veterinário, adequado às normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV; e - Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/RS. | 40h | R$ 1.789,04(1) |

CR: Cadastro Reserva

**1.1** A remuneração é composta de vencimento básico e complemento legal. Poderá compor a remuneração, também, adicional de insalubridade, mediante análise técnica individual.
**1.2** O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

•
**1.3** A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

**2. DAS VAGAS**
**2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**
**2.1.1** As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.
**2.1.2** De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.
**2.1.3** A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.
**2.1.4** O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.
**2.1.5** Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

**2.1.6** O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.
**2.1.7** Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.
**2.1.8** O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.
**2.1.9** O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.
**2.1.10** A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.
**2.1.11** O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.
**2.1.12** Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinto), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero virgula cinco).
**2.1.13** Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:
**2.1.13.1** A autodeclararão feita pelo candidato(a);
**2.1.13.2** A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
**2.1.14** O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.
**2.1.15** Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.
**2.1.16** Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.

**2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**2.2.1** Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.
**2.2.2** Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:
**2.2.2.1 Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
**2.2.2.2 Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
**2.2.2.3 Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
**2.2.2.4 Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
**2.2.2.2.5 Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
**2.2.3** Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.
**2.2.4** A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
**2.2.5** O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
**2.2.5.1** Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;
**2.2.5.2** Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
**2.2.5.3** Especificar o grau ou o nível da deficiência;
**2.2.6** Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;
**2.2.7** Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
**2.2.8** Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
**2.2.9** Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)**

| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|---|
| Publicação do Edital de abertura | 16/09/2025 |
| Período de Inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada | 17/09/2025 a 26/09/2025 |
| Publicação do Resultado Preliminar – Dos documentos | A definir |
| Período de recursos quanto ao Resultado Preliminar – Dos documentos | A definir |
| Publicação do resultado definitivo – Dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas | A definir |
| Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas | A definir |
| Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas | A definir |
| Publicação do Resultado Final | A definir |

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **17 de setembro às 23h59 de 26 de setembro de 2025.**
**4.2** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações ***(frente e verso).***
**4.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

**4.3** Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
**4.4** Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.
**4.5** A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.
**4.6.** ***Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.***
**4.7** Documentos exigidos para a função (requisitos) não pontuam.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**
Realizar procedimentos de Enfermagem Veterinária em pequenos animais, preparo de materiais, higienização e desinfecção de ambientes, manejo de cães e gatos, vistorias zoossanitárias e orientação da população sobre temas relacionados à Medicina Veterinária, Biologia e Saúde Pública. Realizar captura e transporte de cães e gatos ao canil e gatil municipal. Realizar procedimentos de enfermagem veterinária, sob supervisão. Fazer coleta de materiais para exames laboratoriais. Informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas. Realizar a contenção dos animais. Preparar os materiais e o ambiente para a manipulação dos animais. Lavar e higienizar os materiais e ambientes. Realizar atividades relacionadas a manutenção geral dos animais. Exercitar os animais.

**6. DA SELEÇÃO**
A seleção dar-se-á mediante comprovação do requisito de escolaridade e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.
**6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO**
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à **experiência comprovada** nas atribuições pertinentes à função e **cursos na área de atuação** conforme segue:

**6.1.1 Auxiliar de Veterinária**
**6.1.1.1. Ensino superior completo em Medicina Veterinária** – 30 pontos – máximo 30 pontos;

**6.1.1.2. Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital -** 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

**6.1.1.3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Medicina Veterinária, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até o dia imediatamente anterior a publicação deste Edital** – 05 pontos a cada curso, no máximo 20 pontos.
a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.
b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino. 5.1.1.3.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**7.1** Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional;
b) Cursos de aperfeiçoamento.

**7.2** Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

**8. DOS RECURSOS**
**8.1** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
**8.2** Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

**9. DA DIVULGAÇÃO**
**9.1** A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

**10. DA CONTRATAÇÃO**
**10.1** Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
**10.2** O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
**10.3** Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
**10.4** O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;

b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 16 de setembro de 2025.

***RENATA DE VARGAS RIBEIRO***
Diretora de Recursos Humanos

***CARLA DA SILVA CASSAIS***
Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Luciane Maria Medina Avila
**Código Identificador:**13A41974

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | | | 0,00 | 37.416.264,73 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | 0,00 | 37.849.598,06 |
| Receitas Realizadas | | | 7.726.440,06 | 28.105.680,66 |
| Saldos de Exercício Anteriores | | | 0,00 | 7.177.596,81 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | | 0,00 | 35.600.398,35 |
| Créditos Adicionais | | | 0,00 | 8.894.416,97 |
| Dotação Atualizada | | | 0,00 | 44.491.815,32 |
| Despesas Empenhadas | | | 6.143.848,58 | 28.906.177,84 |
| Despesas Liquidadas | | | 7.681.345,66 | 24.492.814,30 |
| Superávit Orçamentário | | | 0,00 | 3.612.866,36 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 6.143.848,58 | 28.906.177,84 |
| Despesas Liquidadas | | | 7.681.345,66 | 24.492.814,30 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 38.837.252,31 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (IV) | | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 4.527.184,69 | 1.311.419,56 | 28,97% |
| Resultado Primário | | 1.773.747,60 | 1.571.793,31 | 90,66% |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
| **POR PODER** | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 168.092,70 | 867,21 | 141.882,31 | 25.343,18 |
| Poder Executivo | 168.092,70 | 867,21 | 141.882,31 | 25.343,18 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 320.796,87 | 19.024,99 | 213.937,50 | 87.834,38 |
| Poder Executivo | 320.796,87 | 19.024,99 | 213.937,50 | 87.834,38 |
| **TOTAL** | **488.889,57** | **19.892,20** | **355.819,81** | **113.177,56** |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | %Aplicado até o Bimestre |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE | | 5.851.379,55 | 25% | 25,31% |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil | | 1.907.894,26 | 70% | 78,28% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Operação de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2010 | 2018 | 2028 | 2043 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias(III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário(III-IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | %Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 4.897.547,11 | 15% | 21,87% |

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 4º Bimestre de JANEIRO A AGOSTO do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 15 de setembro de 2025, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 15 de setembro de 2025.

***LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO***
Prefeito Municipal

***ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES***
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

***LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

**Publicado por:**
Lécia Menezes Dias de Oliveira
**Código Identificador:**D7F10A15

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONTRATOS E ADITIVOS

**FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:**

**CONTRATOS E CREDENCIAMENTO**

| CONTRATO | CONTRATADO CNPJ OU CPF | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | OBJETO | VALOR EM R$ | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 053/2025 | SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.011.423/0001-29 | Concorrência 004/2025 Lei Federal nº 14.133/2021 | O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços para pavimentação com pedra irregular de basalto da Rua RUA VANDA SIMON, trecho entre as Ruas Armindo Waldemar Werberich e Waldemar Bagolin, no Bairro Paulo Tietze, contemplado regularização do subleito, drenagem pluvial, colocação de meio-fio em concreto, pavimentação com pedra irregular de basalto, sinalização horizonta e calçadas em concreto no passeio público com piso tátil e também rampas para atender as leis de acessibilidade, nas condições estabelecidas no Edital da Concorrência nº 004/2025 e seus anexos. | R$ 215.879,71 | 05/08/2025 |
| 054/2025 | SUPERTEX CONCRETO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob nº 03.367.101/0012-46 | Dispensa de Licitação nº 048/2025 Lei Federal nº 14.133/2021 | Contratação de serviço de concretagem do piso da oficina e rampa de lubrificação para atender a demanda da Secretaria de Obras e Trânsito. | R$ 52.000,00 | 08/08/2025 |

**FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:**

**TERMOS ADITIVOS**

| CONTRATO | ADITIVO | CONTRATADO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | OBJETO | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 070/2023 | 01 | GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ sob nº 43.739.124/0001-04 | Art. 125 e art. 111, da Lei 14.133/2021 | Prorrogação de prazo e valor | 25/07/2025 |
| 075/2024 | 01 | SILMAR DA SILVA BARROSO LTDA, CNPJ nº 44.930.421/0001-97 | Art. 106 da Lei 14.133/21 | Prorrogação de prazo e valor | 30/07/2025 |
| 008/2025 | 02 | EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77 | Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 | Prorrogação de prazo | 30/07/2025 |
| 019/2025 | 01 | FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO - ME, CNPJ nº 18.842.584/0001-08 | Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 | Prorrogação de prazo | 30/07/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 038/2025 | 01 | SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.011.423/0001-29 | Art. 124, I e 125 da Lei 14.133/21 | Acréscimo de valor | 30/07/2025 |
| 068/2023 | 04 | PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA., CNPJ sob nº. 04.581.239/0001-53 | Art. 125 da Lei 14.133/2021 | Prorrogação de prazo e acréscimo de objeto | 04/08/2025 |
| 069/2022 | 03 | EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA – EPP, CNPJ: 00.512.930/0001-24 | Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 | Prorrogação de prazo e valor | 13/08/2025 |
| 079/2020 | 05 | JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA – ME CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34 | Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo e valor | 13/08/2025 |
| 069/2024 | 01 | CENTRO DE EQUOTERAPIA SÃO PEDRO DO SUL LTDA, CNPJ nº 43.074.188/0001-25 | Art. 106, da Lei 14.133/21 | Prorrogação de prazo e valor | 13/08/2025 |
| 066/2021 | 11 | DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01 | Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 | Prorrogação de prazo e valor | 11/08/2025 |

**São Pedro do Sul, 15 de setembro de 2025.**

***FERNANDO PILAR CÉZAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**0E09FF0C

